UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 13.023
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 17 de Maio de 2024
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

SAÚDE

Evento sobre fibromialgia atende mais de 50 pessoas

Página A3

PARA O RS

Correios não recebem mais doações de roupas

Página A6

SEM ABUSOS

Atividades alertam contra os casos de exploração infantil

Amanhã, dia 18, é marcado como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Nesta semana, várias ações estão sendo desenvolvidas em Umuarama e região para lembrar a data e aumentar a conscientização da população. Na comarca de Xambrê, o promotor de Justiça, Mário Augusto Lucena, fez palestras na escola de Xambrê e também em Alto Paraíso sobre o tema. Na foto, outra ação realizada ontem no comércio de Alto Paraíso com a distribuição de panfletos pelo promotor Mário Augusto, a primeira-dama Ana Paula Leme e outros participantes da ação. Página A5

Prefeitura envia à Câmara projeto para criar 27 cargos na Clínica do Autista de Umuarama

O projeto de lei solicitando a ampliação do número de cargos para os profissionais que atuarão na Clínica de Atendimento ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), de Umuarama, que o município está estruturando, acaba de ser encaminhado para a Câmara de Vereadores. A proposta é criar o quadro com 19 psicólogos, 4 fonoaudiólogos, 3 psicopedagogos e um nutricionista, entre outros profissionais. Página A3

Secretaria estadual da Mulher promoveu seminário em Umuarama

A importância da inclusão feminina no cenário político e os desafios enfrentados pelas mulheres neste contexto foram debatidos ontem em Umuarama durante seminário regional promovido pela Secretaria Estadual da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, em parceria com o TRE e a OAB local. A secretária estadual da Mulher, Leandre Dal Ponte, esteve presente. Segundo ela, a violência política de gênero é um dos principais fatores que desencorajam as mulheres a se engajarem na política. Página A6

POLÍCIA

Mulher é presa transportando drogas presas ao corpo na cidade

Página A6

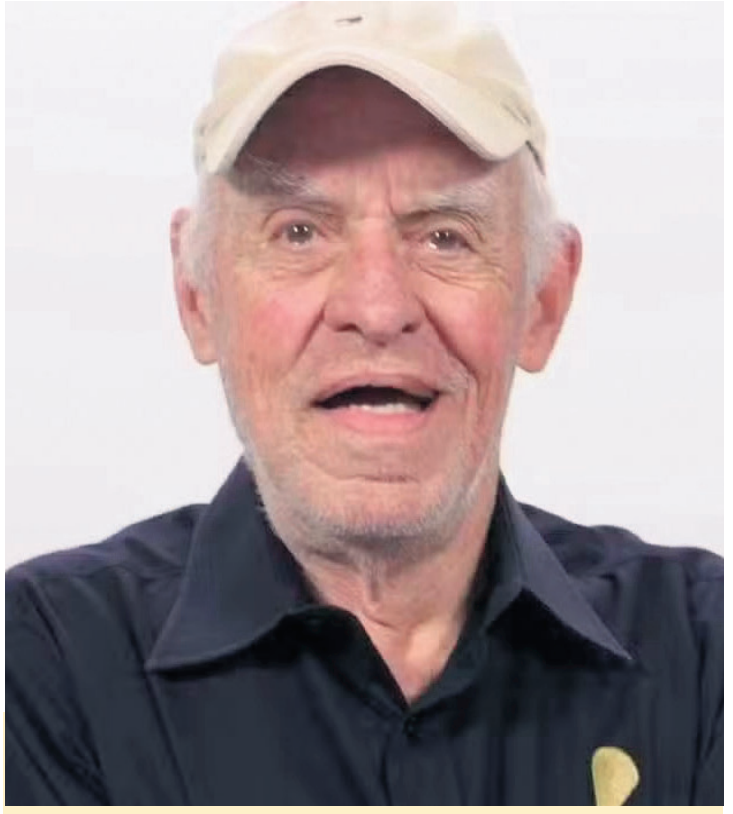

MORRE O NARRADOR SILVIO LUIZ - O narrador esportivo Silvio Luiz morreu ontem aos 89 anos. Ele estava internado em São Paulo, desde o dia 8 de maio. O narrador sofreu um derrame enquanto transmitia Palmeiras x Santos na final do Campeonato Paulista. Página A8

PEDIDO DE ORAÇÕES - Os pais de Lucca Cordeiro Rocha, de 11 meses, estão pedindo orações pela sua recuperação. O menino está entubado na UTI do Hospital Cemil, em Umuarama com uma pneumonia que se agravou, resultando em instabilidade nos rins. Página A5

APOIO AOS CARDÍACOS - A unidade de Pronto Atendimento 24h de Umuarama está utilizando um equipamento que auxilia no diagnóstico de suspeita de infarto, para pacientes que procuram a emergência apresentando dores no peito ou outros sintomas. Página A4

Coluna Ilustradas

Promotor pede 'multa máxima' de R$ 25 mil a Lula por pedido de voto em Boulos

O promotor da 2ª Zona Eleitoral de São Paulo, Nelson dos Santos Pereira Júnior, deu parecer favorável para que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e o deputado federal Guilherme Boulos (PSOL) sejam multados por campanha antecipada. Durante evento do Dia do Trabalhador, no dia 1º de maio, na capital paulista, o petista discursou em prol da candidatura do parlamentar à Prefeitura de São Paulo na eleição deste ano. A defesa de Lula disse que o petista exerceu a liberdade de expressão. Já os advogados de Boulos citaram que ele não poderia prever o que Lula falaria.

Pereira Júnior avalia que Lula deve ser obrigado a pagar o valor próximo do limite legal, ou seja, R$ 25 mil, como determina a Lei das Eleições. "A multa deverá se aproximar do máximo legal, posto que, na qualidade de presidente da República, cargo máximo da Nação, e por ter participado de muitas eleições anteriormente, era esperado o conhecimento da norma e de sua vedação ao pedido explícito de voto naquela ocasião. Também deverá ser levado em conta que a divulgação, em plataforma pessoal (e oficial) do representado Luiz Inácio no Youtube, atingiu número elevado de potenciais eleitores", disse em trecho do parecer enviado à Justiça Eleitoral na quarta-feira, 15. A ação foi movida pelo partido Novo, que tem Marina Helena como pré-candidata a prefeita de São Paulo.

No palco, Lula chamou Boulos de candidato, apesar de o período de convenções e registros de candidatura só se abrir em julho.

Barroso quer R$ 8 milhões da iniciativa privada para financiar bolsas da Magistratura

O ministro Luís Roberto Barroso, presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), disse nesta quinta-feira, 16, que espera arrecadar R$ 8 milhões da iniciativa privada para financiar bolsas de estudo para a Magistratura no valor de R$ 3 mil mensais, por até dois anos. Se a meta for atingida, cerca de 111 pessoas podem ser beneficiadas.

O programa de bolsas é voltado para pessoas negras, indígenas e com deficiência formadas em Direito e visa garantir a igualdade de condições entre os candidatos no Exame Nacional da Magistratura (Enam), um teste que servirá como requisito para que candidatos a juízes se inscrevam em concursos.

O CNJ publicou no dia 30 de abril um edital que busca empresas e instituições privadas que queiram em contribuir para o financiamento das bolsas.

De acordo com o ministro, quanto maior o valor arrecadado, maior será o número de bolsas concedidas. Barroso disse que R$ 8 milhões é o valor ideal para "começar o jogo".

"Como hoje em dia as empresas têm essa preocupação ESG, de meio ambiente, governança e compromissos sociais, nós temos a expectativa de conseguir", afirmou Barroso em conversa com jornalistas após um evento no CNJ.

O ministro disse que já está em conversa com diversas instituições privadas, entre elas a Federação Brasileira dos Bancos (Febraban).

PGR pede inclusão de foragidos do 8 de Janeiro na lista de procurados da Interpol

O procurador-geral da República, Paulo Gonet, pediu nesta quarta-feira, 15, que os réus foragidos do 8 de Janeiro sejam incluídos na lista de difusão vermelha da Interpol.

O pedido foi encaminhado ao ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), após reportagem do portal UOL revelar que pelo menos dez pessoas que respondem pelos atos golpistas violaram restrições judiciais e deixaram o Brasil.

A PGR peticionou nos processos pedindo a emissão de mandados de prisão para réus que estavam em liberdade provisória com tornozeleira eletrônica e a expedição do alerta internacional para todos os foragidos. O objetivo, justifica o procurador-geral, é "assegurar a aplicação da lei penal".

Ao todo, 194 nações compõem a Interpol, em um esforço coletivo para oferecer resistência a crimes transnacionais. A lista de difusão vermelha funciona como um alerta de prisão válido para todos os países que fazem parte da organização.

A lista de foragidos do 8 de Janeiro inclui réus que já foram condenados pelo STF por crimes como abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, dano qualificado, deterioração do patrimônio tombado e associação criminosa. Os fugitivos foram para a Argentina e o Uruguai, usando as fronteiras de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.

POLÍTICA

Sessão do Supremo leva TSE a adiar o julgamento de Sérgio Moro

São Paulo (AE)- O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) adiou para terça-feira, 21, a análise dos processos que pedem a cassação do ex-juiz da Operação Lava Jato e atual senador Sergio Moro (União-PR).

O julgamento teve início nesta quinta-feira, 16, mas só houve tempo para a leitura do relatório do caso, lido pelo Floriano de Azevedo Marques por cerca de 40 minutos. Tendo em vista que o plenário do Supremo Tribunal Federal deveria se reunir às 14h, a sessão do TSE foi suspensa e o debate sobre Moro ficou para semana que vem.

O ministro Alexandre de Moraes garantiu que a análise dos recursos impetrados pelo PL e pelo PT contra a decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná que não viu abuso de poder econômico ou caixa 2 na pré-campanha do senador em 2022 "terá início e será finalizada" na terça. O caso de Moro será o único item da pauta da sessão plenária do TSE no dia 21, que terá início às 19h. "Temos a vantagem de não ter sessão do Supremo de madrugada", brincou Moraes logo antes de suspender o julgamento e encerrar a sessão no TSE.

SUSTENTAÇÃO

Após a leitura do relatório do caso, o ministro Alexandre de Moraes propôs que os advogados das partes - incluindo os representantes de Moro - fizessem suas sustentações orais ainda nesta quinta, 16, sendo que a sessão de terça teria início com o pronunciamento da Procuradoria-Geral Eleitoral (que é contra aos recursos das legendas). Os representantes do PT, do PL e de Moro, no entanto, pediram que todas as argumentações fossem apresentadas em uma mesma sessão.

Assim, esse será o rito quando da retomada do caso, na próxima semana. Após as sustentações orais, será apresentado o voto de Floriano de Azevedo Marques. Em seguida terá início a votação, pelos demais ministros que compõem a Corte: André Ramos Tavares, Cármen Lúcia, Kassio Nunes Marques, Raul Araújo Filho, Maria Isabel Galotti e Alexandre de Moraes. A sessão plenária do próximo 21 foi reservada para a conclusão do julgamento, então a votação não deve ser finalizada nesta quinta, 16.

ACELERADO

O recurso no TSE tramitou em ritmo acelerado, com a liberação do caso para julgamento, por Floriano, uma semana após receber os autos em seu gabinete. O ministro foi indicado à Corte pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em maio passado. O primeiro julgamento de grande repercussão que ele participou no TSE foi o que levou à condenação do ex-presidente Jair Bolsonaro.

O acórdão do TRE sobre o caso Moro foi liberado no dia 17 de abril, há quase um mês, sendo que logo em seguida foram interpostos os recursos, pelo PL e pelo PT. A Corte regional já havia sinalizado que o caso deveria ser analisada pelo TSE em maio.

Logo após Floriano liberar os autos, o caso foi incluído em pauta pelo ministro Alexandre de Moraes, presidente do Tribunal Superior Eleitoral. A agilidade possibilitou que Moraes participe do julgamento, vez que o ministro deixa a Corte no final do mês.

Há uma expectativa de que a vida de Moro, no TSE, fique mais complicada. Nessa instância, por exemplo, foi cassado o ex-deputado e ex-chefe da força-tarefa da Operação Lava Jato Deltan Dallagnol, aliado do senador.

De outro lado, o adiamento do julgamento sobre o bolsonarista Jorge Seif (PL-SC), também acusado por abuso de poder econômico, para mais diligências, foi visto como um sinal de que o caminho do ex-juiz da Lava Jato na Corte superior pode não ser tão difícil.

DOWNGRADE

Com o julgamento de Moro, o Tribunal Superior Eleitoral deve assentar uma jurisprudência sobre o que foi chamado de "downgrade" de candidaturas, vez que os ministros vão discutir sobre os gastos na pré-campanha do senador - que cogitou concorrer à Presidência da República, depois ao Senado por São Paulo e, por fim, ao Senado pelo Paraná.

A expectativa é a de que o colegiado faça ponderações sobre como deve se dar o cálculo dos recursos usados na pré-campanha - de acordo com a origem dos mesmos, no Fundo Eleitoral, assim como da destinação (para uma campanha mais robusta, à Presidência, ou mais local).

No julgamento do TRE sobre o tema, chamou atenção as divergências sobre valores de pré-campanha, não só os apresentados pela defesa e pelo Ministério Público Federal, mas também os que foram calculados pelos próprios desembargadores, que fizeram diferentes ponderações sobre quais gastos foram considerados, ou não, na conta. O colegiado também vai debater se há proximidade, ou não, entre o caso de Moro e o precedente da senadora Selma Arruda (cassada), no quesito de uso de recursos na pré-campanha. O enquadramento das acusações que recaem sobre o senador, dentro dos argumentos que levaram à cassação de Selma, chegou a ser debatido no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e foi rejeitado pela maioria dos integrantes do colegiado.

Em apoio ao RS, Adapar aceita que agroindústrias gaúchas comercializem no Paraná

A Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar) vai aceitar que agroindústrias gaúchas com selo de inspeção municipal ou estadual vendam seus produtos em território paranaense. A Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) publicou na quarta-feira (15) a Portaria Nº 1.114, permitindo temporariamente a comercialização interestadual de produtos de origem animal do Rio Grande do Sul, em caráter excepcional.

A Adapar enviou uma declaração expressa ao Ministério alinhada a essa autorização, e vai disponibilizar no site oficial uma lista dos estabelecimentos aptos a vender esses produtos, garantindo a segurança e a qualidade alimentar para os consumidores.

A decisão atende a uma solicitação da Associação Gaúcha de Laticinistas e Laticínios (AGL) pela flexibilização das regulamentações vigentes, com o objetivo de garantir a continuidade da venda dos produtos de origem animal produzidos em território gaúcho, tendo em vista o impacto das enchentes para os produtores rurais.

O assunto foi debatido em uma reunião online realizada na terça-feira (14) entre os órgãos e entidades de defesa agropecuária do Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Minas Gerais e o Mapa.

"Essa medida representará um alívio significativo para as pequenas empresas, com o escoamento de produtos que poderão ser revendidos nos estabelecimentos distribuídos por diversos estados brasileiros", explica o diretor-presidente da Adapar, Otamir Cesar Martins. As autorizações dispostas na Portaria do Ministério são válidas pelo prazo de 90 dias.

Para a gerente de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Adapar, Mariza Koloda, a iniciativa representa um importante passo na busca por soluções ágeis e eficazes para enfrentar os desafios impostos pelo cenário de crise no Rio Grande do Sul.

"A cooperação entre os órgãos de defesa agropecuária e o Ministério demonstra o compromisso em atender às necessidades dos produtores e consumidores, ao mesmo tempo em que se mantém a integridade e segurança dos alimentos comercializados em todo o País", diz.

Segundo a AGL, a grande maioria das agroindústrias familiares depende de feiras, restaurantes, empórios, hotéis, vendas digitais para consumidor direto ou de compras institucionais pelo Poder Público. O impacto das chuvas prejudicou a comercialização das agroindústrias em todas as regiões, com produtores que perderam animais, lavouras e instalações.

Anvisa aumenta controle na prescrição do zolpidem; veja o que muda

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou maior controle na prescrição do medicamento zolpidem, usado no tratamento de insônia. A partir de 1º de agosto, torna-se obrigatória a prescrição de qualquer remédio à base de zolpidem por meio da Notificação de Receita B (cor azul), pois o medicamento consta na lista de substâncias psicotrópicas controladas no Brasil.

Esse tipo de receita exige que o profissional tenha cadastro prévio na vigilância sanitária. A Anvisa decidiu alterar a forma de prescrição após receber aumento de relatos de uso abusivo do medicamento. "A medida foi adotada a partir do aumento de relatos de uso irregular e abusivo relacionados ao uso do zolpidem. A análise conduzida pela Anvisa demonstrou um crescimento no consumo dessa substância e a constatação do aumento nas ocorrências de eventos adversos relacionados ao seu uso. Foi possível ainda identificar que não há dados científicos que demonstrem que concentrações de até 10 mg do medicamento mereçam um critério regulatório diferenciado", diz nota.

O que muda

De acordo com a agência reguladora, o zolpidem estava enquadrado na lista de psicotrópicos, que é mais restrita. No entanto, havia uma adendo (de número 4) que permitia a prescrição de medicamentos com até 10 mg de zolpidem pela receita branca em duas vias, mesma regra para os medicamentos da Lista de Substâncias Sujeitas a Controle Especial (C1) e que não exige cadastro do profissional na autoridade sanitária local. Com as mudanças, o adendo será excluído e a receita azul passa a ser obrigatória para todos os medicamentos com zolpidem, independentemente da quantidade presente.

A Anvisa informa que a definição do prazo, para o início da nova norma, levou em conta tempo necessário para que os profissionais façam o cadastro na vigilância sanitária e os pacientes não tenham descontinuidade do tratamento.

Zolpidem

O remédio é usado para tratar a insônia de curta duração, quando há dificuldade em adormecer ou manter o sono. A utilização não deve ultrapassar de quatro semanas. A prorrogação só pode ser feita após avaliação médica, em razão do risco de abuso e dependência pelo paciente.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal - Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

SAÚDE

Dia de conscientização sobre a fibromialgia atende mais de 50 pessoas

Umuarama - Mais de 50 pessoas com diagnóstico e em busca de orientação sobre a fibromialgia participaram do dia de conscientização realizado nesta quinta-feira (16), no Centro da Juventude, em Umuarama. O evento foi uma ação da Associação Paranaense de Fibromiálgicos (Apafibro) e da Atenção Primária em Saúde (APS) da Secretaria Municipal de Saúde e da Legião Feminina de Combate ao Câncer (FLCC), em alusão ao Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia, celebrado em 12 de maio.

Segundo a presidente da Apafibro, Suely Sucupira, a ação teve vários objetivos, principalmente possibilitar um levantamento e cadastramento da quantidade de pessoas que sofrem com esse mal na cidade. "Nosso cadastro era antigo, de antes da pandemia. Com esses números em mãos podemos direcionar nossas ações", explicou.

Quem foi ao local pode aferir a pressão arterial, medir a glicemia com alunos do curso de Técnico em Enfermagem do Colégio Estadual Hilda Kamal, maquiagem, com a equipe da Yes! Cosmetics Umuarama e ainda marcar mamografia que serão realizadas no Hospital Uopeccan e também confeccionar a carteirinha de identificação que permite entre outras coisas, prioridade no atendimento médico e em filas no geral, participação sem custo em palestras direcionadas e um valor diferenciado para participar de aulas de hidroginástica na Universidade Paranaense (Unipar).

Foi o caso da olericultora Mônica Betamelo, de 48 anos, que há mais de 10 anos convive com a fibromialgia. Ela contou que as dores são crônicas e constantes e se espalham por todo o corpo, o que a obrigou a mudar totalmente a sua rotina de vida e de trabalho. "Trabalhava na roça. Agora não aguento mais. Fico em casa, mas mesmo ai é complicado", contou. Ela ficou sabendo da ação através de seu médico. "Ele me disse que haveria e achei importante vir, saber como é e fazer a carteirinha", afirmou.

Suely Sucupira, da Apafibro, contou que até recentemente a entidade disponibilizava de graça atendimento médico e fisioterapia para quem tem laudo de fibromialgia, mas o serviço foi suspenso por falta de pacientes. "Acredito que as pessoas ainda precisam de informações sobre o que podemos oferecer", afirmou Suely.

Segundo a enfermeira Débora Batista Almeida, da Atenção Primária de Saúde, as carteirinhas devem ficar prontas entre 15 e 30 dias e serão entregues diretamente na APS, localizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

A FIBROMIALGIA

Vista como uma síndrome de sensibilização central da dor que causa redução do limiar e aumento da percepção da dor, gerando múltiplos pontos dolorosos por todo o corpo, a doença vai mais longe. Além do quadro de dor, o paciente pode apresentar manifestações de fadiga, alteração do sono, depressão, ansiedade e alterações intestinais. Embora não haja cura, a fibromialgia tem tratamento e todos os sintomas podem ser controlados, com o restabelecimento da qualidade de vida.

A fibromialgia acomete mais as mulheres, que são de 75% a 90% dos pacientes, e muitas vezes é incapacitante. Por isso, os pacientes precisam de informação, apoio e alternativas para que possam ter uma vida mais confortável. No Brasil, a estimativa é de que existam 4 milhões de pessoas com a doença.

Câmara votará criação de cargos para profissionais que atuarão na Clínica do Autista

A Prefeitura de Umuarama acaba de protocolar, junto à Câmara de Vereadores, um projeto de lei solicitando a ampliação do número de cargos para os profissionais que atuarão na Clínica de Atendimento ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), que o município está estruturando. O quadro contará com 19 psicólogos, quatro fonoaudiólogos, três psicopedagogos e um nutricionista, entre outros profissionais.

A neuropsicóloga Renata Ortiz, que coordena o projeto de implantação da clínica, ressalta que "esse é um momento único, muito esperado pelas famílias atípicas e também por profissionais que lutam para um atendimento qualificado para os pacientes com Transtorno do Espectro Autista", afirmou.

O secretário municipal da Saúde, Edson Souza, acrescenta que o município já tem concurso em aberto. "Assim que for aprovada a ampliação do quadro, os profissionais serão convocados e direcionados para treinamentos", resumiu.

As obras de reforma e adequação do espaço estão avançando e os primeiros equipamentos já começaram a chegar

Com grande entusiasmo, o prefeito Celso Pozzobom disse que conta com o apoio dos vereadores para dar continuidade a este projeto. "Logo teremos uma clínica com tratamento de excelência para nossos pacientes com TEA", completou.

O prefeito informou que as obras de reforma e adequação do espaço – as antigas instalações da Secretaria de Saúde, no cruzamento das ruas Ministro Oliveira Salazar com Governador Ney Braga – estão avançando e que os primeiros equipamentos já começaram a chegar.

"O processo está avançando e com a aprovação dos vereadores para a formação do quadro de profissionais, teremos o treinamento para iniciar o atendimento aos pacientes o quanto antes", completou o prefeito.

Mudanças climáticas: Paraná participa de debate sobre emissão de carbono no agro

O Paraná participou nesta quarta (15) e quinta-feira (16) da 2ª Reunião Nacional do Plano ABC+, promovida pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), em Brasília. Coordenado pela Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo, o evento teve como objetivo promover o alinhamento dos métodos, resultados e indicadores de monitoramento, além do nivelamento científico do Plano com os Grupos Gestores Estaduais (GGEs) das 27 Unidades Federativas.

O Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC+) é uma iniciativa do governo federal que visa promover práticas agrícolas sustentáveis, reduzindo a emissão de gases de efeito estufa e fortalecendo a resiliência do setor agropecuário. Ele se estende até 2030, com metas de descarbonização das cadeias produtivas e adoção de tecnologias inovadoras, entre elas a redução da emissão de carbono equivalente em 1,1 bilhão de toneladas no setor.

"É um encontro estratégico, com representantes de todos os grupos gestores estaduais, com vistas a debater o que está sendo feito em cada unidade e conhecermos as plataformas de monitoramento e de codificação", destacou Breno Menezes de Campos, chefe do Departamento de Florestas Plantadas (Deflop), da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná. Ele representou o Estado e o Grupo Gestor paranaense no evento.

"Saímos otimistas da reunião, pois o Plano ABC+ ganha mais força na forma de monitoramento e de planejamento, possibilitando que na COP-30, no Pará, possamos apresentar um ABC mais nacional, com contribuição de todos os Estados e com boa quantificação das metas assumidas pelo País na COP-15", completou. A 30ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP-30) será em Belém (PA) entre 10 e 21 de novembro de 2025.

PARANÁ

No Paraná, o Plano ABC+ foi elaborado com a participação de várias entidades públicas e privadas. Os desafios propostos até 2030 levam em conta o histórico da produção agrícola e silvícola do Estado e a situação atual de cada atividade, além do potencial de contribuição em relação à mitigação de gases de efeito estufa.

O Estado está se propondo a recuperar 350 mil hectares de pastagens degradadas, qualificar o uso de Sistema de Plantio Direto de Grãos em 400 mil hectares e ampliar em 4 mil hectares o uso do Sistema de Plantio Direto de Hortaliças. A tecnologia de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta também deve ser estendida para mais 500 mil hectares.

Em Sistemas Agroflorestais, a ampliação será em 30 mil hectares, enquanto as florestas plantadas deverão ocupar mais 220 mil hectares. O plano também privilegia o uso de bioinsumos em 430 mil hectares e de sistemas de irrigação em 48 mil hectares.

O Estado assume ainda o compromisso de aumentar em 60 mil cabeças o número de bovinos terminados de forma intensiva e aproveitar 78,9 milhões de metros cúbicos de dejetos animais para a produção de biogás/biometano.

Banco de Talentos do Hospital Cemil está em busca de novos profissionais

A Associação Beneficente São Francisco de Assis – Hospital Cemil – está em plena expansão e lançou o Banco de Talentos Cemil, uma iniciativa voltada para a seleção de profissionais qualificados em diversas áreas. As inscrições para novos candidatos estão abertas através do site: www.hospitalcemil.com.br/trabalheconosco . Há vagas para contratação imediata em diversos cargos.

Ao longo dos seus 46 anos de história, o Cemil tem sido um celeiro de talentos. Com uma equipe de cerca de 400 colaboradores, o Hospital oferece um ambiente de trabalho amplo e em constante evolução.

"No Hospital Cemil, cada profissional, independentemente da área de atuação, desempenha um papel essencial no cuidado e na promoção da saúde dos nossos pacientes e da comunidade, contribuindo direta ou indiretamente para salvar vidas diariamente", disse o Dr. João Jorge Hellú, superintendente do Cemil.

Segundo ele, a iniciativa integra o Plano de Expansão da instituição, que "está em busca de profissionais talentosos e comprometidos, que desejam crescer e se desenvolver em conjunto com a equipe Cemil. Valorizamos profissionais alinhados aos valores de excelência, ética e dedicação ao cuidado com o próximo."

UMUARAMA

PA 24h adquire plataforma que agiliza o atendimento aos pacientes cardíacos

Umuarama - A unidade de Pronto Atendimento 24h de Umuarama vem utilizando há cerca de 50 dias um equipamento que auxilia no diagnóstico de suspeita de infarto, para pacientes que procuram a emergência apresentando dores no peito ou outros sintomas.

Após avaliação clínica, diante do quadro apresentado, o médico pode solicitar o exame – feito com o sangue do paciente – e em 10 minutos terá uma avaliação precisa sobre o nível de troponina, uma enzima cardioespecífica liberada em situações de injúria/lesão no miocárdio.

Até o final de março deste ano, os exames eram realizados em laboratório. "Quando recebíamos um paciente com quadro cardíaco o médico solicitava o exame e ficávamos na dependência do laboratório vir ao PA, recolher a amostra de sangue, levar para o exame e só após duas ou três horas o resultado chegava", explicou o coordenador do Pronto Atendimento, Anderson Luís Candiani.

Com o equipamento, o diagnóstico pode ser muito mais rápido. "O exame fica pronto em menos de 10 minutos. Para um paciente cardíaco, esse tempo pode fazer muita diferença. Dependendo do caso ele pode ser transferido de imediato para uma unidade especializada e receber mais rapidamente o atendimento adequado", acrescentou.

Além da rapidez no resultado, o exame realizado no PA – com o uso da plataforma automática para testes imunocromatográficos por fluorescência – é mais sensível e preciso, com nível de confiabilidade 100 vezes mais elevado. O equipamento é capaz de fazer a leitura a partir da escala 0.001, enquanto os exames anteriores tinham escala 0.1. Todo o processo de preparo, incubação e leitura do teste é feito automaticamente pela máquina, que ao final imprime o resultado.

O novo equipamento auxilia no diagnóstico de suspeita de infarto, para pacientes que procuram a emergência apresentando dores no peito ou outros sintomas

Com um exame tão criterioso em mãos, o médico tem mais segurança para liberar o paciente ou encaminhá-lo para o atendimento especializado na unidade de referência cardíaca. "Nossa equipe foi treinada para utilizar o equipamento e os testes foram iniciados no dia 29 de março último. Até o momento já foram realizados 340 exames na plataforma", completou o coordenador do PA.

O prefeito Celso Pozzobom defende a modernização de equipamentos, processos e serviços e a qualificação constante dos servidores, "ainda mais na área de saúde, que mexe diretamente com a vida das pessoas", disse. "Precisamos buscar formas de melhorar o atendimento na parte humana e também na tecnologia, para minimizarmos riscos e lidarmos de forma cada vez mais eficiente com a saúde da população. Por isso é importante investir na aquisição e uso de recursos tecnológicos modernos", completou.

Após realizar licitação, o município adquiriu os testes de troponina ultrassensível e a empresa fornecedora se comprometeu a ceder em comodato o equipamento, que realiza o exame praticamente de forma automática. "O intuito é salvar vidas e esta plataforma com certeza vai dar mais segurança tanto para os profissionais médicos quanto para os pacientes", finalizou o secretário municipal de Saúde, Edson Souza.

Receita Federal faz doação de três veículos para Brasilândia do Sul

Brasilandia do Sul - A Delegacia da Receita Federal de Maringá entregou ao Município de Brasilândia do Sul três veículos que estavam no Pátio da instituição apreendidos.

Os veículos são: um caminhão Scania G 380 A4X2 2010 placas AVC 7J99 de cor branca; um ônibus de turismo - Volvo B10M 4X2 - 1995, placa BYB 5H42, cor cinza e um carro de passeio, Chevrolet Ônix 10MT LT2, 2021, placa BER 5A19, cor branca. No total, os carros doados foram avaliados pela própria Receita em R$ 337.849,00.

A entrega foi realizada nesta semana na presença do chefe DMA em Maringá, Denirval de Jesus Andrella. Na ocasião, o prefeito Alex Cavalcante recebeu os veículos e fez um agradecimento especial ao delegado da Receita Federal do Brasil em Maringá, Marcos Wanderley de Souza e sua equipe. "Fizemos o pedido à Receita no ano passado e já fomos atendidos com esses três veículos que serão muito bem usados pela nossa população", afirmou o Prefeito Alex.

Prefeito Alex Cavalcante e o chefe DMA, Denirval de Jesus Andrella

Deputado destina R$ 500 mil para fortalecer a saúde de Maria Helena

O município de Maria Helena recebeu um importante aporte financeiro na última quinta-feira, 10, com a destinação de R$ 500 mil em recursos para a saúde, garantidos por meio de emenda parlamentar do deputado federal Zeca Dirceu (PT). O valor será destinado a investimentos na atenção primária, contribuindo significativamente para aprimorar o atendimento diário na saúde da população.

Zeca Dirceu enfatizou a prioridade que a saúde tem no Brasil e destacou o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS). "A saúde voltou a ser a grande prioridade do nosso país, o SUS voltou a ser valorizado e Maria Helena tem muito a ganhar com esses investimentos", afirmou o deputado.

O deputado ainda ressaltou que tem acompanhado a ministra da Saúde, Nísia Trindade, em diversos anúncios de recursos para todo o Paraná. "Garantir mais esse valor para Maria Helena e região é uma prova do meu compromisso e da minha gratidão pela região noroeste, que tanto me apoia," concluiu.

O prefeito de Maria Helena, Marlon Rancer, expressou sua gratidão ao deputado Zeca Dirceu pelo recurso destinado à saúde. "Este investimento contribuirá significativamente para fortalecer nossos serviços de saúde, melhorando a qualidade de vida da comunidade. A atuação incansável do deputado em prol de Maria Helena é um exemplo de comprometimento", afirmou o prefeito.

O vereador Cláudio Feijão disse que Zeca Dirceu sempre tem ajudado Maria Helena, inclusive na Saúde. "Temos uma parceria com o deputado pelo trabalho que ele faz aqui no município, um trabalho de longa data. Só temos o que agradecer", declarou.

Estado atualiza Plano de Atenção para Diagnóstico e Tratamento do Câncer

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) aprovou uma atualização do Plano Estadual de Atenção para Diagnóstico e Tratamento do Câncer em uma reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB/PR) nesta quinta-feira (16), em Curitiba.

O documento está em sua fase final de elaboração e será amplamente divulgado e utilizado para nortear ações e serviços de saúde nos atendimentos de oncologia, cronograma de metas e indicadores, monitoramento e avaliação da doença, visto que a última edição do plano foi publicada em 2016.

Dentro das estratégias da Sesa para melhoria e qualificação dos serviços de oncologia no Estado, destaca-se o ofício enviado ao Ministério da Saúde em dezembro do ano passado solicitando recomposição de teto financeiro para execução de serviços contratados nesta área. No documento a Secretaria apontou que em 2021 foram investidos R$ 299,3 milhões em procedimentos e em 2022 mais R$ 375,8 milhões, sendo que o governo federal custeou apenas R$ 175,3 milhões por ano, acarretando num déficit de R$ 124 milhões em 2021 e R$ 200,4 milhões em 2022.

A demanda da Sesa então resultou em um repasse inédito de R$ 321,4 milhões enviado pelo governo federal por meio das Portarias nº 2.386 e 2.496 de 2023 do Ministério da Saúde. Eles foram incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Paraná tanto na gestão estadual quanto municipal.

"O novo Plano Estadual de Oncologia atualiza informações dos novos recursos colocados pelo Ministério da Saúde, junto com os já existentes do Fundo Estadual de Saúde e também sobre a capacidade de ampliação de serviços aos que já existem e estão credenciados, e que vinham trabalhando muitas vezes com valores acima de seus contratos", disse o secretário da Saúde, Beto Preto.

"O Ministério da Saúde passou a fazer o aporte financeiro para nos ajudar e agora conseguimos fechar e estabelecer esses critérios. E nesta quinta foi pactuado entre os municípios e a Secretaria uma documentação oficial em conjunto com o Conselho de Secretários Municipais da Saúde do Paraná para darmos um passo adiante", acrescentou.

Segundo a Sesa, o câncer é a segunda maior causa de mortalidade no Estado, com um aumento de óbitos por neoplasias malignas de 128,2 para 138,95, por 100 mil habitantes, entre 2019 e 2023. Neste período, 76.266 pessoas morreram de câncer no Paraná, sendo a maior parte (34,2%) com neoplasias malignas em órgãos digestivos, 15,4% aparelho respiratório, 7,2% mama e 7,1% genitais masculinos.

UMUARAMA

Pais pedem orações pelo pequeno Lucca, que está entubado no Hospital Cemil

Umuarama - Os pais do pequeno Lucca Cordeiro Rocha, de apenas 11 meses, estão pedindo orações pela sua recuperação. O menino, filho único do casal Mikael Rocha Russo, de 22 anos, e Giovanna Cordeiro da Silva, de 20 anos, está entubado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Cemil, em Umuarama.

De acordo com o pai de Lucca, o filho teve uma pneumonia que se agravou, resultando em instabilidade nos rins. Atualmente, o bebê está entubado na UTI, aguardando transferência para Curitiba. "Nos avisaram que só estão aguardando condições climáticas para a transferência", informou Mikael.

Mikael conta que estava no Rio Grande do Sul quando recebeu a notícia de que seu filho não estava bem. "Eu fui no dia 6, uma segunda-feira. Até então, meu filho estava apenas com um resfriado leve. Porém, ele foi piorando. Na sexta-feira da mesma semana, minha esposa o levou ao Hospital Cemil para consulta, quando foi informada que ele precisaria ser internado por conta da pneumonia", explica.

Ao saber da gravidade do estado de saúde do filho, Mikael retornou imediatamente para Umuarama para apoiar a família, chegando à cidade às 4h de sábado (11).

ORAÇÕES

Nesta semana, um grupo de amigos e familiares do casal se reuniu em frente ao hospital para realizar uma oração pelo pequeno Lucca. Segundo Mikael, mesmo que o filho seja transferido para Curitiba, a ideia é que as orações continuem em frente ao hospital.

Os pais de Lucca agradecem a todos que têm demonstrado apoio e pedem que continuem orando pela recuperação do seu filho.

RIO GRANDE DO SUL

O jovem pai relatou que estava em São Leopoldo, uma das cidades mais afetadas pela catástrofe climática no Rio Grande do Sul. O município, localizado na região metropolitana de Porto Alegre, teve 180 mil dos 240 mil habitantes afetados pela inundação, representando 75% da população.

Mikael ajudou a resgatar dezenas de pessoas e a distribuir donativos para famílias necessitadas durante a crise. "O que a gente vê na mídia não é 10% do que está acontecendo lá. Muita gente passando fome, muitas pessoas que, além de donativos, precisam de alguém para conversar. Tudo isso vai demorar muito para voltar ao normal", disse ele.

Moradora de Londrina tenta reencontrar sobrinho que mora em Umuarama

Umuarama - Benedita Maria de Jesus, natural de Umuarama e atualmente residente em Londrina, está em busca de seu sobrinho, Gilmar Francisco Pereira, que morava na cidade e perdeu contato há cerca de quatro anos. Gilmar, que é pai de um filho adulto e possivelmente de outro filho mais jovem, segundo Benedita, foi visto pela última vez residindo próximo à entrada do bairro Dom Pedro.

Benedita conta que, após mudar-se para Londrina, perdeu o contato direto com o sobrinho. "Eu vim aqui já tem uns quatro anos. Quando eu falei com ele, ele morava ali na entrada do Dom Pedro," relata. Desde então, suas tentativas de reencontrá-lo têm sido infrutíferas, mesmo com a ajuda de amigos em comum que também não conseguiram localizá-lo.

Atualmente, Benedita está hospedada na casa de uma amiga no Jardim das Garças, em Umuarama, onde permanecerá até sábado, dia 18, antes de retornar a Londrina. "Eu estou aqui na casa de uma amiga no jardim das Garças. Vou ficar aqui até sábado (18). E depois eu retorno pra Londrina," explica.

Ela pede encarecidamente que qualquer pessoa que tenha informações sobre o paradeiro de Gilmar Francisco Pereira entre em contato pelo telefone (43) 9600-7565.

Promotor de Justiça faz palestras em escolas de Xambrê e Alto Paraíso

Ampliar a conscientização sobre a importância do combate nos casos de abuso e exploração infantil. Esse foi o principal objetivo das palestras e outras ações desenvolvidas pelo promotor de Justiça da comarca de Xambrê, Mário Augusto Drago de Lucena.

Nesta semana, o promotor esteve em escolas de Xambrê e também na Escola Municipal 9 de Maio de Alto Paraíso, onde levou a mensagem de alerta para estudantes e professores. As duas cidades pertencem a mesma comarca. Além das palestras, as escolas também contaram com apresentações lúdicas relativas ao tema.

No centro da cidade também ocorreu a distribuição de panfletos com mensagens de alerta.

Mário Augusto destaca a importância da conscientização para evitar qualquer tipo de abuso contra todos, principalmente, contra as crianças e adolescentes que são o alvo de campanhas Brasil afora neste sábado dia 18, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Instituída pela Lei Federal 9.970/00, a data é uma conquista na luta pelos direitos humanos da infância no território brasileiro, lembrada em centenas de municípios brasileiros.

Equipe que participou das ações no centro de Alto Paraíso com o promotor de Justiça, Mário Augusto, a primeira-dama Ana Paula e outras lideranças

O promotor Mário Augusto em palestra na escola 9 de Maio de Alto Paraíso com estudantes, a diretora da escola Elizandra Kelli Oliveira e o diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho

Estudantes participaram ativamente das palestras em escolas de Xambrê

Palestra do promotor Mário Augusto com estudantes da Xambrê

Promotor Mário Augusto defende mais ações intensas para livrar crianças e adolescentes de abusos

DESAFIOS

Seminário em Umuarama aborda violência política de gênero e participação feminina nas eleições

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (Semipi), realizou na manhã desta quinta-feira (16), em Umuarama, o 4º Seminário de Violência Política de Gênero. O evento, organizado em parceria com o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná (OAB-PR), discutiu a importância da inclusão feminina no cenário político e os desafios enfrentados pelas mulheres neste contexto.

Realizado na sede da subseção da OAB Umuarama, o seminário contou com palestras que abordaram a participação das mulheres nas eleições, a construção de sociedades inclusivas e o papel da Justiça Eleitoral na garantia dos direitos políticos das mulheres. Anteriormente, o evento ocorreu em Curitiba, Londrina e Guarapuava. Após a etapa em Umuarama, os próximos seminários serão realizados em Cascavel, no dia 20 de maio, e em Ponta Grossa, em data a ser definida.

O seminário contou com palestras que abordaram a participação das mulheres nas eleições

A secretária estadual da Mulher, Leandre Dal Ponte, esteve presente na solenidade de abertura em Umuarama, acompanhada de representantes dos órgãos parceiros e autoridades locais. Em sua fala, Dal Ponte enfatizou a relevância do tema em um ano eleitoral e destacou os obstáculos que impedem a participação das mulheres na vida pública, com ênfase na violência política.

Dal Ponte afirmou que a violência política de gênero é um dos principais fatores que desencorajam as mulheres a se engajarem no processo político. Ela ressaltou que, ao presenciarem outras mulheres sendo humilhadas e discriminadas durante suas campanhas ou mandatos, muitas se sentem desmotivadas a seguir o mesmo caminho.

"Eu sou deputada federal pelo terceiro mandato. Participei de quatro eleições e sei bem o quanto que uma eleição não é uma caminhada fácil", declarou a secretária. Ela destacou que, embora a candidatura seja desafiadora para qualquer pessoa, as mulheres enfrentam barreiras adicionais, como a sobrecarga de responsabilidades domésticas e profissionais, que deveriam ser compartilhadas.

Dal Ponte também discutiu o impacto negativo de um ambiente político agressivo e desrespeitoso, que frequentemente faz as mulheres se sentirem inferiorizadas e discriminadas. Ela defendeu que uma democracia só será mais robusta quando houver uma representatividade paritária, refletindo a composição da população brasileira, onde as mulheres são ligeiramente mais numerosas que os homens, com cerca de 52%.

A secretária apontou a discrepância de gênero no Congresso Nacional, onde, das 513 cadeiras, apenas 91 são ocupadas por mulheres, número que caiu para 90 devido à sua licença para liderar a Semipi. "Eu não tenho dúvidas que se mais mulheres participassem da política, as leis que estamos discutindo e votando hoje seriam diferentes", afirmou Dal Ponte, sugerindo que as prioridades do país também seriam outras.

Ela concluiu que a violência política é uma das causas mais perversas que afastam as mulheres da política e que é necessário abordar a raiz do problema para promover uma participação feminina mais ampla e efetiva.

Mulher é presa transportando drogas escondidas no corpo em Umuarama

Uma mulher de 24 anos foi presa em flagrante com 6,8 quilos de haxixe presos em seu corpo. A ação foi por volta das 19 horas desta quarta-feira (15), em um ônibus que fazia a linha Mundo Novo (MS) a São Paulo (SP), na Estação Rodoviária de Umuarama.

Os policiais encontraram a droga com o auxílio de um cão farejador que indicou a mulher, que estava na poltrona 19 do coletivo. Aos policiais ela contou que receberia R$ 3 mil pelo transporte. A droga está avaliada em ao menos R$ 540 mil. A mulher e o entorpecente foram entregues na 7ª SDP de Umuarama.

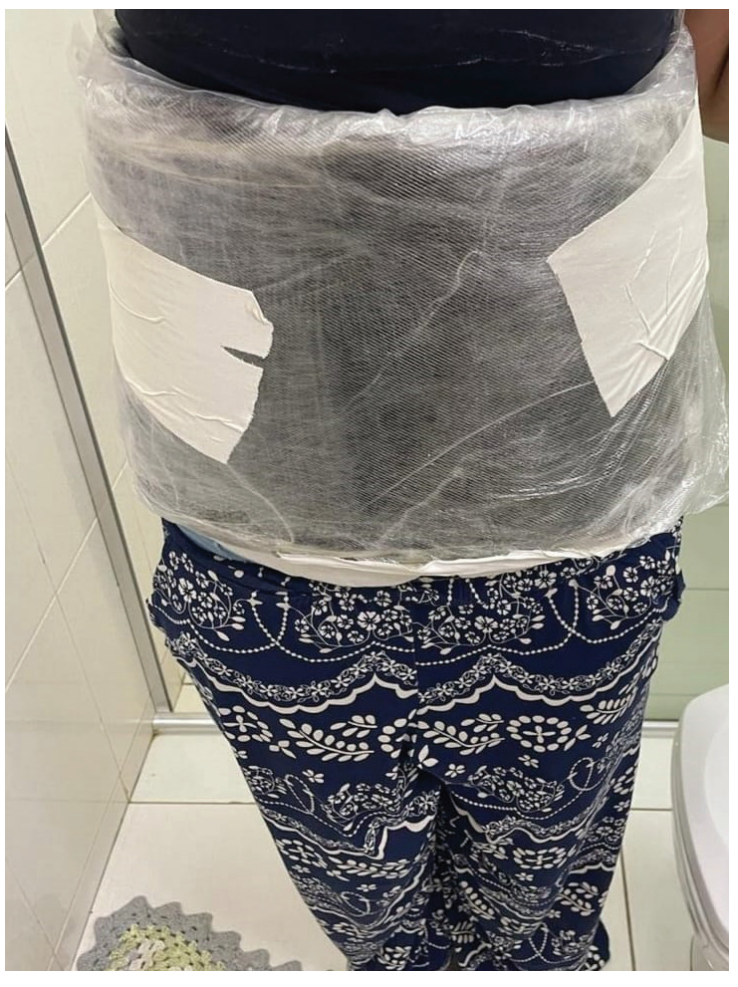

Correios suspendem recebimento de roupas doadas ao Rio Grande do Sul

Os Correios suspenderam temporariamente nesta quarta-feira (15) o recebimento de doações de roupas às vítimas das inundações no Rio Grande do Sul. As peças de vestuário já correspondem a 70% dos donativos arrecadados nas agências dos Correios, em todo o Brasil. A estatal entende que o estoque é suficiente para entrega aos gaúchos.

Em nota, a empresa pede que, neste momento, a população dê prioridade a itens como água potável, alimentos não perecíveis, ração para animais, material de limpeza e de higiene pessoal.

As doações podem ser entregues em todas as mais de 10 mil agências dos Correios do Brasil para serem transportadas, gratuitamente, para a Defesa Civil no Rio Grande do Sul. Os voluntários podem consultar as agências disponíveis e o horário de funcionamento no estado onde desejam entregar os donativos.

Orientações

As doações são voluntárias e podem ser feitas como as pessoas quiserem e puderem. Porém, os Correios divulgaram uma ordem de necessidades das vítimas das chuvas no estado, conforme orientação da Defesa Civil do Rio Grande do Sul.

· água e itens de cesta básica, cuja data de validade deve ser verificada. Se estiver vencida ou perto do vencimento, o produto não deve ser doado.

. fraldas geriátricas e infantis.

· itens de higiene pessoal, como escovas de dentes, creme dental, sabonete, absorventes e papel higiênico.

· itens de limpeza: secos, como sabão em barra, sacos de lixo, panos de limpeza, luvas, escova de limpeza e esponjas.

Para facilitar a triagem das doações, os Correios solicitam que as cestas básicas sejam entregues já fechadas ou com os alimentos reunidos em sacos transparentes e os itens de higiene pessoal já reunidos em kits, em sacos transparentes; que os itens estejam separados por categorias e colocados em caixas ou sacolas que podem ser fechadas ou amarradas; e caixas ou sacolas tenham boa vedação para evitar rasgos ou furos. Sacolas de papel, que se rasgam facilmente, devem ser evitadas.

Até quarta-feira, as agências dos Correios tinham recebido cerca de 11 mil toneladas de doações. Desse total, aproximadamente 3 mil toneladas já foram entregues à Defesa Civil gaúcha para distribuição aos 839 abrigos cadastrados no estado.

Última parcela do IPVA 2024 começa a vencer hoje

A quinta e última parcela do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) 2024 começa a vencer nesta sexta-feira (17), último dia para os veículos com placas terminadas em 1 e 2 quitarem o imposto. A Secretaria da Fazenda e a Receita Estadual do Paraná solicitam aos contribuintes que fiquem atentos às datas de vencimento, que variam conforme o final da placa do veículo.

Assim como em anos anteriores, as guias de recolhimento (GR-PR) não são enviadas pelos correios nem encaminhadas por e-mail ou aplicativos de mensagens. Os contribuintes do Paraná devem gerá-las exclusivamente por meio dos canais oficiais, tais como o Portal IPVA, os aplicativos Serviços Rápidos, da Receita Estadual, e Detran Inteligente, disponíveis para Android e iOS, e o Portal de Pagamentos de Tributos.

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Uma opção prática para pagar o IPVA é o pix, por meio do QR Code impresso na guia de recolhimento. Reconhecido por mais de 800 instituições financeiras, o pagamento é compensado em até 24 horas e pode ser feito pelos canais digitais dos bancos, mesmo aqueles que não possuem convênio com o Estado.

Além disso, há a opção de quitar o IPVA com cartão de crédito, modalidade que permite o parcelamento em até 12 vezes, porém com cobrança de juros pelas emissoras dos cartões.

ALÍQUOTA

No Paraná, a alíquota do IPVA é de 3,5% para carros e motos e 1% para ônibus, caminhões e veículos de carga, aluguel ou movidos a gás natural (GNV). São tributados os veículos fabricados nos últimos 20 anos. Algumas categorias têm isenção, como ônibus de transporte público e veículos de pessoas com deficiência. O IPVA representa uma das principais fontes tributárias do Estado, e 50% de sua arrecadação é destinada aos municípios.

ATRASO

A multa em caso de atraso no pagamento é de 0,33% ao dia mais juros de mora (de acordo com a taxa Selic). Após 30 dias de atraso, o percentual é fixado em 10% do valor do imposto.

SITES FALSOS

A Secretaria da Fazenda alerta os contribuintes sobre a existência de sites falsos relacionados à cobrança do IPVA. A recomendação é que as guias de pagamento sejam sempre geradas através dos sites do Governo do Estado, cujos endereços terminam com a extensão "pr.gov.br", ou por meio dos apps da Receita Estadual e do Detran, que oferecem formas seguras de realizar os pagamentos.

Calendário

Confira o calendário da última (quinta) parcela do IPVA 2024, que vence em maio:

FINAL DE PLACA

1 e 2 – 17/05
3 e 4 – 20/05
5 e 6 – 21/05
7 e 8 – 22/05
9 e 0 – 23/05

Por Artur Bentlin / GB Edições - canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Novo quadro

Hoje, a partir das 22 horas tem a estreia do quadro "Uma Volta no Tempo", no "Programa do Ratinho", que irá homenagear grandes artistas que foram importantes na história da música brasileira. Para a estreia, Wanderley Cardoso, Nilton César e Biafra estarão no SBT para relembrar grandes momentos de suas trajetórias. Os três também participam do "Boteco do Ratinho", colocando todos para cantar suas músicas de sucesso, junto com o grupo Los Castillos.

O improvável aconteceu

A notícia que se tem é que Ísis Valverde e Grazi Massafera trabalharão juntas no filme "Corrida dos Bichos", uma das novas produções da Amazon Prime Video. A rede ficou em polvorosa porque há dez anos Ísis foi apontada como pivô do rompimento entre Grazi e Cauã Reymond. No entanto, Grazi tem demonstrado enorme profissionalismo desde o fim do casamento com o galã que é pai de sua filha Sofia e nunca comentou publicamente sobre o assunto. Mas, consta que Massafera evitava se aproximar de Ísis. Agora, elas vão trabalhar juntas.

Para assistir e se emocionar

Lançado originalmente em 1990, o clássico húngaro "O Crepúsculo" chega hoje, ao canal Arte1, às 23 horas. Trata-se de uma versão restaurada do longa-metragem dirigido por György Fehér (1939-2002), exibida durante o Festival de Berlim, na Alemanha, no ano passado. Filmado em preto e branco, "O Crepúsculo" tem como ponto de partida o assassinato em série de crianças de um vilarejo. Obcecado por desvendar a identidade do criminoso, o detetive que investiga o caso é capaz de tudo para provar que suas teorias são verdadeiras, mesmo após a morte do principal suspeito.

Novo trailer

Rodrigo Faro volta a atuar após 16 anos, encarando o desafio de dar vida a um dos maiores ícones da televisão brasileira, Silvio Santos, no aguardado filme "Silvio". Com estreia marcada nos cinemas para o dia 5 de setembro, o longa dirigido por Marcelo Antunes mergulha nos detalhes da vida e carreira do lendário apresentador Silvio Santos, e acaba de ganhar um novo trailer oficial que já está disponível no YouTube.

Show de stand-up

No próximo dia 29, Fábio Rabin apresenta o seu sétimo show solo, o "Ladeira Abaixo". A comédia fala sobre os efeitos da idade de 40 anos nos homens. É no Teatro Sabesp Frei Caneca, em São Paulo.

TESTE DA TV

Rodrigo Veronese / Arquivo GB Imagem

1) Como se chamava o personagem de Rodrigo Veronese em "Beleza Pura"?
a) Mateus
b) José Henrique
c) Olavo
d) Robson

2) A novela é "Espelho da Vida". Qual dessas personagens foi interpretada por Patrícia Travassos?
a) Albertina
b) Edméia
c) Carmo
d) Solange

3) Dona Camélia foi personagem da atriz Ana Lúcia Torre em qual dessas produções?
a) "Louco Por Elas"
b) "Joia Rara"
c) "Êta Mundo Bom"
d) "Império"

4) Qual dessas personagens foi interpretada por Fernanda Montenegro na novela "O Outro Lado do Paraíso"?
a) Raquel
b) Caetana
c) Nádia
d) Mercedes

5) Quem foi o autor da novela "Viver a Vida", que foi exibida em horário nobre na Rede Globo?
a) Aguinaldo Silva
b) Tiago Santiago
c) Manoel Carlos
d) Silvio de Abreu

(Respostas: 1-a / 2-b / 3-c / 4-d / 5-c)

Perda

O cenário esportivo e artístico brasileiro se despediu do narrador Silvio Luiz. Ele tinha 89 anos e faleceu em São Paulo devido a uma falência múltipla de órgãos. O último trabalho de Silvio Luiz foi na Record, narrando jogos do Campeonato Paulista de 2024, sendo que na final do torneio ele se sentiu mal, sofreu um derrame e foi hospitalizado, conseguindo se recuperar. No entanto, no último dia 08, Luiz foi novamente internado e assim permaneceu até o falecimento. A voz inconfundível e a forma com que narrava as competições de futebol ficarão para sempre na memória dos torcedores.

Notícia boa

O menino Arthur, de nove meses, filho do cantor Zé Vaqueiro e de Ingra Soares, está em casa com sua família depois de permanecer internado desde o seu nascimento. Ele nasceu com Síndrome de Patau, uma malformação congênita e precisou de tratamentos intensivos. O mais feliz da família é o Daniel, que tem 3 anos, e vibrou com a chegada do irmão em casa. Felicidades a família.

Mãezona

Luciana Gimenez fez questão de comparecer a cerimônia de formatura do filho Lucas Jagger. Ele concluiu a Faculdade de Artes Literárias na New York University (NYU), nos Estados Unidos e a formatura aconteceu no estádio dos Yankees, famoso time de baseball daquela cidade. A apresentadora mostrou alguns cliques do evento e não escondeu o seu orgulho. Lucas Jagger é fruto do relacionamento de Luciana com o astro Mick Jagger.

Vilã

Na novela "Beleza Fatal", que será mostrada pela Max, Camila Pitanga interpreta a vilã Lola, responsável pela prisão injusta de sua irmã. Na trama, Lola é dona de uma clínica especializada em cirurgias plásticas e outros procedimentos estéticos. Ela é casada com Benjamin (Caio Blat), um homem sem escrúpulos que atraiu jovens mulheres oferecendo procedimentos estéticos em troca de participarem de orgias com muita bebida e drogas. A atriz Camila Queiroz também está no elenco interpretando Sophia, a sobrinha de Lola que fará tudo para provar que a tia é uma bandida.

Horóscopo

Áries
Pode ser que você esteja meio mal-humorado. Evite ser agressivo e crítico. Afinal, se quiser ser compreendido, deve ser o primeiro a dar o exemplo. Siga seu rumo em paz.

Touro
Seja mais perseverante e forte para realizar as coisas que lhe interessam. Evite confrontos desnecessários com o seu amor só porque encontrou alguma coisinha tola que não se encaixa.

Gêmeos
As relações de trabalho poderão perturbar seu ritmo de vida, provocando certa desorganização. Mesmo assim é o momento certo para concluir as suas tarefas.

Câncer
Evite atitudes precipitadas e pense em seus próprios interesses. Se for necessário, abaixe a cabeça. Se se envolver em algum conflito no trabalho, procure resolver dando exemplos.

Leão
Amigos saudosos poderão te mandar uma mensagem inesperadamente. Um contato profissional importante pode acontecer a qualquer momento. Você está em um bom período.

Virgem
Se você está enfrentando algum período ruim, não se preocupe isto está prestes a terminar. Sendo assim, anime-se. Logo tudo voltará ao ritmo normal. Que tal uma mudança no visual?

Libra
Alguém pode se opor, ou tentar prejudicar o seu crescimento no trabalho, mas isso não vai impedi-lo de realizar seus projetos. Evite muita conversa e não permita interferências.

Escorpião
Que tal incrementar o seu negócio fazendo uma promoção, ou procurar aquele amigo que há tempos está lhe propondo uma sociedade? Não permita que o medo se instale.

Sagitário
Fique atento aos sonhos. Se você se sentir estar um pouco maltratado, pelas circunstâncias, busque refúgio em sua família e no aconchego se seu lar.

Capricórnio
Bom período para liberar-se de velhos compromissos e de situações que não tenham sentido. Chega de ficar bajulando os outros. Agora pense em você, em seu futuro e em sua felicidade.

Aquário
A tensão acumulada vai cobrar seu preço e o resultado pode ser desastroso. Caminhadas ao ar livre vão relaxar a tensão nervosa. Deixe o carro na garagem e ande a pé ou de bicicleta.

Peixes
Você tem a estranha mania de se deixar explorar só porque ficou com peninha de alguém. Abandone essa ideia, ou vai se dar mal. O período é favorável para o amor e a saúde.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CONTIGO SIM - 15h30, no SBT
Samanta descobre que seu pai já conversou com Ângela e pede que ele não acredite nela, já que ela é alpinista. Luz teme que o juiz lhe tire o filho por causa das mentiras que Félix contou contra ela. O juiz informa Álvaro que será transferido para uma prisão onde continuará o julgamento pelo crime de bigamia. Ângela aceita trabalhar como enfermeira da mãe de Leonardo. Samanta acredita que o pai lhe dá as costas com o problema que tem com Álvaro, mas garante que o seu único propósito é ajudá-la e pede-lhe que lhe prove isso ao não acreditar em Ângela. Samanta está decidida a ficar com Álvaro, mas apenas para se vingar do que ele lhe fez.

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo
Zefa Leonel e sua família comemoram. Aldenor vai até a Gruta Azul buscar Zé Beltino, que mostrava o local para Blandina. Esperança comenta com Fé e Caridade que as terras de Zefa Leonel podem ser suas também. Zefa Leonel estranha a permanência de Blandina. Caridade repreende Esperança e Fé por terem divulgado na internet a notícia de que os Leonel estão ricos. Deodora e Marcelo descobrem que Quinota e Artur encontraram o documento que comprova a posse das terras de Zefa Leonel. Deodora seduz Marcelo. Dez dias se passam. A família Leonel Limoeiro chega ao Grande Hotel São Petesburgo.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo
Mathias se enfurece com a resposta de Vênus, e Netuno/Léo a defende. Murilo consegue um novo perito para analisar as imagens que incriminaram Electra. Vênus se assusta com a agressividade de Netuno/Léo contra Mathias. Plutão parabeniza Tom ao vê-lo fazer várias manobras no skate. Leda se surpreende com os elogios de Júpiter para Lupita. Lizandra se anima com a demissão de Leda. Andrômeda sente ciúmes de Chicão com Sheila. Paulina ouve os filhos falarem sobre o casamento de Tom e Vênus. Netuno/Léo reconhece a fachada da Fundação ao chegar com Vênus.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Em conversa, Fred alega que Glaucia está cometendo um crime, mas ela declara que é o negócio da família e que só está resgatando o que é dela por direito. Fred pede o divórcio para Glaucia. De volta ao CEC, Hélio se emociona com o carinho das crianças. Diego treina no CEC e a disputa entre ele e Romeu só aumenta. Dona Branca resgata Fê Dengosa e Chilique do abrigo. Enzo mexe no computador de Glaucia para descobrir alguma informação, mas Vitor o flagra. Mariana avisa Mauro que está confusa no relacionamento e que enxerga o sentimento dele para com Laura. Mariana fala para Mauro reconstruir a família com Laura e os filhos; Mauro diz que ama Mariana e que não quer voltar com Laura, mas Mariana resolve terminar. Fred avisa os filhos que vai se separar de Glaucia e que futuramente eles vão poder escolher com quem morar; ele também promete ser um pai melhor.

RENASCER - 21h15, na Globo
A pedido de José Inocêncio, Damião pede a Eliana para ir à fazenda a fim de fazer um acordo com o patrão. Inácia aconselha Ritinha a se separar de Damião. Teca pede a José Inocêncio para falar de Maria Santa. Mariana sofre com a reação de José Inocêncio diante de sua ameaça de deixar o marido.

Filmes – 17/05/2024
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Jack, o Caçador de Gigantes
(Jack The Giant Slayer) 15h25, na Globo, EUA, 2013. Direção de Bryan Singer. Com Ewen Bremmer, Nicholas Hoult, Eddie Marsan, Ewan Mcgregor, Eleanor Tomlinson, Stanley Tucci. Jack é um fazendeiro que adquire grãos de feijão que não devem ser molhados. Isto acontece e cria um enorme pé de feijão, que vai dar em um mundo de gigantes.

Manhunt - Caçadores De Homens
(Manhunt - Zhuibu) 02h55, na Globo, Hong Kong, 2017. Direção de John Woo. Com Zhang Hanyu, Takumi Saitoh, Tao Okamoto, Ji-Won Há. Acusado de uma série de crimes que não cometeu, um promotor de justiça decide trabalhar sozinho para limpar seu nome e provar sua inocência.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. O ator Sérgio (1939-2021), recentemente falecido
2. O meio do... gogó / Diz-se de corpo sem vida
3. Larva de mosca / Devolver o corte
4. Uma linha geométrica / Pouco espessa
5. Canto lírico / Atingir com uma arma
6. Breve descrição de uma pessoa / Anistia Internacional
7. O fanhoso violino do faroeste
8. O kilt tradicional dos escoceses
9. O meio do... dedo / Lázaro Ramos / Casa da Moeda do Brasil
10. Fazer fogo contra
11. Rancor intenso / Toca para os fiéis
12. Cavidade do peito / Museu de Arte Moderna
13. Herói da Guerra do Paraguai e patrono da Arma de Cavalaria do Exército Brasileiro (1808-1879) / O erre grego

VERTICAIS

1. O povo do Norte da África que invadiu a Espanha / Que aconteceu há muito tempo
2. Atacar física ou moralmente / Protegem-nos as luvas
3. A capital da Grécia / Dispara-o a arma de fogo
4. O bismuto, em química / Colidir com
5. Meia... dezena / Veio mineral ou de mina / Onze... romanos
6. Suco de frutas ao qual se adiciona açúcar e água / Lei de Segurança
7. Fazer a escolha de / Um dos anões de Branca de Neve
8. Roma é a sua capital / Derivar, ter origem
9. As finanças do Estado / Elemento químico não metálico de símbolo Br

Soluções

HORIZONTAIS: 1. NAMBERTI, 2. OS, INERE, 3. URA, AFAR, 4. RETA, RALA, 5. ODE, FERIR, 6. SUMOS, AL, 7. RABECA, 8. SAOTE, 9. EO, LR, CMB, 10. METRALHAR, 11. ODIO, SINO, 12. TORAX, MAM, 13. OSORIO, RO.

VERTICAIS: 1. NORTES, REMOTO, 2. ABRIRIR, OSOS, 3. ATENAS, TIRO, 4. BI, ABALROAR, 5. ENA, FEIRA, XI, 6. REFRESCO, LS, 7. TIRAR, ATCHIM, 8. ITALIA, EMANAR, 9. ERARIO, BRONO.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

LUTO

Criador de bordões do futebol brasileiro, narrador Silvio Luiz morre aos 89 anos

São Paulo (AE) - Morreu nesta quinta-feira o narrador Silvio Luiz, aos 89 anos, em decorrência de falência de múltiplos órgãos. A informação foi confirmada pelo Hospital Oswaldo Cruz, onde o jornalista estava internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) desde o dia 8 deste mês.

Silvio Luiz teve um mal-estar enquanto narrava Palmeiras x Santos, pela final do Campeonato Paulista, no dia 7 de abril, e precisou ser internado em seguida. Cléber Machado chegou a comentar que o colega estava hospitalizado e estimou melhoras durante a transmissão de Real Madrid x Manchester City, pela Liga dos Campeões.

Sylvio Luiz Perez Machado de Souza, popularmente conhecido como Silvio Luiz, nasceu em São Paulo em 14 de julho de 1934 e começou a carreira na comunicação com a ajuda da mãe, Elizabeth Darcy, que era locutora. Em 1952, o narrador ingressou na Rádio São Paulo para participar de locuções e radionovelas. Em seguida, foi para a TV Paulista, onde começou a jornada na área esportiva como repórter de campo, aos 17 anos.

Já aos 18, Silvio Luiz começou a primeira passagem pela TV Record, e fazia tudo o que aparecesse na emissora. Foi repórter, operador de câmera, apresentador e até ator, quando interpretou o Julinho na primeira versão da novela Éramos Seis.

"Figura icônica no jornalismo esportivo, leva a marca de ser o primeiro repórter de campo da TV brasileira e esteve na primeira transmissão interestadual entre a TV Rio e TV Record de São Paulo, em 1956, num jogo no Maracanã, entre Brasil e Itália", escreveu a TV Record, em comunicado.

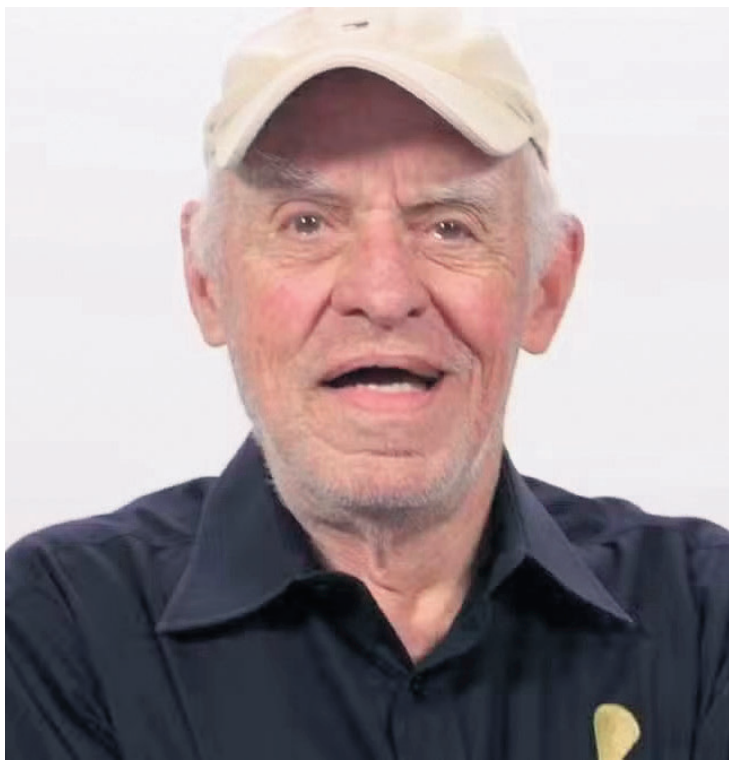

Em 1960, rumou para a Rádio Bandeirantes, onde cobriu a Copa do Mundo de 1962, e integrou também a equipe de transmissão do torneio na edição de 1974, naquele que foi o último trabalho como repórter de campo. Em 1976, voltou à TV Record, dessa vez como diretor de programação. Começava, assim, a carreira de Silvio Luiz como narrador.

Ele se revezava na locução das transmissões com Hélio Ansaldo. Pouco depois, Hélio pediu para Silvio assumir todas as narrações das partidas, e o paulistano se tornou o principal narrador da emissora.

Não demorou para que Silvio cativasse o público. Seu jeito irreverente, que unia humor e descontração à informação esportiva, chamava a atenção. As transmissões eram marcadas por bordões como 'olho no lance', 'pelo amor dos meus filhinhos', 'pelas barbas do profeta' e 'vai mandar lá no meio do pagode', frases que transcenderam o meio esportivo e ficaram amplamente conhecidas.

OUTRAS ATUAÇÕES

Silvio Luiz também tem passagem pela Rede Bandeirantes, SBT, Rádio Transamérica, Rádio Jovem Pan, RedeTV! e até MTV, onde fez parte do programa RockGol. O narrador já trabalhou na Copa do Mundo de 1978, na Olimpíada de Atlanta-1996 e na Copa do Mundo de 1998. Nos anos 2000, participou das transmissões da Olimpíada de Pequim-2008, e já narrou também partidas da Série B do Campeonato Brasileiro, do Campeonato Italiano, do Campeonato Inglês, do Campeonato Carioca e do Campeonato Paulista. "Seu legado e contribuição para a televisão brasileira, para o jornalismo e para o esporte são inestimáveis. Nossos mais profundos sentimentos a sua esposa Márcia, seus filhos Alexandre, Andréa e André, seus netos e amigos", lamentou a TV Record.

Inscrições abertas para o Terceiro Torneio de Quebrada de Futsal em Umuarama

Os amantes do futsal já podem se preparar para o Terceiro Torneio de Quebrada de Futsal, cujas inscrições estão oficialmente abertas. O evento será realizado no dia 9 de junho na quadra de esportes do Parque Industrial, em Umuarama.

Segundo Dagson Medeiros, um dos organizadores do torneio, a inscrição tem o valor de R$ 150 por equipe. A premiação está bastante atrativa: o time que conquistar o primeiro lugar levará para casa R$ 1.300,00, enquanto o segundo colocado receberá R$ 700. O time que terminar em terceiro lugar será premiado com um troféu.

O torneio contará com a participação de 20 equipes, das quais 15 já estão confirmadas. A competição terá início às 8h e se estenderá até a conclusão dos jogos. Dagson Medeiros destaca a importância do evento para a integração dos moradores e a promoção do esporte na região.

Os interessados em participar podem garantir sua vaga entrando em contato diretamente com Dagson Medeiros pelo telefone (44) 9 9744-2859.

Entenda como a paralisação do Brasileirão cria 'bola de neve' no futebol nacional

São Paulo(AE) - A suspensão das rodadas 7 e 8 do Brasileirão levantou novamente o debate sobre o apertado calendário do futebol nacional. A CBF relutou bastante em aplicar a medida, mas cedeu depois de 15 clubes da primeira divisão, além da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), solicitarem formalmente a paralisação do campeonato por causa da tragédia causada pelas chuvas no Rio Grande do Sul.

Três times do Estado competem na Série A: Grêmio, Internacional e Juventude - o time tricolor disputa também a Copa Libertadores Com CTs e estádios alagados, as agremiações citam que a continuidade da competição vai contra o princípio da isonomia entre as equipes. Por outro lado, a CBF teme que a paralisação crie uma "bola de neve" no calendário.

Além dos 20 jogos das próximas duas rodadas do Brasileirão, outras oito partidas já haviam sido adiadas, sendo cinco por causa das enchentes no RS, duas por compromisso das equipes na Copa Verde, e outra pela Copa do Nordeste. Todos os 28 jogos ainda não têm data para acontecer. Por ora, somente os jogos da Série A foram suspensos. Outras competições ministradas pela CBF, como a Copa do Brasil, jogos de divisões inferiores do Campeonato Brasileiro e disputas no futebol feminino continuam sendo realizadas.

Grêmio, Inter, Juventude, afetados pelas chuvas, possuem quatro jogos de defasagem em relação aos demais. Apesar de não terem sofrido diretamente com a tragédia, Cuiabá e Criciúma estão com o mesmo número de partidas em atraso por causa de disputas regionais.

Internacional é um dos times prejudicados pelas cheias e pela paralisação

Uma das alternativas é a realização de partidas na Data Fifa, desfalcando equipes com jogadores selecionáveis - o time colorado, por exemplo, pode ter ao menos quatro convocados. O próximo período reservado para compromissos entre seleções acontece entre 3 e 11 de junho. No segundo semestre, haverá disputas pelas Eliminatórias da Copa do Mundo em três oportunidades (setembro, outubro e novembro).

O Brasileirão não será paralisado durante a Copa América, marcada para começar no dia 24 de junho, e uma série de times terá de jogar desfalcada. Existe a possibilidade de mais jogos serem alocadas no período da disputa continental. Os jogos atrasados de Grêmio e Inter pela Libertadores e Sul-Americana, respectivamente, já foram remarcados pela Conmebol para acontecer na primeira semana de junho (dias 8 e 4, nesta ordem). Uma eventual eliminação em competições de mata-mata, como a Libertadores, facilitaria o encaixe de datas.

A CBF quer evitar ao máximo estender o Brasileirão para além do calendário, previsto para encerrar no começo de dezembro. Isso porque a pré-temporada dos clubes poderia ser prejudicada justamente no ano de disputa do Super Mundial de Clubes da Fifa, que pode contar com quatro equipes do País se Grêmio, Botafogo, São Paulo ou Atlético-MG vencerem a Libertadores - Palmeiras, Flamengo e Fluminense já garantiram vaga por terem vencido as edições mais recentes. A lei trabalhista determina ao menos 30 dias de férias para os atletas.

O Internacional retomou as atividades nesta quarta-feira, depois de 12 dias sem jogos ou treinos. Os trabalhos foram realizados no Complexo Esportivo da PUC-RS. O Grêmio realiza o primeiro treinamento após as enchentes nesta sexta-feira, enquanto o Juventude, de Caxias do Sul, voltou a treinar na terça-feira. O Criciúma, de Santa Catarina, vai bater 23 dias sem nenhum jogo oficial até a véspera do confronto com o Bahia, em 23 de maio, pela Copa do Brasil.

Confira os jogos atrasados do Brasileirão:

Internacional x Juventude (6ª rodada)
Atlético-MG x Grêmio (6ª rodada)
Criciúma x Cuiabá (6ª rodada)**
Grêmio x Criciúma (5ª rodada)
Cruzeiro x Internacional (5ª rodada)
Juventude x Atlético-GO (5ª rodada)
Criciúma x Fortaleza (3ª rodada)***
Cuiabá x Vitória (2ª rodada)**

Cássio participa de treino do Corinthianse aguarda definição sobre ida para o Cruzeiro

São Paulo (AE) - A novela envolvendo a iminente saída de Cássio do Corinthians teve mais um capítulo nesta quinta-feira. O goleiro participou da atividade realizada no Centro de Treinamento Joaquim Grava. Os seus representantes seguem em negociação com a cúpula corintiana para tratar da rescisão do vínculo, que vence somente em dezembro. Cássio recebeu uma oferta de três anos de contrato do Cruzeiro e aguarda uma definição para o desfecho da situação.

Nesse período em que está fora do time titular, Carlos Miguel assumiu o gol corintiano. Caso o desligamento de Cássio seja acertado, o clube estuda fazer possíveis homenagens ao jogador por sua passagem no Parque São Jorge.

Os trabalhos no Centro de Treinamento contaram com a presença do lateral-direito Matheuzinho, do volante Paulinho e do atacante Pedro Henrique. O trio, que estava entregue ao departamento médico, ainda não está liberado para voltar ao time.

Na atividade desta quinta-feira, o técnico português António Oliveira comandou uma movimentação em espaço reduzido com os jogadores a fim de simular uma marcação por pressão. Na sequência, ele orientou um trabalho de enfrentamento com parte do elenco.

No embalo da goleada sobre o Argentinos Juniors pela Copa Sul-Americana, neste meio de semana, António Oliveira quer aproveitar o tempo livre para fazer ajustes na equipe a fim de tornar o time mais eficiente na parte ofensiva.

CHEVROLET

ONIX 1.0 19/19
Branco, completo, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, diesel, completa. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELITE 11/11
Cinza, completo, automático, 04 pneus novos. R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

FIESTA 1.6

SEDAN 06/06
Prata, R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

TERRENOS

TERRENO EM GUAÍRA - PR
Vendo terreno em Guaíra-PR, medindo 847m, sendo 15m de frente, um lado medindo 43m e outro 70m; contendo duas casas simples, em alvenaria. Situado no Jardim Zeballos, próximo a escola e posto de saúde. Terreno grande e ótimo também para construção de barracão de comércio. Escriturada, imposto em dia. R$ 600.000,00, negociável. Contato: (44) 9.9869-7677.

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. . ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 114.900,00
EQUINOX 1.5 RS	22/22	CINZA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 169.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 189.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 209.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 144.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	PRATA	COMPLETO	R$ 69.900,00
ONIX 1.0AT TURBO	20/20	VERMEL	COMPLETO	R$ 82.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ MT	22/23	PRATA	COMPLETO	R$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 99.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, KM 4.300	R$ 109.900,00
S10 HIGH COUNTRY	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 209.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 254.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 254.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 279.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 299.900,00
YARIS XL	22/23	AZUL	COMPLETO	R$ 89.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Comece o dia bem informado
Assine Ilustrado
Ligue: 3621:2526

ESCURSÃO PARA GUARATUBA

Venha curtir as férias na praia!

Saída será 03/01 (sexta-feira) na parte da tarde. E a volta 08/01 (quarta-feira) à noite. Ônibus super estiloso e confortável. Os quartos são com ar-condicionado e frigobar.
Incluso o café da manhã, almoço e jantar. Valor por pessoa é apenas R$ 1.550 (parcela no cartão em até 10× com os juros da maquininha)

Entre em contato conosco
e garanta sua vaga!
(44) 9 9872-4141

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá · Andorinha (A melhor companhia para uma boa viagem) · Eu+Eucatur (Transporte feito com carinho) · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

Vende-se jornais por quilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2501

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso 4, do Decreto N° 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB),

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA promoverá AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 28 de maio de 2024, com início previsto para às 9h, no Centro Cultural Nelson Cadari, situada na Rua Santos Dumont, nº 111, Centro, para consulta e debate a respeito da execução dos recursos decorrentes da – Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

O Objetivo é promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata a – Lei Nº 14.399/22, que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Município de Altônia, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

Claudenir Gervasoni

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2045/2024
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 12/2024, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 80/2024 de 08 de abril de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 12/2024, que tem por objeto a (o) Contratação de serviços de Rádio FM, com alcance em todo o território municipal, para prestação de serviços de radiodifusão objetivando a transmissão dos atos oficiais do Município de Alto Piquiri..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
RADIO CHRYSTIAN LTDA - ME
R$ 24.024,00 vinte e quatro mil e vinte e quatro reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 15 de maio de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 113/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: RADIO CHRYSTIAN LTDA - ME
DO OBJETO: Contratação de serviços de Rádio FM, com alcance em todo o território municipal, para prestação de serviços de radiodifusão objetivando a transmissão dos atos oficiais do Município de Alto Piquiri..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 16 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 24.024,00 (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 12/2024.
Alto Piquiri - PR, 17 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EDSON CRISTIAN PIRES PALAIOS
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, declaro adjudicado e homologado a licitante vencedora, para o presente Processo Licitatório nº 017/2024 - Pregão Eletrônico nº 012/2024, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- EDER SANCHES GALANI - VIDRAÇARIA – CNPJ: 42.016.791/0001-98
A fim de contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros (janelas e portas), visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos, bem como a remoção e correto descarte de vidros inutilizados para o município de Brasilândia do Sul.
Brasilândia do Sul-PR, 16 de maio de 2024.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
Faz-se necessário retificar uma informação, a respeito do valor de do item 06, do Pregão Eletrônico nº 2/24. Na homologação publicada em 18/04/24, foi divulgado erroneamente que o valor do referido item era de R$ 224,00, da empresa vencedora UNIMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS. No entanto, após uma revisão minuciosa, constatamos que o valor correto é de R$ 840,00.
Ressaltamos que o compromisso com a precisão e a transparência em nossas informações é de suma importância.
Cafezal do Sul, 15 de Maio de 2024
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo, HOMOLOGO, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Agente de Contratação, nomeada Portaria nº. 09/2024 sobre o Processo nº 25/2023, inexigibilidade de licitação nº 06/2023, que tem por objeto contratação de leiloeiro oficial especializado, para alienar bens móveis inservíveis na modalidade Leilão.
ARREMATANTE: LEANDRO DA ROCHA – Vencedor dos lotes: 08, 10 e 25. Perfazendo um montante de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). KLEBERSON PEDROSO MACHADO. Vencedor do lote: 9. Perfazendo um montante de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais). DANIELE SCHUIND DOS SANTOS. Vencedor do lote:11. Perfazendo um montante de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). ALEXANDRE JOSÉ TECILLA. Vencedor do lote: 13. Perfazendo um montante de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). LUIZ EDUARDO CANDIDO. Vencedor do lote: 14. Perfazendo um montante de R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais). CELIO DONIZETE PIRES. Vencedor do lote: 15. Perfazendo um montante de R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais). OSMAR DE SOUZA BARBOSA. Vencedor do lote:16. Perfazendo um montante de R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais). ELTON EBER GOMES. Vencedor do lote:18,21 Perfazendo um montante de R$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais). HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON. Vencedor do lote:19. Perfazendo um montante de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais). CELIO DONIZETE PIRES. Vencedor do lote: 20. Perfazendo um montante de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). A. TECILLA & CIA LTDA. Vencedor do lote: 22. Perfazendo um montante de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). VAGNER PAULO CARLOTTO STELMAK. Vencedor do lote:26 e 29. Perfazendo um montante de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).AIRTON JOSÉ ALBERTON. Vencedor dos lotes:27 e 28. Perfazendo um montante de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais). MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA. Vencedor do lote: 30. Perfazendo um montante de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).
Cafezal do Sul/PR., 01 de abril de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 575/2024
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. FRANCIELLE FARIAS CARVALHO CORREIA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 40% + 30%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e transporte, para os dias 19 a 22 de maio de 2024, onde a mesma estará participando e palestrando no WORKSHOP "PATRIMÔNIO GEOLÓGICO DO ESTADO DO PARANÁ", realizado pelo Serviço Geológico Brasileiro – SGB/CPMR, IAT e AGEPAR na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 583/2024
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 40% + 30%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e transporte, para os dias 19, 20, 21 e 22 de maio de 2024, onde a mesma estará cumprindo agendas na SANEPAR, e participando do WORKSHOP "PATRIMÔNIO GEOLÓGICO DO ESTADO DO PARANÁ", realizado pelo Serviço Geológico Brasileiro – SGB/CPMR, IAT e AGEPAR na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.
José Carlos Gigante André
Secretário Municipal de Gabinete
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de junho de 2024, CONCORRÊNCIA na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguintes (s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Distrito de Saltinho do Oeste	Pavimentação em (CBUQ)	7.046,28 m²	180 dias
02	Mirante do Piquiri	Pavimentação em (CBUQ)	9.233,07 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – "Portal da Transparência". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio do e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri-PR, 16 de maio de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 101/2024 de 29 de abril de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE

485	4.4.90.52.00.00	236	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
486	4.4.90.52.00.00	237	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
			Total Suplementação:	**200.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
236 (236)	INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO RES. SESA 17	100.000,00
237 (237)	FAF - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO RES. SE	100.000,00
Total		**200.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

SRT
SINDICATO RURAL DE TAPEJARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O Presidente do Sindicato Rural de Tapejara, nos uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros da Diretoria para participarem da Assembléia Geral e Ordinária, que se realizará às 19:00 horas do dia 23 de Maio de 2024, na sede do Sindicato, sito a Rua Santa Catarina, nº 496, Centro em Tapejara Pr., em sua primeira convocação. Não havendo quórum legal às 19:30 horas, realizar-se-á, com qualquer número de associados, respeitando assim as disposições ordinárias, com a seguinte ordem do dia:

1) Discussão, apreciação e aprovação do Balanço Geral do Exercício de 2023; e,

2) Assuntos gerais.

Tapejara Pr., 16 de Maio de 2024.

SEBASTIÃO OLÍMPIO SANTAROZA.

Presidente.

Rua Santa Catarina, 496
Fone/Fax (44) 3677.1560
CEP 87.430-000 Tapejara – Paraná
E-mail: sinditap1@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 273
DE 16 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018 e Decreto nº53/2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$226,25 totalizando o valor de R$226,25(Duzentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) ao Servidor Municipal WAGNER SILVA, matrícula 604, Motorista, lotado na Secretaria da Saúde, a serviço da Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
19/05/2024Saída às 5h retorno às 20h
Bandeirante - Paraná
Levar familiares do paciente João Henrique do Carmo Pereira para visita previamente agendada em clínica de reabilitação
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR 16 de maio de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Fone (44)3654-1235 – CEP: 87595.000
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Município de Brasilândia do Sul, através do Prefeito Municipal e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas ao cumprimento do § 4º do artigo 9º da Lei complementar nº. 101/2000-LRF, e do § 4º do artigo 17 da Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Paraná convidam toda a sociedade para participar de Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do exercício financeiro de 2024, o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente e Audiência Pública para avaliação e discussão das metas e prioridades que integrarão a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para a exercício de 2025, a ser realizada no dia 28 de maio de 2024, no plenário da Câmara Municipal deste Município, contendo a seguinte pauta:
Horário: Assunto:
15h00 - Abertura dos Trabalhos;
15h10 - Demonstração do Relatório das Metas Fiscais do Resultado Primário;
15h20 - Demonstração do Relatório das Metas Fiscais Resultado Nominal;
15h30 - Avaliação das Metas Fiscais do Resultado Primário e Nominal;
15h50 - Demonstração e Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.
16h00 às 17h00 - Avaliação e discussão das metas e prioridades que integrarão a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária/2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Entidade mantenedora da Esc. Pe. José Pascoal Busato-Ed. Inf. Ens. Fund.-Modal.Ed. Especial.
Autorização de Funcionamento da SEED-Res. Nº 4408 de 18/10/11.
Registro da Federação Nacional das APAES Nº 617 de 31/07/87.
Rua Katsuo Nakata, nº 1901-Fone Fax(44)3652-1533-Cx. Postal 94-cep 87560-000-Iporã-Pr.
CNPJ Nº 77.871.135/0001 -57 – email: apaeipora@nsionline.com.br
APAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Ricardo Augusto de Paula Mexia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 27 de maio de 2024, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação (conforme determina o artigo 24, §2º), a ser realizada na APAE, Rua Katsuo Nakata, 1901, com a seguinte ordem do dia.

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)
Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (art. 23, §2º)
Não se admitirá mais procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23 § 3º).
A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas contarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da APAE na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Iporã-PR, 15 de Maio de 2024.

RICARDO AUGUSTO DE PAULA MEXIA
PRESIDENTE DA APAE DE IPORÃ

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024
** Elotech **
16/05/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 99/2024 de 13/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
45 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	74.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
08.006.12.361.0011.2.067.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%	
333 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.008.27.812.0013.2.072.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
365 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
369 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Suplementação:	**117.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
43 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
48 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
08.006.12.361.0011.2.067.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%	
– –			
335 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.008.27.812.0013.2.072.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
371 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
		Total Redução:	**117.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR (CNPJ: 75.801.738/0001-57) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para ATIVIDADE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST - TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO EM UM TRECHO DE 3.500,00METROS a ser implantada NA ESTRADA RURAL ALTO CAFÉ - GLEBA 04 - TAPIRA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2024
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15h00min horas do dia 29/05/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h01min às 15h15min horas do dia 29/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h16min horas do dia 29/05/2024.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 44.741,53 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e três centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Maio de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – CEP: 87.530-000; Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo Sr. DERCIO JARDIM JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. º1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 25/04/2024, processo administrativo n.º 022/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as disposições a seguir:
CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES
As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.
Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL, do Processo Administrativo nº 022/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
PR PNEUS LTDA – CNPJ: 10.948.417/0001-34
ANEXO I – PNEUS E CÂMARA DE AR

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	PNEU 215/50-R17	UND	4	HIFLY	436,00	1.744,00
2	PNEU 205/60-R15	UND	24	HIFLY	499,00	11.976,00
3	PNEU 175/65-R14	UND	40	HIFLY	286,90	11.476,00
4	PNEU 215/75-17.5	UND	48	XBRI	797,23	38.267,04
7	PNEU 225/65-R16	UND	20	HIFLY	665,00	13.300,00
12	PNEU 185/65-R15	UND	20	HIFLY	338,90	6.778,00
13	PNEU 185/65-R14	UND	4	HIFLY	319,90	1.279,60
16	PNEU 205/55-R16	UND	8	HIFLY	454,90	3.639,20
25	PNEU 185/60-R15	UND	8	HIFLY	417,90	3.343,20
26	PNEU 750/16	UND	8	ANTEO	1245,00	9.960,00
30	PNEU 205/75-R16	UND	4	HIFLY	686,00	2.744,00
31	CAMARA DE AR 19.5X24	UND	4	TORTUGA	423,00	1.692,00
32	CAMARA DE AR 12.5/80X18	UND	4	TORTUGA	132,90	531,60

SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA – CNPJ: 29.438.648/0001-26
ANEXO I – PNEUS E CÂMARA DE AR

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
5	PNEU 9.00-20 – BORRACHUDO	UND	4	WESTLAKE	1.560,00	6.240,00
6	PNEU 9.00-20- LISO	UND	2	WESTLAKE	1.409,00	2.818,00
10	PNEU 315/80-R22.5	UND	6	WESTLAKE	2.262,01	13.572,06
17	PNEU 295/80-R22.5	UND	26	WESTLAKE	1.680,00	43.680,00
27	PNEU 275/80-R22.5	UND	8	WESTLAKE	1.355,00	10.840,00
28	PNEU 1000/20	UND	12	WESTLAKE	1.695,00	20.340,00

M A DAL POZZO ME – CNPJ: 13.871.403/0001-58
ANEXO I – PNEUS E CÂMARA DE AR

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
8	PNEU 175/70-R13	UND	4	ROADX	288	1.152,00
9	PNEU 175/70-R14	UND	28	ROADKING	335,8	9.402,40
11	PNEU 225/75-R16	UND	24	LING LONG	441	10.584,00
14	PNEU 195/55-R15	UND	14	XBRI	338	4.732,00
15	PNEU 18.4/30	UND	3	FORERUNNER	5.716,00	17.148,00
18	PNEU 1400/24	UND	6	DURABLE	4.004,00	24.024,00
19	PNEU 20.5/25	UND	8	DURABLE	4.580,00	36.640,00
20	PNEU 23.1/30	UND	4	TYRE ADVANCE	5.439,00	21.756,00
21	PNEU 14.9/24	UND	4	TYRE ADVANCE	2.775,00	11.100,00
22	PNEU 18.4/34	UND	4	MALHOTRA	5.566,00	22.264,00
23	PNEU 12.5/80X18 12 LONAS	UND	4	FORERUNNER	1.164,00	4.656,00
24	PNEU 19.5/24 12 LONAS	UND	4	FORERUNNER	2.700,00	10.800,00
29	PNEU 235/75-R17.5	UND	12	WEST LAKE	1.048,00	12.576,00
33	CAMARA DE AR 1400/24	UND	10	QBOM	272	2.720,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1. O órgão gerenciador será:
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA DE SAÚDE
SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTEC.
SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL a Secretaria de PROMOÇÃO SOCIAL.
4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)
4.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2.A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8.Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.
4.9.A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Da Alteração dos Quantitativos
4.10.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinqüenta por cento).
5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.1.3.O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, que Regulamenta o SRP.
5.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.
5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.
5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3.Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4.Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.
8.5.Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6.Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7.Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1.Por razão de interesse público;
9.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
10.DAS PENALIDADES
10.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP.
10.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11.CONDIÇÕES GERAIS
11.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Alto Paraíso - PR., 16 de Maio de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 22/2024

Alto Piquiri, quinta-feira, 16 de maio de 2024.

Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Brasília - DF.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 04 (quatro) diárias para cobrir despesas de refeições e hospedagens em viagem a Brasília - DF., onde estará participando da XXV Marcha dos Prefeitos em Defesa dos Municípios.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho

CPF: 026.798.539-89

RG: 7.986.071-9

CARGO: Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Brasília - DF.

DATA DE INÍCIO: 20/05/2024

DATA DO FIM: 23/05/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Brasília-DF., para participar da XXV Marcha dos Prefeitos.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro - Cx. Postal 02 - ☎ 44-3656-1333 - CEP 87580-000
A L T O P I Q U I R I - P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 003/2024

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 1º. - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores (as) para uma sessão extraordinária a ser realizada dia **17 (dezessete) de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 17 (dezessete) horas.**

Art. 2º. - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 016 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2024
REF: Dispensa por Limite Nº. 8/2024
HOMOLGADA PELO RATIFICAÇÃO Nº 008/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **ZAINA ENGENHARIA LTDA.** Inscrito no CNPJ sob nº. 24933979000119, com sede na cidade de PEROBAL, neste ato representada pelo Sr. DALIANE GOMES BATISTA ZAINA, portador do CPF nº. 046.317.119-57, resolve firmar O 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2024, objeto da **Dispensa de Licitação** nº. 008/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
O 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 010/2024, resolve acrescentar ao objeto (Projeto de Pavimentação de Estrada Rural, denominada Estrada Seringueira) os serviços abaixo descritos, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	SERV	Ensaio de Caracterização do Solo CBR Completo, Relatório Técnico com Emissão de ART, Dosagem de Sol Cimento.	1.255,30	5.021,20

DO VALOR
Em virtude da prestação do serviço acima descrito, fica aditado ao contrato de Prestação de Serviços nº 118/2023 o valor de **R$ 5.021,20 (cinco mil vinte e um reais e vinte centavos),** que corresponde a aproximadamente 22,82% do valor inicial do contrato.

CLAÚSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

09	3171		64	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 de maio de 2024.

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA
INEXIGIBILIDADE nº 10/2023

Em face da solicitação da Secretária Municipal de Educação, a Senhora **CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS**, quando a necessidade de aditamento do contrato administrativo Nº 116/2023, a necessidade é continuada, DEFIRO o pedido e determino o aditamento do contrato administrativo nº **116/2023**, com prorrogação de 12 meses e mesmo valor contratual cuja necessidade é continuada, conforme art. 65 da Lei. 8.666/93.

Confeccionado o aditivo convoque a empresa contratada para firmá-lo, já que por Lei é obrigada a fornecer os produtos/serviços nas mesmas condições do contrato primitivo.

Cumpra-se!

Cafezal do Sul/PR., 16 de maio de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 005/2024
EDITAL REF. AO PROCESSO N° 017/2024
O Município de Icaraíma – PR torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa de Licitação n° 005/2024, com objetivo de realizar a Aquisição de brinquedos para substituição dos parques infantis já instalados no Município de Icaraíma-Pr.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até as 17h00min do dia 22/05/2024; Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação solicitados no Edital da referida Dispensa.
Icaraíma – PR, 16 de maio de 2024.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOF8H88	279350T000071778	10/02/2024	73662	01740241040
BEC8181	279350T000074673	10/02/2024	55090	
DRS6D45	279350T000056627	15/02/2024	55090	
PXU1837	279350T000074671	10/02/2024	55090	
QIF0A01	116100T001355996	09/02/2024	55090	04787885431

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASO2I16	279350S000193695	11/01/2024	56732	R$ 130,16
BCS2A93	279350S000193626	11/01/2024	56732	R$ 130,16

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
EBQ5339	116100T001653704	17/04/2024	54870
GIP1I03	116100T001379778	17/04/2024	54100

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AXA9G79	116100T001413156	06/02/2024	54521	R$ 195,23
JNZ1519	116100T001125473	03/02/2024	76252	R$ 293,47
OBS9A25	116100T001125474	03/02/2024	76251	R$ 293,47

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
RHC4B36	279350CND0000957	30/03/2024	50371

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAK5C52	279350S000195214	03/02/2024	56732	
ARD6135	279350S000194876	29/01/2024	56732	
ASG7G98	279350T000074621	06/02/2024	55090	
AXI8I92	279350S000195035	28/01/2024	56732	00935161865
AYU7G50	279350S000194950	27/01/2024	56732	
BCS4B38	279350T000074606	03/02/2024	55500	
BIG4478	279350S000195148	02/02/2024	56732	
DHU3E17	279350T000074605	03/02/2024	55500	
MJP2G45	279350S000194812	25/01/2024	56732	
MMI8F10	279350S000194953	27/01/2024	56732	
RHR2G60	279350S000195131	01/02/2024	56732	04436314215
SEP9C21	279350S000195059	30/01/2024	56732	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAT9570	279350S000195496	07/02/2024	56732	
AEL7516	279350S000195975	14/02/2024	56732	
AEX5959	279350S000195877	11/02/2024	56732	
AHY2863	279350S000195656	07/02/2024	56732	07039454921
AIU8080	279350S000195552	06/02/2024	56732	
AJW3430	279350S000195720	09/02/2024	56732	
ANN2G44	279350S000195983	14/02/2024	56732	
ARS0E67	279350S000195349	03/02/2024	56732	
ASN3439	279350S000195547	08/02/2024	56732	
AVJ5C37	279350S000195584	08/02/2024	56732	
AVX0E03	279350S000195960	14/02/2024	56732	05569871905
AWV1028	279350S000195789	09/02/2024	56732	
AXG9483	279350S000195658	08/02/2024	56732	
AYY9J19	279350S000195491	04/02/2024	56732	05031233538
AZI5E01	279350S000195498	07/02/2024	56732	
BCD5450	279350S000195768	10/02/2024	56732	
BDF8D88	279350S000195465	04/02/2024	56732	01932337358
BEG8I49	279350S000195689	09/02/2024	56732	
BEO1G85	279350S000195831	10/02/2024	56732	
BLJ4588	279350S000195363	02/02/2024	56732	
DSR9A22	279350S000195452	06/02/2024	56732	
EBQ5D55	279350S000195848	11/02/2024	56732	
EFL4I57	279350S000195942	12/02/2024	56732	
EIG1C29	279350S000195365	03/02/2024	56732	
ETT7495	279350S000195608	06/02/2024	56732	
EYP2996	279350S000195660	08/02/2024	56732	
FBZ0B89	279350S000195550	08/02/2024	56732	
FOA6F80	279350S000195895	10/02/2024	56732	
FXB1G76	279350S000195576	06/02/2024	56732	
GCU8G74	279350S000195580	07/02/2024	56732	
MCB2927	279350S000195790	09/02/2024	56732	
MIR7107	279350S000195786	09/02/2024	56732	
MVN9688	279350S000195636	06/02/2024	56732	07671876897
OOS3635	279350S000195692	09/02/2024	56732	
QBP3B89	279350S000195338	05/02/2024	56732	
QCM5I00	279350S000195507	07/02/2024	56732	
SDZ8F52	279350S000195993	11/02/2024	56732	04659131654
SEX4F48	279350S000195559	08/02/2024	56732	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABK7D39	279350T000086156	18/04/2024	76252
ABM8J24	279350T000079502	17/04/2024	76332
ABM8J24	279350T000086158	18/04/2024	55417
ABN1260	279350T000081803	16/04/2024	54525
ACS7797	279350T000069891	16/04/2024	54521
ACZ0956	279350T000084050	17/04/2024	76331
ADJ4A47	279350T000078349	20/04/2024	51851
ADZ0171	279350T000077967	15/04/2024	55411
AEJ7313	279350T000081878	20/04/2024	73400
AFF3D68	279350T000081813	18/04/2024	66531
AFR4431	279350T000074926	19/04/2024	76331
AFV2238	279350T000049984	18/04/2024	51851
AFX3924	279350T000079477	15/04/2024	73400
AGN1J13	279350T000079484	15/04/2024	67690
AGN2J06	279350T000078000	20/04/2024	59910
AGO2E61	279350T000082169	19/04/2024	76331
AGQ6962	279350T000088001	20/04/2024	51852
AHB9418	279350T000086160	18/04/2024	55417
AHE1E91	279350T000086162	18/04/2024	76331
AHF4065	279350T000078328	16/04/2024	67690
AHI6501	279350T000081821	18/04/2024	50100
AHI6501	279350T000081822	18/04/2024	51180
AHV8582	279350T000079506	17/04/2024	66531
AIA4D42	279350T000081852	20/04/2024	51851
AIE7859	279350T000079525	19/04/2024	76252
AJM6772	279350T000077976	17/04/2024	59910
AJS5E30	279350T000049970	18/04/2024	51851
AKJ7011	279350T000079476	15/04/2024	76331
AKK5666	279350T000079481	15/04/2024	55411
AKM3366	279350T000082118	17/04/2024	51851
AKN8A29	279350T000074922	19/04/2024	76251
AKP6A27	279350T000081867	20/04/2024	51851
AKR0C57	279350T000066354	20/04/2024	76841
AKT7035	279350T000079498	16/04/2024	67690
ALL5204	279350T000081857	20/04/2024	76332
ALU3971	279350T000082145	19/04/2024	51851
ALW4F69	279350T000081805	17/04/2024	67690
ALW5J13	279350T000081871	20/04/2024	51851
ALY3D21	279350T000079494	16/04/2024	67690
AMA5G40	279350T000081872	20/04/2024	66531
AMA9873	279350T000079486	16/04/2024	67690
AME4I49	279350T000078329	16/04/2024	55417
AMF8614	279350T000079495	16/04/2024	67690
AMG2A57	279350T000077990	18/04/2024	66531
AMI1591	279350T000079500	16/04/2024	67690
AMM8E94	279350T000069887	15/04/2024	55680
AMU0816	279350T000079518	19/04/2024	76331
AMY4443	279350T000081829	19/04/2024	51851
ANA7221	279350T000074924	19/04/2024	76252
ANC9389	279350T000078361	20/04/2024	51851
ANM6052	279350T000081853	20/04/2024	51851
ANT7437	279350T000079511	18/04/2024	67690
ANT8827	279350T000082104	18/04/2024	76331
ANY0843	279350T000081873	20/04/2024	66371
AOF4864	279350T000082113	17/04/2024	76332
AOI9A09	279350T000066353	20/04/2024	51930
AOJ3D29	279350T000078348	20/04/2024	51851
AOL5G31	279350T000081854	20/04/2024	51851
AOL7402	279350T000079513	19/04/2024	51851
AOM0962	279350T000049977	18/04/2024	51851
AOX3079	279350T000079482	15/04/2024	67690
APA8369	279350T000079519	19/04/2024	76251
APM4G18	279350T000079488	16/04/2024	67690
APO5729	279350T000081848	20/04/2024	51930
AQC8160	279350T000079523	19/04/2024	54521
AQC9F53	279350T000078353	20/04/2024	51851
AQJ0575	279350T000081831	19/04/2024	51851
AQM7472	279350T000078344	20/04/2024	51930
AQV5C11	279350T000071930	17/04/2024	66371
AQW7C30	279350T000081862	20/04/2024	66531
AQY8510	279350T000078352	20/04/2024	51851
ARF9138	279350T000069889	15/04/2024	57380
ARI2449	279350T000049972	18/04/2024	51851
ARK7547	279350T000079491	16/04/2024	67690
ARP4213	279350T000081835	19/04/2024	73662
ARZ9A54	279350T000081860	20/04/2024	51851
ASC9948	279350T000069895	19/04/2024	60175
ASH4H89	279350T000077987	18/04/2024	68580
ASQ0322	279350T000077996	18/04/2024	76251
ASW5E52	279350T000081844	20/04/2024	55414
ASZ6364	279350T000079512	19/04/2024	51930
ATW9889	279350T000074919	19/04/2024	76252
ATY8I14	279350T000069888	15/04/2024	51851
ATZ0H05	279350T000082123	17/04/2024	76332
AUL7A14	279350T000079505	17/04/2024	76332
AUL7F28	279350T000049966	17/04/2024	59670
AUR0G26	279350T000049971	18/04/2024	51852
AUS3457	279350T000079478	15/04/2024	67690
AUS3457	279350T000079487	16/04/2024	67690
AVC1923	279350T000082112	18/04/2024	51851
AVE3540	279350T000082149	19/04/2024	51851
AVL3D38	279350T000077993	18/04/2024	76331
AVN1F75	279350T000081823	18/04/2024	65640
AVO8C69	279350T000086163	18/04/2024	76252
AVS7I41	279350T000081839	20/04/2024	51851
AVT4H69	279350T000081851	20/04/2024	66531
AVU8377	279350T000078324	16/04/2024	76252
AVX4B83	279350T000078341	16/04/2024	51930
AWD1G91	279350T000079522	19/04/2024	54600
AWE8229	279350T000079492	16/04/2024	67690
AWI0C28	279350T000086167	18/04/2024	51851
AWJ6075	279350T000082156	19/04/2024	76332
AWL0796	279350T000082122	17/04/2024	76331
AWN4122	279350T000078336	17/04/2024	51851
AWO7G00	279350T000078363	20/04/2024	51851
AWQ4I23	279350T000078334	17/04/2024	51851
AWS3H21	279350T000082119	17/04/2024	51851
AWT5135	279350T000069892	16/04/2024	54521
AXA7J54	279350T000082102	18/04/2024	51851
AXD8133	279350T000079524	19/04/2024	54521
AXE2360	279350T000081825	19/04/2024	76331
AXE5790	279350T000081833	19/04/2024	57380
AXH0E07	279350T000077998	19/04/2024	76251
AXL9183	279350T000082164	19/04/2024	76331
AXR4872	279350T000082148	19/04/2024	51851
AXT1810	279350T000078325	16/04/2024	55414
AXV0H59	279350T000081874	20/04/2024	51851
AXW6301	279350T000082146	19/04/2024	51851
AYC2C33	279350T000082129	18/04/2024	76332
AYC2C33	279350T000086157	18/04/2024	55417
AYE1G11	279350T000074925	19/04/2024	54600
AYG7897	279350T000086166	18/04/2024	51851
AYK0I76	279350T000078351	20/04/2024	51851
AYL7D00	279350T000086165	18/04/2024	63941
AYO1424	279350T000084052	18/04/2024	70481
AZE8G79	279350T000069885	15/04/2024	55680
AZM9A63	279350T000082151	19/04/2024	51851
AZO5H00	279350T000081877	20/04/2024	76332
AZQ8C51	279350T000079497	16/04/2024	58512
BAA5I91	279350T000084051	17/04/2024	70722
BAN7624	279350T000078327	16/04/2024	76252
BAO9348	279350T000081840	20/04/2024	51851
BAP6H77	279350T000082163	19/04/2024	76332
BAP9848	279350T000077978	17/04/2024	76251
BAZ4I30	279350T000077972	16/04/2024	76251
BBB5E30	279350T000078337	17/04/2024	51851
BBD6J56	279350T000081824	18/04/2024	67690
BBF9470	279350T000082160	19/04/2024	76332
BCB2406	279350T000079490	16/04/2024	76331
BCC5A22	279350T000082165	19/04/2024	76332
BCM4C97	279350T000074921	19/04/2024	76331
BCS0I86	279350T000081815	18/04/2024	76331
BCS5H46	279350T000049974	18/04/2024	52070
BCS6H11	279350T000069884	15/04/2024	55680
BCT4G89	116100T001360842	13/04/2024	55090
BCW2F02	279350T000078356	20/04/2024	51851
BDB0H58	279350T000082147	19/04/2024	51851
BDD5055	279350T000049969	18/04/2024	51851
BDE4H71	279350T000049964	15/04/2024	60412
BDF5I19	279350T000071925	17/04/2024	76251
BDI7I81	279350T000081806	18/04/2024	76251
BDK8B29	279350T000086161	18/04/2024	76251
BDQ6C78	279350T000049981	18/04/2024	51852
BDV9H22	279350T000081808	18/04/2024	66531
BDW9F23	279350T000082108	18/04/2024	51852
BDX4G82	279350T000071928	17/04/2024	55417
BEA4F05	279350T000084049	16/04/2024	55414
BED9A95	279350T000077969	16/04/2024	76252
BEE4J66	279350T000049965	15/04/2024	76332
BEI3F58	279350T000077994	18/04/2024	76331
BEK6E79	279350T000077992	18/04/2024	76331
BEL9B60	279350T000079516	19/04/2024	54600
BEM6H87	279350T000071929	17/04/2024	76331
BMK9894	279350T000081864	20/04/2024	51851
BOU8494	279350T000069897	20/04/2024	76251
CDZ1I68	279350T000077975	17/04/2024	51851
CDZ1I68	279350T000077974	17/04/2024	73662
CGX1199	279350T000081855	20/04/2024	51851
CMY6600	279350T000078342	16/04/2024	51851
CPO1390	279350T000069883	15/04/2024	55680
CZL4826	279350T000081863	20/04/2024	51851
DBY8553	279350T000082105	18/04/2024	76331
DCK3347	279350T000081828	19/04/2024	51851
DDG1736	279350T000082140	18/04/2024	51851
DFA7023	279350T000081819	18/04/2024	67690
DGN8B50	279350T000081859	20/04/2024	51851
DII6J39	279350T000081809	18/04/2024	76332
DIO2033	279350T000081846	20/04/2024	51851
DQA0J85	279350T000078347	20/04/2024	51851
DRT9856	279350T000081876	20/04/2024	51851
DSW3H47	279350T000082124	17/04/2024	76332
DUN7882	279350T000081842	20/04/2024	51851
DVJ4C79	279350T000078355	20/04/2024	51851
DWT5A30	279350T000081868	20/04/2024	51851
EDK1407	279350T000081807	18/04/2024	76331
EEK3033	279350T000077984	17/04/2024	76331
EGA0G68	279350T000077995	18/04/2024	76332
EGT1126	279350T000082157	19/04/2024	51851
EGW0910	279350T000079489	16/04/2024	51851
EJE1853	279350T000082106	18/04/2024	51851
ENV0447	279350T000077977	17/04/2024	76332
EPA6A60	279350T000078362	20/04/2024	51851
EPQ3F15	279350T000049967	17/04/2024	51930
ESX1F88	279350T000077986	17/04/2024	66372
ETM0J40	279350T000081875	20/04/2024	51851
EXW7640	279350T000078339	17/04/2024	51851
EYP4558	279350T000074928	19/04/2024	76252
EZE3C65	279350T000077985	17/04/2024	55680
EZE3C65	279350T000082117	17/04/2024	76331
FBT8C36	279350T000077989	18/04/2024	65800
FFH3106	279350T000082135	18/04/2024	51930
FIL5C29	279350T000082109	18/04/2024	51851
FPT0A20	279350T000082130	18/04/2024	76332
FQX9C81	279350T000077968	15/04/2024	76252
FRC9H71	279350T000078340	16/04/2024	51851
FSP3706	279350T000081849	20/04/2024	51851
FTA2I83	279350T000082161	19/04/2024	51851
FYM5J38	279350T000081816	18/04/2024	76331
GDQ4I84	279350T000082137	18/04/2024	76331
GFG7B56	279350T000069898	20/04/2024	76251
GFO6C09	279350T000082139	18/04/2024	76332
HBH7A82	279350T000078358	20/04/2024	51851
HDO9400	279350T000078354	20/04/2024	51851
HIX9C91	279350T000081870	20/04/2024	51851
HIX9C91	279350T000081869	20/04/2024	76332
HRX9207	279350T000079485	16/04/2024	67690
HSA7473	279350T000078357	20/04/2024	51851
HTF8592	279350T000049975	18/04/2024	51851
HZX0737	279350T000078359	20/04/2024	51851
INQ9H98	279350T000066351	15/04/2024	76331
IXA7F37	279350T000074923	19/04/2024	54870
JGX3307	279350T000081843	20/04/2024	51851
JPA2B31	279350T000082141	19/04/2024	51851
JPF2A69	279350T000078346	20/04/2024	51851
JXY7915	279350T000078331	17/04/2024	51851
KJM5018	279350T000049980	18/04/2024	51851
LOK3652	279350T000079480	15/04/2024	76251
MAX4A48	279350T000081845	20/04/2024	54521
MEC5C19	279350T000078360	20/04/2024	51852
MFA0163	279350T000081838	20/04/2024	51851
MIA7H10	279350T000082159	19/04/2024	76332
MKX6A06	279350T000078330	16/04/2024	51851
NRX1675	279350T000079509	18/04/2024	60175
NTN8A29	279350T000078345	20/04/2024	51851
NZO0I71	279350T000082110	18/04/2024	51851
OLD6J45	279350T000066352	15/04/2024	54870
OLZ9896	279350T000049983	18/04/2024	51851
OOK7B13	279350T000081830	19/04/2024	68580
PCG1I02	279350T000082133	18/04/2024	51851
PCG1I02	279350T000082134	18/04/2024	76331
PZR8E99	279350T000078343	20/04/2024	51851
QAE7009	279350T000079493	16/04/2024	76332
QAE9I71	279350T000079507	18/04/2024	76331
QAN9B72	279350T000079479	15/04/2024	54522
QAR9E11	279350T000082126	17/04/2024	76332
QAZ5G87	279350T000049978	18/04/2024	76331
QHO5J64	279350T000082162	19/04/2024	76332
QIT7H05	279350T000082111	18/04/2024	51851
QJQ5I81	279350T000069896	20/04/2024	76331
RAS7G48	279350T000079515	19/04/2024	51851
RAY1D00	279350T000082167	19/04/2024	51930
RHC4F89	279350T000077999	19/04/2024	76251
RHF1F55	279350T000082155	19/04/2024	76332
RHG1C71	279350T000077973	16/04/2024	60502
RHG7D00	279350T000082132	18/04/2024	76332
RHK1G67	279350T000074927	19/04/2024	76251
RHM1H65	279350T000079496	16/04/2024	67690
RHP5G49	279350T000079504	17/04/2024	60171
RHS5E08	279350T000078326	16/04/2024	55414
RHT8I53	279350T000079508	18/04/2024	62700
RHT9C60	279350T000081818	18/04/2024	76332
RHT9C60	279350T000081817	18/04/2024	70301
RTE9H60	279350T000077966	15/04/2024	76252
RVJ7C23	279350T000082128	18/04/2024	51852
RXQ6J69	279350T000071927	17/04/2024	55414
SDZ2D36	279350T000082136	18/04/2024	51851
SED5E75	116100T001835751	13/04/2024	54525
SEF2I65	279350T000077982	17/04/2024	55417
SEG8D89	279350T000077979	17/04/2024	66371
SEG8D89	279350T000081820	18/04/2024	66371
SEM1B04	279350T000069893	17/04/2024	76332
SEN8C06	279350T000079499	16/04/2024	67690
SEP0D12	279350T000079520	19/04/2024	76251
SEZ4D79	279350T000081804	17/04/2024	76251
SEZ7F18	279350T000081814	18/04/2024	66531
SFA7G62	279350T000079510	18/04/2024	58434
SFB6I45	279350T000071926	17/04/2024	55414
SFC2A23	279350T000082131	18/04/2024	76332
SFF2H26	279350T000082114	17/04/2024	76332
SFI4B40	279350T000082154	19/04/2024	76332
SFM4J02	279350T000086169	18/04/2024	54526

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIV2272	279350NIC0036210	02/04/2024	50020
AKV5841	279350NIC0036182	02/04/2024	50020
AOB3G94	279350NIC0036190	02/04/2024	50020
AOB5415	279350NIC0036184	02/04/2024	50020
AQY4H40	279350NIC0036203	02/04/2024	50020
ATE3F51	279350NIC0036186	02/04/2024	50020
AVS5554	279350NIC0036208	02/04/2024	50020
AWB7D15	279350NIC0036188	02/04/2024	50020
AWE0H54	279350NIC0036183	02/04/2024	50020
AWW3910	279350NIC0036173	02/04/2024	50020
AXA0D35	279350NIC0036191	02/04/2024	50020
AYY1C71	279350NIC0036204	02/04/2024	50020
AZH7J22	279350NIC0036200	02/04/2024	50020
BBT3J30	279350NIC0036198	02/04/2024	50020
BBZ1B14	279350NIC0036205	02/04/2024	50020
BBZ5027	279350NIC0036215	02/04/2024	50020
BCP4E33	279350NIC0036176	02/04/2024	50020
BCR1E55	279350NIC0036175	02/04/2024	50020
BDI7D22	279350NIC0036178	02/04/2024	50020
BED6D99	279350NIC0036207	02/04/2024	50020
BEI0C59	279350NIC0036192	02/04/2024	50020
BEP7J07	279350NIC0036194	02/04/2024	50020
DPE4F14	279350NIC0036201	02/04/2024	50020
DRR7549	279350NIC0036171	02/04/2024	50020
EVH9J60	279350NIC0036189	02/04/2024	50020
GIX1I56	279350NIC0036187	02/04/2024	50020
GVI0040	279350NIC0036181	02/04/2024	50020
IWZ2J98	279350NIC0036177	02/04/2024	50020
MDB9A43	279350NIC0036196	02/04/2024	50020
PAD0H80	279350NIC0036179	02/04/2024	50020
QAT6B25	279350NIC0036199	02/04/2024	50020
QOU3173	116100T001379656	16/04/2024	54100
RHB3H26	279350NIC0036174	02/04/2024	50020
RHL0D27	279350NIC0036202	02/04/2024	50020
RHY8D19	279350NIC0036195	02/04/2024	50020
RHZ1H12	279350NIC0036172	02/04/2024	50020
RHZ8F02	279350NIC0036180	02/04/2024	50020
RLC4A90	279350NIC0036206	02/04/2024	50020
RXQ6H05	279350NIC0036209	02/04/2024	50020
SEE4I50	279350NIC0036193	02/04/2024	50020
SER3G30	279350NIC0036185	02/04/2024	50020
SEZ8C38	279350NIC0036197	02/04/2024	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA4351	279350S000201046	20/04/2024	60503
AAP5288	279350S000200673	16/04/2024	56732
AAP6333	279350S000200728	17/04/2024	60503
AAQ4643	279350S000200926	18/04/2024	60503
AAT0B03	279350S000200605	16/04/2024	60503
ABJ0H53	279350S000200836	20/04/2024	56732
ABL1606	279350S000200935	18/04/2024	60503
ABN9554	279350S000200661	16/04/2024	56732
ACK1116	279350S000200975	19/04/2024	60503
ACQ6481	279350S000200841	20/04/2024	60503
ACS0J80	279350S000200718	17/04/2024	60503
ACZ6C19	279350S000200759	17/04/2024	60503
ADJ7D14	279350S000200927	19/04/2024	60503
AFE5914	279350S000200855	19/04/2024	60503
AFG4282	279350S000200762	17/04/2024	60503
AFG4282	279350S000200541	15/04/2024	60503
AFI4585	279350S000200882	18/04/2024	60503
AFJ6G28	279350S000200956	18/04/2024	60503
AFS3335	279350S000200901	18/04/2024	56732
AFX2401	279350S000200559	15/04/2024	60503
AFZ3D55	279350S000200573	15/04/2024	60503
AFZ7086	279350S000200777	17/04/2024	60503
AFZ7086	279350S000200852	19/04/2024	60503
AGN1I08	279350S000201040	19/04/2024	60503
AHB8862	279350S000200621	16/04/2024	60503
AHB8862	279350S000200869	19/04/2024	60503
AHB8862	279350S000200563	15/04/2024	60503
AHB8862	279350S000200862	20/04/2024	60503
AHB8862	279350S000200620	16/04/2024	60503
AHB8862	279350S000200624	16/04/2024	60503
AHB8862	279350S000200853	19/04/2024	60503
AHB8862	279350S000200551	15/04/2024	60503
AHD2073	279350S000201049	18/04/2024	60503
AHG6333	279350S000200802	18/04/2024	56732
AHK9379	279350S000200973	18/04/2024	56732
AHV7J75	279350S000200914	20/04/2024	56732
AHY5691	279350S000200725	17/04/2024	60503
AIL9195	279350S000200899	18/04/2024	56732
AIN1768	279350S000200557	15/04/2024	60503
AIN1768	279350S000200872	20/04/2024	60503
AIN1768	279350S000200775	17/04/2024	60503
AIS9982	279350S000200544	15/04/2024	60503
AJI9993	279350S000200723	17/04/2024	60503
AJK0486	279350S000200881	18/04/2024	60503
AJN3021	279350S000201048	18/04/2024	60503
AJP2056	279350S000200834	20/04/2024	56732
AJQ1B44	279350S000200705	16/04/2024	56732
AJT0C86	279350S000201024	19/04/2024	60503
AJT6J24	279350S000200600	16/04/2024	60503
AJU9C51	279350NIC0036255	06/04/2024	50020
AJW8650	279350S000200741	17/04/2024	56732
AKC3H41	279350S000200866	18/04/2024	60503
AKH7307	279350S000200987	20/04/2024	60503
AKH8150	279350S000200716	17/04/2024	60503
AKN5706	279350NIC0036246	06/04/2024	50020
AKS6956	279350S000201044	20/04/2024	60503
AKU4416	279350S000201011	17/04/2024	60503
ALB6B75	279350S000200991	18/04/2024	56732
ALF2598	279350S000200954	18/04/2024	60503
ALM1F20	279350S000200753	17/04/2024	60503
ALR2I71	279350S000200676	16/04/2024	60503
ALR2I71	279350S000200561	15/04/2024	60503
ALW1J34	279350S000200622	16/04/2024	60503
ALZ9F83	279350S000200913	19/04/2024	60503
AMF5F21	279350S000200774	17/04/2024	60503
AMG8350	279350S000200785	17/04/2024	60503
AMI7998	279350S000200653	16/04/2024	56732
AMK4788	279350S000200807	18/04/2024	60503
AMK4788	279350S000200928	19/04/2024	60503
AMK4788	279350S000200827	19/04/2024	60503
AMS7H46	279350S000200784	17/04/2024	60503
AMT9C09	279350S000200909	19/04/2024	60503
AMU4I98	279350S000200964	20/04/2024	60503
AMW0617	279350S000200847	18/04/2024	60503
AMY2147	279350S000200831	19/04/2024	60503
ANE5A35	279350S000200808	18/04/2024	56732
ANF2124	279350S000200898	18/04/2024	60503
ANH0199	279350NIC0036223	06/04/2024	50020
ANH3090	279350S000200984	20/04/2024	60503
ANH8H88	279350S000200883	18/04/2024	60503
ANI1A84	279350S000201056	18/04/2024	60503
ANK6465	279350S000200738	17/04/2024	60503
ANM3884	279350S000200848	18/04/2024	60503
ANN1B06	279350S000200936	18/04/2024	60503
ANP1148	279350S000200985	20/04/2024	60503
ANR5A10	116100T000928144	17/04/2024	55090
ANR5A10	116100T000928145	17/04/2024	54521
ANR7404	279350S000200968	18/04/2024	60503
ANW4755	279350S000200870	20/04/2024	60503
ANW6932	279350S000200805	18/04/2024	60503
ANY0843	279350S000200803	18/04/2024	60503
ANZ7080	279350NIC0036222	06/04/2024	50020
AOA5A11	279350S000200895	20/04/2024	60503
AOB5415	279350NIC0036264	06/04/2024	50020
AOE6788	279350S000200733	17/04/2024	60503
AOE6788	279350S000200990	18/04/2024	60503
AOI8C33	279350S000201023	19/04/2024	60503
AOL0920	279350S000200961	19/04/2024	60503
AOM9358	279350S000200680	16/04/2024	56732
AON6F97	279350S000200616	16/04/2024	60503
AOR5128	279350S000201053	18/04/2024	60503
AOR8246	279350S000200730	17/04/2024	60503
AOX2663	279350S000200900	18/04/2024	60503
AOZ2621	279350S000200920	20/04/2024	60503
APA4410	279350S000200642	16/04/2024	60503
APB7156	279350S000200555	15/04/2024	60503
APD8438	279350NIC0036257	06/04/2024	50020
APG1997	279350S000200937	18/04/2024	60503
APG6244	279350S000200840	20/04/2024	60503
APG8767	279350S000200890	19/04/2024	60503
API2475	279350S000200579	15/04/2024	60503
APL7439	279350S000200958	18/04/2024	60503
APM0217	279350S000200903	18/04/2024	60503
APM7I64	279350S000200889	19/04/2024	60503
APM9475	279350S000200948	20/04/2024	60503
APZ6C29	279350NIC0036260	06/04/2024	50020
AQA0568	279350S000200690	16/04/2024	60503
AQH3D19	279350S000200891	19/04/2024	60503
AQH9B98	279350S000200967	18/04/2024	60503
AQI6059	279350S000200578	15/04/2024	60503
AQI6084	279350S000200700	16/04/2024	60503
AQK4958	279350S000200950	20/04/2024	60503
AQK4958	279350S000201001	19/04/2024	60503
AQK4958	279350S000200772	17/04/2024	60503
AQK4958	279350S000200905	18/04/2024	60503
AQK4958	279350S000200646	16/04/2024	60503
AQK4958	279350S000200657	16/04/2024	60503
AQK9291	279350S000200765	17/04/2024	60503
AQK9291	279350S000200643	16/04/2024	60503
AQK9291	279350S000200988	20/04/2024	60503
AQW7073	279350S000200989	18/04/2024	60503
AQW7073	279350S000200925	18/04/2024	60503
AQW8H26	279350S000200791	17/04/2024	60503
AQX6380	279350S000200602	16/04/2024	60503
AQX8355	279350S000200749	17/04/2024	60503
AQX8355	279350S000200817	18/04/2024	60503
ARD5C50	279350S000200885	18/04/2024	60503
ARE2249	279350S000200615	16/04/2024	60503
ARE2249	279350S000200846	18/04/2024	60503
ARF1F98	279350S000200572	15/04/2024	56732
ARG6190	279350S000200910	19/04/2024	56732
ARG9200	279350S000200576	15/04/2024	56732
ARR0H72	279350S000200760	17/04/2024	60503
ARU2846	279350NIC0036262	06/04/2024	50020
ARZ5223	279350S000200665	16/04/2024	60503
ASD4178	279350S000200789	17/04/2024	60503
ASI7649	279350S000200535	15/04/2024	60503
ASM5662	279350S000201019	19/04/2024	60503
ASN8772	279350S000200972	18/04/2024	56732
ASO0H05	279350S000200825	19/04/2024	60503
ASW5948	279350S000200737	17/04/2024	60503
ASW5E75	279350S000200598	16/04/2024	60503
ASY5715	279350S000200871	20/04/2024	60503
ASZ1225	279350S000200685	16/04/2024	56732
ASZ4810	279350S000200635	16/04/2024	60503
ATC0F44	279350S000200554	15/04/2024	60503
ATC4B69	279350S000200677	16/04/2024	60503
ATH5114	279350S000200634	16/04/2024	60503
ATH5B75	279350S000200953	18/04/2024	60503
ATI1I37	279350S000200904	18/04/2024	60503
ATN5034	279350S000200596	16/04/2024	60503
ATO4G66	279350S000200887	18/04/2024	60503
ATQ9G73	279350S000200542	15/04/2024	60503
ATR5J03	279350S000200912	19/04/2024	60503

Publicações legais

ATR8080	279350S000200546	15/04/2024	60503
ATW9454	279350S000200992	18/04/2024	60503
ATZ4E83	279350S000200706	16/04/2024	60503
AUC1731	279350S000200588	16/04/2024	56732
AUG7H53	279350S000200538	15/04/2024	60503
AUG7H53	279350S000200757	17/04/2024	56732
AUK0319	279350S000200582	16/04/2024	60503
AUK0319	279350S000200861	20/04/2024	60503
AUM3582	279350S000200844	20/04/2024	60503
AUM8760	279350S000200843	20/04/2024	60503
AUO3D55	279350S000201003	20/04/2024	60503
AUO3D55	279350S000200931	20/04/2024	60503
AUS3G42	279350S000200734	17/04/2024	60503
AUT2621	279350S000200719	17/04/2024	60503
AUV8533	279350S000201033	18/04/2024	56732
AUV8E48	279350S000200995	18/04/2024	60503
AUX3J98	279350S000200868	19/04/2024	60503
AVC9E93	279350S000201014	18/04/2024	60503
AVG4I93	279350S000200739	17/04/2024	60503
AVG7951	279350S000200815	18/04/2024	60503
AVL5020	279350S000200993	18/04/2024	60503
AVN3B79	279350S000200611	16/04/2024	60503
AVP7829	279350S000200809	19/04/2024	60503
AVR4951	279350S000200949	20/04/2024	60503
AVZ8179	279350S000200699	16/04/2024	60503
AWB5I16	279350S000200556	15/04/2024	60503
AWG7143	279350S000201035	19/04/2024	56732
AWL7455	279350S000200743	17/04/2024	56732
AWQ3B88	279350S000200952	18/04/2024	60503
AWQ7948	279350S000200593	16/04/2024	60503
AWR3F91	279350S000200780	17/04/2024	60503
AWU3J57	279350S000201034	18/04/2024	60503
AWU5I48	279350S000200908	19/04/2024	60503
AWV2C32	279350S000200918	20/04/2024	60503
AWV5F54	279350S000201045	20/04/2024	60503
AWW3373	279350S000200668	16/04/2024	56732
AWX2B85	279350S000200645	16/04/2024	60503
AWX5E68	279350S000200996	19/04/2024	60503
AWY3D39	279350S000200715	17/04/2024	60503
AWY4788	279350S000200721	17/04/2024	60503
AWZ7164	279350S000200631	16/04/2024	60503
AXC0B22	279350NIC0036272	06/04/2024	50020

AXC2471	279350S000200978	19/04/2024	60503
AXI6865	279350S000200660	16/04/2024	56732
AXM1287	279350S000200998	19/04/2024	60503
AXM4328	279350S000200886	18/04/2024	60503
AXN9J69	279350S000200742	17/04/2024	60503
AXP6D24	279350S000200923	18/04/2024	60503
AXT7F41	279350S000200695	16/04/2024	60503
AXU2724	279350S000200796	17/04/2024	56732
AXW8G88	279350S000200707	17/04/2024	60503
AXZ0I92	279350S000200663	16/04/2024	60503
AXZ6714	279350NIC0036275	06/04/2024	50020
AYD4629	279350S000200896	20/04/2024	60503
AYD4A46	279350S000200638	16/04/2024	60503
AYF8F67	279350S000200951	20/04/2024	60503
AYG3835	279350S000200644	16/04/2024	60503
AYG3J91	279350S000200712	17/04/2024	60503
AYG6E98	279350S000200585	16/04/2024	60503
AYH6H45	279350S000200779	17/04/2024	60503
AYH6H45	279350S000200558	15/04/2024	60503
AYK9J53	279350S000200608	16/04/2024	60503
AYM5389	279350NIC0036254	06/04/2024	50020
AYQ3344	279350S000200565	15/04/2024	60503
AYT3195	279350S000200884	18/04/2024	60503
AYV6892	279350S000200979	19/04/2024	60503
AYW3H85	279350S000200709	17/04/2024	56732
AYX0H46	279350S000200801	18/04/2024	60503
AZD8J75	279350S000201041	19/04/2024	60503
AZE7B27	279350S000200849	18/04/2024	60503
AZH5049	279350S000201042	20/04/2024	60503
AZH7J22	279350NIC0036224	06/04/2024	50020
AZK0G64	279350S000200619	16/04/2024	60503
AZK0G64	279350S000200560	15/04/2024	60503
AZK5E37	279350S000200966	20/04/2024	60503
AZM0585	279350S000201054	18/04/2024	60503
AZM9C09	279350S000200756	17/04/2024	60503
AZN6G76	279350S000200678	16/04/2024	60503
AZO0074	279350S000200687	16/04/2024	60503
AZP4B34	279350S000200659	16/04/2024	56732
AZR2830	279350S000200626	16/04/2024	60503
AZU2778	279350NIC0036250	06/04/2024	50020
AZU8524	279350S000201058	19/04/2024	60503
AZU9394	279350NIC0036274	06/04/2024	50020

BAD5I31	279350S000200806	18/04/2024	60503
BAF5374	279350S000200720	17/04/2024	60503
BAH9D13	279350S000200552	15/04/2024	60503
BAK8F84	279350S000200636	16/04/2024	60503
BAM6589	279350S000200539	15/04/2024	56732
BAO1314	279350S000200748	17/04/2024	60503
BAO8892	279350NIC0036249	06/04/2024	50020
BAP9848	279350NIC0036273	06/04/2024	50020
BAZ4I30	279350S000200878	20/04/2024	60503
BBG3J45	279350NIC0036235	06/04/2024	50020
BBI2E94	279350S000200735	17/04/2024	60503
BBJ1G88	279350S000201007	20/04/2024	60503
BBM0J56	279350S000200792	17/04/2024	60503
BBN4A22	279350NIC0036277	06/04/2024	50020
BBP0J39	279350S000200911	19/04/2024	60503
BBQ5I12	279350S000200689	16/04/2024	60503
BBR3E50	279350NIC0036256	06/04/2024	50020
BBS1279	279350NIC0036245	06/04/2024	50020
BBY4207	279350S000200581	16/04/2024	60503
BCA4288	279350S000200873	18/04/2024	60503
BCA8591	279350S000201012	19/04/2024	60503
BCC6D11	279350S000201010	18/04/2024	60503
BCD1A80	279350S000200540	15/04/2024	56732
BCE2498	279350S000200971	18/04/2024	56732
BCG2004	279350S000200863	18/04/2024	60503
BCH3F84	279350S000200750	17/04/2024	56732
BCI4068	279350S000200974	19/04/2024	60503
BCJ5950	279350S000200976	19/04/2024	60503
BCL6G35	279350S000200744	17/04/2024	56732
BCM4219	279350S000200798	17/04/2024	56732
BCN2H34	279350S000200740	17/04/2024	56732
BCP4E33	279350NIC0036248	06/04/2024	50020
BCP6B69	279350S000200751	17/04/2024	56732
BCQ2544	279350S000200829	19/04/2024	60503
BCU8D66	279350S000200652	16/04/2024	60503
BCW9G71	279350S000200571	15/04/2024	60503
BDB6G54	279350NIC0036232	06/04/2024	50020
BDC4D22	279350S000200957	18/04/2024	60503
BDE9B79	279350S000201036	19/04/2024	60503
BDH5B64	279350S000200876	19/04/2024	60503
BDK9J76	279350S000200994	18/04/2024	60503
BDN1I65	279350S000200894	19/04/2024	60503

BDN8C53	279350S000200697	16/04/2024	60503
BDO1B50	279350S000200814	18/04/2024	56732
BDO8B79	279350S000200921	20/04/2024	60503
BDP2B19	279350S000200787	17/04/2024	56732
BDR2104	279350S000200939	18/04/2024	60503
BDU2I43	279350S000201051	18/04/2024	60503
BDU7A57	279350S000200625	16/04/2024	60503
BDU9G62	279350S000200999	19/04/2024	60503
BDW2D68	279350S000200736	17/04/2024	60503
BEB2A67	279350S000200674	16/04/2024	60503
BEC6A62	279350S000201031	18/04/2024	56732
BEE9J45	279350S000200694	16/04/2024	60503
BEH2B88	279350S000200610	16/04/2024	60503
BEI8G77	279350S000201057	19/04/2024	60503
BEI9E40	279350S000200874	18/04/2024	56732
BEJ5I85	279350S000200888	19/04/2024	60503
BEK6E67	279350S000201039	19/04/2024	56732
BEM7I94	279350S000201043	20/04/2024	60503
BEP2J86	279350NIC0036239	06/04/2024	50020
BEP7F75	279350S000200763	17/04/2024	60503
BEU6C38	279350S000200675	16/04/2024	60503
BEW4F91	279350S000200603	16/04/2024	60503
BEX9J48	279350NIC0036253	06/04/2024	50020
BKH2H77	279350S000200696	16/04/2024	60503
BOD5881	279350S000200702	16/04/2024	60503
BUP9E76	279350S000200609	16/04/2024	60503
BVJ6E80	279350S000200574	15/04/2024	60503
BXA5950	279350S000200637	16/04/2024	60503
BXN8080	279350S000201008	20/04/2024	60503
BYV8F54	279350S000200947	20/04/2024	60503
CCX1180	279350NIC0036226	06/04/2024	50020
CDV8C03	279350S000200858	19/04/2024	60503
CEK6164	279350S000200804	18/04/2024	60503
CHF0445	279350S000201038	19/04/2024	60503
CIW5974	279350S000200545	15/04/2024	60503
CRT0A79	279350S000200536	15/04/2024	56732
CSQ2992	279350S000200897	18/04/2024	60503
CXD1J81	279350S000200761	17/04/2024	56732
CZX6310	279350S000200838	20/04/2024	60503
DAE7E90	279350S000200818	18/04/2024	60503
DHR1298	279350S000200828	19/04/2024	60503
DHX0C40	279350S000201037	19/04/2024	60503

DJC9H54	279350S000200592	16/04/2024	56732
DKT4E95	279350S000200795	17/04/2024	60503
DKT4E95	279350S000200794	17/04/2024	60503
DPT5B20	279350S000200783	17/04/2024	60503
DQD5I57	279350S000200587	16/04/2024	56732
DRE4407	279350S000200703	16/04/2024	60503
DTZ7I86	279350S000200917	20/04/2024	60503
DUH1F30	279350S000201016	18/04/2024	60503
DVJ8H58	279350S000201013	20/04/2024	60503
DVW0I46	279350S000200790	17/04/2024	60503
DWH7J48	116100T000928148	17/04/2024	54521
DWH7J48	116100T000928149	17/04/2024	55090
DWU2583	279350S000200691	16/04/2024	60503
DWU2583	279350S000200586	16/04/2024	60503
DWU2583	279350S000200580	15/04/2024	60503
DZA7J59	279350NIC0036252	06/04/2024	50020
DZW1G47	279350S000200569	15/04/2024	60503
EAI7J78	279350S000201021	19/04/2024	60503
EAU2H59	116100T000928146	17/04/2024	54521
EAU2H59	116100T000928147	17/04/2024	55090
EBJ7553	279350NIC0036236	06/04/2024	50020
ECC6J99	279350S000200930	19/04/2024	60503
ECC6J99	279350S000200650	16/04/2024	60503
EKZ5424	279350S000200946	19/04/2024	56732
EMK5714	279350S000200932	20/04/2024	60503
EMO4A30	279350S000200880	18/04/2024	60503
ENH1A24	279350S000200568	15/04/2024	60503
ENK5D09	279350S000200769	17/04/2024	60503
EQI8H22	279350S000201006	20/04/2024	60503
ERE0794	279350S000200623	16/04/2024	60503
EUB0F15	279350NIC0036268	06/04/2024	50020
EUO9G94	279350S000200977	19/04/2024	60503
EWR6E48	279350S000200583	16/04/2024	56732
FBR0A36	279350S000200879	20/04/2024	60503
FJN5E98	279350S000200577	15/04/2024	60503
FKZ1G83	279350S000200915	20/04/2024	60503
FLA2739	279350NIC0036233	06/04/2024	50020
FMB9B18	279350NIC0036267	06/04/2024	50020
FQX9C81	279350S000200864	18/04/2024	60503
FSC5F07	279350NIC0036265	06/04/2024	50020
FSO5A46	279350S000200845	20/04/2024	60503
FTF2D82	279350S000200627	16/04/2024	60503

FTJ3E34	279350S000200651	16/04/2024	60503
FUR4G51	279350S000200679	16/04/2024	56732
FUR4G51	279350NIC0036238	06/04/2024	50020
FZV9C88	279350S000200781	17/04/2024	60503
FZV9C88	279350S000200776	17/04/2024	60503
GDP7F40	279350S000200965	20/04/2024	60503
GEK4J40	279350S000201027	20/04/2024	56732
GFI0D82	279350S000200788	17/04/2024	60503
GGJ0B48	279350S000200800	17/04/2024	56732
GYL0232	279350S000200667	16/04/2024	56732
HBW2E63	279350S000200547	15/04/2024	56732
HRL0856	279350NIC0036266	06/04/2024	50020
HRY1A91	279350S000200597	16/04/2024	60503
HSF1773	279350NIC0036234	06/04/2024	50020
HSY2I78	279350S000200754	17/04/2024	60503
HTU5D66	279350S000201004	20/04/2024	60503
HYC3D99	279350S000201026	19/04/2024	60503
IAZ1142	279350S000200570	15/04/2024	56732
ICR5161	279350S000200564	15/04/2024	60503
IMD1988	279350S000200782	17/04/2024	60503
IYY2704	279350NIC0036241	06/04/2024	50020
JEN2B51	279350S000200612	16/04/2024	60503
JGN7779	279350S000201032	18/04/2024	60503
JNN1A09	279350S000200629	16/04/2024	60503
JUT3322	279350S000201009	18/04/2024	60503
JXN4B67	279350S000200628	16/04/2024	60503
LLO9G49	279350S000200692	16/04/2024	60503
LOG9F46	279350S000200606	16/04/2024	60503
LUY8181	279350S000200594	16/04/2024	56732
LVD2223	279350S000200630	16/04/2024	60503
MBV6E07	279350S000200549	15/04/2024	60503
MCE9068	279350S000200816	18/04/2024	60503
MCS1945	279350S000200766	17/04/2024	60503
MFC4G56	279350S000200767	17/04/2024	60503
MGK7685	279350S000200669	16/04/2024	60503
MGR1D19	279350S000200604	16/04/2024	60503
MIQ3D72	279350S000200722	17/04/2024	60503
MJG4552	279350S000200778	17/04/2024	60503
MKA1A89	279350S000200641	16/04/2024	60503
MKF3920	279350S000200599	16/04/2024	60503
MLW9F58	279350NIC0036251	06/04/2024	50020
MPL1B65	279350S000201015	18/04/2024	60503

MUH0F04	279350S000200929	19/04/2024	60503
MVH0707	279350S000200724	17/04/2024	60503
MVH6771	279350S000200822	19/04/2024	60503
NCW8B60	279350S000200942	18/04/2024	60503
NGO1308	279350S000200654	16/04/2024	60503
NKH2I90	279350S000200714	17/04/2024	60503
NPK1C98	279350S000200826	19/04/2024	56732
NSA5D46	279350S000200856	19/04/2024	60503
OAS6J55	116100T001168221	18/04/2024	54284
OBQ8H81	279350S000200934	20/04/2024	60503
OHO6D27	279350S000200799	17/04/2024	56732
ONY7F59	279350S000201002	19/04/2024	56732
OOL7220	279350NIC0036225	06/04/2024	50020
OOP2J60	279350S000200682	16/04/2024	56732
OPK9E98	279350S000200820	18/04/2024	60503
OTN4F97	279350S000200983	20/04/2024	56732
PJE6500	279350S000200980	20/04/2024	60503
PNH0D27	279350S000201030	20/04/2024	60503
PPP4C05	279350NIC0036263	06/04/2024	50020
PUR2H92	279350NIC0036270	06/04/2024	50020
PYI9G40	279350S000200584	16/04/2024	56732
QAG4004	279350NIC0036276	06/04/2024	50020
QAU1E48	279350S000200550	15/04/2024	60503
QIP4C89	279350S000201029	20/04/2024	60503
QKA8F60	279350NIC0036258	06/04/2024	50020
QKA8F60	279350NIC0036259	06/04/2024	50020
QKH1A75	279350NIC0036242	06/04/2024	50020
QLE1641	279350S000200683	16/04/2024	60503
QLE1641	279350S000200670	16/04/2024	56732
QLI7H41	279350S000200747	17/04/2024	60503
QMQ0848	279350S000200963	20/04/2024	60503
QNR1I89	279350S000200962	19/04/2024	60503
QNS2C73	279350NIC0036231	06/04/2024	50020
QOH9J72	279350S000200633	16/04/2024	60503
QPP6J26	279350S000200662	16/04/2024	60503
QQD9G80	279350NIC0036271	06/04/2024	50020
QQX0H73	279350S000200810	20/04/2024	56732
RAF9C45	279350NIC0036227	06/04/2024	50020
RHC4B36	279350S000200614	16/04/2024	56732
RHC8I15	279350S000200833	20/04/2024	60503
RHD8A15	279350NIC0036240	06/04/2024	50020
RHK3E37	279350NIC0036230	06/04/2024	50020

RHL6H73	279350S000200811	20/04/2024	56732
RHM1H41	279350S000201018	18/04/2024	60503
RHO9J57	279350S000200537	15/04/2024	60503
RHP4I58	279350S000200595	16/04/2024	56732
RHS3I37	279350S000200851	18/04/2024	60503
RHV4C76	279350S000200875	18/04/2024	60503
RHV7C73	279350S000200613	16/04/2024	60503
RHY6E05	279350S000200708	17/04/2024	60503
RLA7G21	279350NIC0036261	06/04/2024	50020
RLL3F82	279350S000200770	17/04/2024	60503
RMI9J90	279350S000201052	18/04/2024	60503
RNF8C71	279350S000200590	16/04/2024	56732
ROD4I32	279350S000200819	18/04/2024	60503
ROD4I32	279350S000200835	20/04/2024	60503
RTN5B89	279350S000200664	16/04/2024	56732
RVA0B39	279350S000200907	19/04/2024	60503
RWC1E67	279350NIC0036243	06/04/2024	50020
RWC6I10	279350S000200567	15/04/2024	56732
SDP9J36	279350NIC0036228	06/04/2024	50020
SDU7F08	279350S000200857	19/04/2024	60503
SDX3F03	279350S000201017	18/04/2024	60503
SEB1E81	279350S000200655	16/04/2024	60503
SED0D54	279350S000201050	19/04/2024	60503
SED7D95	279350S000200562	15/04/2024	60503
SEK6E85	279350S000200755	17/04/2024	60503
SEL3A88	279350S000200671	16/04/2024	60503
SEM9C53	279350S000200731	17/04/2024	60503
SEN5H09	279350S000200618	16/04/2024	60503
SEO8G81	279350S000201059	19/04/2024	60503
SES3I48	279350S000200924	18/04/2024	60503
SES5A74	279350S000200693	16/04/2024	60503
SEU5D21	279350NIC0036247	06/04/2024	50020
SEV2G09	279350S000200955	18/04/2024	60503
SEW8I84	279350NIC0036244	06/04/2024	50020
SEY6D69	279350NIC0036269	06/04/2024	50020
SFB2A24	279350S000200797	17/04/2024	60503
SFB9E02	279350S000200591	16/04/2024	56732
SFC1H43	279350S000200860	20/04/2024	60503
SFE0E50	279350NIC0036221	06/04/2024	50020
SFG1E06	279350S000200832	19/04/2024	60503
SFH1I83	279350S000200916	20/04/2024	60503
SFH2H60	279350S000200701	16/04/2024	60503

SFH4J12	279350S000200812	20/04/2024	56732
SFJ0F67	279350S000200647	16/04/2024	60503
SSZ3G77	279350S000200997	19/04/2024	56732

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAO6243	279350S000195690	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AAT6H64	279350S000195944	12/02/2024	60503	R$ 293,47
AAT9B19	279350S000195733	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AAW6104	279350S000195594	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AAY1D18	279350S000195479	07/02/2024	60503	R$ 293,47
ABK1A06	279350S000195872	13/02/2024	60503	R$ 293,47
ABK3565	279350S000195301	02/02/2024	60503	R$ 293,47
ABK7D39	279350S000195373	03/02/2024	60503	R$ 293,47
ABL3498	279350S000195852	07/02/2024	60503	R$ 293,47
ABL9A62	279350NIC0035608	23/01/2024	50020	R$ 586,94
ABM7F51	279350S000195888	10/02/2024	60503	R$ 293,47
ABM8B39	279350S000195508	05/02/2024	60503	R$ 293,47
ABO0F02	279350S000195566	07/02/2024	60503	R$ 293,47
ABP8500	279350NIC0035613	23/01/2024	50020	R$ 586,94
ACE4C11	279350S000195300	02/02/2024	60503	R$ 293,47
ACI4167	279350S000195901	10/02/2024	56732	R$ 130,16
ACJ0E12	279350S000195663	09/02/2024	60503	R$ 293,47
ACZ3B49	279350S000195805	10/02/2024	60503	R$ 293,47
ADB5617	279350S000195964	14/02/2024	60503	R$ 293,47
ADN0A98	279350S000195816	10/02/2024	60503	R$ 293,47
ADW8A43	279350S000195824	11/02/2024	60503	R$ 293,47
ADY1659	279350S000195371	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AEB2151	279350S000195827	11/02/2024	60503	R$ 293,47
AEB2151	279350S000195856	11/02/2024	60503	R$ 293,47
AEQ9942	279350S000195758	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AEW8J99	279350S000195963	14/02/2024	60503	R$ 293,47
AEY9J60	279350S000195691	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AEZ0J62	279350S000195651	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AFA9948	279350S000195306	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AFE4984	279350S000195370	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AFL5587	279350S000195815	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AFV2A73	279350S000195685	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AGG8256	279350S000195793	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AGH8972	279350S000195740	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AGI3999	279350S000195340	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AGL4A07	279350S000195846	12/02/2024	56732	R$ 130,16
AGT5682	279350S000195382	05/02/2024	60503	R$ 293,47

AGV8755	279350S000195464	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AGY5660	279350S000195471	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AHK2002	279350S000195486	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AHY5691	279350S000195328	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AIG5C74	279350S000195472	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AII9158	279350S000195445	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AIJ7128	279350S000195780	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AIP8B15	279350S000195779	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AIW4D39	279350S000195380	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AIX0F64	279350S000195897	12/02/2024	60503	R$ 293,47
AIX8J19	279350S000195617	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AJI3627	279350S000195940	13/02/2024	60503	R$ 293,47
AJK0486	279350S000195921	11/02/2024	60503	R$ 293,47
AJK0486	279350S000195449	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AJK1A64	279350S000195673	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AJM0269	279350S000195351	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AJQ7266	279350S000195928	12/02/2024	60503	R$ 293,47
AJU9C51	279350S000195724	09/02/2024	56732	R$ 130,16
AJW1059	279350S000195589	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AJY0581	279350S000195602	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AJZ4731	279350S000195956	13/02/2024	60503	R$ 293,47
AKD1F55	279350S000195817	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AKH9166	279350S000195705	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000195583	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AKN5706	279350S000195650	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AKO3A04	279350NIC0035615	23/01/2024	50020	R$ 586,94
AKT7G23	279350S000195315	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AKX3398	279350S000195853	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AKX4J43	279350S000195990	11/02/2024	60503	R$ 293,47
AKY3058	279350S000195509	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AKZ7449	279350S000195991	11/02/2024	60503	R$ 293,47
ALD1743	279350S000195419	05/02/2024	60503	R$ 293,47
ALD6D86	279350S000195648	08/02/2024	60503	R$ 293,47
ALF6945	279350S000195811	10/02/2024	60503	R$ 293,47
ALI1H20	279350S000195818	11/02/2024	60503	R$ 293,47
ALK4A94	279350S000195801	09/02/2024	60503	R$ 293,47
ALK7966	279350S000195611	07/02/2024	60503	R$ 293,47
ALM9516	279350S000195701	10/02/2024	60503	R$ 293,47
ALV0592	279350S000195688	10/02/2024	60503	R$ 293,47
ALV2423	279350S000195967	14/02/2024	60503	R$ 293,47
ALX5C00	279350S000195842	11/02/2024	60503	R$ 293,47
AMF5F21	279350S000195812	10/02/2024	60503	R$ 293,47

AML4157	279350S000195686	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AML8289	279350S000195702	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AML8289	279350S000195699	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AMO2696	279350S000195938	13/02/2024	56732	R$ 130,16
AMQ0874	279350S000195463	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AMQ4770	279350S000195809	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AMT1B85	279350S000195804	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AMT3J11	279350S000195298	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AMT4839	279350S000195885	11/02/2024	60503	R$ 293,47
AMW2248	279350S000195369	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AMW2248	279350S000195610	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AMX8192	279350S000195802	10/02/2024	60503	R$ 293,47
ANA3226	279350S000195488	07/02/2024	60503	R$ 293,47
ANC5C29	279350S000195654	07/02/2024	56732	R$ 130,16
ANF0878	279350S000195299	02/02/2024	60503	R$ 293,47
ANH0199	279350S000195319	03/02/2024	60503	R$ 293,47
ANJ6199	279350S000195422	04/02/2024	60503	R$ 293,47
ANJ7230	279350S000195417	05/02/2024	60503	R$ 293,47
ANO4D66	279350S000195546	07/02/2024	60503	R$ 293,47
ANO4D66	279350S000195483	07/02/2024	60503	R$ 293,47
ANP6486	279350S000195289	04/02/2024	60503	R$ 293,47
ANQ2D14	279350S000195312	02/02/2024	60503	R$ 293,47
ANS1G26	279350S000195886	11/02/2024	60503	R$ 293,47
ANS6099	279350S000195880	11/02/2024	60503	R$ 293,47
ANT0E20	279350S000195527	04/02/2024	60503	R$ 293,47
ANT4225	279350S000195325	05/02/2024	60503	R$ 293,47
ANT4225	279350S000195288	04/02/2024	60503	R$ 293,47
ANT9F83	279350S000195985	14/02/2024	60503	R$ 293,47
ANZ4D21	279350S000195424	05/02/2024	60503	R$ 293,47
ANZ7080	279350S000195292	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AOB5415	279350S000195857	11/02/2024	60503	R$ 293,47
AOD4570	279350S000195374	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AOI1270	279350S000195937	13/02/2024	60503	R$ 293,47
AOI6425	279350NIC0035589	23/01/2024	50020	R$ 586,94
AOL5G04	279350S000195556	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AON0G87	279350S000195447	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AON5074	279350S000195316	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AOP3721	279350S000195907	11/02/2024	60503	R$ 293,47
AOR7823	279350S000195952	13/02/2024	60503	R$ 293,47
AOS3856	279350S000195582	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AOS3856	279350S000195348	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AOS4A92	279350S000195810	10/02/2024	60503	R$ 293,47

AOS4A92	279350S000195525	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AOU4271	279350S000195295	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AOZ9A13	279350NIC0035611	23/01/2024	50020	R$ 390,46
APB8280	279350S000195435	05/02/2024	60503	R$ 293,47
APD6513	279350S000195444	04/02/2024	60503	R$ 293,47
APD8438	279350S000195774	08/02/2024	60503	R$ 293,47
APD8438	279350NIC0035572	23/01/2024	50020	R$ 586,94
APG8B34	279350S000195575	06/02/2024	60503	R$ 293,47
API4C79	279350S000195612	07/02/2024	60503	R$ 293,47
API9A80	279350S000195585	08/02/2024	60503	R$ 293,47
APL4220	279350S000195313	02/02/2024	60503	R$ 293,47
APM2140	279350S000195560	08/02/2024	60503	R$ 293,47
APP2714	279350S000195317	03/02/2024	60503	R$ 293,47
APP5J65	279350S000195966	14/02/2024	60503	R$ 293,47
APP5J65	279350S000195409	05/02/2024	60503	R$ 293,47
APQ7746	279350S000195962	14/02/2024	60503	R$ 293,47
APU5C34	279350S000195531	07/02/2024	60503	R$ 293,47
APV3613	279350NIC0035605	23/01/2024	50020	R$ 586,94
APX9250	279350S000195751	10/02/2024	60503	R$ 293,47
APZ6C29	279350S000195797	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AQA8890	279350S000195302	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AQE3739	279350S000195623	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AQE6H18	279350S000195428	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AQH3E00	279350S000195318	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AQK4958	279350S000195342	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AQK4958	279350S000195932	12/02/2024	60503	R$ 293,47
AQK4958	279350S000195825	11/02/2024	60503	R$ 293,47
AQQ2464	279350S000195884	11/02/2024	56732	R$ 130,16
AQV5071	279350S000195971	14/02/2024	60503	R$ 293,47
AQW0562	279350S000195889	12/02/2024	60503	R$ 293,47
AQY6960	279350S000195484	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AQZ5A69	279350S000195771	08/02/2024	60503	R$ 293,47
ARA1628	279350S000195294	04/02/2024	60503	R$ 293,47
ARC3B52	279350S000195526	07/02/2024	60503	R$ 293,47
ARD7493	279350NIC0035594	23/01/2024	50020	R$ 586,94
ARF0198	279350S000195520	06/02/2024	60503	R$ 293,47
ARH6827	279350S000195778	09/02/2024	60503	R$ 293,47
ARJ5735	279350S000195934	13/02/2024	60503	R$ 293,47
ARK7547	279350S000195454	05/02/2024	60503	R$ 293,47
ARL6G14	279350S000195411	05/02/2024	60503	R$ 293,47
ARN6829	279350NIC0035612	23/01/2024	50020	R$ 390,46
ARN8323	279350S000195320	03/02/2024	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ARP4501	279350S000195755	09/02/2024	60503	R$ 293,47
ARP8E75	279350S000195973	14/02/2024	60503	R$ 293,47
ARS7B84	279350S000195781	09/02/2024	60503	R$ 293,47
ARS7B84	279350S000195737	10/02/2024	60503	R$ 293,47
ARU2727	279350S000195355	03/02/2024	60503	R$ 293,47
ARU2846	279350S000195835	12/02/2024	60503	R$ 293,47
ARZ0G18	279350S000195431	04/02/2024	60503	R$ 293,47
ARZ8690	279350S000195637	06/02/2024	60503	R$ 293,47
ASA5421	279350S000195478	06/02/2024	60503	R$ 293,47
ASD4G01	279350S000195427	05/02/2024	60503	R$ 293,47
ASI6C46	279350S000195524	07/02/2024	60503	R$ 293,47
ASV1571	279350S000195613	07/02/2024	60503	R$ 293,47
ASW0884	279350NIC0035601	23/01/2024	50020	R$ 586,94
ASY1580	279350S000195712	09/02/2024	60503	R$ 293,47
ATA5154	279350S000195767	09/02/2024	56732	R$ 130,16
ATE5H31	279350S000195649	08/02/2024	60503	R$ 293,47
ATF9F24	279350S000195866	11/02/2024	60503	R$ 293,47
ATH4849	279350S000195344	01/02/2024	60503	R$ 293,47
ATI7227	279350S000195672	08/02/2024	60503	R$ 293,47
ATI7592	279350S000195749	10/02/2024	60503	R$ 293,47
ATM4H48	279350S000195378	03/02/2024	60503	R$ 293,47
ATP8944	279350S000195725	10/02/2024	60503	R$ 293,47
ATP8992	279350S000195682	09/02/2024	60503	R$ 293,47
ATP8992	279350S000195745	09/02/2024	60503	R$ 293,47
ATQ5054	279350NIC0035607	23/01/2024	50020	R$ 390,46
ATQ6137	279350S000195677	09/02/2024	60503	R$ 293,47
ATS1178	279350S000195607	06/02/2024	60503	R$ 293,47
ATS1178	279350S000195332	05/02/2024	60503	R$ 293,47
ATS6A82	279350S000195743	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AUA3245	279350S000195433	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AUF0871	279350S000195957	12/02/2024	60503	R$ 293,47
AUF8234	279350S000195598	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AUF9448	279350S000195347	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AUH6921	279350S000195418	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AUK0319	279350S000195309	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AUK0319	279350S000195590	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AUK3867	279350S000195361	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AUO7984	279350S000195311	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AUP4D79	279350S000195696	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AUT6C36	279350S000195838	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AUT6C36	279350S000195518	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AUU1287	279350S000195354	02/02/2024	60503	R$ 293,47

AUW3656	279350S000195414	05/02/2024	56732	R$ 130,16
AUY8F72	279350S000195337	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AUZ2842	279350S000195858	13/02/2024	60503	R$ 293,47
AVA1E86	279350S000195601	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AVB8359	279350S000195568	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AVL3E94	279350S000195398	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AVN2F49	279350S000195747	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AVQ7069	279350S000195645	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AVT8I81	279350S000195913	11/02/2024	60503	R$ 293,47
AVU5J69	279350S000195385	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AVZ0145	279350S000195322	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AWA6H76	279350S000195522	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AWN3473	279350S000195407	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AWP0083	279350S000195487	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AWP6E84	279350S000195569	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AWR3268	279350S000195873	13/02/2024	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000195841	11/02/2024	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000195832	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AWW5B31	279350S000195661	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AWX4A26	279350S000195624	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AXC0B22	279350S000195961	12/02/2024	60503	R$ 293,47
AXC0C66	279350S000195931	12/02/2024	60503	R$ 293,47
AXD7B92	279350S000195448	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AXE5375	279350S000195761	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AXE6233	279350S000195459	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AXL3C24	279350S000195336	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AXM1498	279350NIC0035609	23/01/2024	50020	R$ 586,94
AXO0G07	279350S000195923	13/02/2024	60503	R$ 293,47
AXQ7896	279350S000195401	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AXQ9681	279350S000195787	09/02/2024	56732	R$ 130,16
AXV1706	279350S000195643	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AXV2844	279350S000195359	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AXW7J02	279350S000195408	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AXX3470	279350S000195986	14/02/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3599	279350S000195840	11/02/2024	60503	R$ 293,47
AXZ6714	279350S000195989	11/02/2024	60503	R$ 293,47
AYA8F33	279350S000195329	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AYB7181	279350S000195631	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AYC7H97	279350S000195475	06/02/2024	56732	R$ 130,16
AYD3702	279350S000195618	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AYD7F86	279350S000195346	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AYE0468	279350S000195537	06/02/2024	60503	R$ 293,47

AYH3F00	279350S000195565	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AYK3632	279350S000195457	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AYK4752	279350S000195900	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AYL7D91	279350S000195429	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AYM1C42	279350S000195564	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AYM5389	279350S000195721	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AYO7F63	279350S000195521	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AYU3301	279350S000195543	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AYU6704	279350S000195664	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AYV4848	279350S000195466	05/02/2024	56732	R$ 130,16
AYW7J15	279350S000195887	12/02/2024	60503	R$ 293,47
AYX8H51	279350S000195855	11/02/2024	60503	R$ 293,47
AZB3G52	279350S000195878	11/02/2024	60503	R$ 293,47
AZF5B50	279350S000195794	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AZG7G67	279350S000195516	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AZG9B51	279350NIC0035602	23/01/2024	50020	R$ 390,46
AZH7J22	279350S000195331	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AZJ1F91	279350NIC0035573	23/01/2024	50020	R$ 586,94
AZM1E84	279350S000195970	14/02/2024	60503	R$ 293,47
AZM8298	279350S000195554	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AZP5A35	279350S000195829	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AZP6625	279350S000195965	14/02/2024	60503	R$ 293,47
AZU2778	279350S000195700	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AZU9394	279350S000195984	14/02/2024	60503	R$ 293,47
AZW6I70	279350S000195381	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AZZ6718	279350S000195627	08/02/2024	60503	R$ 293,47
BAA1530	279350S000195505	07/02/2024	60503	R$ 293,47
BAA9315	279350S000195628	08/02/2024	60503	R$ 293,47
BAB6A25	279350NIC0035587	23/01/2024	50020	R$ 586,94
BAE6743	279350S000195494	07/02/2024	60503	R$ 293,47
BAI5D33	279350NIC0035604	23/01/2024	50020	R$ 390,46
BAI9B98	279350S000195492	04/02/2024	60503	R$ 293,47
BAJ2587	279350NIC0035614	23/01/2024	50020	R$ 390,46
BAJ7456	279350S000195796	10/02/2024	56732	R$ 130,16
BAK8725	279350S000195591	08/02/2024	60503	R$ 293,47
BAO4F04	279350S000195536	06/02/2024	56732	R$ 130,16
BAO8892	279350S000195695	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BAP9848	279350S000195969	14/02/2024	60503	R$ 293,47
BAS6A89	279350S000195515	06/02/2024	60503	R$ 293,47
BAS8492	279350S000195572	08/02/2024	60503	R$ 293,47
BAT1474	279350NIC0035586	23/01/2024	50020	R$ 586,94
BAT7894	279350S000195372	02/02/2024	60503	R$ 293,47

BAX8B39	279350S000195389	04/02/2024	60503	R$ 293,47
BBG3J45	279350S000195555	08/02/2024	56732	R$ 130,16
BBH1788	279350S000195927	11/02/2024	60503	R$ 293,47
BBJ4F99	279350S000195504	07/02/2024	60503	R$ 293,47
BBK1461	279350S000195358	03/02/2024	60503	R$ 293,47
BBK5B53	279350S000195327	05/02/2024	60503	R$ 293,47
BBL2A48	279350S000195366	03/02/2024	56732	R$ 130,16
BBN4A22	279350S000195994	11/02/2024	60503	R$ 293,47
BBO1H18	279350S000195799	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BBQ6E18	279350S000195837	08/02/2024	60503	R$ 293,47
BBR3E50	279350S000195732	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BBS1279	279350S000195644	07/02/2024	60503	R$ 293,47
BBT7G70	279350S000195675	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BBV3J61	279350S000195615	07/02/2024	60503	R$ 293,47
BBX2G65	279350S000195383	05/02/2024	56732	R$ 130,16
BBZ5691	279350S000195481	07/02/2024	60503	R$ 293,47
BCA8591	279350S000195390	04/02/2024	56732	R$ 130,16
BCH4F09	279350S000195958	14/02/2024	60503	R$ 293,47
BCI8233	279350S000195773	08/02/2024	60503	R$ 293,47
BCJ1A47	279350S000195503	07/02/2024	60503	R$ 293,47
BCK2066	279350S000195776	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BCK7E70	279350S000195864	11/02/2024	60503	R$ 293,47
BCL7J91	279350NIC0035588	23/01/2024	50020	R$ 586,94
BCP4E33	279350S000195694	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BCQ0E90	279350S000195981	13/02/2024	60503	R$ 293,47
BCQ4J44	279350S000195791	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BCR6F92	279350S000195681	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BCY9E07	279350S000195362	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BCZ1B89	279350NIC0035581	23/01/2024	50020	R$ 586,94
BDB6969	279350S000195974	14/02/2024	60503	R$ 293,47
BDB6G54	279350S000195446	06/02/2024	60503	R$ 293,47
BDB9A75	279350S000195468	05/02/2024	56732	R$ 130,16
BDE4D76	279350S000195412	05/02/2024	60503	R$ 293,47
BDF1I74	279350S000195652	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BDF2J50	279350S000195330	05/02/2024	56732	R$ 130,16
BDG4J25	279350S000195553	08/02/2024	60503	R$ 293,47
BDH1A76	279350S000195680	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BDI4I36	279350S000195819	11/02/2024	60503	R$ 293,47
BDI9D00	279350S000195489	07/02/2024	60503	R$ 293,47
BDJ0679	279350S000195763	10/02/2024	60503	R$ 293,47
BDK1I24	279350S000195657	08/02/2024	60503	R$ 293,47
BDK6A25	279350S000195497	07/02/2024	60503	R$ 293,47

BDM0B67	279350S000195310	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BDN3A99	279350S000195405	05/02/2024	60503	R$ 293,47
BDN8F41	279350S000195606	06/02/2024	60503	R$ 293,47
BDN9B13	279350S000195291	04/02/2024	60503	R$ 293,47
BDO7C02	279350NIC0035596	23/01/2024	50020	R$ 586,94
BDP0J98	279350S000195501	07/02/2024	60503	R$ 293,47
BDR2104	279350S000195723	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BDR5D10	279350S000195296	04/02/2024	60503	R$ 293,47
BDS0G07	279350S000195323	03/02/2024	60503	R$ 293,47
BDU2A88	279350S000195916	11/02/2024	56732	R$ 130,16
BDU7C86	279350S000195891	12/02/2024	60503	R$ 293,47
BDU7H16	279350S000195959	12/02/2024	60503	R$ 293,47
BDV9H22	279350S000195345	01/02/2024	60503	R$ 293,47
BDW4F01	279350S000195599	08/02/2024	60503	R$ 293,47
BEB2I41	279350S000195639	06/02/2024	60503	R$ 293,47
BEE6E58	279350S000195416	05/02/2024	60503	R$ 293,47
BEE9D71	279350S000195352	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BEG3I98	279350NIC0035580	23/01/2024	50020	R$ 586,94
BEJ6J28	279350S000195869	12/02/2024	60503	R$ 293,47
BEM6G09	279350NIC0035610	23/01/2024	50020	R$ 390,46
BEM8B23	279350S000195622	08/02/2024	60503	R$ 293,47
BEO2I66	279350S000195909	13/02/2024	56732	R$ 130,16
BEP1C58	279350NIC0035574	23/01/2024	50020	R$ 586,94
BEP2J86	279350S000195577	06/02/2024	60503	R$ 293,47
BEQ2I46	279350S000195834	12/02/2024	60503	R$ 293,47
BEQ6J47	279350S000195945	12/02/2024	60503	R$ 293,47
BEV2D02	279350NIC0035591	23/01/2024	50020	R$ 586,94
BEW2B04	279350S000195326	05/02/2024	60503	R$ 293,47
BEW5I94	279350S000195882	07/02/2024	60503	R$ 293,47
BEX3G45	279350S000195943	12/02/2024	56732	R$ 130,16
BEX6E16	279350S000195713	09/02/2024	56732	R$ 130,16
BEX9J48	279350S000195719	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BEY1B89	279350S000195391	04/02/2024	60503	R$ 293,47
BEZ2J15	279350NIC0035616	23/01/2024	50020	R$ 586,94
BIN2071	279350S000195744	10/02/2024	60503	R$ 293,47
BJF6C24	279350S000195592	06/02/2024	60503	R$ 293,47
BMP7B19	279350S000195513	06/02/2024	60503	R$ 293,47
BNF4834	279350S000195528	04/02/2024	60503	R$ 293,47
BNJ8797	279350S000195851	07/02/2024	60503	R$ 293,47
BNN7204	279350S000195736	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000195847	12/02/2024	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000195734	09/02/2024	60503	R$ 293,47

BSA7397	279350S000195876	13/02/2024	60503	R$ 293,47
BVD3F33	279350S000195578	07/02/2024	56732	R$ 130,16
BXP3E78	279350S000195437	05/02/2024	60503	R$ 293,47
CCX1180	279350S000195353	02/02/2024	60503	R$ 293,47
CDU5661	279350S000195442	05/02/2024	60503	R$ 293,47
CDW4048	279350S000195570	08/02/2024	60503	R$ 293,47
CIB6358	279350S000195493	04/02/2024	60503	R$ 293,47
CJA1I81	279350S000195939	12/02/2024	60503	R$ 293,47
CJL6804	279350S000195933	12/02/2024	60503	R$ 293,47
CLA6576	279350S000195621	08/02/2024	60503	R$ 293,47
CNT2324	279350S000195356	03/02/2024	60503	R$ 293,47
COL8235	279350S000195655	07/02/2024	60503	R$ 293,47
COP3H24	279350S000195563	06/02/2024	60503	R$ 293,47
COZ2A50	279350S000195925	11/02/2024	60503	R$ 293,47
COZ2A50	279350S000195936	12/02/2024	60503	R$ 293,47
CTB1J27	279350S000195406	05/02/2024	60503	R$ 293,47
CVE9A51	279350S000195474	06/02/2024	56732	R$ 130,16
CYM5134	279350S000195760	09/02/2024	60503	R$ 293,47
DAX0582	279350S000195910	13/02/2024	60503	R$ 293,47
DCS0502	279350S000195360	03/02/2024	60503	R$ 293,47
DCV2G25	279350S000195914	13/02/2024	60503	R$ 293,47
DFE0F49	279350S000195977	11/02/2024	60503	R$ 293,47
DGK9493	279350S000195683	09/02/2024	60503	R$ 293,47
DGK9493	279350S000195792	09/02/2024	60503	R$ 293,47
DGY9B75	279350S000195915	11/02/2024	60503	R$ 293,47
DIW1G51	279350S000195784	09/02/2024	60503	R$ 293,47
DJG4J60	279350S000195548	08/02/2024	60503	R$ 293,47
DNE3490	279350S000195678	09/02/2024	60503	R$ 293,47
DNE6271	279350S000195874	13/02/2024	60503	R$ 293,47
DQE5F11	279350S000195821	11/02/2024	60503	R$ 293,47
DQE5F11	279350S000195462	04/02/2024	60503	R$ 293,47
DQF1834	116100T001125477	08/02/2024	76252	R$ 293,47
DQK6F27	279350S000195393	05/02/2024	60503	R$ 293,47
DQV8D15	279350S000195823	11/02/2024	60503	R$ 293,47
DUH9J75	279350S000195642	07/02/2024	60503	R$ 293,47
DUW4J30	279350S000195735	09/02/2024	60503	R$ 293,47
DUW4J30	279350S000195871	13/02/2024	60503	R$ 293,47
DYJ4G17	279350S000195350	03/02/2024	60503	R$ 293,47
DZA7J59	279350S000195717	10/02/2024	60503	R$ 293,47
DZJ3G70	279350S000195485	04/02/2024	60503	R$ 293,47
DZO7352	279350S000195616	07/02/2024	60503	R$ 293,47
EAR1326	279350S000195800	09/02/2024	60503	R$ 293,47

EBJ7553	279350S000195561	08/02/2024	60503	R$ 293,47
ECV3I67	279350S000195519	06/02/2024	60503	R$ 293,47
EEM4034	279350S000195415	05/02/2024	60503	R$ 293,47
EFV6306	279350S000195704	10/02/2024	60503	R$ 293,47
EGV6I04	279350S000195670	08/02/2024	60503	R$ 293,47
EIA2D54	279350S000195739	10/02/2024	60503	R$ 293,47
EME8C68	279350S000195438	05/02/2024	60503	R$ 293,47
EMK3C39	279350S000195697	09/02/2024	60503	R$ 293,47
EPE7025	279350S000195368	03/02/2024	60503	R$ 293,47
EPJ7C19	279350S000195718	10/02/2024	56732	R$ 130,16
ERM8139	279350S000195375	02/02/2024	60503	R$ 293,47
ESA9B02	279350S000195814	10/02/2024	60503	R$ 293,47
ESX8C68	279350S000195384	05/02/2024	60503	R$ 293,47
ETX3F47	279350S000195633	08/02/2024	60503	R$ 293,47
EUB0F15	279350S000195879	11/02/2024	60503	R$ 293,47
EUB8994	279350S000195765	09/02/2024	60503	R$ 293,47
EXL6D89	279350S000195881	11/02/2024	60503	R$ 293,47
EYD6A34	279350S000195753	10/02/2024	60503	R$ 293,47
FCP2A18	279350S000195867	12/02/2024	60503	R$ 293,47
FCT7B65	279350S000195523	07/02/2024	60503	R$ 293,47
FDL9B82	279350S000195698	09/02/2024	60503	R$ 293,47
FGR0A86	279350S000195679	09/02/2024	56732	R$ 130,16
FHG4673	279350CND0000949	18/12/2023	50450	R$ 293,47
FIP4026	279350S000195861	11/02/2024	60503	R$ 293,47
FIP5B09	279350S000195293	04/02/2024	60503	R$ 293,47
FLA2739	279350S000195480	07/02/2024	60503	R$ 293,47
FMB7778	279350S000195597	06/02/2024	60503	R$ 293,47
FMB9B18	279350S000195868	12/02/2024	60503	R$ 293,47
FOJ1H68	279350S000195646	07/02/2024	60503	R$ 293,47
FRA0F25	279350S000195764	10/02/2024	60503	R$ 293,47
FSC5F07	279350S000195862	11/02/2024	60503	R$ 293,47
FTJ3A85	279350S000195669	08/02/2024	60503	R$ 293,47
FUD9791	279350S000195665	09/02/2024	60503	R$ 293,47
FUE9338	279350S000195892	10/02/2024	60503	R$ 293,47
FUK8863	279350S000195898	10/02/2024	56732	R$ 130,16
FUR4G51	279350S000195574	08/02/2024	60503	R$ 293,47
GCG8E85	279350S000195715	10/02/2024	60503	R$ 293,47
GJS1F32	279350S000195477	05/02/2024	60503	R$ 293,47
HEH9G58	279350S000195951	13/02/2024	60503	R$ 293,47
HJD5253	279350NIC0035595	23/01/2024	50020	R$ 260,32
HMH6932	279350S000195647	08/02/2024	60503	R$ 293,47
HMJ8E15	279350S000195456	05/02/2024	60503	R$ 293,47

HRE5221	279350S000195305	03/02/2024	60503	R$ 293,47
HRL0856	279350S000195863	11/02/2024	60503	R$ 293,47
HRP9E53	279350S000195593	06/02/2024	60503	R$ 293,47
HRX6G16	279350S000195632	08/02/2024	60503	R$ 293,47
HRY6G96	279350S000195875	13/02/2024	60503	R$ 293,47
HSF1773	279350S000195511	06/02/2024	60503	R$ 293,47
HSW2157	279350S000195730	09/02/2024	60503	R$ 293,47
HTH8802	279350S000195304	02/02/2024	60503	R$ 293,47
HWT7903	279350S000195904	11/02/2024	56732	R$ 130,16
IRL1442	279350S000195581	07/02/2024	60503	R$ 293,47
ISG4G56	279350S000195708	10/02/2024	60503	R$ 293,47
ITU8C39	279350NIC0035592	23/01/2024	50020	R$ 586,94
IVC4372	279350NIC0035584	23/01/2024	50020	R$ 586,94
IWI3724	279350S000195392	04/02/2024	60503	R$ 293,47
IYI5G32	279350S000195860	11/02/2024	60503	R$ 293,47
IYO7I97	279350S000195499	07/02/2024	60503	R$ 293,47
IYY2704	279350S000195595	06/02/2024	60503	R$ 293,47
JHL0J23	279350S000195439	05/02/2024	60503	R$ 293,47
JKF4F04	279350S000195571	08/02/2024	60503	R$ 293,47
KAK1946	279350S000195308	03/02/2024	60503	R$ 293,47
KDX7308	279350S000195458	05/02/2024	60503	R$ 293,47
KFH6576	279350S000195451	04/02/2024	60503	R$ 293,47
KXE4G37	279350S000195808	10/02/2024	60503	R$ 293,47
LXX0256	279350S000195729	09/02/2024	60503	R$ 293,47
LXX0256	279350S000195506	07/02/2024	60503	R$ 293,47
LXX0256	279350S000195603	08/02/2024	60503	R$ 293,47
LZO4684	279350S000195432	04/02/2024	60503	R$ 293,47
MAE0C14	279350NIC0035600	23/01/2024	50020	R$ 390,46
MAP4638	279350S000195530	05/02/2024	60503	R$ 293,47
MEX3354	279350S000195903	11/02/2024	60503	R$ 293,47
MFO5D74	279350S000195425	05/02/2024	60503	R$ 293,47
MGK7685	279350S000195788	09/02/2024	56732	R$ 130,16
MIG7C86	279350S000195495	05/02/2024	60503	R$ 293,47
MJK2H71	279350S000195307	03/02/2024	60503	R$ 293,47
MKV0H74	279350S000195402	06/02/2024	60503	R$ 293,47
MLC2B06	279350S000195756	09/02/2024	60503	R$ 293,47
MLK0H81	279350S000195978	13/02/2024	60503	R$ 293,47
MLT2C33	279350S000195314	02/02/2024	56732	R$ 130,16
MLU5E80	279350NIC0035597	23/01/2024	50020	R$ 586,94
MLW9F58	279350S000195709	10/02/2024	60503	R$ 293,47
NBM4414	279350S000195762	10/02/2024	56732	R$ 130,16
NCB5A91	279350S000195529	05/02/2024	60503	R$ 293,47

NCB5A91	279350S000195476	06/02/2024	60503	R$ 293,47
NFR8G14	279350S000195890	12/02/2024	60503	R$ 293,47
NJT8G72	279350S000195490	07/02/2024	60503	R$ 293,47
NOF9A08	279350S000195634	08/02/2024	60503	R$ 293,47
NPN2E47	279350S000195772	08/02/2024	60503	R$ 293,47
NQK8B86	279350S000195510	06/02/2024	60503	R$ 293,47
NRJ0H65	279350S000195976	11/02/2024	60503	R$ 293,47
NRK2E07	279350S000195703	10/02/2024	60503	R$ 293,47
NRQ9C65	279350S000195918	13/02/2024	60503	R$ 293,47
NRV9546	279350S000195396	05/02/2024	60503	R$ 293,47
NSA3908	279350S000195467	05/02/2024	60503	R$ 293,47
NZV3E00	279350S000195397	04/02/2024	60503	R$ 293,47
OOJ8961	279350S000195726	10/02/2024	60503	R$ 293,47
OOL7220	279350S000195339	02/02/2024	60503	R$ 293,47
OPU9830	279350S000195434	05/02/2024	60503	R$ 293,47
ORQ9G45	279350S000195517	06/02/2024	60503	R$ 293,47
OVM5315	279350S000195988	11/02/2024	60503	R$ 293,47
OWS5G79	279350NIC0035579	23/01/2024	50020	R$ 586,94
PBP6B48	279350S000195534	06/02/2024	60503	R$ 293,47
PCQ9A78	279350S000195870	12/02/2024	60503	R$ 293,47
PDL0E94	279350S000195502	07/02/2024	60503	R$ 293,47
PPP4C05	279350S000195844	11/02/2024	60503	R$ 293,47
PPQ9G98	279350S000195894	10/02/2024	60503	R$ 293,47
PPU4A09	279350S000195917	13/02/2024	60503	R$ 293,47
PQL1J35	279350S000195748	09/02/2024	60503	R$ 293,47
PUR2H92	279350S000195929	12/02/2024	60503	R$ 293,47
QAF5A94	279350S000195376	03/02/2024	60503	R$ 293,47
QAG4004	279350S000195992	11/02/2024	60503	R$ 293,47
QAP2B81	279350S000195440	05/02/2024	60503	R$ 293,47
QAS6758	279350S000195586	08/02/2024	60503	R$ 293,47
QCU5G54	279350S000195662	09/02/2024	60503	R$ 293,47
QCU5G54	279350S000195911	11/02/2024	60503	R$ 293,47
QES6I63	279350S000195377	03/02/2024	60503	R$ 293,47
QJS1204	279350S000195540	06/02/2024	60503	R$ 293,47
QKA8F60	279350S000195782	09/02/2024	56732	R$ 130,16
QKA8F60	279350S000195785	09/02/2024	56732	R$ 130,16
QKH1A75	279350S000195600	06/02/2024	60503	R$ 293,47
QNB4D44	279350S000195902	13/02/2024	60503	R$ 293,47
QNS2C73	279350S000195423	05/02/2024	60503	R$ 293,47
QQD9G80	279350S000195953	13/02/2024	60503	R$ 293,47
QQJ4G05	279350S000195562	06/02/2024	60503	R$ 293,47
QUQ4B01	279350S000195430	05/02/2024	60503	R$ 293,47

QXX8F29	279350NIC0035578	23/01/2024	50020	R$ 586,94
RAF9C45	279350S000195387	05/02/2024	56732	R$ 130,16
RCY6H92	279350NIC0035606	23/01/2024	50020	R$ 586,94
RDT1J61	279350S000195906	13/02/2024	60503	R$ 293,47
RDY7E09	279350S000195619	07/02/2024	60503	R$ 293,47
RHD8A15	279350S000195587	08/02/2024	60503	R$ 293,47
RHE9D55	279350NIC0035593	23/01/2024	50020	R$ 586,94
RHG6E40	279350S000195400	06/02/2024	60503	R$ 293,47
RHJ7J67	279350S000195455	05/02/2024	60503	R$ 293,47
RHK3E37	279350S000195421	05/02/2024	60503	R$ 293,47
RHK5G94	279350S000195738	10/02/2024	60503	R$ 293,47
RHL4J82	279350S000195731	09/02/2024	60503	R$ 293,47
RHM2D46	279350S000195693	09/02/2024	60503	R$ 293,47
RHM2D46	279350NIC0035585	23/01/2024	50020	R$ 586,94
RHM2H69	279350S000195727	09/02/2024	60503	R$ 293,47
RHP7B16	279350S000195987	11/02/2024	60503	R$ 293,47
RHS5J35	279350NIC0035603	23/01/2024	50020	R$ 586,94
RHU6A19	279350S000195955	13/02/2024	60503	R$ 293,47
RHW4C49	279350S000195549	08/02/2024	60503	R$ 293,47
RLA7G21	279350S000195803	10/02/2024	60503	R$ 293,47
RRJ5D06	279350S000195626	08/02/2024	60503	R$ 293,47
RVR9H79	279350NIC0035583	23/01/2024	50020	R$ 586,94
RWB9B56	279350NIC0035576	23/01/2024	50020	R$ 260,32
RWC1E67	279350S000195614	07/02/2024	60503	R$ 293,47
SDC5H21	279350S000195979	13/02/2024	60503	R$ 293,47
SDP9J36	279350S000195399	06/02/2024	60503	R$ 293,47
SDS8G34	279350S000195394	05/02/2024	60503	R$ 293,47
SDT3F61	279350S000195795	10/02/2024	60503	R$ 293,47
SDU8E18	279350S000195806	10/02/2024	60503	R$ 293,47
SDV4E27	279350S000195605	08/02/2024	56732	R$ 130,16
SDW3J90	279350S000195420	05/02/2024	60503	R$ 293,47
SDY9J61	279350S000195450	04/02/2024	60503	R$ 293,47
SEA2I18	279350NIC0035575	23/01/2024	50020	R$ 586,94
SEB2I01	279350S000195754	09/02/2024	60503	R$ 293,47
SEF4E34	279350S000195828	09/02/2024	60503	R$ 293,47
SEF4E34	279350S000195972	14/02/2024	60503	R$ 293,47
SEG5D02	279350S000195854	11/02/2024	60503	R$ 293,47
SEG7B27	279350S000195386	05/02/2024	60503	R$ 293,47
SEI3A74	279350NIC0035598	23/01/2024	50020	R$ 586,94
SEJ2G43	279350S000195845	11/02/2024	60503	R$ 293,47
SEM2F70	279350NIC0035590	23/01/2024	50020	R$ 586,94
SEO8A53	279350S000195807	10/02/2024	60503	R$ 293,47

SER6D70	279350S000195544	07/02/2024	60503	R$ 293,47
SEU5D21	279350S000195667	09/02/2024	60503	R$ 293,47
SEV8A75	279350S000195752	10/02/2024	60503	R$ 293,47
SEW5E39	279350S000195334	05/02/2024	60503	R$ 293,47
SEW8I84	279350S000195620	07/02/2024	60503	R$ 293,47
SEY2J27	279350S000195912	13/02/2024	60503	R$ 293,47
SEY6D69	279350S000195905	11/02/2024	56732	R$ 130,16
SFC1A46	279350S000195364	03/02/2024	56732	R$ 130,16
SFC3I04	279350S000195303	02/02/2024	60503	R$ 293,47
SFC4B79	279350S000195714	10/02/2024	60503	R$ 293,47
SFE0E50	116100T001125478	08/02/2024	76251	R$ 293,47

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABD5G66	279350T000081140	14/02/2024	76332	R$ 293,47
ABM7D51	279350NIC0035652	30/01/2024	50020	R$ 586,94
ABP2F34	279350T000081098	10/02/2024	66531	R$ 195,23
ACL4B69	279350T000081118	14/02/2024	66531	R$ 195,23
ACW2J99	279350NIC0035665	30/01/2024	50020	R$ 586,94
ADT1979	279350T000074667	10/02/2024	66371	R$ 195,23
AEK8E12	279350NIC0035643	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AET8I85	279350NIC0035636	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AEW8J99	279350T000074665	10/02/2024	70301	R$ 293,47
AFC8047	279350T000056631	15/02/2024	76251	R$ 293,47
AFG3932	279350T000074678	14/02/2024	76252	R$ 293,47
AFW0A47	279350NIC0035651	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AFZ7086	279350T000047891	10/02/2024	65800	R$ 293,47
AGG9420	279350T000069517	10/02/2024	51851	R$ 195,23
AGU1A88	279350T000081106	12/02/2024	76331	R$ 293,47
AGU1A88	279350T000081107	12/02/2024	51851	R$ 195,23
AHF7493	279350T000049844	15/02/2024	57380	R$ 293,47
AHH0141	279350T000074682	15/02/2024	51930	R$ 293,47
AHV7G53	279350T000074654	10/02/2024	66531	R$ 195,23
AHY8080	279350T000069529	10/02/2024	51851	R$ 195,23
AHZ2F76	279350T000069534	10/02/2024	66531	R$ 195,23
AIE4A56	279350T000074669	10/02/2024	66531	R$ 195,23
AJH3A36	279350T000081139	14/02/2024	66531	R$ 195,23
AJO1G48	279350T000074644	10/02/2024	51851	R$ 195,23
AJZ2258	279350NIC0035656	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AKE3972	279350T000081103	12/02/2024	66531	R$ 195,23
AKI9476	279350T000081150	15/02/2024	76332	R$ 293,47
AKI9476	279350T000081151	15/02/2024	51851	R$ 195,23
AKK3338	279350NIC0035696	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AKN6F69	279350NIC0035657	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AKS6137	279350T000047898	15/02/2024	51851	R$ 195,23
ALA1372	279350T000081165	15/02/2024	51851	R$ 195,23
ALC0H92	279350T000081149	15/02/2024	76331	R$ 293,47
ALC5A28	279350T000081104	12/02/2024	51851	R$ 195,23
ALN1I74	279350T000047890	10/02/2024	76332	R$ 293,47
ALS5J48	279350T000081121	14/02/2024	76331	R$ 293,47
ALY3D21	279350T000081143	14/02/2024	73400	R$ 130,16
ALY3D21	279350T000081142	14/02/2024	66531	R$ 195,23
AMP7113	279350T000056621	12/02/2024	66371	R$ 195,23
AMV3F07	279350T000069535	12/02/2024	70301	R$ 293,47
AMZ6B00	279350NIC0035633	30/01/2024	50020	R$ 586,94
ANE4250	279350T000081166	15/02/2024	66531	R$ 195,23
ANW8I56	279350T000066175	09/02/2024	51930	R$ 293,47
ANY3194	279350T000081123	14/02/2024	66531	R$ 195,23
AOR5723	279350T000081097	10/02/2024	66531	R$ 195,23
AOX5A05	279350T000056633	15/02/2024	76332	R$ 293,47
APA0D70	279350T000081119	14/02/2024	66531	R$ 195,23
APH0791	279350T000074676	14/02/2024	76331	R$ 293,47
APX6196	279350T000074647	10/02/2024	51852	R$ 195,23
APZ4E80	116100T001379768	12/02/2024	54521	R$ 195,23
AQJ8B94	279350T000081172	15/02/2024	51851	R$ 195,23
AQK2J00	279350T000081144	15/02/2024	76332	R$ 293,47
AQL7E37	279350T000074655	10/02/2024	51851	R$ 195,23
AQS2482	116100T001360814	13/02/2024	55411	R$ 195,23
AQY8A51	279350NIC0035679	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AQZ9C27	279350T000081096	10/02/2024	66531	R$ 195,23
ARA2369	279350T000074663	10/02/2024	66531	R$ 195,23
ARR7098	116100T000266441	12/02/2024	54521	R$ 195,23
ASE9990	279350T000069527	10/02/2024	51851	R$ 195,23
ASH4H89	279350T000081108	12/02/2024	68580	R$ 293,47
ASH6791	279350T000081117	13/02/2024	76331	R$ 293,47
ASZ6G44	279350T000069542	14/02/2024	76251	R$ 293,47
ATC0384	279350NIC0035673	30/01/2024	50020	R$ 586,94
ATE6D11	279350T000081158	15/02/2024	73400	R$ 130,16
ATE6D11	279350T000081157	15/02/2024	66531	R$ 195,23
ATU4A17	279350T000074660	10/02/2024	66531	R$ 195,23
ATU4A17	279350T000074659	10/02/2024	70561	R$ 293,47
AUD3075	279350T000081162	15/02/2024	76331	R$ 293,47
AUG7717	279350T000074637	09/02/2024	76332	R$ 293,47
AUI7038	279350T000074646	10/02/2024	51852	R$ 195,23
AUQ9217	279350T000066176	15/02/2024	76331	R$ 293,47
AUT6297	279350NIC0035684	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AUW2H84	279350T000071772	09/02/2024	51930	R$ 293,47
AUW9F52	279350NIC0035661	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AVA2A82	279350T000056625	14/02/2024	76332	R$ 293,47
AVE5586	279350T000069528	10/02/2024	51851	R$ 195,23
AVG3356	279350T000056604	09/02/2024	55414	R$ 195,23
AVI1J89	279350NIC0035694	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AVI7812	279350T000081109	12/02/2024	76331	R$ 293,47

Publicações legais

AVI8216	279350T000074657	10/02/2024	54600	R$ 130,16
AVJ9G12	279350T000069522	10/02/2024	51851	R$ 195,23
AVM5345	279350NIC0035687	30/01/2024	50020	R$ 260,32
AVO4162	279350T000081120	14/02/2024	76331	R$ 293,47
AVW8561	279350T000081173	15/02/2024	51851	R$ 195,23
AWB5J78	279350NIC0035672	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AWJ8694	279350NIC0035692	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AWX4030	279350T000069540	13/02/2024	54521	R$ 195,23
AWZ2990	279350T000056605	09/02/2024	76331	R$ 293,47
AXE3E79	279350T000081163	15/02/2024	76331	R$ 293,47
AXE3E79	279350T000081164	15/02/2024	51851	R$ 195,23
AXL1F36	279350T000047903	15/02/2024	51851	R$ 195,23
AXL6J98	279350NIC0035675	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AXM6H16	279350T000081148	15/02/2024	76331	R$ 293,47
AXN8754	279350T000074677	14/02/2024	76332	R$ 293,47
AXO6205	279350NIC0035688	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AXR4872	279350T000056614	09/02/2024	54521	R$ 195,23
AXT2J15	279350T000069519	10/02/2024	51851	R$ 195,23
AXU2B61	279350T000081152	15/02/2024	76331	R$ 293,47
AXY0D72	279350T000074668	10/02/2024	76252	R$ 293,47
AXZ6673	279350NIC0035629	30/01/2024	50020	R$ 390,46
AYB5H32	279350T000081161	15/02/2024	66531	R$ 195,23
AYF7J89	279350T000056609	09/02/2024	76331	R$ 293,47
AYH8258	279350T000069521	10/02/2024	51851	R$ 195,23
AYI0434	279350T000056615	09/02/2024	54521	R$ 195,23
AYK6F09	279350T000081134	14/02/2024	76332	R$ 293,47
AYM5389	279350NIC0035640	30/01/2024	50020	R$ 260,32
AYY1C71	279350T000071765	09/02/2024	76331	R$ 293,47
AZD9075	279350T000074650	10/02/2024	51851	R$ 195,23
AZF3C56	279350T000069551	15/02/2024	76331	R$ 293,47
AZK2545	279350T000081171	15/02/2024	76332	R$ 293,47
AZM3590	279350T000071767	09/02/2024	51851	R$ 195,23
AZM3590	279350T000071766	09/02/2024	76331	R$ 293,47
AZX2049	279350T000069530	10/02/2024	51851	R$ 195,23
AZZ5D54	279350NIC0035635	30/01/2024	50020	R$ 260,32
BAH8J99	279350T000071773	09/02/2024	76331	R$ 293,47
BAO9348	279350NIC0035699	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BAO9737	279350T000056630	15/02/2024	76332	R$ 293,47
BAZ6G46	279350NIC0035648	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BBD4091	279350T000074649	10/02/2024	51852	R$ 195,23
BBF7D36	279350T000056620	12/02/2024	76332	R$ 293,47
BBL4C38	279350NIC0035690	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BBM4D01	279350T000074662	10/02/2024	76331	R$ 293,47
BBR1B86	279350NIC0035659	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BBX2879	279350T000069526	10/02/2024	76332	R$ 293,47
BBY7G50	279350T000081090	09/02/2024	54600	R$ 130,16
BCD2D42	116100T001222111	09/02/2024	76252	R$ 293,47
BCE9465	279350T000069541	13/02/2024	54521	R$ 195,23
BCF8512	279350NIC0035644	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BCL4A11	279350T000081135	14/02/2024	76331	R$ 293,47
BCL6J58	279350T000074666	10/02/2024	54525	R$ 195,23
BCM4E07	279350NIC0035650	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BCO4390	279350T000069536	13/02/2024	76331	R$ 293,47
BCU5G67	279350NIC0035669	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BDA7J15	279350NIC0035667	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BDG8F32	279350T000081089	09/02/2024	76332	R$ 293,47
BDL1F63	279350T000074640	09/02/2024	76331	R$ 293,47
BDL6A42	279350T000081094	10/02/2024	76331	R$ 293,47
BDO6J23	279350NIC0035698	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BDP6I40	279350T000074679	14/02/2024	76331	R$ 293,47
BDQ7F29	279350NIC0035628	30/01/2024	50020	R$ 390,46
BDT4B01	279350T000071764	09/02/2024	76331	R$ 293,47
BDV9H22	279350T000081137	14/02/2024	66531	R$ 195,23
BDX6I82	279350T000069544	14/02/2024	76251	R$ 293,47
BDY9D67	279350NIC0035653	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BEA8B93	279350NIC0035677	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BEB6B96	279350T000049841	09/02/2024	76331	R$ 293,47
BEB6H44	279350T000069538	13/02/2024	76331	R$ 293,47
BEB6H44	279350T000081156	15/02/2024	76332	R$ 293,47
BEG3B02	279350T000081160	15/02/2024	51851	R$ 195,23
BEG3B02	279350T000081159	15/02/2024	76331	R$ 293,47
BEJ9H95	279350NIC0035630	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BEM6G16	279350NIC0035670	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BEN0107	279350T000069532	10/02/2024	51851	R$ 195,23
BEP3D29	279350T000081110	12/02/2024	66531	R$ 195,23
BEY5G23	279350NIC0035680	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BKO3180	279350NIC0035637	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BTF2D21	279350T000047902	15/02/2024	51851	R$ 195,23
BVZ2826	279350NIC0035685	30/01/2024	50020	R$ 586,94
CEX5174	279350T000081116	13/02/2024	51851	R$ 195,23
CGH4774	279350T000069518	10/02/2024	51851	R$ 195,23
CVC3289	279350T000074658	10/02/2024	51930	R$ 293,47
CYL2D83	279350T000069523	10/02/2024	51851	R$ 195,23
CZG4871	279350NIC0035674	30/01/2024	50020	R$ 586,94
DAZ9329	116100T001222110	09/02/2024	76251	R$ 293,47
DDG2895	279350T000056628	15/02/2024	55417	R$ 195,23
DHS9031	279350T000056619	10/02/2024	76251	R$ 293,47
DKS9333	279350T000069520	10/02/2024	51851	R$ 195,23
DNK9B47	279350T000069525	10/02/2024	51851	R$ 195,23
DNU4H25	279350T000056608	09/02/2024	76331	R$ 293,47
DQJ9I04	279350T000056616	10/02/2024	76252	R$ 293,47
DQR1644	279350T000074683	15/02/2024	76331	R$ 293,47
DTW1546	279350T000081145	15/02/2024	51930	R$ 293,47
DXC0B97	279350T000047899	15/02/2024	51851	R$ 195,23
EDC6B71	279350T000081133	14/02/2024	76332	R$ 293,47
EGN0F42	116100T001237876	09/02/2024	76251	R$ 293,47
EGS7983	279350T000069531	10/02/2024	51851	R$ 195,23
EIA2D54	279350T000074643	10/02/2024	51851	R$ 195,23
ETG9B17	279350T000081132	14/02/2024	51851	R$ 195,23
ETV0H94	279350T000074642	09/02/2024	76252	R$ 293,47
EUP2683	279350T000056622	13/02/2024	51851	R$ 195,23
EWT2A44	279350T000081124	14/02/2024	76331	R$ 293,47
FBO4B44	279350NIC0035676	30/01/2024	50020	R$ 586,94
FDG1G15	279350T000071769	09/02/2024	51851	R$ 195,23
FDG1G15	279350T000071768	09/02/2024	76331	R$ 293,47
FDS4H26	279350NIC0035663	30/01/2024	50020	R$ 586,94
FDS4H26	279350NIC0035660	30/01/2024	50020	R$ 586,94
FFE3703	279350NIC0035664	30/01/2024	50020	R$ 586,94
FFF7F13	279350T000069548	15/02/2024	54521	R$ 195,23
FJT2I89	279350T000074664	10/02/2024	60411	R$ 195,23
FLN9B52	279350T000081127	14/02/2024	76331	R$ 293,47
FLN9B52	279350T000081128	14/02/2024	51851	R$ 195,23
FMH7D84	279350T000056603	09/02/2024	76332	R$ 293,47
FOO6E88	279350NIC0035695	30/01/2024	50020	R$ 586,94
FTA3576	279350NIC0035642	30/01/2024	50020	R$ 586,94
FUK8863	279350T000081154	15/02/2024	76331	R$ 293,47
FUK8863	279350T000081155	15/02/2024	61220	R$ 293,47
FVM0A78	279350T000047889	10/02/2024	59910	R$ 293,47
GAW3A70	279350T000081147	15/02/2024	76332	R$ 293,47
GCD1J89	279350T000074675	13/02/2024	76331	R$ 293,47
GFI7C38	279350NIC0035681	30/01/2024	50020	R$ 586,94
GHO8H95	279350T000069550	15/02/2024	76252	R$ 293,47
GVI0040	279350NIC0035693	30/01/2024	50020	R$ 586,94
HAB9J00	279350NIC0035700	30/01/2024	50020	R$ 586,94
HGK3365	279350T000074653	10/02/2024	51851	R$ 195,23
HKH7H62	279350NIC0035632	30/01/2024	50020	R$ 390,46
HSC9A12	279350T000069547	15/02/2024	76251	R$ 293,47
HSN4751	279350T000074652	10/02/2024	66531	R$ 195,23
HSZ6D74	279350T000071776	09/02/2024	66371	R$ 195,23
HSZ6D74	279350T000071777	09/02/2024	66531	R$ 195,23
IPP2C89	279350T000047900	15/02/2024	51851	R$ 195,23
ITU8C39	279350NIC0035668	30/01/2024	50020	R$ 586,94
ITU8C39	279350NIC0035666	30/01/2024	50020	R$ 586,94
ITU8C39	279350NIC0035686	30/01/2024	50020	R$ 586,94
IVC4372	279350NIC0035682	30/01/2024	50020	R$ 586,94
IYF1G30	279350T000074648	10/02/2024	51852	R$ 195,23
JOI4F00	279350T000066173	09/02/2024	76332	R$ 293,47
JVS7F71	279350T000047895	10/02/2024	51851	R$ 195,23
LCX8I85	279350T000074681	14/02/2024	76331	R$ 293,47
LPD6423	279350T000074680	14/02/2024	54521	R$ 195,23
LRT8I92	279350T000074674	13/02/2024	76331	R$ 293,47
MGM0B74	279350T000056617	10/02/2024	76252	R$ 293,47
MHB5090	279350T000074639	09/02/2024	76332	R$ 293,47
MHE9523	279350T000069543	14/02/2024	76251	R$ 293,47
MJQ6I87	279350NIC0035638	30/01/2024	50020	R$ 586,94
MMK4D43	279350T000081102	12/02/2024	51851	R$ 195,23
MMK4D43	279350T000081101	12/02/2024	59910	R$ 293,47
MNV8953	279350T000056606	09/02/2024	51851	R$ 195,23
NOO9827	279350T000049843	09/02/2024	57380	R$ 293,47
NSD0C30	279350T000074645	10/02/2024	51851	R$ 195,23
NVY9I21	279350NIC0035649	30/01/2024	50020	R$ 586,94
NXY0I76	279350NIC0035671	30/01/2024	50020	R$ 586,94
NZD1B49	279350NIC0035645	30/01/2024	50020	R$ 586,94
OGU9G00	279350NIC0035631	30/01/2024	50020	R$ 586,94
OJC4E11	279350T000047901	15/02/2024	51851	R$ 195,23
OKO6D04	279350NIC0035647	30/01/2024	50020	R$ 586,94
OOQ1B60	279350T000066171	09/02/2024	59670	R$ 1.467,35
PBT6E05	279350NIC0035691	30/01/2024	50020	R$ 586,94
PNJ4H32	279350T000056629	15/02/2024	53800	R$ 130,16
PPQ9G98	279350T000069524	10/02/2024	51851	R$ 195,23
PVN4B75	279350NIC0035641	30/01/2024	50020	R$ 586,94
PYP8E27	279350T000081092	09/02/2024	76332	R$ 293,47
QHZ9A62	279350T000074651	10/02/2024	51851	R$ 195,23
QJM6669	279350NIC0035658	30/01/2024	50020	R$ 586,94
QJT6B83	279350NIC0035683	30/01/2024	50020	R$ 586,94
QTS2D31	279350T000049842	09/02/2024	56222	R$ 88,38
QUD1G11	279350T000081153	15/02/2024	76331	R$ 293,47
QVT8B16	279350NIC0035634	30/01/2024	50020	R$ 586,94
RHG2D65	279350T000069546	15/02/2024	55417	R$ 195,23
RHL9H94	279350NIC0035646	30/01/2024	50020	R$ 586,94
RHN5G99	279350T000056626	14/02/2024	55414	R$ 195,23
RHR2F43	279350T000069545	15/02/2024	55417	R$ 195,23
RHR7B66	279350T000071770	09/02/2024	76331	R$ 293,47
RHX5F38	279350T000081146	15/02/2024	66531	R$ 195,23
RHY7D05	279350T000081125	14/02/2024	76332	R$ 293,47
RRO3F96	279350T000049840	09/02/2024	76331	R$ 293,47
RTW3B46	279350NIC0035689	30/01/2024	50020	R$ 586,94
RWA5B28	279350NIC0035639	30/01/2024	50020	R$ 586,94
SDR4I07	279350NIC0035655	30/01/2024	50020	R$ 586,94
SDV8J94	279350T000081111	12/02/2024	76331	R$ 293,47
SDX1G38	279350T000081099	12/02/2024	66531	R$ 195,23
SDZ2D15	279350T000081100	12/02/2024	66531	R$ 195,23
SEB2H32	279350T000081113	12/02/2024	66531	R$ 195,23
SEF4E34	279350T000081122	14/02/2024	76332	R$ 293,47
SEH4J91	279350T000081167	15/02/2024	51851	R$ 195,23
SEM4F58	279350T000047893	10/02/2024	52070	R$ 88,38
SEM4F58	279350T000047894	10/02/2024	73400	R$ 130,16
SEM4F58	279350T000047892	10/02/2024	66531	R$ 195,23
SEO9G01	279350NIC0035654	30/01/2024	50020	R$ 586,94
SER1C85	279350NIC0035697	30/01/2024	50020	R$ 586,94
SET3H43	279350T000081170	15/02/2024	66531	R$ 195,23
SEW3F50	279350T000071774	09/02/2024	76331	R$ 293,47
SEW8E80	279350NIC0035662	30/01/2024	50020	R$ 586,94

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.489, DE 15 DE MAIO DE 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre autorização para celebrar convênios com Instituições Financeiras para conceder empréstimos consignados, mediante desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do município de Pérola-PR, criação do cartão PÉROLA CARD e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com instituições financeiras, para concessão de empréstimos, sendo permitida a consignação em folha de pagamento para servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, servidores ocupantes de cargos comissionados, para agentes políticos e servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º A consignação em folha de pagamento é facultativa e será processada somente mediante autorização expressa do servidor/agente político.
Art. 3º A consignação em folha de pagamento dar-se-á para pagamento de empréstimos concedidos por instituições financeiras e operadoras de cartão de crédito conveniadas com o Município de Pérola-PR.
Art. 4º O limite máximo de desconto para pagamento das consignações de empréstimo não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração mensal ou das verbas rescisórias percebidas pelo servidor/agente político, sendo até 35% (trinta e cinco por cento) para empréstimo consignado e 15% (cinco por cento) destinados exclusivamente para:
I - a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito;
II - a utilização com a finalidade de compras por meio do cartão de crédito.
Art. 5º O cálculo da margem consignável será o percentual de até 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração mensal ou das verbas rescisórias percebidas pelo servidor/agente político.
Parágrafo único: Entende-se por vencimentos o somatório dos valores recebidos título de vencimento, anuênios, progressões, promoções, e demais acréscimos que venham a incorporar continuamente a folha de pagamento do servidor.
Art. 6º O Município de Pérola não poderá ser responsabilizado pelo pagamento dos empréstimos consignados dos servidores/agentes políticos quando esses forem exonerados, demitidos, cassados, usufruírem de afastamento sem remuneração, ou de qualquer forma venham a não receber os salários/subsídios.
Art. 7º O crédito no cartão consignado em folha poderá ser efetuado até o prazo máximo de 30 (trinta dias rotativos) para servidores efetivos, e até o limite do mandato para os agentes políticos e servidores ocupantes de cargos comissionados.
Art. 8º A concessão do crédito em cartão efetuado por instituição bancária ou financeira obedecerá às disposições a seguir:
I - não poderá o consignatário efetuar cobrança de qualquer tarifa, taxa de abertura ou seguro de crédito - TAC, à vista, a prazo ou financiada no próprio empréstimo, quando da sua concessão;
II - não será admitida cobrança de taxas, comissões, ônus ou qualquer outra contribuição convergente à concessão de empréstimo consignado;
Art. 9º O valor de crédito objeto de contrato do cartão de crédito obrigatoriamente deverá ser creditado no cartão de crédito de titularidade do consignante.
Parágrafo único: Não será permitido o crédito em cheque administrativo, pagamento em boleto bancário, documento de ordem de crédito ou transferência eletrônica.
Art. 10 É facultado ao consignante, a qualquer momento, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento de seu débito.
Art. 11 A liquidação ou antecipação do cartão de crédito em dinheiro obedecerá às disposições a seguir:
I - o saldo devedor deverá ser apresentado ao consignante em no máximo 02 (dois) dias úteis após solicitação de liquidação;
II - não é permitida ao consignatário a cobrança de qualquer tarifa, taxa ou encargos adicionais quando da liquidação total ou parcial antecipada;
III - para a liquidação total ou parcial antecipada deverão ser cobrados somente os encargos "pro-rata-temporis".
Art. 12 Não será permitida a compra de dívida por instituição bancária ou financeira sem a anuência do consignante.
Art. 13 O consignatário que agir em prejuízo do consignante ou do Município de Pérola, transgredir normas estabelecidas, transferir, ceder, vender o sublocar o crédito a terceiros, observado o contraditório e a ampla defesa, estará, a critério da Administração, sujeito às seguintes penalidades:
I - perda da faculdade de consignar com o município de Pérola-PR pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
II - cancelamento definitivo do convênio de consignação.
Art. 14 É vedada a abordagem ao servidor em seu local de trabalho para ofertar qualquer serviço, produto ou informação vinculado à consignação em folha de pagamento.
Art. 15 Fica vedada a oneração de qualquer espécie do Município de Pérola, nos convênios a que se faz referência nesta Lei.
Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n. 1108/2006.
Art. 17 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 15 dias do mês de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.116/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ – APAE***

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ - APAE,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 77.871.135/0001-57** com sede na Rua Katsuo Nakata,1901, Centro, em Iporã-PR, endereço eletrônico: apaeipora@nsionline.com.br neste ato representado pelo Presidente o Sr. **RICARDO AUGUSTO DE PAULA MEXIA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no **CPF sob nº 006.159.599-38** e **RG: 5.276.565-0SSP/PR** residente e domiciliado na rua katsuo Nakata, 1250, na cidade de Iporã-PR, denominada CONTRATADA.

II - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 46/2023, Inexigibilidade nº 10/2023.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** - passando a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"**

-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 29 de maio de 2024 a 29 de maio de 2025, pelo mesmo valor contratual de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) valor anual, e **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) valor mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 16 de maio de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORA
RICARDO AUGUSTO DE PAULA MEXIA

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CPF: 069.340.019.66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Agente de Contratação, designada através do Decreto nº 6.981/2024, de 22 de janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOTE N° 06, QUADRA N° 85, LOCALIZADO NA RUA DOS PIONEIROS, Nº 1160, EM FAVOR DE ELIO RODRIGUES DE MOURA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 8.742 DE 07/12/1993 E DECRETO MUNICIPAL N° 4.948/2019, ART. 5.
CONTRATADA: MICHELE ALVES DA SILVA
CPF N°: 050.993.099-92
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.000,00 (três mil reais).
JUSTIFICATIVA: A contratação destes aluguéis faz-se necessário devido a condição de vulnerabilidade das famílias que muitas vezes por motivos de desemprego, doenças, acidentes e outras situações de vulnerabilidade faz-se necessário o auxilio a estas famílias até que as mesmas busquem outras formas de subsistência, conformidade com a lei federal n° 8.742 de 07/12/1993 e decreto municipal n° 4.948/2019, Art. 5.
ICARAÍMA – PR, 16 de Maio de 2024.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Agente de Contratação Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 136 / 2024
REF. CONTRATO Nº 190 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a ECOGREEN SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 19.110.783/0001-94, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, N.º 54a, Bairro: Centro, CEP: 84950-000, Município de Wenceslau Braz – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Milvane Bassani da Cruz, portador do CPF sob o n.º 644.547.549-34.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto contratação de empresa para realizar apoio nas operações de coleta de resíduos solido convencional do sistema Municipal de manejo de Resíduos e limpeza Pública, por um período de 6 meses.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 27/2021, na forma da Lei 8.666/1993, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 190 / 2021, a contar do dia 27 de junho de 2024 com vencimento em 27 de dezembro de 2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024001346.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão N. º 27/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 190 / 2021.
Cruzeiro do Oeste, 15 de maio de 2024.
ECOGREEN SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA-ME
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Vinicius Zamuner Brum
Secretário Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1 -------------------------------------- 2

Município de Icaraíma
- **Estado do Paraná** -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 091/2023
INEXIGIBILIDADE 007/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CADI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 26.406.968/0001-06, com sede a Rua Tibagi nº 576, Centro, CEP 80060-110, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Telefone para contato (041) 3010-7859, e-mail: cadi.gestao@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. CRISTIANO FRANCISQUEVIS, portador do RG nº 9690882-8SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 052.798.979-73, doravante denominada **CREDENCIADA**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula sétima do contrato 091/2023, prorrogando-se para mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de 16/05/2024 à 16/05/2025. "O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado, até a realização de novo Concurso Público, até os prazos limites previstos na Lei 8666/93, através de Termo Aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula terceira do referido contrato, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** Pelos serviços prestados a credenciada receberá um valor total de até R$ 1.872.395,88 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os valores constantes na Tabela abaixo como segue; Passando o valor total do contrato a ser de R$ 3.744.791,76 (três milhões setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), sendo da seguinte forma:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR (MÊS/HORA)	VALOR TOTAL/ANO
01	12	MESES	Profissional fisioterapeuta, para atendimento durante 30 horas/semanais .	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00
02	12	MESES	Profissional enfermeiro para atendimento na Atenção Básica do município, carga horária de 40 horas/ semanais	R$ 4.332,99	R$ 51.995,88
03	12	MESES/QUANTIDADE DE PLANTÕES: 900 (NOVECENTOS)	Contratação de empresa para atender plantões médicos no sistema municipal de saúde de Icaraíma. atendimento 12x12, noturno e diurno	R$ 1.600,00	R$1.440.000,00
04	12	MESES/QUANTIDADE DE HORAS: 950 (NOVECENTOS E CINQUENTA)	Contratação de profissional médico para transferência de pacientes, sobre aviso ou aguardando para reposição do profissional quando necessário, recebimento em horas.	R$ 120,00 POR HORA	R$ 114.000,00
05	12	MESES	Médico clínico geral para quando houver necessidade para reposição na atenção primária, equipe ESF, provisório.	R$19.500,00	R$ 234.000,00
Valor Total R$ 1.872.395,88					

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Maio de 2024.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- ***Prefeito Municipal*** -

CADI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 26.406.968/0001-06
Contratada

Testemunhas

Nome: *José Carlos dos Santos Neto* RG. 13.874.832-4
Nome: *Joyce da Silva F. Vergentino* RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Agente de Contratação, designada através da Decreto nº 6981/2024, de 22 de janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo ambulância Tipo A, conforme termo de referência, sendo o valor máximo da contratação de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), base legal artigo 74, CAPUT, da Lei nº 14.133/21.
EMPRESA: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 03.353.258/0001-60
VALOR DA PROPOSTA: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
JUSTIFICATIVA: A sugestão da contratação se dá, pois, a utilização da carona da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 010/2023/COMAR se justifica pelos seguintes motivos: Economia de Tempo e Recursos: O processo licitatório já foi conduzido pelo COMAR, garantindo a observância dos princípios da eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos. Ao aderir à Ata de Registro de Preços por meio da carona, evita-se a necessidade de realizar um novo processo licitatório, o que resultaria em significativa economia de tempo e recursos administrativos.
A carona permite uma aquisição ágil do veículo, uma vez que os preços e condições já estão previamente definidos na Ata de Registro de Preços. Isso evita atrasos no fornecimento dos veículos e contribui para atender prontamente às necessidades de urgencia e emergência da secretária de saúde. A Ata de Registro de Preços é resultado de um processo licitatório competitivo, garantindo que os fornecedores registrados tenham sido previamente avaliados quanto à qualidade e conformidade dos produtos ofertados. Dessa forma, ao aderir à Ata por meio da carona, assegura-se a obtenção de veículo que atendam plenamente às especificações técnicas necessárias para o atendimento na secretária de saúde. Em suma, a utilização da carona da Ata de Registro de Preços representa uma estratégia eficiente e transparente para a aquisição do veículo necessário, proporcionando economia de tempo e recursos, agilidade na obtenção dos veículos e garantia de qualidade e conformidade com as normas estabelecidas. Logo, tendo os pressupostos essenciais, solicito que seja realizada a dispensa de licitação nos moldes do artigo 74, CAPUT, da Lei nº 14.133/21, pois entendo ser necessária a presente contratação, tornando-se está a forma mais eficaz e econômica presente, tendo em vista que a empresa contratada está dentro dos requisitos definidos pela Lei.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Agente de Contratação Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 003/2024
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Serviços e Obras Públicas da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 20 de Maio de 2024, às 18h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI Nº 015/2024
Súmula: Altera mapa e memorial descritivo das quadras nº 27, 28 e 29 e trecho de rua no Distrito de Porto Camargo e altera a natureza jurídica e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 016/2024
Súmula: Autoriza a desapropriação de áreas para abertura de prolongamento de ruas no Distrito de Porto Camargo e dá outras providências.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Maio de 2024.
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
DILENE MARIA DA SILVA
Relatora
ALTAIR GOMES
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 198/2024
Data: 16.05.2024
Ementa: renova Equipe do Setor de Vigilância Socioassistencial no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no artigo 77, incisos IV e VII, e artigo 84, inciso I, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Guaíra de 20.11.2001, e considerando o memorando online sob o nº 2239/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e a ela subordinada, constituída do seguinte membro titular:
a) Gleissiele Tonelli Dornelles Kihara – Assistente Social;
Art. 2º Revoga-se parcialmente o Decreto nº 285/2022 de 06.09.2022, ficando validado todos os atos praticados por seu membro.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública n° 011/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação para construção civil de ampliação de altura de muro de vedação, localizado na divisa do Lote nº 01 e 02, Quadra 01, Loteamento Residencial São Domingo, nesse município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, projetos e demais documentos deste Edital e seus anexos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o proponente interessado em participar do presente processo poderá agendar e realizar até dois dias úteis antes da data de abertura do certamente, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, a VISITA TÉCNICA ao(s) local(is) que serão executadas as obras objeto desta licitação. A visita técnica deverá ser agendada pelo interessado, mediante contato, preferencialmente, com o Engenheiro Civil Bruno Andrei Colcetta, CREA 134.726-D/PR, matricula 29.173-01, telefone 044 99916-8780.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 05/06/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 05/06/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/06/2024
O edital, a pasta técnica e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 16 de maio de 2024.
Marcelo Celestrino / Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 006 REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DE 07.11.2023 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.
Registrado no memorando on-line sob o nº 1.646/2023.
Contrato nº 0013/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: INDIANARA DE CARVALHO DA SILVA PEDROSO
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Admissão: 20/05/2024
Contrato nº 0014/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Admissão: 20/05/2024
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 239/2024
Data: 16.05.2024
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e artigo 46 e seguintes da Lei Municipal nº 2.279/2023, e, ainda considerando o memorando online sob o nº 1.434/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 508/2023, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2° O pagamento da gratificação pelo exercício do encargo especial será somente de 60 (sessenta) dias, mesmo que haja a prorrogação do Procedimento, conforme disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08 de maio de 2024.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 109, DE 15 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.487 de 15 de maio de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 17.915,00 (dezessete mil novecentos e quinze reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.2007 Manutenção da Secretaria Geral
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 31073) R$ 17.915,00
TOTAL R$ 17.915,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
31073 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas R$ 17.915,00
TOTAL R$ 17.915,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 15 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

DECRETO Nº 110, DE 15 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.488 de 15 de maio de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 24.270,35 (vinte e quatro mil duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1075) R$ 24.269,74
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.03 Gestão
28.846.0000.0002 Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 1052) R$ 0,61
TOTAL R$ 24.270,35
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1075 – Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná - Resolução SESA nº 285/2024 e similares R$ 24.269,74
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais R$ 0,61
TOTAL R$ 24.270,35
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 15 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI Nº 3.487, DE 15 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 17.915,00 (dezessete mil novecentos e quinze reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.2007 Manutenção da Secretaria Geral
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 31073) R$ 17.915,00
TOTAL R$ 17.915,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
31073 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas R$ 17.915,00
TOTAL R$ 17.915,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 15 dias do mês de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

LEI Nº 3.488, DE 15 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 24.270,35 (vinte e quatro mil duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1075) R$ 24.269,74
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.03 Gestão
28.846.0000.0002 Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 1052) R$ 0,61
TOTAL R$ 24.270,35
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1075 – Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná - Resolução SESA nº 285/2024 e similares R$ 24.269,74
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais R$ 0,61
TOTAL R$ 24.270,35
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 15 dias do mês de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 274
DE 16 DE MAIO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal EDSON DA SILVA, matrícula n° 95, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Viação e Obras, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
17/05/2024	05h00min/ 16h00min	Arapongas – Pr	Buscar massa asfáltica

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 16 maio de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 199/2024
Data: 16.05.2024
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 006/2024, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e,
Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 006/2024 referente ao Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,
DECRETA:
Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 13.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 006/2024:

Função de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº
Magna da Silva Pereira	70º	203
Robson Augusto Fernandes Damasio	71º	14
Elis Daiane Amaral dos Santos Pereira	72º	671
Diane Lucia dos Reis Branco da Cruz	73º	429
Jaqueline Alves da Silva	74º	351
Viviane Tezolin Ferreira	75º	335
Maria Eduarda Nascimento Minueza Moraes	77º	112
Daniele Joice Barrios	78º	661

Função de Professor de Educação Infantil

Nome	Classificação	Inscrição nº
Margarete Galdino da Silva Sella	8º	717

Função de Professor de Educação Infantil – Afrodescendente

Nome	Classificação	Inscrição nº
Maiara Do Nascimento Heitor	5º	346

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 074/2024
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado e homologado em favor de José Carlos Salesse CPF: 288.412.471-34; Edna Aparecida de Almeida Conte CPF: 032.740.089-74; Sergio Zumas CPF: 168.268.009-15; João Batista Fermino dos Santos CPF: 695.496.649-53; Leonardo Romani CPF: 156.698.399-19; Dirce Gomes da Silva CPF: 045.790.189-66; Cooperativa Dos Produtores de Leite do Território Entre Rios – COOPELER CNPJ: 08.609.132/0001-27, o resultado da inexigibilidade n° 004/2024, cujo objeto trata-se do credenciamento para compra de produtos hortifrutis dos produtores da agricultura familiar para atender a alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, com recebimento de protocolos até 31/12/2024.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 16 de maio de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N° 008/2024
Contrato n° 031/2024.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 15 de maio de 2024.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: SC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.758.465/0001-13
OBJETO: Aquisição de bancos infantis colorido, que será alocado na Escola Municipal Walter Bergman
VALOR TOTAL: R$ 4.545,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.090/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 1.000,00 (Um mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.93.00.00 576 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRE 1.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.40.00.00 575 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRE 1.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.089/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 375,29 (Trezentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.93.00.00 768 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 375,29
FONTE 3910 INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV - FEAS (DEL. 068/2019) - EXERCICIOS ANTERIORES 375,29
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃOVALOR
3910 INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV - FEAS (DEL. 068/2019) - EXERCICIOS ANTERIORES 375,29
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 176dias do mês de maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

** RETIFICAÇÃO DE EDITAL**
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRONICO N.º 016/2024
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 03 de junho de 2024, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, 0 KM (ZERO QUILÔMETRO) PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal e SESA.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 03/06/2024 (três de junho de dois mil e vinte e quatro)
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).
** Houve retificação nos termos do EDITAL, (item 4.28 do Edital e item 12.1.4 – Qualificação Técnica do Anexo I – Termo de Referência) sendo que não há necessidade de se dilatar a data de abertura do certame, tendo em vista que ainda atende o prazo de publicidade previsto na Lei Federal nº 14.133/21.**
Brasilândia do Sul - PR, 16 de maio de 2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

1º TERMO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 08/2024
PREGÃO ELETRONICO N.° 96/2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o **Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 42.727.372/0001-64, com sede na Avenida Nereu Ramos, n.° 033, Bairro: Centro, CEP: 89245000, na cidade de Araquari/SC, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) **Sr.(ª) Ademir Formigari,** portador do CPF n.º 584.656.269-87, e-mail: **licitacao@moveisformigari.com.br**, telefone (**47**) **99737-0584.**

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 96/2023**, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Objeto: Este instrumento tem por objeto a aquisição de materiais permanente maquinas, equipamentos, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as demandas das Secretarias Municipais desta Prefeitura.

Justificativa: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Administração opinou favorável pela substituição da marca do produto referente ao lote 07 da Ata de Registro de Preços n.° 08/2024, conforme solicitação, justificativa e anexos constante em memorando 2024001683.

LOTE 7: LOTE EXCLUSIVO ME-EPP

Item	Cód.	Descrição	Marca Contratada	Marca aceita para alteração
1	9197	SMART TV LED Tela: 48. Full hd (1080p); 1920x1080; 2x 10w, mínimo 3 entradas hdmi, 1 entrada usb com suporte formato jpeg), 1 entrada, vídeo componente, entrada TV digital padrão ginga, 1 entrada, áudio/vídeo, 1 conexão vídeo p/ PC(RGB);mínimo 2 opções para ajuste formato imagem 4:3 para 16:9, ângulo de visão mínimo 176°, 110/220 V. Saída de áudio digital, seleção automática de voltagem, controle remoto c/ baterias AA ou AAA; entrada rj45, garantia de no mínimo 01 ano. Produto com certificado do INMETRO.	PHILCO PTV50G7ER2 CPBL	AOC 50 4K 50U612578G

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação **Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 96/2023**, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 08 / 2023.

Cruzeiro do Oeste, 16 de maio de 2024.

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Luciane Manzini Sass
Secretaria Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas: 1 ______________________________ **2** ______________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 073/2024
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado e homologado em favor das empresas: 1) Águia Comercial Ltda, CNPJ: 49.932.212/0001-04 no valor de R$ 67.479,05; 2) Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli ME, CNPJ: 27.789.446/0001-01 no valor de R$ 9.629,75; 3) Anézia Jandira Timoteo Andrade, CNPJ: 06.029.558/0001-86 no valor de R$ 18.589,80; 4) C.H Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza, CNPJ: 35.247.597/0001-58 no valor de R$ 300.619,01; 5) CRS Distribuidora de Produtos em Geral LTDA, CNPJ: 47.515.013/0001-67 no valor de R$ 47.102,99; 6) Ferrally - Comercio De Embalagens LTDA, CNPJ: 00.528.262/0001-23 no valor de R$ 10.909,15; 7) KF Comercio de Produtos de Limpeza LTDA, CNPJ: 29.755.673/0001-33 no valor de R$ 18.465,50; 8) MC Medicall Produtos Medico Hospitalares Eireli ME, CNPJ: 27.330.244/0001-99 no valor de R$ 635,50; 9) MMP Nantes, CNPJ: 21.690.355/0001-20 no valor de R$ 8.039,30; 10) Multisul Comercio e Distribuicao LTDA – EPP, CNPJ: 12.811.487/0001-71 no valor de R$ 12.453,99; 11) MZZ Comercio de Produtos para Saúde Eireli, CNPJ: 24.384.602/0001-58 no valor de R$ 319,50; 12) New Regly LTDA, CNPJ: 03.448.836/0001-41 no valor de R$ 3.103,65; 13) Plena Medica Hospitalar Eireli, CNPJ: 29.032.903/0001-36 no valor de R$ 14.225,22; 14) Roberto de Conto & CIA LTDA, CNPJ: 18.449.927/0001-79 no valor de R$ 3.698,50; 15) SJ Barreira Supermercados LTDA, CNPJ: 53.191.291/0001-09 no valor de R$ 5.744,39, o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 009/2024, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de Materiais de higiene, limpeza e cozinha geral, com vigência de 01 (um) ano.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 16 de maio de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 007/2024
CONVOCAÇÃO
Ref. Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 20 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento das Funções conforme a seguir:

Para a Função de Professor

Classificação	Inscrição Nº	Nome
80º	469	Pamela Claro da Costa Grite
81º	674	Fabiana Jacó da Silva Salvaterra
82º	25	Paulo Henrique Peixoto Moreira
83º	149	Claudia Aparecida Toneto
84º	255	Zilda Aparecida Perez Souza
85º	744	Rosileia dos Santos Jonck
86º	352	Antonio Carlos da Silva
87º	121	Marcia de Andrade Cancio Maia

Para a Função de Professor de Educação Infantil

Classificação	Inscrição	Nome
9º	381	Valdirene Afonso
10º	156	Kathleen Cristina Almeida Celini de Souza
11º	688	Camila Tomaz Vilas Boas

Para a Função de Professor de Educação Infantil - Afrodescendente

Classificação	Inscrição	Nome
6º	338	Zenilda Aparecida De Oliveira De Araujo
7º	573	Luciene Da Silva

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I.Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II.Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III.Registro no órgão da classe (quando for o caso);
IV.Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
V.Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VI.Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VII.Comprovante de escolaridade exigida para a função;
VIII.Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
IX.Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
X.Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XI.Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XII.Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIII.Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XIV.Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XV.Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVI.Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
XVII.Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XVIII.Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.
2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.
3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência do candidato.
3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.
3.3. O candidato considerado inapto ou que não se sujeitar à realização da Perícia Médica será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.
5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.
6. Será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga que não comparecer no prazo máximo estabelecido no item 1 deste Edital.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 237/2024
NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA:
Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
1- LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI Presidente
2- LEONICE DA CONCEIÇÃO SANTANA E SANTANA Membro
3- KARINA WENTLAND DIAS Membro
Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos auxiliará no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos relativos aos Concursos Públicos.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância para o Município, porém sem ônus ao erário público
Art. 4º. Fica designado a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE), CNPJ: 78.680.337/0001-84, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme contrato administrativo nº 029/2024.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 16 dias do mês de maio de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024
Contrato n° 030/2024.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 16 de maio de 2024.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ: 07.168.382/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa que fornece e presta serviço de plantio de mudas de árvores para o Município de Ivaté.
VALOR TOTAL: R$ 459.072,25
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 264/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, caput, a presente Apostila ao contrato n° 264/2023, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11, 2° andar, sala 03– Centro de Apoio II, Alphaville– Santana de Parnaíba – SP,, oriundo do processo de licitação modalidade Pregão nº 083/2023, cujo objeto é Aquisição de combustíveis para os veículos e equipamentos da frota oficial do Município de Maria Helena, a ser realizado através de contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento e abastecimento com utilização de CARTÃO/RFID/TAG e implantação de rede credenciada de postos., conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Fica ALTERADO o fiscal do presente contrato, passando este a ser o servidor PEDRO HENRIQUE MACHADO PASSOS, lotado na Secretaria Municipal De Serviços Públicos e Obras.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 16 de maio de 2024

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024
CONVITE
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri convida os vereadores, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 23 de Maio de 2024, quinta-feira às 14:00 hs, na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, sito a Rua Sebastião Pereira de Oliveira, centro, com o objetivo de cumprir ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2024.
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – Paraná, 16 de Maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicações legais

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 093/2023
INEXIGIBILIDADE 007/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 43.403.587/0001-92, com sede a Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro, CEP 85.950-000, Cidade de Palotina, Estado do Paraná, Telefone para contato (044) 99701-0755, e-mail: licitacoesmedicalprime@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, portador do RG nº 1538880 SEJUSP/MS e devidamente inscrito no CPF sob nº 037.661.411-04, doravante denominada **CREDENCIADA**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula sétima do contrato 093/2023, prorrogando-se para mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de 16/05/2024 à 16/05/2025. "O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado, até a realização de novo Concurso Público, até os prazos limites previstos na Lei 8666/93, através de Termo Aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula terceira do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** Pelos serviços prestados a credenciada receberá um valor total de até R$ 1.674.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil), de acordo com os valores constantes na Tabela abaixo como segue; Passando o valor total do contrato a ser de R$ 3.348.000,00 (três milhões trezentos e quarenta e oito mil reais), sendo da seguinte forma:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR (MÊS/HORA)	VALOR TOTAL/ANO
03	12	MESES/QUANTIDADE DE PLANTÕES: 900 (NOVECENTOS)	Contratação de empresa para atender plantões médicos no sistema municipal de saúde de Icaraíma. atendimento 12x12, noturno e diurno	R$ 1.600,00	R$ 1.440.000,00
05	12	MESES	Médico clínico geral para quando houver necessidade para reposição na atenção primária, equipe ESF, provisório.	R$ 19.500,00	R$ 234.000,00
Valor Total R$ 1.674.000,00					

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Maio de 2024.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- ***Prefeito Municipal*** -

MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 43.403.587/0001-92
Contratada

Testemunhas

Nome: *José Carlos dos Santos Neto*
RG. 6.130.527-0

Nome: *Joyce da Silva F. Vergentino*
RG. 10.497.866-5

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 094/2023
INEXIGIBILIDADE 007/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 19.850.311/0001-78, com sede a Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, nº 432, Centro, CEP 84.900-000, Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, Telefone para contato (043) 3546-1236, e-mail: nortesulsaude@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. CRISTIANO PARRA VIEIRA, portador do RG nº 9.046.826-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 055.174.029-92, doravante denominada **CREDENCIADA**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula sétima do contrato 094/2023, prorrogando-se para mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data 16/05/2024 à 16/05/2025. "O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado, até a realização de novo Concurso Público, até os prazos limites previstos na Lei 8666/93, através de Termo Aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula terceira do referido contrato, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** Pelos serviços prestados a credenciada receberá um valor total de até R$ 1.872.395,88 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os valores constantes na Tabela abaixo como segue; Passando o valor total do contrato a ser de R$ 3.744.791,76 (três milhões setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), sendo da seguinte forma:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR (MÊS/HORA)	VALOR TOTAL/ANO
01	12	MESES	Profissional fisioterapeuta, para atendimento durante 30 horas/semanais.	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00
02	12	MESES	Profissional enfermeiro para atendimento na Atenção Básica do município, carga horária de 40 horas/ semanais	R$ 4.332,99	R$ 51.995,88
03	12	MESES/QUANTIDADE DE PLANTÕES: 900 (NOVECENTOS)	Contratação de empresa para atender plantões médicos no sistema municipal de saúde de Icaraíma. Atendimento 12x12, noturno e diurno	R$ 1.600,00	R$1.440.000,00
04	12	MESES/QUANTIDADE DE HORAS: 950 (NOVECENTOS E CINQUENTA)	Contratação de profissional médico para transferência de pacientes, sobre aviso ou aguardando para reposição do profissional quando necessário recebimento em horas.	R$ 120,00 POR HORA	R$ 114.000,00
05	12	MESES	Médico clínico geral para quando houver necessidade para reposição na atenção primária, equipe ESF, provisório.	R$19.500,00	R$ 234.000,00
Valor Total R$ 1.872.395,88					

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Maio de 2024.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- ***Prefeito Municipal*** -

NORTE E SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78
Contratada

Testemunhas

Nome: *José Carlos dos Santos Neto*
RG. 13.874.832-4

Nome: *Joyce da Silva F. Vergentino*
RG. 10.497.866-5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MIGUEL LTDA - ME,** para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de exames laboratoriais, que serão pagos de acordo com valores constantes na tabela Cisa e tabela SUS, conforme edital de chamamento público nº 003/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 022/2024, anexo. Em 16 de maio de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Processo Nº 34/2024
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 29 de maio de 2024, às 08:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Por Item - Unitário, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, Valor R$: 163.750,00 (cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais), Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 17 de maio de 2024, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de maio de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 092/2023
INEXIGIBILIDADE 007/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 42.649.290/0001-49, com sede a Rua Alagoas, nº 792, 6º Andar, Sala 603, Centro, CEP 86.010-520, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone para contato (043) 99943-4287, e-mail: simplifique.serv.med@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. LUCAS GONÇALVES MORENO, portador do RG nº 9.349.489-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 062.395.749-37, doravante denominada **CREDENCIADA**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula sétima do contrato 092/2023, prorrogando-se para mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de 16/05/2024 a 16/05/2025. "O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado, até a realização de novo Concurso Público, até os prazos limites previstos na Lei 8666/93, através de Termo Aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula terceira do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** Pelos serviços prestados a credenciada receberá um valor total de até R$ 1.788.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil), de acordo com os valores constantes na Tabela abaixo como segue; Passando o valor total do contrato a ser de R$ 3.576.000,00 (três milhões e quinhentos e setenta e seis mil reais), sendo da seguinte forma:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR (MÊS/HORA)	VALOR TOTAL/ANO
03	12	MESES/QUANTIDADE DE PLANTÕES: 900 (NOVECENTOS)	Contratação de empresa para atender plantões médicos no sistema municipal de saúde de Icaraíma. atendimento 12x12, noturno e diurno	R$ 1.600,00	R$1.440.000,00
04	12	MESES/QUANTIDADE DE HORAS: 950 (NOVECENTOS E CINQUENTA)	Contratação de profissional médico para transferência de pacientes, sobre aviso ou aguardando para reposição do profissional quando necessário, recebimento em horas.	R$ 120,00 POR HORA	R$ 114.000,00
05	12	MESES	Médico clínico geral para quando houver necessidade para reposição na atenção primária, equipe ESF, provisório.	R$19.500,00	R$ 234.000,00
Valor Total R$ 1.788.000,00					

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Maio de 2024.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- ***Prefeito Municipal*** -

SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 42.649.290/0001-49
Contratada

Testemunhas

Nome: *José Carlos dos Santos Neto*
RG. 13.874.832-4

Nome: *Joyce da Silva F. Vergentino*
RG. 10.497.866-5

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Frigorichter Industria e Comércio de Frios Ltda CNPJ N°07.197.720/0001-38 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 31/08/2024, para Fabricação de Produtos de Carne LO 199127 AV. Curitiba, S/N° , Perímetro Urbano, da cidade de Alto Piquiri- PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Portaria n.º 191/2024
EMENTA: Designa ocupantes para a função de gestor e fiscal de contrato no âmbito do Município de Cidade Gaúcha – PR e, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o dever da administração pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, oriundos de licitações.
RESOLVE:
Art. 1° Diante da deficiência de servidores na estrutura administrativa do município, fica integrado automaticamente a função de Gestor de Contrato o Secretário Municipal da pasta a qual for relacionado a aquisição do bem, ou a prestação dos serviços descrito no objeto contratual.
Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para desempenhar a função de Fiscais de Contratos, sendo dever precípuo da função o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução dos contratos oriundos de procedimentos administrativos.
Cristiane Antonia Camilo — CPF n° 051.514.489-43
Claudeni Pereira Leal — CPF 679.731.409-72
Vitor Hugo Dorazio Botoluzzi — CPF 086.802.509-70
Lucio Passamani Pauleski — CPF 577.008.779-04
Welington Ferian de Oliveira — CPF 123.185.949-02
Elaine Lopes Santana — CPF n° 103.550.939-36
Mauro Antônio de Oliveira — CPF n° 508.058.609-59
Art. 3° Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Cidade Gaúcha, PR, perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite do bem, devendo ainda:
I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registros próprios todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II) Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III) Exigir somente o que for previsto no contrato.
IV) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
V) Esclarecer dúvidas ao preposto da Contratada que estiver sob a sua alçada, e, encaminhar a autoridade superior quando lhe faltar competência;
VI) Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).
VII) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VIII) Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
IX) Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
X) Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
XI) Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
XII) Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XIII) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando se ao que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo previsto;
XIV) Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, a Divisão de Patrimônio, Almoxarifado, Licitação e Compras, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período.
XV) Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.
a) Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).
XVI) Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
XVII) Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
XVIII) Dar ciências à área demandante sobre ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou participe e alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto;
XIX) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
XX) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XXI) Deverá, ainda, no final de contrato, de convênio ou do termo de cooperação técnica ou de fomento, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 4° Eventualmente, para respeitar a segregação de funções poderão ser nomeados outros servidores públicos municipais, em casos específicos para os cargos abrangidos pelo presente ato administrativo.
Parágrafo único. A responsabilidade inerente à função citada no caput, terá início com a publicação deste ato e término em 31 de dezembro de 2024.
Art. 5º A função desempenhada pelos servidores aqui nomeados é considerada de relevante interesse público, os quais, contudo, serão desenvolvidos sem ônus para o Município.
Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 13 de maio de 2024.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO nº 078/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022
HOMOLOGADO EM: 10/05/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARCOS JESUS DOS SANTOS INTERNET
CNPJ: 07.494.597/0001-00
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARO E SUPORTE EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS ADJUNTOS, INCLUINDO ESTRUTURAS TECNOLÓGICAS (FÍSICAS E LÓGICAS), INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CORREÇÃO DOS SOFTWARES PADRÕES, CONTRATADOS PELA PREFEITURA OU FORNECIDOS PELOS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."
CLAUSULA PRIMEIRA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
32083	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
32084	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	02.02..04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
32085	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
36550	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
32086	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	03.03..04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
32087	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	03.04..04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
32088	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	03.05..04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
32089	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	03.06..04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
32090	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	04.02..04.121.0004.2.018	DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDAD
32091	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACA
32092	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	05.02..04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
32093	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
32094	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
32095	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
32096	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
32097	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
32098	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
32099	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
32100	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
32101	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
32102	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
32103	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	08.01..10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
32104	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
32105	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
32106	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
32107	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
32108	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
32122	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
32123	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
32118	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
32119	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
32120	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
32121	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
32112	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
32113	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
32114	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
32115	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
32116	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
32117	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
32109	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
32110	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
32111	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
36504	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
32124	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
32125	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
32126	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
32127	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
32128	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	13.02..27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
32129	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
32130	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	13.03..18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
32131	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
32132	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
32133	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
32134	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
32135	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
32136	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
32137	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
32138	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
32139	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
32140	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
36503	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
32143	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLES
32144	339040120000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMEN	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CLAUSULA SEGUNDA
Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor de R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil duzentos reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Qtde	Und	Marca	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	Contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, reparo e suporte em computadores e periféricos adjuntos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, incluindo estruturas tecnológicas (físicas e lógicas), instalação, atualização e correção de softwares padrões, contratados pela Prefeitura ou fornecidos pelos órgãos Federais e Estaduais.	36	MÊS	PRÓPRIO	3.700,00	133.200,00

CLAUSULA TERCEIRA
Fica alterado a clausula segunda do contrato n° 078/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 11/05/2025.
CLAUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 11/05/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº 144, DE 14 DE MAIO DE 2024

Súmula: indica servidor municipal e seu respectivo suplente para compor a formação do Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, Exmo. Sr. Everton Barbieri, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 432, de 18 de dezembro de 2009 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor municipal abaixo qualificado e seu respectivo suplente para compor a formação do Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 432/2009:

I – TITULAR: EDSON JAQUES SANTOS, brasileiro, servidor público municipal, Ensino Superior Completo, cargo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.732.368-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 815.353.929-91;

II – SUPLENTE: PAULA CAROLINE CELESTINO DOS SANTOS GOUVEIA, brasileira, servidora público municipal, superior completo, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 52.410.246-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 081.333.439-09.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo licitação nos termos da Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 67/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024
O objeto a ser licitado será: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (INSTALAÇÃO) NA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Data e hora de abertura da sessão pública: **23 de maio de 2024 às 09:00h**
Sistema utilizado: www.bll.org.br
Edital: O edital completo está disponível no site https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no sistema eletrônico utilizado para a condução do processo.

Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 16 de maio de 2024.

LUCIANO IABLANSKI
CONDUTOR DO PROCESSO

Aviso de licitação

O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
☑ Nº PROCESSO	051/2024
☑ MODALIDADE	pregão
☑ Nº PROCEDIMENTO	024/2024
☑ OBJETO	fornecimento de saneantes, materiais e equipamentos hospitalares
☑ VALOR	R$ 3.587.239,65
☑ CARACTERISTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑ CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
☑ ADJUDICAÇÃO	por item
☑ FORMA DE SELEÇÃO	Eletrônico
☑ MODO DE DISPUTA	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
☑ PROTOCOLO	Até às 08h20m do dia 29/05/2024
☑ ABERTURA	às 08h30m do dia 29/05/2024
☑ LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
certame com cota e/ou item reservado à ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
☑ EMAIL	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑ TELEFONE	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/

Iporã, 16 de maio de 2024

Renan Gustavo Borges
Secretaria de administração pública, Segurança e Desenvolvimento como Órgão Gerenciador da ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 039/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2024, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e; V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 819/2023, datada de 11 de dezembro de 2023, (LOA/24).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.217.786,30 (Um milhão, duzentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

14 -	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
001.28.846.2052.0.002-	**Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais**	
540 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições – MAPA 902918/20	3.786,30
Fonte – 63007 -	Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura – Ex. A.	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.3.012-	**Construir, Ampliar e Reformar a Rede Física da Saúde**	
428 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações – Ampliação UBS	214.000,00
Fonte – 01303 -	Saúde Recursos Vinc. 15%	
539 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações – Ampliação UBS	1.000.000,00
Fonte – 70042 -	Convênio Ampliação UBS	
	SOMA	**1.217.786,30**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$1.000.000,00 (Um milhão de reais), proveniente do produto do excesso por Tendência de arrecadação, proveniente do Convênio de Ampliação da UBS, conforme a Fonte de Recurso abaixo especificada:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
70042	(89) 242250010000000000 – Transferência de Convênios Estaduais – SUS	1.000.000,00
	SOMA .... **R$**	**1.000.000,00**

II – Na importância de R$3.786,30 (Três mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), proveniente do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2023, correspondente das seguintes Fontes de Recursos:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
60007	Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura	3.786,30
	SOMA	**3.786,30**

III – Na importância de R$214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.304.1300.2.039-	**Ações da Vigilância Sanitária**	
445 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	214.000,00
Fonte – 01303 -	Saúde Recursos Vinc. 15%	
	SOMA	**214.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 16 de maio de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024
** Elotech **
16/05/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 100/2024 de 13/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
45 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
279 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.002.12.361.0011.2.053.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
288 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total Suplementação: 70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.003.00.000.0000.0.000.		RECEPÇÕES OFICIAIS	
02.003.04.122.0004.2.171.		TRANSFERECIA PARA ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE DOURADINA	
13 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
278 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
08.002.12.361.0011.2.053.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
287 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00

Total Redução: 70.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

CNPJ 80.404.429/0001- 83

Edital de convocação nº 01/2024

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Altônia, estado do Paraná, com sede sito à Rua Olavo Bilac 781– centro nesta Cidade e Comarca de Altônia/PR., através do seu Presidente Valdir Garcia,

C O N V O C A

Todos os associados a participarem da eleição do triênio 2024/2027, a realizar-se dia 12 de julho de 2024 às 18h00min com término às 21h00min, na ASSEMA, situada na Avenida XV de novembro, 930 – Jardim Social, nesta Cidade.

Os interessados registrar chapa com 30 dias após a publicação que será realizada no jornal Ilustrado dia 17/05/2024, comparecer na sede do Sindicato para registrar a chapa.

Altônia, 16 de maio de 2024.

Valdir Garcia
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola 19 de Junho- Ed.Inf. Ens. Fund. Eja Na Mod. Educação Especial.
CNPJ 77.842.995/0001 – 62
Rua Olavo Bilac, nº 970 Telefone (44)99732-1904
Filiada a Federação Nacional das APAEs nº 398
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 311 de 14/05/79
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 7.454 de 28/05/81
Utilidade Pública Federal – D.N. nº 94364 de 22/05/87
Registro CNSS nº 228.977 – 79 de 18/10/79
Certificado de Fins Filantrópicos - nº 28987.009127/93-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA-PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola-PR, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Andréia Lilian Baroni Bizarri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no 23/05/2024 às 18:00 horas, às 18h horas em primeira convocação e às 18:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da Escola 19 de Junho, rua Olavo Bilac, n° 970, Centro, Pérola-PR, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA:77842995000162 — Assinado de forma digital por ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA:77842995000162 Dados: 2024.05.15 15:55:17 -03'00'

Pérola 15 de maio de 2024.

Andréia Lilian Baroni Bizarri
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **ELEUZA CABREIRA MENDONÇA - ME,** para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de procedimentos de Acupuntura e Reiki, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela Cisa, conforme edital de chamamento público nº 001/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2024, anexo. Em 16 de maio de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 158/2024, de 16 de Maio de 2024.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com redação dada pela lei Nº 249/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
Maria Aparecida de Souza de Oliveira	**18210**	**2023/2024**	**17/05/2024 a 31/05/2024**

II - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 16 de Maio de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 275
DE 16 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
16/05/2024 09:00h/20:00h Cascavel-PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital Uopeccan
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 16 de maio de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 159/2024, de 16 de Maio de 2024.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 16 de maio de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Farmacologia Aplicada á Saúde da Mulher"** totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pelo INCI- Instituto Nacional de Aperfeiçoamento Profissional, com término no mês de maio de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 16/05/2024 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ATUAL	CLASSE ENÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
KATULY TANI ALVES MUNIZ	535	AGENTE FAZENDÁRIO	GOA-A003	GOA-A004

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 16 de maio 2024.

Alto Piquiri, 16 de Maio de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 057/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 057/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PREMISSE HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 37.165.425/0001-60**, com sede a Rua Tupi, 3073, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. José Luiz de Souza Costa**,** portador do RG nº 94196850 e do CPF nº**.** 010.588.989-06, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 057/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de Material Odontológico para atender demanda dos Usuários do SUS, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1600	Escova dental infantil. Escova dental infantil, cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	1,25	2.000,00
1	2	12	Broca autoclavável; Referência da broca: 702L;Tipo de ponta: Cônica Corte Cruzado Cabeça Longa; Tipo de Broca: Alta Rotação(FG);Comprimento total: 19,0 mm;	16,45	197,40
1	3	10	Teste Bowie & Dick Folhas A4 (210 x 297 mm) impressas com um indicador químico em um desenho concêntrico. O indicador químico muda de amarelo para marrom escuro / preto que indica a remoção adequada do ar. Um erro na remoção de ar é evidenciado como uma região de cor mais clara na concepção da folha de teste, o que seria de outra maneira castanho escuro / preto.	429,00	4.290,00
1	4	24	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER	29,20	700,80

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **PREMISSE HOSPITALAR LTDA** e de **R$ 7.188,20 (sete mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos).**

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **16/05/2024** e término em **15/09/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº057/2.024".
Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no UBS Central, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	Secretaria de Saúde	10	6	6	2	34	Programa Saúde Bucal	339030100000	Material Odontológico

Altônia-PR., 16 de maio de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024
Proc. Administrativo 1Doc Nº 732/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos para atender demanda das Unidades Básicas de Saúde,** no valor de **R$ 7.188,20 (sete mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos).** Com a empresa: **PROMISSE HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 37.165.425/0001-60, com sede a Rua Tupi, 3073 – Zona VI, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

26	Secretaria de Saúde	10	6	6	2	34	Programa Saúde Bucal	339030100000	Material Odontológico

REQUISIÇÃO: 072 RESERVA: 110

Altônia, 16 de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N.º 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 028/2024

O **MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO de forma ELETRÔNICO,** consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
LOCAL: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h50 do dia 12/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 9h DO DIA 12/06/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços para provimento de acesso à internet, com instalação e monitoramento, manutenção de rede interna, conectividade entre switch, computadores, roteadores e impressoras, bem como Serviços Telefônico Fixo Comutado – STFC, para telefonia digital (LINK E1 e ramais DDR) destinados a atender a diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR; 16 de maio de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o seguinte
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização/desratização e limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios d'água, nas dependências da sede do CISA, CAPS AD, Almoxarifado e Ambulatórios de Especialidades do CISA, com dispensa de licitação, conforme termo de Referência.
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) anual.
DATA MÁXIMA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
DIA: 23/05/2024 - ATÉ AS 17:00 HORAS
LOCAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: E-MAIL: licitação@cisaamerios.com.br ou entregar na Sede do CISA: Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
Os interessados podem solicitar o Termo de Referência no: E-MAIL: licitação@cisaamerios.com.br, também disponível no site: www.cisaamerios.com.br, ou na Sede do CISA: Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações.
Umuarama, 16 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 276
DE 16 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
17/05/2024 04:00h/15:00h Arapongas/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Honpar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 16 de maio de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 080, DE14 DE MAIO DE 2024.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DESIGNAR:
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.820.791-8 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 788.143.249-72, matricula nº 295, atualmente nomeada no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Cultura - FMC, sem ônus para a municipalidade.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Francisco Alves, em 14 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO
AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS
A Secretária Municipal de Educação e Cultura, titular do Conselho Municipal de Cultura, Lucimara Dantas Galdino Vargas,
CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que dispõe sobre o apoio financeiro da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural bem como o Decreto Municipal Nº 824/2023, de 10 de julho de 2023 que regulamenta a Lei Complementar Nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo.
CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos nos Editais que destinarão os recursos provenientes da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023, regulamentada por meio de Edital Específico para pareceristas de acordo com o Artigo 17º Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023.
CONVOCA os membros da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos de Cultura de Francisco Alves para uma Reunião com a AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA AGENTES CULTURAIS MUSICAIS para apresentação no Primeiro Festival de Música de Francisco Alves, que acontecerá na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Avenida Joaquim Luiz de Souza, 502, Francisco Alves – Paraná no dia 22 de maio de 2024 às 15h.
Francisco Alves, 15 de maio de 2024
Secretária Municipal de Educação e Cultura
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.091/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 558 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRE 20.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.00.00 557 DIÁRIAS - CIVIL 20.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRE 20.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITÁTORIO
O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR A PRESENTE Licitação nestes termos:
Processo N° 008/2024
Licitação N° 001/2024
Modalidade CONCORRÊNCIA
Objeto Homologado Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação de via vicinal em CBUQ de 9.944,02 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, tudo de acordo com Projeto SAM n° 69.
DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:
EMPRESA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.375.328/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 1.680.000,70 (um milhão, seiscentos e oitenta mil e setenta centavos).
Icaraíma, 16 de maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 002/2022
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°014/2024
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Helena Maria de Oliveira Bornia
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado n° 026/2022, a partir de 13/05/2024.
EMPREGO: Agente de Combate às Endemias
DATA DA RESCISÃO: 13/05/2024
DATA DO DISTRATO: 16/05/2024
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de maio de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA Nº. 238/2024
Exonera a pedido VANIA CRISTINA MARQUES PISSINI.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a pedido VANIA CRISTINA MARQUES PISSINI, portadora da Cédula de Identidade nº 5.990.827-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de maio de 2024.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o item 03 da Portaria nº 005/2002.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1.PREÂMBULO
1.1.O Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios - CISA/AMERIOS 12ª R.S., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
2.REGÊNCIA
2.1.Este edital é regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023, Lei nº 8.142/90, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais legislações aplicáveis.
3.OBJETO
3.1.O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de conjuntos de armações com lentes corretivas, conforme prescrições médicas, com entregas parceladas, conforme a necessidade, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.
3.2.Destina-se ao atendimento dos pacientes provenientes dos Municípios consorciados ao CISA e daqueles que se consorciarem durante a vigência deste processo.
3.3.O edital completo estará disponível no site www.cisaamerios.com.br e pode ser solicitado via e-mail no endereço: licitacao@cisaamerios.com.br.
3.4.Informações detalhadas sobre critérios de distribuição e condições do fornecimento encontram-se no termo de referência e na minuta do contrato de fornecimento.
4.PRAZOS
4.1.O requerimento de credenciamento deve ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento e protocolado no CISA durante o horário de funcionamento, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, de segunda-feira a sexta-feira, considerando a vigência do edital.
4.2.Os prazos para avaliação da documentação e demais etapas do processo ocorrerão no prazo de até 30 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período e serão comunicados via e-mail ou outro meio hábil.
4.3.Este Chamamento permanecerá aberto continuamente, permitindo que os interessados se credenciem a qualquer momento, mediante aprovação da equipe técnica responsável pela verificação do credenciamento.
4.4.O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021.
4.5.O prazo para a assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da convocação do interessado.
5.VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO
5.1.O credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação
5.2.Existe a possibilidade de prorrogação automática por períodos iguais e sucessivos, desde que mantidas as razões presentes na justificativa para a instauração deste Edital de Credenciamento.
6.IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
6.1.Aquele que pretender impugnar os termos do Edital e seus anexos deve fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, apontando clara e objetivamente as falhas ou irregularidades percebidas, sendo dirigidos ao e-mail licitacao@cisaamerios.com.br ou protocolados no endereço constante no Preâmbulo, durante o horário compreendido entre 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 nos dias úteis.
6.2. Para a impugnação, é obrigatória a apresentação de documentos que comprovem a identidade do impugnante, sendo exigidos CPF ou RG para pessoa física e CNPJ, além do respectivo ato constitutivo e procuração, no caso de representação por procurador.
6.3. O CISA não se responsabiliza por e-mails não recebidos devido a problemas no servidor ou navegador, tanto do CISA quanto do emissor.
6.4.Os pedidos de esclarecimentos e impugnações serão analisados pela Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, que decidirá sobre sua procedência e, em caso de acolhimento, determinará as adequações necessárias com nova publicação do Edital.
6.5.A Comissão de Credenciamento deve decidir sobre a impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento.
6.6.Em caso de acolhimento da impugnação, o Edital será republicado com as devidas retificações, assegurando-se assim o princípio da ampla divulgação e transparência no processo de credenciamento.
7.CONDIÇÕES E VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7.1.Condições de participação.
7.1.1.Poderão participar deste CREDENCIAMENTO as PESSOAS JURÍDICAS que satisfaçam as condições de habilitação, documentais e disposições contidas neste edital, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto do presente edital.
7.1.2.Toda a documentação exigida no Edital é um requisito obrigatório para a habilitação jurídica, técnica e fiscal, devendo estar no nome do interessado.
7.1.3.A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, em especial, os documentos para a habilitação.
7.1.4.A participação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
7.1.5.Ao aderir ao chamamento, os participantes declaram-se cientes de que a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CISA, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.
7.2.Vedações à Participação:
7.2.1.Não poderão participar do credenciamento os interessados cumprindo sanções do art. 156, incisos III e IV, da Lei n.º 14.133/2021.
7.2.2.Pessoa jurídica impedida ao tempo de credenciamento devido a sanção imposta.
7.2.3.Aquele que esteja suspensa a participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer um dos Municípios pertencentes ao CISA.
7.2.4.O impedimento será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada.
8.RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
8.1.Os interessados podem requerer o credenciamento durante a vigência, encaminhando a documentação, atendendo aos requisitos do Edital.
8.2.A submissão da documentação é preferencialmente realizada de forma digital, por meio do site do Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios - CISA, acessível em www.cisaamerios.com.br.
8.3.Os documentos devem ser anexados em formato PDF, com assinatura digital padrão ICP Brasil ou assinatura eletrônica do Governo Federal.
8.4.A documentação exigida pode ser apresentada em cópia simples e legível, sendo inaceitáveis documentos fotografados, em cópias reduzidas ou ilegíveis.
8.5.Todas as declarações e propostas devem conter a identificação da empresa a ser credenciada e serem devidamente assinadas.
8.6.Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade, e os que não o indicarem devem ter sido emitidos no prazo máximo de 90 dias.
8.7.Os documentos apresentados devem estar em nome do participante, com número de CNPJ, sendo matriz ou filial.
8.8.A comissão de contratação pode corrigir erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.9.A Comissão pode convocar os interessados para esclarecimentos e solicitar documentos complementares durante a análise.
8.10.Não será credenciada a interessada que não apresentar a documentação válida exigida no Edital.
8.11.A ordem de análise da habilitação seguirá, preferencialmente, à ordem cronológica, de acordo com a ordem de entrega da documentação exigida.
9.DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO
9.1.O interessado deverá apresentar requerimento para Credenciamento, conforme modelo proposto no Anexo II, que deverá ser devidamente preenchido, datado e assinado eletronicamente (pelo representante legal do estabelecimento ou por procurador constituído). É obrigatório o preenchimento de todos os dados solicitados no formulário.
9.2.Para a Habilitação Jurídica deverá ser apresentada a seguinte documentação:
9.3.Contrato Social e suas alterações:
9.3.1.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor.
9.3.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
9.3.3.Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
9.3.4.Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
9.3.5.Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
9.3.6.Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
9.3.7.Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.
9.4.Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
9.4.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
9.4.2.Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa Da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda em plena validade;
9.4.3.Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante em plena validade;
9.4.4.Prova de regularidade para com os débitos Municipais em plena validade;
9.4.5.Certificado de Regularidade de Situação com o Fundo De Garantia De Tempo
De Serviços (FGTS) em plena validade;
9.4.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT.
9.4.7.Caso o prestador seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
9.3.8. Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
9.3.9. Habilitação Técnica
9.3.9.1. Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual de domicílio da proponente, vigente, ou documento comprobatório de isenção.
9.3.9.2. Certificado de Regularidade do Responsável Técnico emitida pelo respectivo conselho, vigente;
9.3.9.3. Cópia do diploma de técnico em óptica;
9.3.9.4. Cópias do RG e CPF do técnico em óptica;
9.3.9.5. Cópias do RG e CPF do responsável pela empresa;
9.3.9.6. Documento do Profissional Responsável Técnico: Carteira de identidade profissional do responsável técnico da empresa;
9.4. Outros Documentos
9.4.1.Declaração que não emprega menores, (CONFORME ANEXO V).
9.4.2.Declaração de Idoneidade, (CONFORME ANEXO IV).
9.4.3.Requerimento para Credenciamento, (CONFORME ANEXO II).
9.4.4.Proposta contendo os produtos assinalados que pretende fornecer, de acordo com a Tabela CISA, ANEXO III.
9.5.Todos os documentos apresentados para habilitação devem estar em vigor e dentro do prazo de validade na data da sua apresentação.
9.5.1. O interessado deverá apresentar todas as declarações e requerimentos indicados exigidos neste edital, conforme as instruções fornecidas.
10.Dos Valores dos Serviços/Produtos
10.1. Os valores de remuneração para o fornecimento dos produtos que vierem a ser contratados serão regidos pela Tabela CISA, disponível no Anexo III e no site: www.cisaamerios.com.br.
10.2. Os credenciados só farão jus aos valores correspondentes aos serviços/fornecimentos efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pelo CISA, nos termos deste edital e seus anexos;
10.3. O valor dos produtos previstos na Tabela CISA não sofrerá reajuste no período de vigência deste CREDENCIAMENTO, salvo incrementos dos valores aprovados em Assembleia de Prefeitos ou atualizações de valores pelo Ministério da Saúde.
10.4. Não haverá obrigatoriedade por parte da Administração do CISA da utilização de todos os valores estimados no contrato, de forma que a realização do fornecimento será conforme a necessidade e disponibilidade financeira dos municípios que integram o CISA.
11.Da Fraude e da Corrupção
11.1.O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2.Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a)prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;
b)prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou de execução de contrato;
c)prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d)prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato;
e)prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do consórcio, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CISA promover inspeção.
12.Sanções
12.1.Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas ou violação de preceitos legais, o Interessado estará sujeito a sanções, conforme descritas abaixo:
12.1.1.Apresentar declaração ou documento falso: Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do requerimento de credenciamento, sem prejuízo de outras sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
12.1.2.Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do requerimento de credenciamento, sem prejuízo de outras sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
12.1.3.Além das penalidades mencionadas, as sanções por atos praticados durante a contratação estão previstas na minuta do contrato.
12.2.O credenciado que não cumprir as obrigações ou preceitos legais assumidos estará sujeito às seguintes penalidades:
I- Advertência;
II- Multa;
III- Impedimento de licitar e contratar;
IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.3.Nos casos não contemplados no instrumento convocatório, incluindo o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser seguidas as disposições do art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.Dotação Orçamentária
13.1.As despesas decorrentes da execução do objeto e pagamentos relacionados ao fornecimento serão custeadas por dotação orçamentária específica, vigente do CISA, que será discriminada no ato da contratação.
14.Foro
14.1.Fica eleito o foro da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste chamamento.
15.Disposições Gerais
15.1.Esclarecimentos sobre este edital e as condições para o cumprimento de suas obrigações serão fornecidos pelo Setor de Licitação e Contratos, acessível pelo e-mail: licitacao@cisaamerios.com.br.
15.2.Por meio de Ato do Consórcio, os dispositivos e os valores deste edital podem ser modificados para preservar o interesse público.
15.3.A responsabilidade pela fidelidade das informações e documentos apresentados recai sobre o interessado no cadastramento.
15.4.A participação neste credenciamento pressupõe o pleno conhecimento e aceitação deste Edital e de suas condições.
15.5. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços/fornecimento, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
15.6. As certidões obtidas pela Internet serão confirmadas quanto à autenticidade junto aos órgãos competentes pela Comissão de Credenciamento.
15.7. Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, é necessário apresentar procuração com amplos poderes para praticar atos relacionados ao Processo de Credenciamento.
15.8. Além das sanções estabelecidas, a Administração pode rescindir o contrato por decisão fundamentada diante de fatos supervenientes ou circunstâncias desabonadoras da credenciada.
15.9. O CISA disponibiliza um serviço de Ouvidoria acessível pelo site: cisaamerios.com.br.
15.10. Reclamações apuradas e identificadas pela Ouvidoria do CISA serão analisadas pelo fiscal do contrato, e serão tomadas as medidas cabíveis.
15.11. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.
15.12. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.
15.13. Este chamamento público será publicado no diário oficial do CISA e no no site www.cisaamerios.com.br.
Umuarama, 16 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
1.OBJETO:
1.1.O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de conjuntos de armações com lentes corretivas, conforme prescrições médicas, com entregas parceladas, conforme a necessidade, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.
2.JUSTIFICATIVA:
2.1.Diante da responsabilidade do consórcio (CISA) em assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente para os pacientes dos municípios consorciados, faz-se necessário o credenciamento de prestadores que atendam ao fornecimento de conjuntos de armações com lentes corretivas, conforme demanda encaminhada pelo CISA.
2.2.O CISA tem por por objetivo assegurar atenção especializada em saúde que visa o atendimento as diversas patologias, buscando uma gestão eficaz dos serviços de saúde.
2.3.O objeto do presente credenciamento visa atender as demandas da população diante das situações citadas, sejam elas transitórias ou recorrentes. A rápida resposta é crucial.
2.4.A efetivação do Credenciamento Público irá contribuir significativamente para evitar ou minimizar problemas, proporcionando um atendimento mais eficaz à população.
2.5. O credenciamento facilita para que possamos ter a possibilidade da contratação com maior número de fornecedores para o atendimento, dando o direito ao usuário o poder de escolha para o seu atendimento, sendo que, poderemos credenciar várias empresas especializadas que atendam este objeto.
2.6. O Credenciamento Público é essencial para mitigar os desafios enfrentados pelo CISA na oferta de serviços e produtos, os quais os pacientes não tem condições para adquirir, garantindo à população um atendimento com equidade, eficaz e de qualidade.
3.VALORES:
3.1.A Tabela do ANEXO III apresenta os valores, consolidando-se na TABELA CISA, aprovada pela Assembleia de prefeitos dos Municípios Consorciados ao CISA.
3.2.Os valores são resultados de pesquisa de preços de mercado, sendo constantemente monitorados pelo CISA.
3.3.Alterações nos valores dependem de deliberação da Assembleia de prefeitos dos Municípios Consorciados ao CISA.
3.4.Nos valores estão inclusas todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; alimentação, lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.
3.5.Justifica-se os valores apresentados através de ampla pesquisa de mercado, praticados na região de Umuarama, tendo também por base os valores ofertados por outros Consórcios de Saúde.
4.COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:
4.1.A comissão de credenciamento será composta pelos profissionais abaixo indicados:
KEILA IRIODA SINHOCA
ANDRÉIA CRISTINA SILAMÃ
ELIZABETH DE SOUZA CARVALHO
4.2.A verificação da documentação será realizada pela Comissão de Credenciamento.
4.3.A Comissão avaliará os requerimentos considerando as condições estabelecidas no Edital e Anexos.
4.4.Das decisões da Comissão cabe recurso ao Diretor do Consórcio em até 05 (cinco) dias úteis.
5.FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:
5.1.O fiscal de contrato, designado pelos órgãos solicitantes, será responsável pela verificação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que originou a nota de empenho. A fiscalização abrange a qualidade e a quantidade do fornecimento executado, cumprindo integralmente a legislação e as disposições contratuais.
5.1.1.Ao órgão fiscalizador é assegurado o direito de verificar periodicamente a execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.
5.2.O recebimento pelo fiscal de contrato ocorrerá de duas formas:
5.2.1.Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos ou execução do objeto, mediante aceitação na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou recibo pelo órgão beneficiário do serviço;
5.2.2.Definitivamente, mediante termo circunstanciado anexado à(s) Nota(s) Fiscal(is) ou recibo(s), após a constatação da conformidade do objeto recebido às especificações do processo que deu origem à nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade, pelo Fiscal de Contrato.
5.3.O prazo de início da fiscalização será de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da primeira Nota de Empenho.
5.4.A fiscalização pelo CISA não reduzirá, em hipótese alguma, as responsabilidades da empresa credenciada em casos de eventual falta ou descumprimento.
5.5.Havendo irregularidades, o servidor responsável pelo recebimento notificará imediatamente a empresa credenciada, permitindo sua manifestação e estabelecendo um prazo para regularização. Caso a situação persista ou haja descumprimento contratual, o servidor encaminhará a documentação pertinente ao Gestor de Contratos, para análise e abertura de processo de penalidade, conforme a Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.
5.6.O Gestor de Contratos, representado por servidores devidamente designados, analisará o prejuízo causado ao CISA, comprovará o descumprimento contratual, considerará a comunicação à Contratada, e avaliará todos os documentos pertinentes para fundamentar a abertura de penalidade.
6.SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO:
6.1.O (s) profissional (ais) responsável (eis) pela fiscalização será designado no contrato, observando a Resolução CISA nº 022/2024 publicada no dia 03 de maio de 2024.
7.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
7.1.Poderão credenciar-se as pessoas jurídicas que forneçam o objeto em questão, desde que atendam todos os requisitos exigidos neste Edital de chamamento, e todas as exigências da legislação em vigor, bem como atendam as condições procedimentais reguladas por este Consórcio de Saúde.
8.DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA:
8.1.O credenciamento segue critérios estipulados na Resolução CISA nº 114/2023, com regras constantes em seu Art. 72, no qual poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
8.1.2. Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para o CISA e/ou Municípios consorciados a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas com o presente objeto permitindo a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados.
8.1.3. Permite-se a seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, com o contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização do CISA.
PREENCHER COM O TIMBRE E CNPJ DA EMPRESA
ANEXO II
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
A empresa [Nome da Empresa], CNPJ/MF n.º [Número do CNPJ], com sede à [Endereço Completo], vem por intermédio do seu representante legal [Nome do Representante Legal], portador da identidade [Número da Identidade] e do CPF [Número do CPF], REQUERER o seu credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA Amerios 12ª R.S., com o objetivo de disponibilizar o fornecimento de conjuntos de armações com lentes corretivas, conforme prescrições médicas, com entregas parceladas, conforme a necessidade, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, nos termos previstos pelo Edital de Chamamento nº 005/2024 e DECLARA ter ciência do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do edital de convocação e anexos concordando integralmente com as condições neles estabelecidas, anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO NOS TERMOS DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONSTITUÍDOS NA HABILITAÇÃO JURÍDICA
●Nome do Responsável: [Nome do Responsável]
●Cargo: [Cargo do Responsável]
●CPF: [Número do CPF]
●RG: [Número do RG]
DADOS BANCÁRIOS
●Nome do Banco: [Nome do Banco]
●Nº da Agência: [Nº da Agência]
●Nº da Conta Corrente: [Nº da Conta Corrente]
Local, de de . Assinatura:
Acompanha o presente documento procuração com poderes para a prática do ato.
PREENCHER COM O TIMBRE E CNPJ DA EMPRESA E ASSINALAR OS ITENS E ASSINAR

ANEXO III
TABELA DE VALORES CISA
ITEMDESCRIÇÃOMARCAVALOR CISA
(   )
1Conjuntos de armações simples, adulto e infantil, fabricadas em metal ou resina com lentes corretivas monofocais iguais ou maiores que 0,5 dioptrias, utilizadas para corrigir miopias, hipermetropias, astigmatismos, presbiopias e hipoacuidades visuais, conforme prescrições médicas enviadas pelo CISA.
A empresa deverá disponibilizar o mínimo de 10 (dez) modelos diferentes de armações, estojo e flanela inclusos.
MARCA LENTE:
MARCA ARMAÇÃO:R$ 90,00
(   )2Conjuntos de armações simples, adulto, fabricadas em metal ou resina com lentes corretivas bifocais iguais ou maiores que 0,5 dioptrias, utilizadas para corrigir miopias e hipermetropias, astigmatismos, presbiopias e hipoacuidades visuais, conforme prescrições médicas enviadas pelo CISA.
A empresa deverá disponibilizar o mínimo de 10 (dez) modelos diferentes de armações, estojo e flanela inclusos.
MARCA LENTE:
MARCA ARMAÇÃO:R$ 107,00
(   )
3Conjuntos de armações simples, adulto, fabricadas em metal ou resina com lentes corretivas multifocais iguais ou maiores que 0,5 dioptrias, utilizadas para corrigir miopias, hipermetropias, astigmatismos, presbiopias e hipoacuidades visuais, conforme prescrições médicas enviadas pelo CISA.
A empresa deverá disponibilizar o mínimo de 10 (dez) modelos diferentes de armações, estojo e flanela inclusos.
MARCA LENTE:
MARCA ARMAÇÃO:R$ 119,00
(   )4Conjuntos de armações simples, adulto e infantil, fabricadas em metal ou resina com lentes corretivas de alto índice, acima de + 8.00 ou – 8.00 dioptrias, utilizadas para corrigir miopias, hipermetropias, astigmatismos, presbiopias e hipoacuidades visuais, conforme prescrições médicas enviadas pelo CISA.
A empresa deverá disponibilizar o mínimo de 10 (dez) modelos diferentes de armações, estojo e flanela inclusos.
MARCA LENTE:
MARCA ARMAÇÃOR$ 150,00
Local, de de . Assinatura:
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
À Comissão de Credenciamento
EU, [Nome Completo], brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº [Número do RG] e inscrito no CPF/MF sob nº [Número do CPF], CREFITO nº [Número do CREFITO], DECLARO não ter recebido do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S. ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ATENDIMENTO e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.
LOCAL, XX de [Mês por extenso]de 202…..
ANEXO V
À Comissão de Credenciamento
DECLARAÇÃO
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de interessado no procedimento licitatório sob a modalidade de Credenciamento nº 005/2024, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
______________________,em________de____________de 2024.
Razão Social: ____
Assinatura
A MINUTA DO CONTRATO É APENAS UM MODELO, NÃO DEVENDO SER PREENCHIDA PELO INTERESSADO AO CREDENCIAMENTO.
ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO
Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S, inscrito no CNPJ sob n°
86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Presidente o Sr. ALMIR DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº ...., portador da Cédula de Identidade nº ....neste ato denominadoCONTRATANTE,ede outro,apessoa jurídica.., inscrita no CNPJ sob nº ...., com sede à ...., ...,......................, doravante denominadaCONTRATADA,neste atorepresentado pelo ...., ..., ...,, residente e domiciliado na
cidade de ...., portador da Cédula de Identidade nº ...., e inscrito no
CPF sob o nº, resolvem firmar o presente contrato, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº 005/2024, regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023, Lei nº 8.142/90, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais legislações aplicáveis, conforme processo de inexigibilidade nº ...., ratificado em ...., publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia......
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Fornecimento de conjuntos de armações com lentes corretivas, conforme prescrições médicas receitadas por médicos oftalmologistas, com entregas parceladas, conforme a necessidade, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme Termo de referência que faz parte integrante deste instrumento, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.
....
Parágrafo Primeiro: A prestação dos serviços será realizada nas dependências da Contratada, sendo de sua exclusiva responsabilidade o fornecimento de recursos humanos, equipamentos, materiais, insumos necessários para a sua realização.
Parágrafo Segundo: O atendimento aos beneficiados deverá ser realizado nas dependências da CONTRATADA, diariamente, com acompanhamento de 1 (um) optometrista responsável, para a escolha da armação apropriada a cada caso, e retirada das medidas pertinentes a dioptria acusada pelo médico.
Parágrafo Terceiro: A empresa deverá disponibilizar o mínimo de 10 (dez) modelos diferentes de armações, incluise armações infantis, e o estojo e flanela deverão ser inclusos.
Parágrafo Quarto: Fica expressamente proibido a contratada oferecer outro tipo de óculos, mesmo que o paciente insista, fora da especificação do objeto deste contrato. Caso isso ocorra, o paciente terá que arcar com o custo total do mesmo, inocentando o CISA do pagamento de qualquer tipo de despesa, inclusive dos óculos contratado, podendo a Contratada responder conforme Cláusula Décima Sexta, alínea h.
Parágrafo Quinto: ATENDIMENTO PREFERENCIAL: Cabe a CONTRATADA dar prioridade no atendimento ao idoso (entendendo-se como tal a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos) conforme o artigo 230 da Constituição Federal e artigo 3º da lei 10.741/03 e a criança e ao adolescente, conforme artigo 227 da Constituição Federal.
Parágrafo Sexto: Os conjuntos deverão ser confeccionados de acordo com a demanda e a necessidade do CISA, mediante guia de pedido e prescrições médicas enviadas pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Sétimo: A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de fornecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em .... e término em ...., podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Parágrafo único: A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA: A entrega do objeto deste credenciamento deverá ser feita na sede do CISA, sito a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Umuarama – PR, CEP 87503-030 no Setor de Assistência Social, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
Parágrafo Primeiro: o prazo de entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias corridos, após o pedido.
CLÁUSULA QUINTA: Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
a.Em caso do produto apresentar qualquer defeito de fabricação, montagem, grau nas lentes corretivas diferentes dos prescritos no receituário médico, defeitos na haste, etc, a Contratada deverá realizar a substituição, sem nenhum ônus à Contratante. (Excluindo-se mau uso ou descuido pelo usuário)
b.se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
c.hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
d.se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
e.na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
CLÁUSULA SEXTA – DAVINCULAÇÃOAOEDITAL DE CREDENCIAMENTOEÀ PROPOSTA: São parte integrante deste contrato, como se aqui estivessem transcritos, o Edital de credenciamento, a proposta e seus Anexos.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Em casos omissos, aplica-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações.
CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços/fornecimento, objeto deste contrato, seguirá as diretrizes estabelecidas no ANEXO I, Termo de Referência, incorporado integralmente a este instrumento.
Parágrafo Primeiro: O pessoal empregado pela Contratada para a realização dos serviços/fornecimento não terá vínculo empregatício com o Contratante, e não poderá exigir quaisquer pagamentos. Em caso de acionamento judicial contra o Contratante, a Contratada reembolsará todas as despesas decorrentes desse processo.
CLÁUSULA NONA - DO VALOR: Pelo fornecimento prestado, a contratada receberá da contratante o valor de até R$ .... (.........................) anuais.
Parágrafo Primeiro: Os preços incluem todos os custos operacionais, tributos incidentes, despesas diretas e indiretas, bem como a desoneração da folha de pagamento, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável e opcional para a empresa.
Parágrafo Segundo: É vedado ao CONTRATADO cobrar das pessoas atendidas, ou do responsável, qualquer valor adicional aquele pago pelo CONTRATANTE para atividades objeto deste contrato, sob pena de rescisão imediata do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.
Parágrafo Primeiro: A Contratada apresentará a Nota Fiscal correspondente. Essa nota conterá informações detalhadas, tais como o fornecimento efetuado, quantidade, preço unitário, preço total. A Fiscalização Técnica do contrato, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a nota.
Parágrafo Segundo: Caso a Nota Fiscal seja rejeitada, ela será devolvida à Contratada para correções necessárias, contando-se o prazo mencionado no item anterior a partir da data de sua reapresentação.
Parágrafo Terceiro: A devolução da Nota Fiscal não aprovada não justifica a suspensão dos serviços/fornecimento por parte da Contratada.
Parágrafo Quarto: A retenção na fonte do Imposto de Renda será efetuada pelo Contratante, conforme Instruções da Receita Federal.
Parágrafo Quinto: No recebimento e aceitação do objeto deste contrato, serão observadas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos, bem como as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Parágrafo Sexto: O objeto do contrato poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, se estiver em desacordo com o Contrato e seus Anexos.
Parágrafo Sétimo: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS) e (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: Os preços estipulados neste contrato são firmes e não estão sujeitos a reajustes, salvo incrementos dos valores aprovados em Assembleia de Prefeitos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:......................
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
A Contratada compromete-se a:
Parágrafo Primeiro: Assumir todas as despesas relacionadas ao objeto contratado, bem como efetuar os pagamentos dos tributos incidentes conforme previsto em lei;
Parágrafo Segundo: Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
Parágrafo Terceiro: Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
Parágrafo Quarto: Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
Parágrafo Quinto: Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviado ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Parágrafo Sexto: Cumprir todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus Anexos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Contratada assume a responsabilidade nas esferas cível, penal e administrativa por eventuais danos causados a terceiros decorrentes da execução do presente contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
O Contratante compromete-se a:
Parágrafo Primeiro: Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato;
Parágrafo Segundo: Efetuar os pagamentos devidos;
Parágrafo Terceiro: Observar as vedações à Administração ou a seus agentes, como:
●Não indicar pessoas específicas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
●Não estabelecer subordinação com funcionários de empresas prestadoras de serviço/fornecimento terceirizado.
●Solicitar a um funcionário de empresa prestadora de serviço/fornecimento terceirizado a realização de tarefas que não estejam dentro do escopo do objeto da contratação;
●Intervenção indevida da Administração na gestão interna da Contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES
Parágrafo Primeiro: A Contratada responsável por infrações administrativas estará sujeita às seguintes sanções, conforme os arts. 155 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/2021:
I - Advertência, aplicada quando a Contratada causar inexecução parcial do contrato sem justificativa para a imposição de penalidade mais severa.
II - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso injustificado no início e/ou conclusão do serviço/fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido de atraso. Após esse período, a Administração pode convertê-la em multa compensatória e promover a extinção unilateral do contrato, juntamente com outras sanções.
III - Multa compensatória, com valor não inferior a 0,5% e não superior a 30% do valor do contrato, nas seguintes infrações:
a) Causar inexecução parcial do contrato;
b) Causar inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Causar inexecução total do contrato;
d) Atrasar injustificadamente a execução ou entrega do objeto do contrato;
e) Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de maneira inidônea ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Valer-se do credenciamento para vender produtos próprios aos usuários do SUS e/ou cobrar quaisquer valores extras dos usuários do SUS;
i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, relacionado a contratos:
i. fraudar contrato;
ii. criar, de maneira fraudulenta ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
iii. obter vantagem ou benefício indevido, de maneira fraudulenta, por meio de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório do credenciamento ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
iv. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
IV - Apresentar informação inverídica, errônea ou fraudulenta sobre procedimento objeto do contrato.
V - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CISA e Municípios Consorciados, por até 03 (três) anos, em casos em que a inexecução parcial do contrato cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sem justificativa para uma penalidade mais severa.
VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por um prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos. Isso ocorrerá em casos que justifiquem a imposição de uma penalidade mais severa que o impedimento de licitar e contratar. Além disso, será aplicada nos seguintes casos:
a) Apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
b) Prática de ato fraudulento na execução do contrato;
c) Comportamento inidôneo ou prática de fraude de qualquer natureza;
d) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a contratos:
i. fraudar contrato;
ii. criar, de maneira fraudulenta ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
iii. obter vantagem ou benefício indevido, de maneira fraudulenta, por meio de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório do credenciamento ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
iv. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
VII - Na aplicação das sanções, serão considerados:
a) A natureza e gravidade da infração cometida;
b) As particularidades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos causados à Administração Pública;
Parágrafo Segundo. A implementação ou aprimoramento de programa de integridade, de acordo com as normas e orientações dos órgãos de controle.
Parágrafo Segundo: No caso da aplicação de multa, será concedida a oportunidade de defesa ao interessado, em um prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de sua intimação.
Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade exigirá a instauração de um processo de responsabilização, conduzido por uma comissão composta por pelo menos 02 (dois) servidores estáveis. Essa comissão avaliará os fatos e circunstâncias, intimando a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da intimação, apresentar uma defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.
Parágrafo Quarto: A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Parágrafo Quinto: É possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem origens e fatos geradores diversos.
Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
Parágrafo Sétimo: A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.
Parágrafo Décimo. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.
Parágrafo Oitavo: Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
Parágrafo Nono: O recurso de que trata o subitem 14.8 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior. Esta deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Parágrafo Décimo: Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Contratante, por meio de fiscais designados ao final deste contrato, efetuará a fiscalização e gestão do fornecimento a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento. A Contratada deve prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final de sua execução.
Parágrafo Primeiro: No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.
Parágrafo Segundo: A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS: A Contratada deve manter a regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos empregados envolvidos na execução da avença, devendo manter atualizadas, durante toda a vigência contratual, as Certidões de Regularidade para com o INSS (CND), o FGTS (CRF) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).
Parágrafo Primeiro: A constatação de irregularidade parcial ou total acerca do cumprimento desses encargos caracteriza inadimplemento contratual, dispondo o Contratante da prerrogativa de suspender a prestação dos serviços/fornecimento, até a regularização da situação.
Parágrafo Segundo: O inadimplemento do contratado relativo a débitos trabalhistas e previdenciários constitui motivo para a extinção unilateral do contrato e aplicação das sanções administrativas devidas, considerando a gravidade das infrações cometidas (art. 137 c/c art. 156 da Nova Lei de Licitações e Contratos).
Parágrafo Terceiro: Na hipótese de extinção contratual, caberá ao Contratante reter o pagamento das parcelas contratuais eventualmente devidas, podendo, com essa retenção, proceder ao abatimento de eventual multa e ao depósito em juízo. Não serão aceitos instrumentos de garantia que contenham cláusulas excepcionando sua aplicação nessas situações.
Parágrafo Quarto: O Contratante é responsável por manter disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) os documentos elaborados na fase preparatória da licitação que originou este contrato, os quais, eventualmente, não tenham sido incluídos no edital e seus anexos.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA: Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência do objeto deste contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c)”prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d)”prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das penalidades cominadas na Cláusula Décima Quarta.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratados administrativos.
Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços/fornecimento ora contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.
Parágrafo Terceiro: Poderá, ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula sétima, pelos serviços/fornecimento efetivamente prestados.
CLÁUSULA VIGÉSIMATERCEIRA – DO FORO COMPETENTE: As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama/PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver as questões decorrentes deste contrato.
E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma.
Umuarama,.................. de..........................202.....
ALMIR DE ALMEIDA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratante
Contratada
FISCAIS DO CONTRATO:
TESTEMUNHA 01:
TESTEMUNHA 02:

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.356.665/0001-67, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, nº 627, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.037.559-0, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrita no CPF sob o número 113.676.509-33, no uso de suas atribuições, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para o cargo de Assistente Social, conforme as normas e condições estabelecidas neste edital, em razão da urgência e emergência no suprimento do cargo, conforme reunião realizada no bojo do Procedimento Administrativo 0066.23.000004-5 do Ministério Público do Estado do Paraná.

1. DAS VAGAS

Será oferecida 01 (uma) vaga 30 horas para o cargo de Assistente Social com vencimento de R$ 3.796,28 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), pelo Regime Geral de Previdência.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Diploma de conclusão do curso de graduação em Serviço Social, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho da classe;

2.2.Disponibilidade de assumir as funções no período, sem ocorrer acúmulo de cargos e funções;

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4. Não ter sofrido penalidades em processo administrativo em razão de descumprimento de suas funções profissionais;

2.5. Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;

2.6. Reconhecida idoneidade moral;

2.7. Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital;

2.8.Apresentação, no ato da inscrição, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível;

2.9. Conhecimento dos termos deste edital.

2.10. O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da inscrição;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 17 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024.

3.2. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida (disponível no local de inscrição).

b) Cópia do diploma de graduação em Serviço Social.

c) Currículo atualizado.

d) CPF.

e) RG.

3.3. As inscrições serão recebidas na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Rua Jorge Ferreira, 627- Francisco Alves – Estado do Paraná.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será realizada exclusivamente por meio de currículo e análise de títulos.

4.2. Serão considerados os seguintes critérios:

Titulação acadêmica (especialização, mestrado, doutorado).

Experiência profissional na área.

Participação em cursos e eventos relacionados à Assistência Social.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos será realizada com base na pontuação obtida na análise de títulos, considerando os seguintes critérios:

Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós –Graduação, no âmbito de Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área correspondente da função do cargo	5 pontos cada.

Experiência comprovada na função de Assistente Social.	1 ponto para cada ano de experiência.
Participação em cursos e eventos relacionados à Assistência Social.	0,5 pontos para cada curso realizado com carga horária mínima de 16 horas.

5.2 - Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação, o desempate será feito com a ordem que segue:

a. Candidato mais idoso;

b. Candidato que apresentar maior tempo de serviço na função conforme vaga pleiteada;

c. Candidato com maior titulação;

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final será divulgado 28/05/2024 no site www.franciscoalves.pr.gov.br no diário Oficial do Município.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos candidatos aprovados se justifica pela urgência no suprimento do cargo e obedecerá à ordem de classificação e à necessidade do Município de Francisco Alves, sendo válido até a futura e eventual contratação oriunda da realização do Concurso Público objeto do Projeto de Lei 19/2024.

7.2 - Para fins de admissão, o candidato quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.

a) Cartão do PIS/PASEP;

b) Título Eleitoral;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Carteira/Cédula de Identidade - RG;

e) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

g) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo público, reconhecido pelo MEC;

h) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

i) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;

j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

k) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992;

l) Declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;

m) Conta salário;

n) Comprovante de Residência;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

8.2. Ficam nomeados para compor a comissão de avaliação do presente Processo Seletivo os seguintes servidores:

- João Vitor de Oliveira Botura – Procurador Geral.

- Silverlane Aparecida Furtuoso da Silva – Psicóloga.

- Márcia Regina Amadeu Porto – Diretora Departamento de Recursos Humanos.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo.

Francisco Alves, 16 de maio de 2024.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 241/2024
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem para o Prefeito Municipal RONALDO DE MELLO TESSAROLLO, portador do CPF nº 038.254.589-38, matrícula funcional 63611, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, para viagem até Brasília-DF, para participar do evento XXV Marcha dos Prefeitos, organizado pela CNM, entre os dias 19 a 22 de maio de 2024.
Art. 2° Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2024
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem para o Prefeito Municipal DENILSON VAGLIERI PREVITAL, portador do CPF nº 041.938.799-41, matrícula funcional 63581, lotado no Gabinete do Prefeito, para viagem até Brasília-DF, para participar do evento XXV Marcha dos Prefeitos, organizado pela CNM, nos dias 19 a 22 de maio de 2024.
Art. 2° Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 024/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADO(A): MARIA EDUARDA LOPES DE LIMA
OBJETO: prestação de serviços como "Operário (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 16 de maio de 2024;
VALOR MENSAL: R$ 1.704,44 (um mil, setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2024.
Maria Helena-PR, 16 de maio de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024
Pregão Eletrônico nº 059/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: EMBREAGENS FORTE LTDA - ME, CNPJ nº 23.258.488/0002-38.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de retifica de motores automotivos, para os veículos da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas de reposição, e demais materiais necessários.
Valor Total: R$ 1.598.472,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de maio de 2024 e término em 16 de maio de 2025.
Data de Assinatura: 16 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024
Pregão Eletrônico nº 059/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP, CNPJ nº 81.406.878/0001-23.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de retifica de motores automotivos, para os veículos da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas de reposição, e demais materiais necessários.
Valor Total: R$ 794.624,00 (setecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de maio de 2024 e término em 16 de maio de 2025.
Data de Assinatura: 16 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 202/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: EMBREAGENS FORTE LTDA - ME, CNPJ nº 37.485.592/0001-99
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de retifica de motores automotivos, para os veículos da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas de reposição, e demais materiais necessários.
Valor Total: R$ 1.598.472,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 16 de maio de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 16 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 203/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP, CNPJ nº 81.406.878/0001-23
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de retifica de motores automotivos, para os veículos da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas de reposição, e demais materiais necessários.
Valor Total: R$ 794.624,00 (setecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 16 de maio de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 16 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de retifica de motores automotivos, para os veículos da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas de reposição, e demais materiais necessários pelo Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
EMBREAGENS FORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.258.488/0002-38, vencedora do lote 01 e 02, itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais);
RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 81.406.878/0001-23, vencedora do lote 3, itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de R$ 1.598.472,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 239/2024
Declara vacância do cargo público, em razão de aposentadoria e dá outras providencias.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";
CONSIDERANDO que o tempo de contribuição para aposentadoria decorreu do cargo público ocupado no Município de Ivaté-PR;
CONSIDERANDO o inciso V do Art. 35 da Lei Complementar nº 009/1993 prevê que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;
CONSIDERANDO que em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1302501 – Tema 1150, estabeleceu-se a seguinte tese, em sede de repercussão geral: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";
CONSIDERANDO ainda o disposto no § 10, do Art. 37 da Constituição Federal, que traz: "§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração";
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo encontram-se em gozo de benefício de aposentadoria, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,
R E S O L V E:
Art. 1º. DECLARAR a Vacância do cargo público, de provimento efetivo de Zelador, em que foi investido por LINDALVA MATOS DE SOUZA, matricula: 10401, portadora da Cédula de Identidade nº 1365098 SSP/PR, nomeada através da Portaria nº 177/2001, item 03, de 10 de setembro de 2001, em virtude de sua Aposentadoria por Idade, concedida em 21 de fevereiro de 2024.
Art. 2º. A vacância do cargo público declarada no artigo anterior tem efeito a partir de 13 de maio de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato RH nº 27/2023, firmado em 15 de maio de 2023.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, ALEXANDRA CRISTINA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, Professora (40 horas), portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.644.713-4 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 036.289.969-02, residente e domiciliada na Rua Nicaraguá, 04, na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 15 de novembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 15 de maio de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
ALEXANDRA CRISTINA DE ALMEIDA
Contratada

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 031/2024
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 031/2024.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição PLAYGROUND INFANTIL 4 PLATAFORMAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
VALOR MAXIMO: R$ 36.131,66 (trinta e seis mil, cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 05/06/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 05/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/06/2024.

Maria Helena – PR, 16 de maio de 2024.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIAN.º 131/2024
Súmula: Concede APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.
Prefeito de Mariluz, Estado do Paraná, usando de suas atribuições concede a aposentadoria
Considerando o processo de aposentadoria por incapacidade, do servidor ANTONIO DONIZETI VIEIRA DE SOUZA.
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedido ao servidor ANTONIO DONIZETI VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de construtor civil, matricula nº 202226, residente e domiciliado na cidade de Mariluz–PR., APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE, do cargo efetivo de construtor civil, constante dos CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Municipal nº17/2022, Art. 45 e art. 64, § 1º, III da LC nº
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$1.554,93 (mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme planilha de cálculo dos proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do artigo 64, § 1º, IIIda LC nº 008/2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.
MARILUZ, 16 de maio de 2024
Registre-se e Publique-se
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2024
HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa destinado a aquisição de Gasolina comum, sendo o abastecimento na bomba da empresa vencedora, devendo ocorrer na sede do Município.
EMPRESA POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - CNPJ: 20.975.425/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 5.480,00 (Cinco Mil, quatrocentos e oitenta reais).
Mariluz, 16 de maio de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 135/2023 - LIC REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTESANATO, DISPONIBILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 24/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. AUDENIR APARECIDO HERNANDES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 726.831.809-00 residente e domiciliado na cidade de CAMBÉ/PR. representante da empresa HERNANDES E CIA LTDA- ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato nº 135/2023, passando de R$ 6.986,20 (seis mil novecentos e oitenta seis reais e vinte centavos) para R$ 8.728,10 (oito mil setecentos e vinte oito reais e dez centavos), em conformidade com o artigo 58-I c/c art.65 inciso I letra b da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 16 DE MAIO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
HERNANDES E CIA LTDA
AUDENIR APARECIDO HERNANDES
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.554/2024.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA. GESTÃO - 2024/2026.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 13 de maio de 2024.
DECRETA
Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, terá a seguinte composição, de acordo com a Lei nº 1.934 de junho de 2019, como preconiza art. 12.
DO PODER PÚBLICO:
- Composição do Conselho Municipal.
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Jacqueline Menezes
Suplente: Carlos Eduardo de Paula
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e lazer
Titular: Aparecido Pereira da Silva
Suplente: Wagner Gomes da Silva
- Representantes Secretaria de Administração:
Titular: Jose Martins
Suplente: Karina Pensin
DA SOCIEDADE CIVIL:
- Representantes da Pastoral da Criança:
Titular: Cleide Aparecida Soares de Jesus Rolin
Suplente: Clementina Augusta Pereira
Representante do Sindicato Rural dos Trabalhadores de Mariluz
Titular: João Sabatine
Suplente: Mario Kazuaki Moriya
Associação de Pais, Mestres e funcionários – APMF
Titular: Selma Maria Edwiges
Suplente: Ane Caroline dos Santos Cavalini
Art. 2º. Adolescente Ouvinte
- Raissa Santos de Lima
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do paço Municipal de Mariluz, aos 16 dias do mês de maio de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

EDITAL Nº 012/2024
DE CONVOCAÇÃO
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos artigos 106 e 107 e seus parágrafos, inclusos no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção aos Ofícios 103 e 105/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, CONVOCA os senhores Vereadores(a) deste Município a comparecerem na Câmara Municipal para participarem de 02 (duas) Sessões Extraordinárias, a realizar-se nos dias 20 e 23 de maio de 2024 as 19h15, especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria:
Projeto de Lei n. 026/2024, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, fonte de recursos, categoria econômica e dotação orçamentária, dando outras providências.
Projeto de Lei nº. 027/2024, que autoria a abertura de crédito adicional especial e suplementar, fonte de recursos, categoria econômica e dotação orçamentária dando outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de maio de 2024.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 5/2024 RETIFICADO
EXCLUSIVA PARA EMPRESA MEI/ME/EPP
UASG: 980868
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará PREGÃO ELETRONICO, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº28/2023,e demais normas aplicáveis.
OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de recapagem de pneus de caminhões, micro- ônibus, ônibus, tratores e maquinas pesadas da frota pertencente ao município de Perobal-Pr.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 08/05/2024 às 09:00h00min até 06/06/2024 às 08h30min.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 06/06/2024 às 09h00min
TIPO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ÍTEM
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 244.331,26(duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.gov.br/compras/pt-br
LINK PARA ACESSO AO EDITAL: https://perobal.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", 16 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Perobal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:08:40:00H 14/05/2024
RETORNO:19:50:H 14/05/2024
MEIO DE TRANSPORTE: MOB: PLACA:BEJ4I47
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF: MARINGA E LONDRINA
SAÍDA:03:40:H 15/05/2024
RETORNO 15:55 HM DIA 15/05/2024
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5694
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$94,14 (NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA E LONDRINA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:38:00H 15/05/2024
RETORNO:12:08:H 15/05/2024
MEIO DE TRANSPORTE: MOB: PLACA:BEJ4I47
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 77/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.401.444/0001-80
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 059/2024 – Dispensa Eletrônica nº 023/2024 Registro de Preços nº 13/2024
OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresas para fornecimento de aparelhos celulares "smartphones", para serem distribuídos nos diversos departamentos do município de Mariluz, objetivando dar suporte ao atendimento da população, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.780,00 (quinze mil, setecentos e oitenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

DA ENTREGA: - O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados da da emissão do empenho, efetuada pelo setor de compras do Município de Mariluz-PR.
- A entrega será efetuada de forma parcelada, conforme as demandas, durante o per de 12 (doze) meses.
- É responsabilidade da empresa vencedora entregar os aparelhos durante o turr trabalho, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, no Pr do Paço Municipal, Avenida Marília, nº 1.920 - Centro. Sem custos adicionais ao Munic
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 09 de maio de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.401.444/0001-80

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, homologado através do Edital nº. 004/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	SIRLENE LEMES DA SILVA	25°	69308090

EMPREGO: MERENDEIRA

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	15°	69606687

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 056 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Ramos Rebeque Couto	39°
Stefani Da Silva	40°

Cargo: Professor (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Carla Lanutte de Godoi	40°

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local:Endereço:
UBSRua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 23 de maio de 2024, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.)
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (Emitida no fórum em Umuarama)
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 16 de maio de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 05.478.149/0001-02– Mariluz/Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2024, refere-se à Contratação de empresa destinado a aquisição de Gasolina comum, sendo o abastecimento na bomba da empresa vencedora, devendo ocorrer na sede do Município.
Considerando que determinados serviços estão sujeitos ao deslocamento e/ou transporte, imprescindíveis para prestação dos serviços, para isso, é evidente a necessidade do abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Servidores Públicos de Mariluz- PR, com vistas a garantir o cumprimento das atividades finalísticas e logísticas da Administração.
FORNECEDOR VALOR TOTAL
POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - CNPJ: 20.975.425/0001-23 R$ 5.480,00 (Cinco Mil, quatrocentos e oitenta reais)
Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 16 de maio de 2024.
Gleicely Feitosa Lima de Souza
Superintendente do Fundo Municipal dos Servidores Públicos de Mariluz- PREVILUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Superintendente do Fundo Municipal dos Servidores Públicos de Mariluz-PREVILUZ.
Mariluz, 16 de maio de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
Número da Compra no Compras Net Nº 90021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS**, com participação exclusiva de **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** para os lotes com valor igual ou inferior a R$ 80.000,00, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE – COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA DAS PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX/CONCESSIONÁRIA.**

TIPO: MAIOR DESCONTO – POR LOTE.

DATA DA ABERTURA: 29 de maio de 2024.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Peças e Acessórios para reposição em Veículos Leves, Médios e Pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, sendo estabelecido o catálogo de peças da linha de montagem do sistema Audatex/Concessionárias, como parâmetro oficial de preços de peças para a formulação dos lances do Pregão, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 16 de maio de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
Processo Nº 38/2024
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 03 de junho de 2024, às 08:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Por Lote - Global, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE TELHADO (TESOURAS, TERÇAS E TELHA) PARA FECHAMENTO DE PÁTIO ENTRE BARRACOES NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO-PR COM ÁREA TOTAL DE COBERTURA DE 560,00 M2, Valor R$: 187.110,00 (cento e oitenta e sete mil cento e dez reais), Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 20 de maio de 2024, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de maio de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
Número da Compra no Compras Net Nº 90022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021 e Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023

TIPO: Menor Preço – Por Item.

DATA DA ABERTURA: 11 de junho de 2024.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, para veículos que compõem a frota do Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 16 de maio de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE CULTURA | LEI PAULO GUSTAVO | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Retificação dos Editais nº 001/2024 - Audiovisual e 002/2024 - Demais Áreas

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1.º Em relação ao edital de Audiovisual, no **Anexo I - Categorias:**
Onde se lê "*curta-metragem*" deve-se ler "*longa-metragem.*"
Onde se lê "*Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de até 15 minutos, de ficção, documentário ou animação.*" deve-se ler "*"Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de longa-metragem com duração superior a 70 minutos, de ficção, documentário ou animação.*"

ART. 2º. Prorroga-se o prazo de inscrições dos Editais nº 001/2024 e 002/2024, até o dia 24 de maio de 2024.

Art. 3º. Fica estabelecido o novo cronograma:

ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
Período de inscrições	29/04/2024	24/05/2024
Análise de Mérito	25/05/2024	27/05/2024
Publicação da Análise de Mérito	28/05/2024	
Período de recurso - Análise de Mérito	29/05/2024	31/05/2024
Publicação do resultado dos recursos - Análise de Mérito	03/06/2024	
Prazo para envio da documentação de habilitação - Etapa de Habilitação	04/06/2024	11/06/2024
Análise da documentação - Etapa Habilitação	12/06/2024	13/06/2024
Publicação prévia dos habilitados e inabilitados	14/06/2024	
Período de recurso - Etapa Habilitação	17/06/2024	20/06/2024
Publicação do resultado definitivo - Homologação	21/06/2024	
Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	24/06/2024	26/06/2024
Prazo para pagamento do recurso	julho/2024	
Prazo para realização das Contrapartidas	dezembro/2024	
Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	31 de janeiro de 2025	

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariluz, em 16 de maio de 2024.

Selma Maria Edwiges da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CIUENP | SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 171/2024

HOMOLOGA e **ADJUDICA**:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre a os itens apresentados nas Licitações:

a) **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 03/2024 - OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência para atender a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

LOTE 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	1.530,49	**DIVERSOS**	**Classificado / Vencedor**	
VALOR TOTAL				**R$** 1.530,49

LOTE 02

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	6.089,50	**DIVERSOS**	**Classificado / Vencedor**	
VALOR TOTAL				**R$** 6.089,50

LOTE 03

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
SEM VENCEDOR				

LOTE 04

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
CIRURGICA PREMIUM DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	933,10	**DIVERSOS**	**Classificado / Vencedor**	
VALOR TOTAL				**R$** 933,10

LOTE 05

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI	18.899,99	**DIVERSOS**	**Classificado / Vencedor**	
VALOR TOTAL				**R$** 18.899,99

LOTE 06

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIREILI	3.969,00	**DIVERSOS**	**Classificado / Vencedor**	
VALOR TOTAL				**R$** 3.969,00

LOTE 07

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	4.598,00	**DIVERSOS**	**Classificado / Vencedor**	
VALOR TOTAL				**R$** 4.598,00

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 15 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR | CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 48/2024
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de sistema/software de gestão de processos a ser implantado no departamento jurídico do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 15 de Maio de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP | SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 172/2024

HOMOLOGA e **ADJUDICA**:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre a os itens apresentados nas Licitações:

a) **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2024 - OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Agulhas de punção Intraóssea e dispositivo de infusão para acesso vascular que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

LOTE 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	342.321,93	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 342.321,93

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 15 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP | SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 173/2024

HOMOLOGA e **ADJUDICA**:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Agente de Contratação, na ordem apresentada dos envelopes para primeira analise:

CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2024 - CIUENP, que trata do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Médico Intervencionista, Médico Regulador, Enfermeiro Intervencionista e empresas de gerenciamento de profissionais de saúde: Técnico de Enfermagem Socorrista, Condutor de Ambulância Socorrista, Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) e Operador de Rádio, destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, em Central de Regulação e bases descentralizadas, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná.

Ordem	Participante
17	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA MARCILIO

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor, após Terceira analise documental conforme Edital, a contratação por inexigibilidade.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 16 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP | SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 174/2024

HOMOLOGA e **ADJUDICA**:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Agente de Contratação, na ordem apresentada dos envelopes para primeira analise:

CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 02/2024 - CIUENP, que trata do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para fornecimento de produtos de panificação prontos para consumo, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná em treinamentos, reuniões, assembleias e no que se fizer necessário disponibilização de alimentação aos funcionários.

Ordem	Participante
01	D CESAR DE OLIVEIRA RESTAURANTE

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 16 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA N° 175/2024

SÚMULA: Nomeia membros para compor a Comissão Especial, a fim de planejar e organizar o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo como embasamento legal a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial a fim de planejar, organizar e acompanhar o Processo Seletivo para contratação de Estagiários, sem qualquer remuneração.

Presidente: ADRIANO HORN, Coordenador de Recursos Humanos, RG nº 8.101.274-1 SESP/PR;

Membro: LUCAS GABRIEL GOULARTE DOS SANTOS, Analista de Recursos Humanos, RG nº 12.867.316-4 SESP/PR;

Membro: LETÍCIA RUMÃO DOS SANTOS, Auxiliar Administrativa, RG nº 13.169.790-2 SESP/PR;

Art. 2°. DELEGAR à Comissão Especial do Processo Seletivo, poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao Processo Seletivo de contratação de Estagiários, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas durante a sua realização.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Umuarama/PR, 16 de maio de 2024.

_____
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Publicações legais

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL N° 004/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º - A homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para os cargos abaixo relacionados, bem como respectivas Bases/Cidades, conforme relação nominal em ordem de classificação e sua respectiva pontuação:

MÉDICO REGULADOR - 24 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	008	Abraao Moreno Romano	123673549 SESP/PR	2,00	4,00	6,00
6º	024	Ana Luiza Lucacin	95559549 SESP/PR	3,00	3,00	6,00
2º	102	Giordana Doreto Schiave	1583799 SSP/MS	3,00	2,50	5,50
3º	022	Samuel Pasim do Nascimento	105322259 SESP/PR	4,00	1,50	5,50
4º	034	Jefferson da Silva Alves	110390718 SESP/PR	0,00	4,00	4,00
5º	038	Samantha C. R. Vieira Totoli	98396403 SESP/PR	2,00	2,00	4,00
7º	126	Amanda Carolyne Caetano	95655947 SESP/PR	1,00	1,00	2,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Goioerê

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	007	Abraao Moreno Romano	123673549 SESP/PR	2,00	4,00	6,00
2º	023	Samuel Pasim do Nascimento	105322259 SESP/PR	4,00	1,50	5,50

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Ivaiporã

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	058	Rodrigo Eiji Fujita	66178986 SESP/PR	3,00	8,00	11,00
2º	021	Samuel Pasim do Nascimento	105322259 SESP/PR	4,00	1,50	5,50

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Campo Mourão

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	011	Wendel Batista de O. da Silva	98099212 SESP/PR	6,00	4,00	10,00
2º	002	Vagner dos Santos	125429491 SESP/PR	3,00	6,50	9,50
3º	063	Lucas de Freitas da Silva	62201177 SESP/PR	3,00	1,00	4,00
4º	045	Eder Zanatta	78089660 SESP/PR	4,00	0,00	4,00
5º	101	Adriana Aparecida dos Santos	85872893 SESP/PR	2,00	2,00	4,00
6º	020	Vanderson de Oliveira	101238458 SESP/PR	4,00	0,00	4,00
7º	003	Rodrigo de Santana Oliveira	93252683 SESP/PR	3,00	0,00	3,00
8º	096	Danilo Aparecido de Oliveira	103615739 SESP/PR	3,00	0,00	3,00
9º	099	Joao Carlos Nunes Benedito	59979850 SESP/PR	0,00	2,00	2,00
10º	111	Jorge Alexandre dos Santos	164151670 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
11º	001	Marcos Pelozato	83964014 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Cianorte

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	010	Wendel Batista de O. da Silva	98099212 SESP/PR	6,00	4,00	10,00
2º	015	Cleberson Luiz Gremonesi	69367500 SESP/PR	3,00	2,00	5,00
3º	064	Lucas de Freitas da Silva	62201177 SESP/PR	3,00	1,00	4,00
4º	044	Eder Zanatta	78089660 SESP/PR	4,00	0,00	4,00
5º	100	Adriana Aparecida dos Santos	85872893 SESP/PR	2,00	2,00	4,00
6º	013	Emerson Perini	258531861 SSP/SP	1,00	0,00	1,00
7º	094	Fabio Jose Moacyr	76807957 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Goioerê

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	012	Wendel Batista de O. da Silva	98099212 SESP/PR	6,00	4,00	10,00
2º	122	Fernando Garcia Neto	93960599 SESP/PR	3,00	1,00	4,00
3º	084	Claudemir de Oliveira Souza	87910970 SESP/PR	1,00	0,00	1,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Ivaiporã

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	115	Wallace Antonio Soares	123773675 SESP/PR	2,00	9,00	11,00
2º	114	Juley Ribeiro Frez	110273196 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Loanda

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	036	Jose Edilson Ferreira	156546410 SESP/PR	2,00	4,00	6,00
2º	053	Mauro Martins do Nascimento	58464295 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
3º	082	Leticia Bruna Ribeiro dos Santos	130010474 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Paranavaí

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	078	Lucas Carvalho dos Santos	106463646 SESP/PR	3,00	5,00	8,00
2º	037	Jose Edilson Ferreira	156546410 SESP/PR	2,00	4,00	6,00
3º	139	Rodrigo de Stefani	78224029 SESP/PR	0,00	6,00	6,00
4º	132	Wagner dos Santos Brotti	96927193 SESP/PR	1,00	5,00	6,00
5º	066	Jose Vicente Ditzel	42013960 SESP/PR	0,00	4,00	4,00
6º	133	Edvilson dos Santos Lima	99209046 SESP/PR	3,00	0,00	3,00
7º	076	Daniel Zambon da Silva	131574290 SESP/PR	3,00	0,00	3,00
8º	065	Salvador Higino da Silva	56538759 SESP/PR	0,00	2,00	2,00
9º	016	Edson Roberto Catuabo	67549457 SESP/PR	0,00	2,00	2,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	009	Wendel Batista de O. da Silva	98099212 SESP/PR	6,00	4,00	10,00
2º	029	Danillo Vieira Mendes	104164722 SESP/PR	1,00	6,00	7,00
3º	049	Eder Zanatta	78089660 SESP/PR	4,00	0,00	4,00
4º	123	Fernando Garcia Neto	93960599 SESP/PR	3,00	1,00	4,00
5º	090	Lucas Vinicius Pastori da Silva	137374463 SESP/PR	2,00	2,00	4,00
6º	095	Fabio Jose Moacyr	76807957 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
7º	068	Eder dos Santos Fernandes	89457963 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Campo Mourão

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	060	Aparecida Blasqui C. de Araujo	93375319 SESP/PR	8,00	4,50	12,50
2º	039	Jhenifer Felix dos Santos	137919702 SESP/PR	8,00	1,00	9,00
3º	051	Geovane de Lima Mariano	140603236 SESP/PR	2,00	5,00	7,00
4º	109	Janderson da Silva	130718086 SESP/PR	2,00	5,00	7,00
5º	030	Sandra Zanelatto Gudulunas	65791897 SESP/PR	2,00	4,00	6,00
6º	027	Elionai Sitonio dos Santos	93841271 SESP/PR	2,00	4,00	6,00
7º	083	Brenda Marconi Colucci	135085413 SESP/PR	0,00	4,50	4,50
8º	019	Marinalva Alves Muller	81653666 SESP/PR	4,00	0,00	4,00
9º	018	Urias Renan Torquato de Souza	83473401 SESP/PR	0,00	4,00	4,00
10º	061	Lucas de Freitas da Silva	62201177 SESP/PR	3,00	0,00	3,00
11º	072	Marcilene da Silva de Andrade	7472164 SSP/PA	2,00	0,50	2,50
12º	144	Marcia Soares Trindade	85728474 SESP/PR	1,00	1,00	2,00
13º	067	Luciana Mayara Lang Schmidt	126035829 SESP/PR	0,00	2,00	2,00
14º	026	Raquel Marcilia P. B. Golombiewski	142970155 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
15º	043	Eder Zanatta	78089660 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
16º	004	Rodrigo de Santana Oliveira	93252683 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
17º	047	Juliene Lopes	98363432 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Cianorte

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	059	Aparecida Blasqui C. de Araujo	93375319 SESP/PR	8,00	4,50	12,50
2º	128	Marta da Silva Oliveira	138210294 SESP/PR	4,00	7,00	11,00
3º	117	Ellen Camila Domingues dos Santos	123982126 SESP/PR	5,00	5,50	10,50
4º	014	Silvana Aparecida Flores Nascimento	80975040 SESP/PR	7,00	0,00	7,00
5º	110	Janderson da Silva	130718086 SESP/PR	2,00	5,00	7,00
6º	031	Sandra Zanelatto Gudulunas	65791897 SESP/PR	2,00	4,00	6,00
7º	062	Lucas de Freitas da Silva	62201177 SESP/PR	3,00	0,00	3,00
8º	137	Adriana Araujo dos Santos	64594370 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
9º	116	Eide Teles da Cruz	142504600 SESP/PR	0,00	2,00	2,00
10º	131	Keity dos Santos Lima	163742527 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
11º	041	Eder Zanatta	78089660 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
12º	046	Juliene Lopes	98363432 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
13º	138	Nayara Fernandes Klich	104064140 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Goioerê

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	032	Sandra Zanelatto Gudulunas	65791897 SESP/PR	2,00	4,00	6,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Ivaiporã

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	050	Geovane de Lima Mariano	140603236 SESP/PR	2,00	5,00	7,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Loanda

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	103	Maria Solange de Morais Santos	54476507 SESP/PR	4,00	4,00	8,00
2º	079	Juliana de Oliveira	83415347 SESP/PR	4,00	1,00	5,00
3º	074	Rita de Kacia de Lima Filip	163437066 SESP/PR	0,00	4,00	4,00
4º	057	Eliane Freire de Gouveia Almeida	104136508 SESP/PR	0,00	4,00	4,00
5º	105	Deise Grazieli da Silva	99928522 SESP/PR	0,00	2,00	2,00
6º	081	Jaqueline Valerio da S. Leite	64791893 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
7º	028	Celania de Oliveira Pereira	98039538 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Paranavaí

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	017	Erica Toma	79146714 SESP/PR	4,00	5,00	9,00
2º	140	Rodrigo de Stefani	78224029 SESP/PR	1,00	4,00	5,00
3º	052	Camila Cristina Mazieri da Silva	109388408 SESP/PR	3,00	1,00	4,00
4º	097	Angela Maria Rossatto	98086269 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
5º	130	Aline da Silva Rodrigues	106177759 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
6º	080	Jaqueline Valerio da S. Leite	64791893 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
7º	098	Edina Lima da Silva	90420640 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	089	Ana Caroline Barbosa Cassiano	144170709 SESP/PR	11,00	5,00	16,00
2º	106	Eliane Colombo Lopes	60881642 SESP/PR	7,00	5,50	12,50
3º	070	Judite Aparecida Rigon Christofolli	41925248 SESP/PR	8,00	1,50	9,50
4º	093	Leticia Aparecida de Oliveira	132920788 SESP/PR	6,00	3,00	9,00
5º	071	Maria Aparecida Goncalves Modesti	86073803 SESP/PR	8,00	0,00	8,00
6º	056	Misseli Mariani F. Rabelo Silva	133065490 SESP/PR	7,00	1,00	8,00
7º	033	Sandra Zanelatto Gudulunas	65791897 SESP/PR	2,00	4,00	6,00
8º	075	Cleuza Ap. Pina de Siqueira	47982103 SESP/PR	0,00	2,00	2,00
9º	120	Maria Aparecida Peixoto Alves	62081457 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
10º	042	Eder Zanatta	78089660 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
11º	121	Fernando Garcia Neto	93960599 SESP/PR	0,00	1,00	1,00
12º	005	Maycon Douglas Beraldo Silva	139441842 SESP/PR	0,00	1,00	1,00
13º	048	Juliene Lopes	98363432 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

ADVOGADO - 20 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1°	092	Anita Branco Dias	101291235 SESP/PR	6,00	6,00	12,00
2°	107	Edmundo Goncalves Brueckheimer	157899740 SESP/PR	4,00	6,00	10,00
3°	088	Priscilla Horwat Delaporte	94650356 SESP/PR	1,00	6,00	7,00
4º	077	David Willian Novaes Fiori	109865680 SESP/PR	3,00	4,00	7,00
5º	086	Karoliny Peres A. L. Nakaoka	69006299 SESP/PR	2,00	4,00	6,00
6º	108	Aline Cristina Martines L. Cunha	3622085 SSP/SC	1,00	4,00	5,00
7º	112	Katia Mayara Franchini Valerio	107270493 SESP/PR	3,00	2,00	5,00
8º	118	Nayara Caroline F. do Nascimento	103257034 SESP/PR	1,00	4,00	5,00
9º	125	Raul dos Santos	100104695 SESP/PR	0,00	3,00	3,00
10º	135	Leticia Momesso Martins	123934202 SESP/PR	2,00	1,00	3,00
11º	069	Renata Milani de Souza Pereira	123771940 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
12º	055	Valquiria Weirich	81366381 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
13º	127	Ana Cibelle Caldeira da S. Aguiar	1342610 SSP/MS	1,00	0,00	1,00
14º	073	Raisa Maria Bochi	101596370 SESP/PR	0,00	1,00	1,00
15º	025	Bruna Marconi Colucci	108147024 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
16º	091	Marcella Namie Amorim	129124911 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
17º	119	Mateus Padovani Rafael	133434909 SESP/PR	0,00	0,50	0,50
18º	104	Robinson Elvis K. O. S. Filho	96473702 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
19º	054	Ruan Pimentel Santini	107814124 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
20º	087	Cauane Sgorlon Moro	137323133 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
21º	006	Ruan Victor Souza Lopes	135070157 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

Legenda:
Esc. – Nota obtida critério escolaridade/títulos
Exp. – Nota obtida critério experiência profissional
Total – Nota Final

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 17 de maio de 2024.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIBAX
Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº. 123/06, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum) para o abastecimento dos veículos pertencentes a frota do Consórcio CIBAX.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 31/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00horas do dia 31/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/05/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

TIPO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 79.380,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Consórcio Cíbax (www.cibax.org.br); no Setor Administrativo do Consórcio, com sede temporária, situado à Avenida Rio Branco, s/nº. ao lado do Centro Cultural Vera Schubert – CEP: 87501-130, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na sede temporária administrativa do Consórcio CIBAX, situada na Avenida Rio Branco, s/nº. ao lado do Centro Cultural Vera Schubert – CEP: 87501-130, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná - fone:(44) 2020-5734.

Iporã/PR, 16 de maio de 2024.

DALIANE GOMES BATISTA ZAINA
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.

Estado do Paraná
Avenida Paraná, 1.258 – Telefone: (044) 3625-1749 CEP. 87538-000 Perobal/PR
RESOLUÇÃO Nº. 003/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando, a aprovação da prestação de contas da Deliberação 038/2021, do recebimento até 30 de junho de 2022, em reunião realizada no dia 16 de Maio de 2024, ás 9h00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar: A prestação de contas da Deliberação 038/2021, do recebimento até 30 de junho de 2022, CEDCA/PR, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos, 16 de Maio de 2024
Jaqueline da Silva
Presidente do C.M.D.C.A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.

Estado do Paraná
Avenida Paraná, 1.258 – Telefone: (044) 3625-1749 CEP. 87538-000 Perobal/PR
RESOLUÇÃO Nº. 004/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando, a aprovação da prestação de contas da Deliberação 038/2021, do 2º semestre de 2022, em reunião realizada no dia 16 de Maio de 2024, ás 9h00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar: A prestação de contas da Deliberação 038/2021, do 2º semestre de 2022, CEDCA/PR, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos, 16 de Maio de 2024
Jaqueline da Silva
Presidente do C.M.D.C.A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.

Estado do Paraná
Avenida Paraná, 1.258 – Telefone: (044) 3625-1749 CEP. 87538-000 Perobal/PR
RESOLUÇÃO Nº. 005/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando, a aprovação da prestação de contas da Deliberação 038/2021, do 1º semestre de 2023, em reunião realizada no dia 16 de Maio de 2024, ás 9h00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar: A prestação de contas da Deliberação 038/2021, do 1º semestre de 2023, CEDCA/PR, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos, 16 de Maio de 2024
Jaqueline da Silva
Presidente do C.M.D.C.A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.

Estado do Paraná
Avenida Paraná, 1.258 – Telefone: (044) 3625-1749 CEP. 87538-000 Perobal/PR
RESOLUÇÃO Nº. 006/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando, a aprovação da prestação de contas da Deliberação 038/2021, do 2º semestre de 2023, em reunião realizada no dia 16 de Maio de 2024, ás 9h00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar: A prestação de contas da Deliberação 038/2021, do 2º semestre de 2023, CEDCA/PR, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos, 16 de Maio de 2024
Jaqueline da Silva
Presidente do C.M.D.C.A

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 113, DE 16 DE MAIO DE 2024.
Fica Instituídas como Estradas Vicinais, denominando-a "Estrada Ipiranga" e "Estrada Jurema", situadas no Município de Pérola, Estado do Paraná e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. Nº 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município,
Considerando que as referidas estradas vicinais são conservadas, ao longo doa anos, pelo Município e para o interesse da população;
Considerando que as estradas vicinais ligam ao perímetro urbano do município de Pérola;
Considerando que as estradas vicinais se encontram dentro do perímetro do município e está no sistema viário, capitulado no Plano diretor (Lei Complementar nº 013/2011).
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída como Estrada Vicinal Municipal e com denominação de "Estrada Ipiranga", a extensão de 6.000 metros (seis mil metros) da via conhecida como Estrada Ipiranga, com 24,00 (vinte e quatro) metros de faixa de domínio, sendo 12,00 (doze) metros para cada lado partindo do eixo. Com as coordenadas Sistema UTM: 22K 225684,01m E 7360833,82m S, até 22K 228534,79m E 7356601,17m S.
Art. 2º Fica instituída como Estrada Vicinal Municipal e com denominação de "Estrada Jurema", a extensão de 7.500 metros (sete mil e quinhentos metros) da via conhecida como Estrada Jurema, com 24,00 (vinte e quatro) metros de faixa de domínio, sendo 12,00 (doze) metros para cada lado partindo do eixo. Com as coordenadas Sistema UTM: 22K 226058,24m E 7362702,04m S, até 22K 229816,30m E 7358376,68m S.
Art. 3º As estradas mencionadas no caput do art. 1º e art. 2º, ficam declaradas de utilidade públicas para fins de melhorias e pavimentação asfálticas.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola Pr, 16 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024
Inexigibilidade nº 01/2024
Contratante: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL.
Contratada: SERCONPREV SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIAS.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria Técnica e Consultoria em Previdência, para reestruturação e gestão do ativo e passivo do Fundo de Pensão e Aposentadoria do Servidor – FASPEL.
Valor Total: R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: 16/05/2024 à 15/05/2025.
Autorização: 07/05/2024.
Data de Assinatura: 16/05/2024.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 195/2024
Concede Férias ao servidor MAURO JOSE HENRIQUE, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MAURO JOSE HENRIQUE, matrícula nº 437-5, ocupando o cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 20 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 16 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 196/2024
Concede Férias a servidora ANELITA DE SOUZA FERREIRA ALBINO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANELITA DE SOUZA FERREIRA ALBINO, matrícula nº 2362-0, ocupando o cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 16 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Termo de Parceria nº 02/2024
Tipo: Termo de Colaboração
Parceiro: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA-APAE
Objeto: Apoio financeiro para pagamento das despesas oriundas da aquisição de bens permanentes da Entidade, para acolhimento e formação integral às pessoas com deficiência e a integração das famílias, sendo atendidos 154 pessoas com deficiência em período parcial. O recurso se origina de destinação de doações de IMPOSTO DE RENDA ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência (FIA), em consonância com o Plano de Trabalho, nos termos Art. 31 e 32, da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei 13204/15 e Art. 10 e 11, do Decreto Municipal nº 296/16.
Valor Total do Repasse: R$ 27.625,59 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Vigência: 08/05/2024 à 07/11/2024).
Fundamentação: Inexigibilidade de Chamamento Público.
Data da Publicação Extrato da inexigibilidade: 08/05/2024 e 09/05/2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 198/2024
Concede Férias a servidora ALEXANDRA NAKAU OKAMOTO ROSAR, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ALEXANDRA NAKAU OKAMOTO ROSAR, matrícula nº 1571-7, ocupando o cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 10 de junho de 2024 a 24 de junho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 16 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 197/2024
Concede Férias a servidora ELISÂNGELA PEREIRA DE SOUZA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ELISÂNGELA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1964-0, ocupando o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 22 de julho de 2024 a 20 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 16 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 199/2024
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora APARECIDA VERONICA MANTOVANI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora APARECIDA VERONICA MANTOVANI, matrícula nº 1890-2, ocupando o cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, do Padrão-F para o Padrão-G, a partir de 01 de maio de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 16 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 200/2024
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ISABEL KARAS DODO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 44 a 50, da Lei nº 3467, de abril de 2024 que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a ISABEL KARAS DODO, matrícula nº 1450-8, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-J para Classe-K, a partir de 01 de maio de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 16 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
EDITAL N° 002/2024

A Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal 835/2016, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº. 115/2024, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2024, conforme segue:

N.º INSC	NOME COMPLETO	R.G
001	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	13.144.264-5
002	SANDRA APARECIDA DE LIMA	9.419.746-6
003	DAIANE SUELEN DOS SANTOS DE SOUZA BARBOSA	13.875.873-7
004	JOSILAINE BARBOSA DE LIMA ALVES	6.674.401-9
005	DANIELA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA	10.421.413-4
006	DAIANA DA SILVA SALLO	9.770.323-0
007	CLARA DE SOUZA COSTA	13.539.492-0
008	ROSELI DOS SANTOS	8.681.433-1
009	LUCILENE DOURADO	10.854.032-0
010	ELIANE DOS SANTOS PELEGRINO FREIRE	8.890.598-9
011	TAIMARA CAMILO PÃOEAGUA	13.095.389-1
012	ODINÉIA DENISE DA ROCHA	11.070.724-0
013	JEISIANE APARECIDA SANTOS FERREIRA	14.913.310-0
014	ANNA LAURA TABARINI DOS SANTOS	10.358.305-5
015	ANA MARIA MAGALHÃES DE ARAUJO	12.517.010-2
016	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	9.501.879-3
017	LIGIANE PEREIRA DA PURIFICAÇÃO PEREIRA	16.516.737-6
018	HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS	13.605.144-0
019	TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES	10.728.113-4
020	APARECIDA SALETE ILÁRIO DOS SANTOS	8.042.948-7
021	JAQUELINE JORGE PRANDINI FEERNANDES	13.407.897-9
022	ROSENEIDE RODRIGUES PEREIRA JOBI	6.655.728-6
023	DIRCEMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS	14.574.377-0
024	ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS	10.050.593-2
025	NUBIA DOS SANTOS GOMES	12.941.971-7
026	CAMILLA SIMÕES DOS SANTOS	13.913.956-9
027	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	38.158.308-9
028	ELESSANDRA VALÉRIA GOMES	15.605.770-3
029	EDNALDA APARECIDA DIAS	9.693.900-0
030	ELIANDRA CAMILO DA SILVA	12.635.771-0
031	RENATA APARECIDA RODRIGUÊS KONDRATOSKI	9.036.496-0
032	AQUILA LUZ DA SILVA	14.905.681-5
033	EMILYN FERREIRA DOS SANOS	14.270.761-6
034	SANDRA MARIA DOS SANTOS TRINDADE	7.303.599-6
035	RENATA APARECIDA MANDUCA DA SILVA	10.727.431-6
036	JANAINA DE ALMEIDA BATISTA	10.836.931-0
037	ELSA DA SILVA MEIRA LEME	4.425.703-3
038	FRANCILENE DE AGUIAR DA SILVA	13.082.831-0
039	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA REINA	10.040.354-4
040	ALINE MODENA CERNIAUSKAS	10.219.405-5
041	ARIANE MODENA CERNIAUSKAS	10.219.409-8
042	PATRICIA DA SILVA ABREU	10.831.415-0
043	HELENA SAVELI CUNICO DOS SANTOS	6.567.729-6
044	ADRIANA PIM DA SILVA PIAGENTINI	9.839.568-7
045	ANDREIA MARIA DA SILVA	9.289.675-7
046	LUCIANA DE FÁTIMA ALVES	8.511.287-20
047	ADRIANA TEJADA DE SOUZA DAMACENO	10.631.705.4
048	ROZIANE MENDES SETE	6.929.246-0
049	TANIA BISPO MARTINEZ	10.853.506-7
050	JOSELAINE DE SOUZA BRAGANÇA DA SILVA	10.1471.460-4
051	ÉRICA DOS SANTOS BORBA	9.195.884-8
052	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS SOUZA BARBOSA	9.693.908.6
053	ANA PATRICIA DE JESUS SANTANA	04.614.891-47
054	VERIMONIA CASAVÉCHIA FIGUEIREDO	7.607.621-9
055	CAMILA BARBOZA CASSIMIRO	14.603.675-9
056	DAIANE APARECIDA SANTOS	10.262.728-8
057	CRISTIANE NADJA LINO ABREU	15.400.577-3
058	LUCIANA RHEA DE CASTRO DELAZARI	37. 683.427-4
059	SILVANA SOARES DE SOUZA	7.997.438-2
060	LUCITÂNIASOARES DE SOUSA	8.908.418-0
061	LUCIANA PALOZI DINIZ	13.838.427-6
062	THAYNA MEIRA LEME	13.116.322-3
063	IZABELA CRISTINA COSTA SILVA	13.922.006-4
064	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA	9.588.500-4
065	JÉSSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA	14.704.450-0
066	ELIZETE ALVES DOS REIS DROHSON	9.709.357-1
067	KELLI BISPO DE OLIVEIRA	10.839.232-0
068	YASMIM DA SILVA	13.022.894-1
069	MÔNICA APARECIDA SANTOS	10.262.732-6
070	ALESSANDRA DA COSTA	10.605.005-8
071	FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATE	7.700.189-1
072	THAINARA CAMPIOLO LAJARIN LOPES	14.284.928-3
073	FERNANDA APARECIDA VELOSO	12.799.157-0
074	DANIELE CRISTINA ONESKO	8.119.608-7
075	FABIANA DE LIMA OLIVEIRA	9.156.931-0
076	DANIELY ALVES SILVA	13.467.253-6
077	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	12.863.001-5
078	FRANCISCA DE OLIVEIRA DA COSTA SOUZA	4.058.760-8
079	ANDRÉIA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ	10.601.290-3

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Perobal/PR, 16 de maio de 2024.
ALEXANDRA DE JESUS MARCHI
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de Perobal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 201/2024
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor RODRIGO FERNANDO GOMES e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor RODRIGO FERNANDO GOMES, matrícula nº 2357-4, ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Padrão-B para a Padrão-C, a partir de 01 de maio de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 16 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 202/2024
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor JOSIMAR CLAUDIR FERMINO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor JOSIMAR CLAUDIR FERMINO, matrícula nº 2358-2, ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Padrão-B para a Padrão-C, a partir de 01 de maio de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 16 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 203/2024
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora ROSILEIDE DAVID MARQUES e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ROSILEIDE DAVID MARQUES, matricula nº 2367-1, ocupando o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Padrão - B para Padrão - C, a partir de 01 de maio de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 16 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 204/2024
Concede progressão vertical ao servidor ARMANDO DE SIQUEIRA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor ARMANDO DE SIQUEIRA, matrícula nº 1873-2, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Faixa-III para Faixa-IV, a partir de 01 de maio de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 16 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 205/2024
Concede progressão vertical a servidora ROSELI BORTOLOTTI CARDOSO DA SILVA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora ROSELI BORTOLOTTI CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 1961-5, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, da Faixa-II para Faixa-III, a partir de 01 de maio de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 16 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 206/2024
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor AGNALDO DORNA CRESPO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor AGNALDO DORNA CRESPO, matrícula nº 2359-0, ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Padrão-B para o Padrão-C, a partir de 01 de maio de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 16 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 112, DE 16 DE MAIO DE 2024
"Regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, e dá outras providências."
VALDETE CUNHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal n° 14.129, de 29 de março de 2021
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.1º Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital
Art.2º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I.A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II.Ampliação da oferta de serviços digitais;
III.Aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV.Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão, diminuindo as desigualdades;
V.Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.
CAPÍTULO II
DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I.criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II.pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.
Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I.Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II.Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.
Art. 6º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
I.Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II.Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III.Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV.Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V.Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;
Art. 7º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.
Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.
CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:
I.Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II.Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III.Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV.Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.
CAPÍTULO IV
DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS
Art. 10º Os órgãos responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I.A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II.A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018.
Art. 11º A Administração Direta promoverá o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitada a Lei Federal nº 13.709/18.
CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS
Art. 12º Os serviços digitais disponíveis e em operação, são os seguintes:
I.Carta de Serviços ao Usuário;
II.Transparência Municipal;
III.e-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
IV.Diário Oficial do Município;
V.Programa de Dados Abertos;
VI.Consulta a Concursos Públicos e Processos Seletivos;
VII.Legislação municipal;
VIII.Nota Fiscal Eletrônica;
IX.Sistema Web de Ouvidoria.
CAPÍTULO VI
DO USO DE DADOS
Art. 13º O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.
Art. 14º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 16 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 207/2024
Concede Férias a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 2011-7, ocupando o cargo de Contador, lotado na Secretária Municipal de Fazenda e Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 12/06/2024 a 26/06/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 208, de 16 de maio de 2024.
Nomeia o servidor Edson Bizarri para responder como Gestor do Convênio a ser fimardo com o Instituto Água e Terra.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor EDSON BIZARRI, portador da Cédula de Identidade nº 4.985.913-9-SSP/PR, brasileiro, inscrito com o CPF sob o nº 782.885.179-00, Técnico em Agropecuária, para responder como Gestor do Convênio, e como fiscal fica designado o servidor EDSON BIZARRI, portador da Cédula de Identidade nº 4.985.913-9-SSP/PR, brasileiro, inscrito com o CPF sob o nº 782.885.179-00, Técnico em Agropecuária para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, para a perfuração de poços artesianos.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Pérola Pr, 16 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Processo: n.º 09/2024. Pregão Eletrônico nº 03/2024. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 16/05/2024. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.530.767/0001-04, estabelecida na Rua Maria Tomazelli, nº 55, centro, CEP 86130-000, na cidade de Bela Vista Do Paraiso/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
10	1	Alvejante aditivo a base de cloro orgânico para branqueamento das fibras de roupa. Produto de uso hospitalar, apresentar registro notificação do produto ANVISA/ embalagem contendo 50 litros.	Gl	10	BELA LAUNDRY LL 45	251,27	2.512,70
54	1	Limpa vidros líquido, embalagem com 500ml	FRS	1.202	FAZZ	2,09	2.512,18

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 5.024,88 (cinco mil e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Processo: n.º 09/2024. Pregão Eletrônico nº 03/2024. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 16/05/2024. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **H R CARLONE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.126.408/0001-75, estabelecida na Av. Pedro Taques, nº 4610, centro, CEP 87035-589, na cidade de Maringá/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
21	1	Carro de limpeza funcional. Superfícies lisas, Rodas que não marcam o piso; Encaixe para balde espremedor.	UN	32	BRALIMPIA	629,75	20.152,00
53	1	Kit Mop líquido 30 litros com balde com divisão para água e solução limpadora; Cores, amarelo, azul, verde e vermelho que identificam o uso por área prevenindo contaminação cruzada entre ambientes; Peso 7,0 Kg. Deve possuir: Balde Doblo 30 Litros 2 águas com espremedor, Cabo Telescópico 1,40 m, Haste Euro com garra plástica, Refil Loop com cinta 320 g e Placa Sinalizadora com os dizeres ''Piso Molhado''	UN	15	BRALIMPIA	770,00	11.550,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 31.702,00 (trinta e um mil setecentos e dois reais).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Processo: n.º 09/2024. Pregão Eletrônico nº 03/2024. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 16/05/2024. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **GOMES & RONCOLATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.804.719/0001-14, estabelecida na Av. Pérola Byington, nº 2376, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Ácido removedor para limpeza pesada, com tensoativo biodegradável, frasco de 2 litros	FRS	95	REMOVEX	9,00	855,00
12	1	Avental de segurança, material plástico de pvc, forrado, medindo 0,70x1,20 metros, cor a escolher	UN	102	ORIENTE	5,79	590,58
16	1	Borrifador de plástico, transparente, para água ou álcool, para desinfecção de superfícies, capacidade de 500 ml.	UN	541	SAN REMO	3,35	1.812,35
17	1	Bota cano médio de PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Solado 4,5mm de espessura, antiderrapante. Forração em malha de poliéster 100%. Cabedal com superfície espelhada. Tamanhos variados.	PAR	71	VULCABRAZ	29,95	2.126,45
22	1	Cera em pasta. Aplicação: polimento pisos. Embalagem (lata-pacote) de no mínimo 375g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote e validade. (CORES A ESCOLHER)	UN	60	GUANABARA	10,95	657,00
23	1	Cera líquida vermelha. Autobrilho, aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore, ardósia, pisos sintéticos e paviflex. Cor: (a definir) Frasco de 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	176	GUANABARA	4,95	871,20
27	1	Desinfetante de uso geral, produto para limpeza pesada, embalagem contendo 500ml	UN	130	ALPES	1,75	227,50
41	1	Escova para lavar roupas, com cerdas de polipropileno resistente e durável a base plástica, indicada para lavar e esfregar superfícies rústicas, com pega confortável que encaixe perfeitamente na mão, tamanho aproximado: 15 cm	UN	155	LOCATELLI	2,45	379,75
42	1	Escova sanitária, com cabo em plástico, cabeça redonda e cerdas sintéticas com acabamento arredondado, com suporte	UN	162	LOCATELLI	5,50	891,00
47	1	Fibra de limpeza, para remoção de sujidades (limpeza leve), para ser utilizada juntamente com o suporte para fibra. Dimensões 260 X102 mm.	UN	620	ORIENTE	4,99	3.093,80
48	1	Fibra de limpeza, para remoção de sujidades (uso geral), para ser utilizada juntamente com o suporte para fibra. Dimensões 260 X102 mm.	UN	620	ORIENTE	2,95	1.829,00
49	1	Flanela para limpeza, 100 % algodão, para limpeza em geral, bordas overloqueadas, medindo no mínimo 38x48cm	UN	895	ORIENTE	2,47	2.210,65
52	1	Kit limpeza, contendo balde com espremedor, capacidade 12 litros, refil com cerdas de micro fibra e cabo telescópico de 1,40 mt	UN	19	CERTEC	430,00	8.170,00
55	1	Limpa vidros líquido, para limpar e dar brilho. Galão contendo 5 litros.	FRS	80	FACILLE	11,90	952,00
58	1	Lixeira em polipropileno. Características: Capacidade: 25 litros; Pedal para acionar tampa basculante; Medidas externas aproximadas: Altura: 44,5 cm, Largura: 32,5 cm, Profundidade: 30,5 cm. Medidas internas aproximadas: Altura: 33 cm, Largura: 29 cm, Profundidade: 21 cm. Cor Branca	UN	142	SAN REMO	42,00	5.964,00
59	1	Lixeira para banheiro, com tampa, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 12 a 14 litros. Cesto em prolipopileno Cor PRETA	UN	166	SAN REMO	24,70	4.100,20
60	1	Lixeira Quadrada material em polipropileno, capacidade mínimo 50 litros, na cor marrom, com tampa Basculante, com símbolo de reciclagem e escrita na parte frontal: ORGÂNICO.	UN	80	SAN REMO	31,37	2.509,60
61	1	Lixeira quadrada para coleta seletiva com tampa vai e vem, alças largas que não machucam as mãos, acionamento basculante, na cor verde, com capacidade no mínimo 50 lts .	UN	78	SAN REMO	32,00	2.496,00
62	1	Lixeira para escritório, 18 litros, em metal, telado, na cor preta. Mod Basket	UN	130	SAN REMO	14,65	1.904,50
63	1	Lixeira para copos descartáveis com 5 tubos para copos de 200 e 80 ml, diversas cores. COR A ESCOLHER.	UN	54	SAN REMO	35,98	1.942,92
67	1	Mangueira emborrachada de ½ com engate rápido e esguicho, 20 metros de comprimento. Resistente a pressão de até 6 BAR 85 PSI, maior durabilidade, efeito antitorção, tratamento anti-UV, resistentes a intempéries e variação de temperatura, em PVC flexível com borracha e fio de poliéster.	UN	35	PLASTIMAR	65,00	2.275,00
78	1	Pano de prato em saco alvejado 100% algodão com as medidas aproximadas de 95x75cm.	UN	391	ORIENTE	5,40	2.111,40
79	1	Pano de prato; cor branca; com acabamento nas bordas; estampado; 100% algodão, atoalhado. Medidas aproximadas: 46 x 62cm.	UN	575	ORIENTE	2,80	1.610,00
80	1	Pano multiuso cru medindo aproximadamente 60x80cm	UN	237	ORIENTE	4,10	971,70
81	1	Pasta saponácea, embalagem com 500g	UN	14	FACILLE	10,50	147,00
84	1	Querosene Perfumado 500ml	UN	93	GUANABARA	10,85	1.009,05
91	1	Rodo de nylon, medindo 45 cm e cabo alumínio medindo 1,40 metro. Modelo institucional ergonômico	UN	86	LOCATELLI	24,00	2.064,00
103	1	Saponáceo cremoso, embalagem contendo 300ml.	UN	20	FACILLE	5,60	112,00
104	1	Saponáceo com detergente. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha - Contém tensoativo biodegradável. Embalagem plástica de 300grs.	UN	80	FACILLE	4,35	348,00
109	1	Toalha de mesa em tecido, nas medidas aproximadas de 2,5mt comprimento X 1,5mt de largura; com 63 % algodão e 37% poliéster. Diversas Cores.	UN	98	ORIENTE	24,90	2.440,20
110	1	Toalha de mesa retangular, nas medidas aproximadas de 1,40x3,40	UN	71	ORIENTE	24,90	1.767,90
114	1	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento das cerdas 60cm, com perfeito acabamento, uso doméstico.	UN	606	LOCATELLI	12,00	7.272,00
117	1	Fibra de limpeza pesada verde. Tam.: 260x102mm. Indicado para cozinha industrial.	UN	500	ORIENTE	4,99	2.495,00
118	1	Gatilho Pulverizador Spray p/ Borrifador Rosca tamanho 28, cor: branco.	UN	400	SAN REMO	11,90	4.760,00
120	1	Fibra de limpeza leve branca. Tam.: 260x102mm. Indicado para limpeza de Inox, vidro e porcelana. Pacote c/ 05 unidades.	UN	300	ORIENTE	6,85	2.055,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 75.021,75 (setenta e cinco mil e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Processo: n.º 09/2024. Pregão Eletrônico nº 03/2024. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 16/05/2024. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.247.597/0001-58, estabelecida na Rua Aricanduva, nº 3873, centro, CEP 87502-200, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
2	1	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	FRS	1.312	BIOKRISS	1,94	2.545,28
3	1	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Gl	1.555	BIOKRISS	5,89	9.158,95
4	1	Álcool em gel para antissepsia a seco das mãos de profissionais das áreas de saúde e alimentos. Substancia: Álcool etílico extra fino 70% grau Embalagem fornecidos em refil contendo 800mL, Produto de uso institucional, deve conter registro/notificação do produto na ANVISA.	UN	1.700	PREMISSE	10,79	18.343,00
6	1	Álcool Etílico Hidratado 70% INPM, desinfetante para superfícies fixas. Embalagem contendo 1 litro, produto de uso institucional, deve conter registro/notificação do produto na ANVISA	FRS	2.440	SUPERVALE	4,24	10.345,60
7	1	Álcool Etílico Hidratado em gel 65% INPM antisséptico, uso doméstico, peso liquido 500 g, limpador de uso geral.	FRS	80	SUPERVALE	4,74	379,20
8	1	Álcool Etílico Hidratado em gel 70% INPM antisséptico, uso doméstico, peso liquido 500 g, limpador de uso geral. Perfumado.	FRS	150	SUPERVALE	4,70	705,00
9	1	Álcool 70%, em gel, antisséptico, para higiene das mãos, inodoro, galão de 5 litros. Conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no MS. Validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto.	Gl	61	SUPERVALE	28,44	1.734,84
13	1	Balde em plástico resistente, com alça de metal galvanizado, capacidade 20 litros	UN	144	ARQPLAST	13,79	1.985,76
14	1	Balde em plástico retangular, resistente, com alças, 12 litros, cor a escolher	UN	131	ARQPLAST	9,00	1.179,00
19	1	Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x24mm de diâmetro) Para uso em rodos, suportes LT, vassouras, armação para mop pó e hastes para mop úmido. Deve possuir luva 100% microfibra.	UN	52	2000	14,90	774,80
28	1	Desinfetante e limpador perfumado de alta concentração, composição tenso ativo, aniônico, edtatetrasosico, cloreto de alquilbenzalconio, essência e corante, princípio ativo cloreto de alquilbenzalconico, embalagem contendo 5 litros. Fragrância a escolher.	Gl	1.374	BIOKRISS	6,50	8.931,00
29	1	Desinfetante Limpador Perfumado de alta concentração. Característica Físico química: Aspecto líquido, cor verde, pH 1,0% (25ºC) 7,00+/- 0,01, composição química: cloreto de aquil dimetil benzil amônio, sequestrante, tensoativo não iônico, corante, essência e água. Embalagem contendo 1 litro com dosador. Produto de uso institucional, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA.	FRS	140	BIOKRISS	16,90	2.366,00
30	1	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Diversos aromas. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	FRS	1.862	BIOKRISS	3,10	5.772,20
31	1	Desodorizador / aromatizador / neutralizador de odores para ambiente, em forma de aerosol, sem CFC, fragrância agradável. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Frasco contendo no mínimo 360 ml	UN	1.130	LEV E USE	7,99	9.028,70
33	1	Detergente desengordurante multi uso - embalagem contendo no mínimo 400 ml	UN	660	BIOKRISS	1,88	1.240,80
35	1	Detergente alcalino clorado. Característica Físico química: Aspecto liquido transparente, cor levemente amarelado, pH 1,0% (25ºC) 12,00+/- 0,01, cloro ativo (%) 12,00 +/- 0,01, alcalinidade residual 3,0 á 8 composição química: hipoclorito de sódio, sequestrantes e coadjuvantes. Embalagem contendo 5 litros. Produto de uso institucional, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA.	Gl	50	BIOKRISS	16,00	800,00
40	1	Dispenser para sabonete líquido em Refil 800ml. Chave inclusa (uso opcional), acompanha parafusos. Dispenser em plástico com alta resistência ao impacto. Tecla aperte com limite de curso o qual garante eficiência na saída do sabonete com controle de quantidade- Espaço interno com todas as paredes revestidas que garante mais higiene evitando umidade e poeira.	UN	173	NOBRE	23,90	4.134,70
46	1	Esponja multiuso, dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, pacote contendo 3 unidades	PCT	1.402	ALKLEM	1,79	2.509,58
50	1	Hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% P/P princípio ativo, hipoclorito de sódio, produto a base de cloro, função alvejante desinfectante e bactericida, cloro ativo, frasco de 1 litro.	FRS	15	BIOKRISS	1,99	29,85
51	1	Impermeabilizante, selador para pisos frios Característica Físico química: Aspecto liquido leitoso, cor branco, pH 1,0% (25ºC) 7,00+/- 0,01, densidade (25ºC) 1,05 g/ litros +/- 0,005 g/ litros, teor de não volates de 20%, viscosidade 45 segs. +/ - 2 segs. composição química: polímeros acrílicos, conservante umectante, água e perfume. Embalagem contendo 5 litros. Produto de uso institucional, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA.	Gl	60	LIMPO MAIS	69,90	4.194,00
57	1	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	FRS	1.990	BIOKRISS	1,75	3.482,50
64	1	Lixeira basculante 30 litros cor preta ou branca.	UN	120	ARQPLAST	23,50	2.820,00
66	1	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante. Tamanhos pequeno, médio e grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ANBT NBR 13.393.	UN	974	MEDIX	2,15	2.094,10
69	1	Multi inseticidas aerosol, máxima proteção e eficiência, frasco contendo 300 ml	UN	573	BUZZ	7,00	4.011,00
70	1	Multiuso (tipo veja) limpador frasco contendo 500 ml. Aromas a escolher. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	1.290	BIOKRISS	1,72	2.218,80
71	1	Odorizador de ar unidade 360 ml, perfume suave e de longa duração.	UN	180	LEV E USE	7,90	1.422,00
76	1	Pano de chão, 100% algodão. Pano alvejado para limpeza em geral, acabamento em overlock, com as medidas mínimas aproximadas de 100x60cm	UN	590	TEXTILMAX	5,20	3.068,00
77	1	Panos para pó - Flanela laranja, medindo 40 x 60 cm, 100% algodão.	UN	352	ITATEX	2,30	809,60
93	1	Sabão em pó multiação de primeira linha, azul, com aparência uniforme, contendo 1 kg, dispostos em caixa de papelão ou sacos plásticos. Composição de tensoativos aniônicos e não iônicos, coadjuvantes, branqueador óptico, enzimas, alcaalinizantes, corante, perfume, água, alquilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativos biodegradável. Isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Embalagem reciclável. Registro na ANVISA/MS Laudo analítico do lote do produto. As embalagens devem estar protegidas em caixa de papelão resistente. Sugestões de marca: Minuano, Girando sol, Alpes ou qualidade superior.	UN	930	CLASS	3,40	3.162,00
94	1	Sabão em pó multiação de primeira linha, azul, com aparência uniforme, contendo 5 kg, dispostos em caixa de papelão ou sacos plásticos. Composição de tensoativos aniônicos e não iônicos, coadjuvantes, branqueador óptico, enzimas, alcaalinizantes, corante, perfume, água, alquilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativos biodegradável. Isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Embalagem reciclável. Registro na ANVISA/MS Laudo analítico do lote do produto. As embalagens devem estar protegidas em caixa de papelão resistente.	UN	233	CLASS	18,84	4.389,72
96	1	Sabonete Líquido Perfumado, aspecto liso cremoso, com fragrância a escolher. Aplicação: para higienização das mãos, com agentes emolientes, isento de solventes, biodegradável, PH neutro. Frasco contendo 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde.	Gl	480	BIOKRISS	12,49	5.995,20
97	1	Sabonete Líquido, antisséptico biodegradável, utilizado para limpeza e desinfecção doas mãos. Característica Físico química: Aspecto liquido viscoso, pH concentrado 7,000-8,000, densidade (20 +/- 4º g / ml) 1, 010- 1,025...Embalagem contendo 5 litros, produto de uso institucional, deve conter registro/notificação do produto na ANVISA	Gl	82	BRILHO SHOW	19,90	1.631,80
102	1	Sapato profissional antiderrapante, tipo mocassim, confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), material super leve e flexível que permita conforto e alta absorção de impacto, fechado na parte superior e traseira, que atenda plenamente as exigências das normas NR-32 da segurança e saúde dos trabalhadores, solado composto por borracha especial, formulação especifica para evitar escorregamentos, tamanhos a escolher.	PAR	81	INNPRO	51,95	4.207,95
108	1	Toalha de chão listrada mais escura, com 90% no mínimo de algodão. Tamanha 45x97cm. Peso 110 gramas	UN	470	TETXTILMAX	5,50	2.585,00
113	1	Toalheiro para papel 2/3 dobras, possui fechadura e acompanha chave em plástico, com um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas aproximadas: 30cm (altura) x 25cm (largura) x 12cm (profundidade).	UN	35	NOBRE	24,50	857,50
122	1	HIPOCLORITO DE SODIO 1% PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRAÇÃO A 1% PARA O USO EM DESINFECÇÃO HOSPITALAR, APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO, OPACA, RESISTENTE E SEGURA, o produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Produto deve possuir registro destinado ao uso hospitalar na ANVISA. Apresentação embalagem de 5 litros. (LITRO)	UN	1.000	BARBAREX	7,30	7.300,00
124	1	DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO LIMPA E DESINFETA, PRONTO PARA USO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. Ideal para uso em hospitais, principalmente em áreas críticas com maior chance de risco de contrair infecção hospitalar, casas de saúde, ambulatórios, consultórios odontológicos, clínicas e postos de saúde. Pode ser aplicado em pisos, paredes, mobílias e artigos não críticos. Sua aplicação é segura em grandes variedades de superfícies. Isento de odor, corante, fragância e álcool. Composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de octil decil dimetil amônio, cloreto de dioctil dimetil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio, cloridrato de poli hexametilano bigunida, álcool laurilico etoxilado 7EO, sequestrante, coadjuvante, agente de controle de PH, conservante e veículo. Embalagem plástica contendo 5 litros, contendo o nome do produto, lote, data de validade e número do Registro junto ao Ministério da Saúde. (ANVISA)	UN	800	CICLOFARMA	20,48	16.384,00
125	1	DETERGENTE PRONTO USO DE LIMPEZA EM AMBIENTE HOSPITALAR um detergente neutro, composto de tensoativos aniônicos, ideia para limpeza em hospitais, ambulatórios, consultórios odontológicos, clínicas e hospitais de saúde, pode ser aplicado em mobília, artigos, pisos, paredes e instrumentação em geral. Composição tensoativo aniônico, agente de controle de PH, coadjuvante seguestrante, neutralizante espessante conservante e veivulo, princípio ativo, mistura de ácido dodecil benzano sulfonio e laueil eter sulfato de sódio. Embalagem plástica contendo 5 litros, contendo nome do produto, lote, data de validade e número do Registro junto ao Ministério da Saúde (ANVISA)	UN	800	BIOKRISS	12,00	9.600,00
126	1	DETERGENTE CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL detergente neutro, composto de tensoativos aniônicos destinados a limpeza de materiais de uso hospitalar e utensílios de cozinha hospitalar, pisos e paredes. O produto pode ser utilizado puro para limpeza de materiais hospitalares com maior sujidade. Ensoativo aniônico, sequestrante, solvente, corante, conservante, espessante. Componente Ativo: Ácido Sulfônico. Contém Tensoativo Biodegradável. Embalagem plástica de 1 litro. Produto deve possuir registro destinado ao uso hospitalar na ANVISA.	UN	800	CICLOFARMA	9,00	7.200,00
127	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% PARA USO HOSPITALAR CONCENTRAÇÃO A 1% PARA USO EM DESINFECÇÃO HOSPITALAR, APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO, OPACA, RESISTENTE E SEGURA, o produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Produto deve possuir registro destinado ao uso hospitalar na ANVISA. Apresentação embalagem de 5 litros. (LITROS)	UN	1.000	BARBAREX	7,18	7.180,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 176.577,43 (cento e setenta e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Processo: n.º 09/2024. Pregão Eletrônico nº 03/2024. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 16/05/2024. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, nº 44, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
5	1	Àlcool Etilico 92,8% Nome Químico comum ou Genérico: Etanol. Sinônimos: Álcool Etílico Hidratado Hospitalar; AEHH. Registro CAS (Chemical Abstracts Service) Etanol 92,8ºINPM (CAS 64-17-5): 77,2 % (m/m); Água (CAS 7732 – 18-5): 22,8 % (m/m). Embalagem de 1 litro. Produto de uso institucional, deve conter registro/notificação do produto na ANVISA	FRS	1.410	ARAUCARIA	5,90	8.319,00
15	1	Banqueta escada em alumínio 100%, liga especial, com 03 degraus (sendo 01 degrau o assento), dobrável, tipo doméstica, com capacidade de suportar no mínimo 120 kg de carga (ocupante + carga), com trava de segurança nas laterais e na estrutura traseira para evitar o fechamento da banqueta, pés e degraus antiderrapantes, reforço na estrutura dos degraus, medindo aproximadamente 0,85 cm de altura total, 0,60 cm de altura aberta, tipo "Plasmatic", "Rotterman", "Alumab" ou similar.	UN	25	MOR	115,68	2.892,00
20	1	Cabo de alumínio com rosca para vassoura e rodo. Medida aproximadamente 140 x 2,2cm	UN	49	RODOLAR	13,90	681,10
24	1	Cesto com tampa, em polietileno ou prolipopileno, resistente a umidade, deverá possuir alta durabilidade, com medidas aproximadas de 25x18,7x18,7 cm, com Capacidade de 5 litros. Cor branca.	UN	80	ARQUIPLAST	11,85	948,00
25	1	Cesto com tampa, em polietileno ou prolipopileno. Dimensões aproximadas: 44x34x70 cm. Capacidade de 50 litros. Cor branca	UN	90	ARQUIPLAST	41,95	3.775,50
36	1	Detergente líquido biodegradável, neutro, para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral, atestado dermatologicamente em frasco com 500 ml com bico regulador. Produto com Registro na ANVISA/MS. Composto por; tensoativos a iônicos, coadjuvante, sequestrante e espumante. Sugestões de marca: Minuano, Girando sol, Alpes ou qualidade superior.	UN	5.055	BIOKRISS	1,02	5.156,10
43	1	Esfregão de 30cm com esponja verde, cabo longo de 1,20mt aproximadamente	UN	508	APOLO	7,75	3.937,00
44	1	Esfregão de 30 cm com espuma, cabo longo de 1,20mt aproximadamente	UN	188	APOLO	6,25	1.175,00
45	1	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	PCT	897	LUSTRO	1,40	1.255,80
56	1	limpador perfumado de ambientes concentrado, essencia , frasco contendo 120ml fragancia algodao , cravo e canela	FRS	532	AROMATEC	4,40	2.340,80
65	1	Lustra móveis, componentes ceras naturais, aplicação em móveis e superficies, embalagem contendo 200ml	FRS	90	YPE	3,00	270,00
72	1	Pá coletora, retrátil feito em polipropileno e com cabo longo de alumínio. Dimensões Alt 87 x Larg 31 x Prf 28 cm. Para coleta de lixo	UN	136	CASA VASSOURA	14,97	2.035,92
73	1	Palha de aço, gramatura grossa, n° 2, composição: aço carbono, peso 25g	PCT	180	VEGA	1,49	268,20
74	1	Pano de chão duplo, para limpeza geral. Composição: no mínimo 90%¨de algodão. Medidas: 90cm x 44cm. Cor escura.	UN	897	MARTINS	5,18	4.646,46
75	1	Pano de chão, 100% algodão. Pano alvejado para limpeza em geral com as medidas mínimas de 70cm x 40cm	UN	395	MARTINS	4,45	1.757,75
83	1	Prendedor de roupas, formato retangular, de madeira, medindo 8cm, mola em arame reforçado. Pacote com 12 unidades	Dz	359	COLORADO	1,34	481,06
85	1	Rodo com base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo 50 centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros.	UN	41	RODOLAR	28,89	1.184,49
86	1	Rodo de alumínio com cabo em alumínio polido, com as seguintes medidas: cabo de 1,5 mts, borracha de 40 cm. Especificações: Base de alumínio polido de alta resistência, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo - borracha (refil) substituivel, com ótima aderência e super eficiênte na secagem	UN	52	RODOLAR	28,37	1.475,24

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

87	1	Rodo com espuma 30 cm, para encerar. Cabo de madeira longo de 1,20mt	UN	19	APOLO	6,25	118,75
88	1	Rodo de água (40 cm x 3,2 cm x 3,0 cm). Cepa de Madeira. Cabo 1,20 m e plastificado borracha EVA Siliconada ""rapa-enxuga"" ou de Pneu.	UN	131	APOLO	4,70	615,70
89	1	Rodo de borracha dupla, com cabo de madeira, com base em madeira de boa qualidade e resistente de no mínimo 30 cm de comprimento, cabo de 1,20 aproximado.	UN	16	APOLO	4,75	76,00
90	1	Rodo de borracha dupla, com cabo de metal, com base em metal com qualidade e resistente de no mínimo 40 cm de comprimento, cabo de 1,40 aproximado.	UN	117	RODOLAR	26,88	3.144,96
92	1	Sabão em barra, neutro, glicerinado, sem fragância, atestado dermatologicamente, alta espumação e sem mau cheiro residual. Composição 100% biodegradável: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água. Pacotes em embalagem plástica com 5 unidades de no mínimo 180 gramas cada totalizando no mínimo 900 gramas por pacote. Registro na ANVISA/MS. As embalagens devem estar em caixas de papelão resistentes. Sugestões de marca: Minuano, Girando Sol, Alpes ou qualidade superior.	UN	539	BARRA NOVA	7,23	3.896,97
95	1	Sabão em pó, fragrância rosa floral, produto de cor rosa, com menor concentração de fósforo na água, 50% ativos naturais, contendo 1 kg	PCT	60	ASTER	6,45	387,00
98	1	"Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. "	UN	510	LIVY	1,02	520,20
99	1	Saco branco alvejado, tecido 100% algodão, medindo aproximadamente 85x75cm.	UN	40	MARTINS	7,99	319,60
100	1	Saco duplo, alvejado, 100% algodão. Medidas minimas aproximadas: 100x60cm.	UN	50	MARTINS	8,49	424,50
105	1	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	UN	70	KAVEIRA	14,90	1.043,00
111	1	Toalha de rosto, 100% algodão, nas medidas aproximada de 50x80cm, varias cores	UN	165	IRACEMA	8,49	1.400,85
112	1	Toalha microfibra 30x30cm, para limpeza de chão, poliéster 80% e poliamida 20%	UN	290	J S	5,89	1.708,10
115	1	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	UN	370	JEITOSA	4,60	1.702,00
119	1	Escova de unha, de plástico, cerdas brancas e macias e alça que facilita a pega.	UN	200	FRICCI	2,80	560,00
121	1	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO REFIL 800ML: Sabonete Líquido antisséptico, perolado para limpeza das mãos, pronto para uso, biodegradável, aroma neutro, aspecto físico cremoso, aplicação, apresentação refil 800ml.	UN	800	PREMISSE	5,89	4.712,00
123	1	Toalha de banho, alta absorção, medindo 75x150cm, 100% algodão.	UN	30	REISTIN	20,99	629,70

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 63.858,75 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
Processo Nº 36/2024
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 29 de maio de 2024, às 13:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Por Item - Unitário por Item, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE TONERS COMPATÍVEL, REFIL DE TINTA ORIGINAL, FOTOCONDUTOR E KIT DE ALMOFADAS PARA IMPRESSORAS DIRVERSAS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., Valor R$: 64.848,27 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 17 de maio de 2024, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de maio de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024
Pregão Nº 4/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA O BENEFICIAMENTO DE CAFÉ, PARA ATENDER AOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, CONFORME CONVÊNIO N° 944780/2023 – MAPA
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante(s) vencedora(s) conforme abaixo, e HOMOLOGO o presente processo.
CALLI DO BRASIL IND. E COM. LTDA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16/05/2024
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 0071/2023 DE 16 DE MAIO DE 2024
Dispõe sobre recesso das atividades administrativas do Município de Tapejara no dia 31 de Maio do corrente, tendo em vista a celebração do feriado de CORPUS CRISTI, e dá providências,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes confere o art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o feriado Nacional da celebração de Corpus Cristi na data de (30.05.2024) quinta feira,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas atividades administrativas, no dia 31.05.2024 (sexta-feira), não havendo expediente de trabalho nos Órgãos Públicos da Administração Municipal , com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação .
Parágrafo Primeiro - Será mantido atendimento nos órgãos que por sua natureza não podem ser paralisados, tais como Pronto Atendimento da (UPA), e Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. que manterão plantão de atendimento.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

Processo: n.º 09/2024. Pregão Eletrônico nº 03/2024. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 16/05/2024. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **NOROESTE LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.852.363/0001-28, estabelecida na Av. Parigot De Souza, nº 2545, centro, CEP 87705-020, na cidade de Paranavaí/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
11	1	Amaciante para roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde.	FRS	570	ALPES	3,30	1.881,00
18	1	Brilho aluminio, produto utilizado para limpar e dar brilho a alumínios e inox, com tensoativos biodegradável. Embalagem contendo 500ml	UN	1.325	ALPES	1,99	2.636,75
32	1	Desodorizador sanitário, refil, aspecto físico: tablete de 35g. Aplicação para vaso sanitário. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	UN	285	SANY	1,60	456,00
34	1	Detergente alcaalino para limpeza pesada de pisos. Galão contendo 5 litros.	Gl	100	FOURLINE	12,70	1.270,00
37	1	Dispenser múltiplo para papel higiênico rolão de 300 mts; e papel toalha intercalada; produzido em polietileno, super resistente com frente Transparente para visualização rápida do nível de papel na cor verde acrílico translucido e fundo cinza. Com: Altura: 310 mm Largura: 260 mm Profundidade: 130 mm.	UN	82	NOBRE	27,00	2.214,00
38	1	Dispenser para copos de água (180/200 mL). Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno. Medidas: 55cm (altura) x 14cm (largura) x 20cm (profundidade). O modelo deve possuir botão frontal na parte inferior, que, quando acionado, libera um copo por vez.	UN	108	NOBRE	36,50	3.942,00
39	1	Dispenser para papel higiênico: até 500 m material plástico ABS nas medidas aproximadas de: Alt 28,3x Profundidade 14 cm e peso aproximado de 726 grs, na cor branca. Deve possuir trava e chave.	UN	72	NOBRE	29,00	2.088,00
68	1	Mangueira flexível de 1/2" para jardim, deve possuir 3 camadas distintas, sendo a camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC.	Mtl	164	SANTA RITA	3,40	557,60
82	1	Placa sinalizadora em polipropileno injetado, com os dizeres "CUIDADO, PISO MOLHADO''. Cor: amarelo. Peso mínimo: 0,614 Kg. Dimensões mínimas: 30cm x 62cm (larg. X alt)- Aberto: 48cm	UN	47	NOBRE	31,13	1.463,11
116	1	Suporte para fibra de limpeza do tamanho 260x102mm.	UN	82	NOBRE	17,00	1.394,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 17.902,46 (dezessete mil novecentos e dois reais e quarenta e seis centavos).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Processo: n.º 09/2024. Pregão Eletrônico nº 03/2024. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 16/05/2024. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **L.P. DE BORBA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.796.778/0001-46, estabelecida na Av. República Argentina, nº 1530, centro, CEP 80620-010, na cidade de Curitiba/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
107	1	Tapete de entrada, superfície em polipropeno que retira a sujeira de sola dos sapatos e absorve a umidade. Base reforçada em vinil antiderrapante com bordas rebaixadas. Recomendado para entradas e áreas de intersecção. Tamanho: 0,60 cm x 0,90cm. Cores: Azul e preto. Quantidade por cor a definir.	UN	94	MARCA PRÓPRIA	64,80	6.091,20

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 6.091,20 (seis mil e noventa e um reais e vinte centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: MITRA DIOCESANA DE UMUARAMA, inscrita no CNPJ nº 75.858.506/0001-35, com sede à , nº , - CEP 87503-700 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). PE. MARCOS FERNANDES DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador do RG. Nº 9.218.653-9, e do CPF/MF Nº. 049.948859-82 residente e domiciliado à Rua Genarino de Oliveira, 52, CEP - 87.555-000 São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 25/2019, Processo n° 42, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL EM ALVENARIA – DENOMINADO CASA DAS IRMÃS, MEDINDO 112,50 m² (CENTO E DOZE METROS E CIQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), LOCALIZADO A RUA ANTONIO BONATO, Nº 63, NESTA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Clausula segunda – do Prazo.
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 051/2019, que fica prorrogado até 04/04/2025, contados a partir do dia 04/04/2024, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite e 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratuais.

Lote Inicial	Item Descrição	Qtde Qtde. Aditivada	VI/Unitário	VI/Total
1	1	12,00	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - DENOMINADO CASA DAS IRMÃS, MEDINDO 112,50 m² (CENTO E DOZE METROS E CINQUENTA CENTIMETROS QUADRADOS). 12,00	1.500,00	18.000,00

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 72.000,00	R$ 18.000,00	R$ 90.000,00

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-18.000,00- (dezoito mil reais). Pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$ 1.500,00 (oitocentos reais).
Clausula Quarta – Da Vigência
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência prorrogado até 04/04/2025, contados a partir do dia 04/04/2024, data do término do prazo anteriormente acordado.
Clausula Quinta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Sexta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02/04/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
Processo Nº 37/2024
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 29 de maio de 2024, às 10:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Por Item - Unitário, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO PISO DA QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES FRANCISCO COLONELLI COM ÁREA TOTAL 927,68 M2, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, Valor R$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 17 de maio de 2024, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de maio de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 025/2024
TIPO DE LICITAÇÃO:DISPENSA nº 025/2024
OBJETO:Contratação de empresa visando a aquisição de uniformes para os funcionários do SAMAE de Tapejara.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: XAVIER BRINDES E UNIFORMES inscrita no CNPJ 44.110.465/0001-70.
VALOR TOTAL:LOTE 01 –R$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).
RECURSOS:Próprios.
PAGAMENTO:Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA:Em até 20 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 15 de maio de 2024.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora do SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 025/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: XAVIER BRINDES E UNIFORMES CNPJ 44.110.465/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de uniformes para os funcionários do SAMAE de Tapejara
VALOR: R$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).
Tapejara, 16 de maio de 2024.
Cleonice Caroline Pereira — Diretora — Samae de Tapejara
Maria Helena Rosa dos Reis — Representante — Xavier Brindes e Uniformes

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, torna público que às 09:00 horas do dia 29/05/2024, na plataforma BLL compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO TIPO PICK-UP	1	R$ 112.493,33	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura DE TAPEJARA e na plataforma BLL compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Tapejara, 16 de maio de 2024.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 15/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 13 de maio de 2024.

Fornecedor: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TAPEJARA S/C LTDA
CNPJ/CPF: 78.201.514/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO A LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS COM EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	10	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00

Valor Total Homologado - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024
Processo nº. 24/2024
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO APICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA LTDA
CNPJ 44.243.332/0001-72
VALOR R$ 42.720,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais)
OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUPRIMENTO DAS DEMANDAS RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO.
BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021
Tapira, 16 de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 2523/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO que a data posterior a comemoração ao dia de CORPUS CHRISTI é condizente e propícia a paralisação dos serviços não essenciais passiveis de economia,
R E S O L V E:
Art. 1º Decretar Ponto Facultativo no Município de Tapira, no dia 31 (trinta e um) de maio de 2024, (sexta feira), data posterior ao dia de corpus christi, devendo permanecer fechado o prédio da Prefeitura e demais repartições públicas administradas pelo município.
Parágrafo Único – Não haverá Recesso no período mencionado no caput, a saúde e limpeza urbana, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais a comunidade.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2023 do Concurso Público, datado de 29 de novembro de 2023, realizado em 04 de fevereiro de 2024, e considerando o Edital nº. 17.01/2023, Homologação do Resultado Final e Classificação (AC), publicado em 10 de abril de 2024 no site https://www.fundacaofafipa.org.br/,
CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2023, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MONIQUE SUSY DORVALO DE PAULA	01º	67,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DHIONATTAN FERNANDO PEREIRA MIGUEL	02º	57,50

Tapira PR, 15 de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 4841/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 288.140.102-34 e carteira de identidade RG sob nº 14.303.219-1 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital San Angelina Caron, nos dias 20 e 21 de maio de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2022 - ID Nº. 2323
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FORMAR O KIT MATERNIDADE A SER DISTRIBUÍDO PARA GESTANTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa EDNEI RONER V. MORANDO, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Ednei Roner Viscovini Morando, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 05 de Abril de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Ednei Roner Viscovini Morando
EDNEI RONER V. MORANDO
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2022 - ID Nº. 2337
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL (ITR).
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Joarez Lima Henrichs, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65 inciso II alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 21.110,96 (vinte e um mil cento e dez reais e noventa e seis centavos), passando o seu valor total para a quantia de R$ 81.957,80 (oitenta mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente a prorrogação do prazo de vigência e a recomposição do equilíbrio econômico financeiro.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado.
Tapira (PR), 02 de Maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Joarez Lima Henrichs
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2022 - ID Nº. 2391
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa L. B. GONÇALVES - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor LEONEL BERSAN GONÇALVES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do presente contrato, prorrogando-se sua vigência do até 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira/PR, 02 de março de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO
Contratante
L. B. GONÇALVES - EPP
LEONEL BERSAN GONÇALVES
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2022 - ID Nº. 2390
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e S. A. MARQUES & CIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do presente contrato, prorrogando-se sua vigência do até 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira/PR, 02 de março de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO
Contratante
S. A. MARQUES & CIA LTDA
ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2023 - ID Nº. 2443
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNIE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e L. B. GONÇALVES - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor LEONEL BERSON GONÇALVES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 20 de Março de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
L. B. GONÇALVES - EPP
LEONEL BERSON GONÇALVES
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2023 - ID Nº. 2442
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNIE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e S. A. MARQUES & CIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 20 de Março de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
S. A. MARQUES & CIA LTDA
ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2023 - ID Nº. 2447
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora Janete Izidoro Castanharo Franchini, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 20 de Março de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
Janete Izidoro Castanharo Franchini
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2023 - ID Nº. 2448
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e A. JACOMINI LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ALTIERES JACOMINI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 20 de Março de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
A. JACOMINI LTDA
ALTIERES JACOMINI
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2023 - ID Nº. 2446
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e L. B. GONÇALVES - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor LEONEL BERSON GONÇALVES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 20 de Março de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
L. B. GONÇALVES - EPP
LEONEL BERSON GONÇALVES
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2023 - ID Nº. 2445
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e S. A. MARQUES & CIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 20 de Março de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
S. A. MARQUES & CIA LTDA
ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 4842/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora FABIANA DA COSTA DUTRA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 043.519.059-80 e carteira de identidade RG sob nº 5.104.859-8 SSP-PR, com matrícula 3147, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 27 (vinte e sete) de maio a 15 (quinze) de junho de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 186/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 13 de maio de 2024, a cidadã EVA APARECIDA DE SOUZA, portadora do CPF nº 035.744.339-05, ocupante do cargo temporário de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo. A partir de 14 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 15 de maio de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.329/0001-13, com sede na Rua Santa Catarina, 409 - Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Taketoshi Sakurada, e a organização da sociedade civil ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUN DO OESTE - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 80.908.031/0001-84, com sede na Rua Maringá, 344 - Centro, nesta cidade, representada por sua Presidente Sra. Eliane Bueno Neto, com CI/RG sob o n° 6.941.236-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 034.550.699-59, doravante denominada apenas ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO do TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023, oriundo da INEXIGIBILDIADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023), considerando o expediente administrativo da OSC n° 19/2024, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, mediante as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto recepcionar o novo Plano de Trabalho vinculado ao TERMO DE FOMENTO N° 001/2023, sem alteração da natureza do objeto, conforme documento aprovado em anexo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:
2.1 O prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023, que findaria em 28 de junho de 2024, fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, passando a findar em 28 de maio de 2025.
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:
3.1 Para execução do objeto deste Termo Aditivo, o Município repassará o total de R$268.109,88 (duzentos e sessenta e oito mil cento e nove reais e oitenta e oito centavos), a ser pago em 11 (onze) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, a serem depositadas em conta corrente específica conforme Cláusula Terceira, Item 3.2 do TERMO DE FOMENTO N° 001/2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 42, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, artigo 21 do Decreto n° 8.726/2016 e Cláusula Sexta, item 6.2 e item 6.4 do TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no TERMO DE FOMENTO N° 001/2023.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 15 de maio de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUN DO OESTE - APAE
Eliane Bueno Neto
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 187/2024
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve;
CONCEDER
Art. 1º - Ao Servidor JOÃO BATISTA DOS SANTOS, portador do CPF nº 031.457.069-18, ocupante do Cargo Efetivo de CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), na ordem de 43,05%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2024, revogando a Portaria nº 155/2022.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 15 de maio de 2024
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE DECISÃO
DISPENSA Nº 03/2024
Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024, às 15h00min, Eu, JÉSSICA ALINY DE OLIVEIRA, Agente de contratação, designada pela portaria n°054/2024, em minuciosa análise ao processo de dispensa de licitação com a finalidade de contratação de serviço terceirizado para realizar a elaboração de serviço técnico de topografia e ensaios do solo, para que seja possível realizar a elaboração do projeto executivo da Estrada Edna, Estrada Mirna, Estrada Nabuco, Estrada Fumaça neste município, conforme aviso de contratação direta nº 03/2024, a empresa TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA foi habilitada e declarada vencedora da dispensa de licitação 03/2024. Na sequência, publique-se esta decisão e encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação à Autoridade superior para homologação. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ata.
Jessica Aliny de Oliveira
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 000008/2024 - 22/04/2024 - Processo Nº 000015/2024

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, TIPO HORTIFRÚTI, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.,Em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vencedor	**COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP**
CNPJ	00.074.295/0001-40
Endereço	Avenida AVENIDA UNIAO, 396 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4499722506

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00003542	ABACAXI ?	?	KG	800,00	5,98	4.784,00
00002	00002	00027870	ABÓBORA CABOTIÁ ?	?	KG	300,00	4,69	1.407,00
00003	00003	00004735	ABOBRINHA VERDE ?	?	KG	350,00	4,49	1.571,50
00004	00004	00006371	ALFACE CRESPA ?	?	UN	500,00	3,17	1.585,00
00005	00005	00007375	ALHO NACIONAL ?	?	KG	300,00	25,07	7.521,00
00006	00006	00023991	BANANA NANICA MÉDIA ?	?	KG	2.500,00	5,71	14.275,00
00007	00007	00015066	BANANA PRATA ?	?	KG	500,00	6,65	3.325,00
00008	00008	00001043	BATATA INGLESA ?	?	KG	1.000,00	6,71	6.710,00
00009	00009	00004734	BETERRABA ?	?	KG	300,00	6,18	1.854,00
00010	00010	00001210	CEBOLA NACIONAL ?	?	KG	1.000,00	6,23	6.230,00
00011	00011	00003539	CENOURA ?	?	KG	800,00	6,52	5.216,00
00012	00012	00003547	CHUCHU ?	?	KG	250,00	5,81	1.452,50
00013	00013	00007631	COUVE ?	?	MÇO	250,00	3,35	837,50
00014	00014	00020018	LARANJA PERA ?	?	KG	800,00	4,47	3.576,00
00015	00015	00007627	LIMÃO TAITI ?	?	KG	200,00	3,25	650,00
00016	00016	00027532	MAÇÃ FUJI GRAÚDA 19893 ?	?	KG	800,00	12,81	10.248,00
00017	00017	00001830	MAMÃO FORMOSO MÉDIO ?	?	KG	300,00	7,08	2.124,00
00018	00018	00022630	MANGA ?	?	KG	400,00	8,81	3.524,00
00019	00019	00004739	MELANCIA ?	?	KG	2.000,00	3,17	6.340,00

Vencedor	**COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP**
CNPJ	00.074.295/0001-40
Endereço	Avenida AVENIDA UNIAO, 396 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4499722506

			?					
00020	00020	00022026	MELÃO ?	?	KG	300,00	6,60	1.980,00
00021	00021	00020020	PEPINO CAIPIRA ?	?	KG	500,00	5,28	2.640,00
00022	00022	00000862	PIMENTAO NACIONAL ?	?	KG	150,00	9,14	1.371,00
00023	00023	00020847	REPOLHO VERDE ?	?	KG	600,00	5,51	3.306,00
00024	00024	00027533	TOMATE LONGA VIDA OU RASTEIRO 20733 ?	?	KG	800,00	6,56	5.248,00

Total do Fornecedor: 97.775,50
Total Geral: 97.775,50

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 16/05/2024

_____
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PARANÁ
76.247.329/0001-13
DECRETO Nº 0000039/2024
Data 01/02/2024

DECRETO N° 0000039/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, TAKETOSHI SAKURADA no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 0000077/2023, de 24 de Novembro de 2021..

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de 323.955,86 (trezentos e vinte e três mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000611	05007.2678200121022 4490510000	ABERTURA, REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	206.469,72
0000602	07001.1030100142035 3190110000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - ACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	99.912,11
0000603	07001.1030100142035 3190130000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - ACS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1051	17.296,00
0000616	08001.0824400052103 3390300000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-SCFV-BL-PSB-FMAS MATERIAL DE CONSUMO	89086	278,03
TOTAL:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 000013/2024 - 14/05/2024 - Processo Nº 000021/2024

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE TRABALHADORES SEDIADOS NO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE E ENTORNO COM DESTINO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO,Em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vencedor	**RICARDO ALLAN CORREIA TRANSPORTES - ME**
CNPJ	17.325.437/0001-06
Endereço	- COMERCIAL. AVENIDA PARANA 83, 83 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00028022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO de trabalhadores sediados nos distritos e bairros rurais com destino à sede do município de tuneiras do oeste em atendimento às necessidades da secretaria municipal de indústria e comércio. tipo veículo: ônibus c/ capacidade mínima para 40 passageiros, conforme a necessidade em atendimento a solicitação da secretaria municipal de indústria e comércio. rota diária - segunda a sábado: - 02:30h - saída do distrito de aparecida do oeste transportando trabalhadores da empresa avenorte até a sede do município; logo após retorna ao distrito de aparecida do oeste; - 06:30h - saída do distrito de aparecida do oeste transportando trabalhadores das empresas for confecções ltda e demais empresas de facção até a sede do município; logo após retorna ao distrito de aparecida do oeste transportando os trabalhadores da empresa avenorte; - 16:00h - saída do distrito de aparecida do oeste até a sede do município; logo após retorna ao distrito de aparecida do oeste transportando os trabalhadores das empresas for confecções ltda e demais empresas de facção; - 17:30h - saída do distrito de aparecida do oeste até a sede do município; logo após retorna ao distrito de aparecida do oeste transportando os trabalhadores da empresa for confecções ltda; - 18:30h - saída do distrito de aparecida do oeste até a sede do município; logo após retorna ao distrito de aparecida do oeste transportando os trabalhadores da empresa for confecções ltda, bem como trabalhadores empregados no comércio local. PROPRIA PROPRIO	PROPRIA PROPRIO	Km	46.800,00	5,89	275.652,00

Total do Fornecedor: 275.652,00

Total Geral: 275.652,00

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 16/05/2024

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PARANÁ
76.247.329/0001-13
DECRETO Nº 0000036/2024
Data 02/01/2024

DECRETO Nº 0000036/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, TAKETOSHI SAKURADA no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 0000077/2023, de 24 de Novembro de 2021..

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de 429.018,40 (quatrocentos e vinte e nove mil dezoito reais e quarenta centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000611	05007.2678200121022 4490510000	ABERTURA, REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	429.000,00
0000610	07001.1030100142044 3390390000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31497	18,40
TOTAL:				**429.018,40**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 429.018,40 (quatrocentos e vinte e nove mil dezoito reais e quarenta centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000127	05004.1545100121016 4490510000	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E REVITALIZAÇÃO DO PERIMETRO URBANO OBRAS E INSTALAÇÕES	41603	429.000,00
0000370	07001.1030100142044 3390390000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001000	18,40
TOTAL:				**429.018,40**

PAÇO MUNICIPAL, 02 janeiro de 2024.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PARANÁ
76.247.329/0001-13
DECRETO Nº 0000037/2024
Data 02/01/2024

DECRETO Nº 0000037/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, TAKETOSHI SAKURADA no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 0000077/2023, de 24 de Novembro de 2021..

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.157.795,36 (um milhão cento e cinqüenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000611	05007.2678200121022 4490510000	ABERTURA, REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	699.807,94
0000609	07001.1030100141032 4490510000	Construção, Adequação e Ampliação de Postos de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES	1632	341.518,40
0000602	07001.1030100142035 3190110000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - ACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	53.656,00
0000603	07001.1030100142035 3190130000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - ACS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1051	11.296,00
0000604	07001.1030100142038 3190110000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AT VARIÁVEL - SF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	45.600,00
0000606	07001.1030100142038 3190130000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AT VARIÁVEL - SF CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16000000	4.405,00
0000607	07001.1030100142038 3390360000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AT VARIÁVEL - SF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	1.512,02
TOTAL:				**1.157.795,36**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Excesso de Arrecadação: R$ 1.157.795,36 (um milhão cento e cinqüenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)

PAÇO MUNICIPAL, 02 janeiro de 2024.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PARANÁ
76.247.329/0001-13
DECRETO Nº 0000038/2024
Data 02/01/2024

DECRETO Nº 0000038/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, TAKETOSHI SAKURADA no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 0000077/2023, de 24 de Novembro de 2021..

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de 78.106,63 (setenta e oito mil cento e seis reais e sessenta e três centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000612	08001.0824400052089 3350430000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA INSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DO BLOCO DE PRO SUBVENÇÕES SOCIAIS	26600000	78.106,63
TOTAL:				**78.106,63**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Superávit Financeiro: R$ 78.106,63 (setenta e oito mil cento e seis reais e sessenta e três centavos)

PAÇO MUNICIPAL, 02 janeiro de 2024.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PARANÁ
76.247.329/0001-13
DECRETO Nº 0000040/2024
Data 01/02/2024

DECRETO Nº 0000040/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, TAKETOSHI SAKURADA no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 0000077/2023, de 24 de Novembro de 2021..

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de 156.561,32 (cento e cinqüenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000154	05007.2678200121022 4490510000	ABERTURA, REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	20.000,00
0000611	05007.2678200121022 4490510000	ABERTURA, REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	126.653,72
0000602	07001.1030100142035 3190110000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - ACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	9.907,60
TOTAL:				**156.561,32**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 156.561,32 (cento e cinqüenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000146	05007.2645300121020 4490510000	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO RURAL E URI OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	20.000,00
0000341	07001.1030100142035 3390390000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - ACS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001000	9.907,60
0000587	12001.1854201032113 4490510000	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO ICMBIO-RESERVA BIOLÓGICA DAS PEROBAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	126.653,72
TOTAL:				**156.561,32**

PAÇO MUNICIPAL, 01 fevereiro de 2024.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PARANÁ
76.247.329/0001-13
DECRETO Nº 0000041/2024
Data 01/02/2024

DECRETO Nº 0000041/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, TAKETOSHI SAKURADA no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 0000077/2023, de 24 de Novembro de 2021..

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de 166.819,24 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000626	07001.1030100142035 3190110000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - ACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91051	41.630,39
0000622	07001.1030100142045 3371700000	TRANSFERÊNCIA AO CONSORCIO DE SAÚDE E SAMU RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	91018	125.188,85
TOTAL:				**166.819,24**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Superávit Financeiro: R$ 166.819,24 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)

PAÇO MUNICIPAL, 01 fevereiro de 2024.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/01/103.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024.
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa/pessoa jurídica: BANCO DO BRASIL S.A., INSCRITA NO CNPJ Nº 00.000.000/0001-91, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA BANCÁRIA REGISTRADA POR MEIO DE BOLETOS, DESTINADOS A VIABILIZAR A ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS, TAIS COMO TAXAS, IMPOSTOS, TARIFAS E OUTROS DÉBITOS DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, DE ACORDO COM O ARTIGO 75, INCISO IX, DA LEI 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/01/103, de 25 de janeiro de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 144/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veiculo utilitário, tipo pick-up, novo, 0(zero) km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Valor: R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais);
Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/51 no Pregão Eletrônico n° 021/2024, Portaria n° 935/2024, homologado em 24 de abril de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 26 de abril de 2024, edição nº 13.006, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Prestação de Serviços n° 145/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: WAR TREINAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de curso AVSEC BÁSICO FORMAÇÃO E AVSEC INSPEÇÃO FORMAÇÃO, que abordam procedimentos de segurança e objetivam capacitar profissionais para desempenho de atividades de segurança da aviação contra interferência ilícita, para o Aeroporto Regional Orlando de Carvalho.
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 03/05/2024 a 03/11/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/03/517; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 010/2024, autorizado/ratificado em 25 de abril de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 27 de abril de 2024, edição nº. 13.007, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso III "f", bem como nas demais legislações aplicáveis, e Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022.
Umuarama, 16 de maio de 2024
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 003/2024 - PMU
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: VINICIUS GUERRA DE SOUZA 08968618992
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de 06 (seis) apresentações do espetáculo teatral autoral "A Lâmpada Mágica", para público aberto e rede de ensino municipal, no mês de junho de 2024, com 60 (sessenta) artistas em cena.
Valor Total: R$ 17.535,88 (dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos);
Vigência: 14/05/2024 a 14/11/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/04/551; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 002/2024, autorizado/ratificado em 07 de maio de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 08 de maio de 2024, edição nº. 13.015, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso II, bem como nas demais legislações aplicáveis, e Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022.
Umuarama, 16 de maio de 2024
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 – PMU - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°305/2024 de 29/02/2024
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros e estrutura de alumínio para divisão de ambiente no Terminal Rodoviário, conforme solicitação da Secretaria de Indústria, Comércio e Inovação, deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 19/06/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 19/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/06/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
EDVALDO CERANTO JUNIOR
Secretário de Indústria, Comércio e Inovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 454/2024 de 19/03/2024
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de Madeiramento, Materiais de Construção, Serviços de Vidraçaria, Marcenaria e Marmoraria. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 21/06/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00horas do dia 21/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00horas do dia 21/06/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 1.465.001,30 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, um real e trinta centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato n° 176/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: UMUARAMA SERVIÇOS ESSENCIAIS EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de maio de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor mensal de R$ 15.710,64 (quinze mil setecentos e dez reais sessenta e quatro centavos) referente a repactuação do contrato, passando o valor mensal de R$ 79.819,75 (setenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), para R$ 95.530,39 (noventa e cinco mil quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos), a partir de 08 de maio de 2024, conforme planilha em anexo e descrição abaixo, perfazendo o valor deste termo em R$ 1.146.364,68 (um milhão cento e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais sessenta e oito centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 948.115,35 (novecentos e quarenta e oito mil cento e quinze reais e trinta e cinco centavos), para R$ 2.094.480,03 (dois milhões noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e três centavos).
Item Descrição Quant. Unid. Valor Mensal após Repactuação Valor Total
1 Prestação de serviços de recolhimento de sacos de folhas, limpeza e coleta de galhos e resíduos em geral de canteiros e logradouros públicos com o fornecimento diário de 06 (seis) caminhões carroceria carga seca, com capacidade mínima de 06 (seis) metros por 2,40 (dois metros e quarenta centímetros), com motorista e 02 (dois) ajudantes por caminhão, totalizando 18 (dezoito) funcionários. 12 mês R$ 95.530,39 R$ 1.146.364,68
VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO R$ 1.146.364,68
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
09.001.15.452.0006.2.028. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 382 – F: 511
09.001.15.452.0006.2.028. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 383 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/05/2024

Termo Aditivo 003 ao Contrato n° 163/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato até 14 de agosto de 2024.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato até 02 de junho de 2024.
Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 69.530,60 (sessenta e nove mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.221.870,13 (um milhão duzentos e vinte e um mil oitocentos e setenta reais e treze centavos), para R$ 1.291.400,73 (um milhão duzentos e noventa e um mil quatrocentos reais e setenta e três centavos).
Cláusula Quarta: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R$ 8.090,43 (oito mil e noventa reais e quarenta e três centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.291.400,73 (um milhão duzentos e noventa e um mil quatrocentos reais e setenta e três centavos), para R$ 1.283.310,30 (um milhão duzentos e oitenta e três mil trezentos e dez reais e trinta centavos).
Cláusula Quinta: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 17.010,10 (dezessete mil e dez reais e dez centavos), referente ao reajuste do índice INCC do período (março-23 à março-24), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.283.310,30 (um milhão duzentos e oitenta e três mil trezentos e dez reais e trinta centavos), para R$ 1.300.320,40 (um milhão e trezentos mil trezentos e vinte reais e quarenta centavos).
Cláusula Sexta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 221 – F:104
08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1747– F:300107
Cláusula Sétima: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/05/2024
Umuarama, 16 de maio de 2024
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PMU -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 466/2023 de 20/03/2024
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de calcário dolomítico ensacado e big bag, para atender pequenos e médios produtores rurais de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 24/06/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/06/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
CLEBER BOMFIM
Secretário de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°614/2024 de 12/04/2024
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Munic

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 1.136/2024
Designar servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 019/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 019/2024 – PMU, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de obras de reforma e ampliação do CMEI Rachel de Queiroz, localizado na Av. dos Xetás X Rua Jesus Pinheiro, 3437, Parque Dom Pedro I, no Município de Umuarama – PR., conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao processo.
Agente de Contratação: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Equipe de Apoio: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF 064.663.159-40
Ana Carolina Andrade Caobianco Castaldo
CPF 040.777.939-63
Shirlei Cordeiro
CPF 030.597.069-05
Art. 2º. Fica fixada a data de 24 de maio de 2024, às 08:00 horas, para que os servidores designados de que trata esta Portaria se reúnam na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores designados, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

P O R T A R I A N º 1.137/2024
Designar servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 021/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 021/2024 – PMU, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para construção do Pavilhão de Eventos e Cultura e estacionamento do Parque dos Ipês, localizado na Av. Parigot de Souza nº 1578 – Zona VII, município de Umuarama – PR., conforme projetos. Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Agente de Contratação: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Equipe de Apoio: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF 064.663.159-40
Art. 2º. Fica fixada a data de 17 de junho de 2024, às 08:00 horas, para que os servidores designados de que trata esta Portaria se reúnam na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores designados, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

P O R T A R I A N º 1.138/2024
Designar servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 022/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 022/2024 – PMU, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ no distrito de Santa Eliza, com área de 17.217,00 m2, incluindo serviços preliminares, demolições, drenagem, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Agente de Contratação: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Equipe de Apoio: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF 064.663.159-40
Art. 2º. Fica fixada a data de 27 de maio de 2024, às 14:00 horas, para que os servidores designados de que trata esta Portaria se reúnam na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores designados, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

P O R T A R I A N º 1.139/2024
Designar servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 023/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 023/2024 – PMU, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 14.335,37 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Agente de Contratação: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Equipe de Apoio: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF 064.663.159-40
Art. 2º. Fica fixada a data de 28 de maio de 2024, às 14:00 horas, para que os servidores designados de que trata esta Portaria se reúnam na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores designados, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

P O R T A R I A N º 1.140/2024
Designar servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 024/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 024/2024 – PMU, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para execução de corrimões, escadas e pintura da arquibancada do Estádio Municipal Lucio Pipino, localizado na Av. São Pedro, Zona III, Município de Umuarama – PR., conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao processo.
Agente de Contratação: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Equipe de Apoio: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF 064.663.159-40
Art. 2º. Fica fixada a data de 05 de junho de 2024, às 08:00 horas, para que os servidores designados de que trata esta Portaria se reúnam na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores designados, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 154/2024
Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4.669, de 31 de maio de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 213, de 25 de julho de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 342, de 1º de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 85, de 27 de março de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício nº 19, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em 10 de maio de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam abaixo nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) no restante do biênio 2023/2025, nos seguintes termos:
I – ANA CAROLINA SOARES FRAGA ZAZE, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 14.976.762-2 SESP/PR, representante de instituição de ensino superior ou para curso técnico em cuidados de pessoas idosas ou áreas afins, pela Unipar - Sociedade Empresarial LTDA., como membro titular e em substituição a Irinéia Paulina Baretta da Rocha, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 213, de 26 de julho de 2023;
II – EDUARDA MARSCHNER ANDRICH, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 12.474.334-6 SSP/PR, representante dos conselhos/entidades de classe com atuação na defesa dos direitos da pessoa idosa, pelo Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, como membro titular e em substituição a Jair Garcia dos Santos, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto Municipal n.º 213, de 26 de julho de 2023;
III – VINICIUS REIS DE SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 7.333.466-7 SSP/PR, representante dos conselhos/entidades de classe com atuação na defesa dos direitos da pessoa idosa, como membro suplente e em substituição a Eduarda Marschner Andrich, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto Municipal n.º 213, de 26 de julho de 2023.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais n.º 213, de 25 de julho de 2023, n.º 342, de 01 de dezembro de 2023, e n.º 85, de 27 de março de 2024.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 02/2024. Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, foi realizada, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às oito horas e dezessete minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua Presidente, Sra. Ivone Urbanski, conselheiros e convidados conforme lista de presença em anexo. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença de todos. Em seguida, a pauta foi apreciada e aprovada pelo Plenário, por unanimidade, com a inclusão do item 11, conforme a seguir: 1) Apreciação e aprovação da ata 01/2024; 2) Nomeações em substituição no CMAS; 3) Eleição de Vice-presidente do CMAS; 4) Informes; 5) Recomposição de Comissões Temáticas; 6) Deliberações referentes aos pedidos de validação de inscrição no CMAS: 6.1) Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Atendimento de Reabilitação e Habilitação no campo da assistência social para Pessoas com Deficiência, ofertado pela Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA; 6.2) Lar Santa Faustina; 7) Apreciação e aprovação das Prestações de Contas dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do período de 01/07/2023 à 31/01/2024 – FINAL: 7.1) Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua; 7.2) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua; 7.3) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II – Centro Pop; 7.4) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional; 8) Ofício nº 053/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando ajuste na planilha de itens destinado ao Lar Santa Faustina referente à Programação SIGTV nº 412810420220003; 9) Ofício nº 054/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando ajuste na planilha de itens destinados ao Centro Infantil Menino Deus referente à Programação SIGTV nº 412810420220005; 10) Ofício nº 055/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando ajuste na planilha de itens destinados a APADEVI referente à Programação SIGTV nº 412810420220002; 11) Exposição sobre a Casa da Sopa. Iniciando os trabalhos com o primeiro item: 1) Apreciação e aprovação da ata 01/2024: a Presidente confirmou com os conselheiros presentes o recebimento e apreciação da mesma. A ata foi colocada em votação, e não havendo ressalvas, foi aprovada pelo Plenário por unanimidade. 2) Nomeações em substituição no CMAS: Foi anunciada a nomeação de representantes para composição do CMAS através do Decreto n° 048/2024, sendo: representantes da Secretaria de Assistência Social: Flávia Olívio Araújo de Lima Barbosa, como membro suplente, em substituição a Amós Westphal; Vanessa da Silva Barboza Pereira, como membro suplente, em substituição a Vera Lucia Passos Dutra Soares; Débora Piffer Megda, como membro suplente, em substituição a Dayanne Paola de Oliveira Demozzi; Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, como membro titular, em substituição a Débora Piffer Megda; e Marcia Cristina de Souza, como membro suplente, em substituição a José Carlos de Cia. Representantes do Conselho Regional de Serviço Social – 11ª Região: Welington de Oliveira Campos, como membro titular, em substituição a Ariane Brito da Silva; e Anna Marcella Genaro, como membro suplente, em substituição a Welington de Oliveira Campos. Representante do Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região: Natália Trindade Trentini, como membro titular, em substituição a Tayna Ceccon Martins. A Presidente desejou as boas-vindas aos novos membros. 3) Eleição de Vice-presidente do CMAS: com a substituição da Sra. Tayna Ceccon Martins, ora vice-presidente, há a necessidade de eleger-se novo representante para o cargo. A presidente informou que, no atual mandato, o cargo de vice-presidente deve ser preenchido por representante da sociedade civil e, em seguida, solicitou aos interessados que se manifestassem. O Sr. Edson de Oliveira, usuário da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, manifestou interesse. Não havendo outros interessados, ficou eleito por aclamação o Sr. Edson de Oliveira para desempenhar as funções de vice-presidente do CMAS. Em seguida, a presidente convidou o Sr. Edson para apresentar-se. O vice-presidente eleito cumprimento a todos, relatou ser usuário da Casa da Sopa há alguns anos e que está como membro suplente no Conselho. 4) Informes: a Secretária Executiva, Ana Flávia Bergamo Moura Brunelli, anunciou os informativos enviados aos conselheiros por e-mail, desde a última reunião, sendo: Ofício Circular nº 03/2024 do Conselho Estadual de Assistência Social, que publicizou os municípios que não se fizeram presentes na XIV Conferência Estadual de Assistência Social; Orientações à rede socioassistencial sobre o Programa de Promoção e Proteção da Dignidade Menstrual; Ofício nº 43/2024, do Lar Santa Faustina, que informa a Sra. Rozana Carvalho Uggioni (nome religioso Irmã Angela Karol), é a nova presidente da instituição; Convite para Aula Magna de Psicologia, com o tema "Mulheres: um legado de luta e conquistas", que será realizada no dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, no Auditório Professor Luiz Carlos Rodrigues – UniALFA; Resolução CNAS/MDS nº 145, de 29 de fevereiro de 2024, que acolhe e publica as Deliberações da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social. 5) Recomposição de Comissões Temáticas: a presidente informou que com as substituições ocasionadas pelo Decreto Municipal nº 048/2024, faz-se necessária a recomposição das Comissões Temáticas. Após a leitura das vagas disponíveis em cada Comissão, a presidente solicitou aos interessados que se manifestassem. A conselheira Rosemeri Berta Szezerbatz Augusto manifestou interesse em participar da Comissão de Plano de Providências e, para essa mesma comissão, foi sugerido o nome da Sra. Anna Marcela Genaro, porém, diante de sua ausência, seu nome deverá ser referendado na próxima reunião. Para a Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que necessita de um representante governamental, a conselheira Adnetra, diretora de Assistência Social, observou que os presentes na reunião são em sua maioria representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, e que não seria correto o servidor da SMAS fiscalizar a si mesmo. O Sr. Jefersson Gabriel Alves Ferreira manifestou interesse em participar da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização. 6) Deliberações referentes aos pedidos de validação de inscrição no CMAS: a presidente convidou a conselheira Gilclece Jovelino Vieira Rocha, da Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades, para expor. A Sra. Gilclece perguntou se todos receberam o parecer juntamente com a pauta ou se gostariam que fosse feita e leitura na íntegra, sendo que todos confirmaram recebimento e se manifestaram pela leitura somente da conclusão do parecer. 6.1) Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Atendimento de Reabilitação e Habilitação no campo da assistência social para Pessoas com Deficiência, ofertado pela Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA: A conselheira relatou que a Comissão realizou a visita à entidade em vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que o pedido em questão refere-se ao serviço de proteção social especial de médica complexidade ofertado pela Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA e foram recepcionados pela assistente social Gabriela. Após análise, o parecer da Comissão é favorável ao pedido de validação de inscrição do serviço junto ao CMAS. A presidente colocou o parecer da Comissão em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. 6.2) Lar Santa Faustina: a Sra. Gilclece relatou que a Comissão realizou a visita à entidade em vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro e foi recepcionada pelas Sras. Anna Marcela e Francielle. Dessa forma, após análise, o parecer da Comissão é favorável ao pedido de validação de inscrição da entidade junto ao CMAS. A presidente colocou o parecer da Comissão em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. 7) Apreciação e aprovação das Prestações de Contas dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do período de 01/07/2023 à 31/01/2024 – FINAL: a presidente convidou a conselheira Márcia Missae Konishi Yamamoto, da Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para apresentar. A Sra. Márcia relatou que a Comissão reuniu-se com um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para analisar as prestações de contas. 7.1) Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua: a Comissão apresentou parecer favorável à aprovação da prestação de contas final apresentada junto ao ofício nº 27/2024, referente ao período de 1º de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, bem como a justificativa para o saldo de 56,93% (cinquenta e seis vírgula noventa e três por cento) na conta-corrente em razão de o Estado ter depositado o recurso no mês de dezembro, não havendo tempo hábil para sua utilização. Em consonância com o Parecer da Comissão, o Plenário deliberou, por unanimidade de votos, pela aprovação total da prestação de contas apresentada. 7.2) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua: a Comissão apresentou parecer favorável à aprovação da prestação de contas final apresentada junto ao ofício nº 28/2024, referente ao período de 1º de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024. Em consonância com o Parecer da Comissão, o Plenário deliberou, por unanimidade de votos, pela aprovação total da prestação de contas apresentada. 7.3) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II – Centro Pop: a Comissão apresentou parecer favorável à aprovação da prestação de contas final apresentada junto ao ofício nº 26/2024, referente ao período de 1º de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024. Em consonância com o Parecer da Comissão, o Plenário deliberou, por unanimidade de votos, pela aprovação total da prestação de contas apresentada. 7.4) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional: a Comissão apresentou parecer favorável à aprovação da prestação de contas final apresentada junto ao ofício nº 52/2024, referente ao período de 1º de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, bem como a justificativa para o saldo de 34,67% (trinta e quatro vírgula sessenta e sete por cento) na conta-corrente em razão de o Estado ter depositado o recurso no mês de dezembro, não havendo tempo hábil para sua utilização. Em consonância com o Parecer da Comissão, o Plenário deliberou, por unanimidade de votos, pela aprovação total da prestação de contas apresentada. Ao final, a Presidente informou que a Comissão também respondeu as perguntas do questionário da aba "Parecer do Conselho", no Sistema SIFF 2.0, referentes a todos os pisos apresentados, sendo todas favoráveis. O Plenário aprovou o preenchimento do parecer conforme proposto pela Comissão, por unanimidade de votos. 8) Ofício nº 053/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando ajuste na planilha de itens destinado ao Lar Santa Faustina referente à Programação SIGTV nº 412810420220003: a secretária executiva realizou a leitura do Ofício nº 53/2024, que solicita aprovação do Conselho para alteração do item aprovado "1 câmera de segurança" para "1 kit de câmera de segurança com 16 câmeras com visão noturna + DVR", do Lar Santa Faustina, referente aos itens que serão encaminhados ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, relativo ao Programa SIGTV nº 412810420220003. A presidente colocou a solicitação em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. 9) Ofício nº 054/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando ajuste na planilha de itens destinados ao Centro Infantil Menino Deus referente à Programação SIGTV nº 412810420220005: a secretária executiva realizou a leitura do Ofício nº 54/2024, que solicita aprovação do Conselho para alteração do item aprovado "1 câmera de segurança" para "1 computador completo; 2 impressoras multifuncional; 15 cadeiras de polipropileno na cor preta; 4 mesas para refeitório; 8 bancos infantis para refeitório", do Centro Infantil Menino Deus, referente aos itens que serão encaminhados ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, relativo ao Programa SIGTV nº 412810420220005. A presidente colocou a solicitação em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. 10) Ofício nº 055/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando ajuste na planilha de itens destinados a APADEVI referente à Programação SIGTV nº 412810420220002: a secretária executiva realizou a leitura do Ofício nº 55/2024, que solicita aprovação do Conselho para alteração do item aprovado "3 brinquedos para estimulação" para "1 smartphone 128GB; 1 violão tipo elétrico; 1 lavadora lava e seca 110 wolts, capacidade 11kg; 20 estrados plástico, peso suportado 4000kg", da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama - APADEVI, referente aos itens que serão encaminhados ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, relativo ao Programa SIGTV nº 412810420220002. A presidente colocou a solicitação em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. 11) Exposição sobre a Casa da Sopa: a presidente convidou o conselheiro Paulo Roberto Nunes Silveira, usuário da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, para expor. O Sr. Paulo relatou que há quase cinquenta anos a entidade colabora com a Assistência Social do município no desenvolvimento de ações de segurança alimentar e combate à fome. Outrossim, relatou, que a Secretaria Municipal de Assistência Social forneceu um veículo à entidade, porém, o veículo não possui condições de segurança para seus ocupantes, que a Casa da Sopa merecia um veículo melhor. Ademais, relatou que o veículo é pequeno para a quantidade de cestas básicas que a entidade precisa transportar. A diretora de Assistência Social, Sra. Adnetra, relatou que o veículo ideal seria um furgão, que custa aproximadamente trezentos mil reais, mas que o recurso acabou sendo pulverizado para atender a maior quantidade possível de entidades ao invés de priorizar apenas uma. O Sr. Paulo relatou que a entidade possui parte do dinheiro. Entretanto, a Sra. Adnetra esclareceu que não existe a possibilidade do item ser adquirido parte com recursos públicos e parte com recursos próprios da entidade. Após o questionamento se havia a possibilidade de vender o veículo atual para ajudar na compra de um novo veículo, Adnetra respondeu que o carro é cedido pela Prefeitura à entidade e que esta não pode dispor do bem. A Sra. Dayanne, Secretária Municipal de Assistência Social, orientou que a diretoria da entidade deve entrar em contato com Secretaria informando a situação, que até então era desconhecida. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e doze minutos, da qual eu, Ana Flávia Bergamo Moura Brunelli, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, Ivone Urbanski, e pelos conselheiros presentes nesta reunião, sendo anexada a lista de presença.
Ivone Urbanski - Presidente
Ana Flávia B. M. Brunelli - Secretária Executiva
Adnetra Vieira dos Prazeres Santana
Flávia Olívio Araújo de Lima Barbosa
Gilclece Jovelino Vieira Rocha
Roger Bruno Brambila Giopatto
Jefersson Gabriel Alves Ferreira
Dayanne Paola de Oliveira Demozzi
Márcia Cristina de Souza
Marcia Missae Konishi Yamamoto
Bruna Daiane de Lima
Mônica Perez Bravo
Roseni de Moraes Carvalho
Rosemeri Berta Szezerbatz Augusto
Edite Rodrigues dos Anjos
Edson de Oliveira
Noemia de Souza Oliveira
João Martins Bortolloci
Paulo Roberto Nunes Silveira
Welington de Oliveira Campos
Dirce Bespalez

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 118/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 15/2023, de 27 de março de 2023,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de SERVENTE GERAL e ASSISTENTE ADMINISTRATIVO a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 10.6.7 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.6.16 do Edital nº. 15/2023 – Da Convocação.
SERVENTE GERAL
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
1892	OZEIAS RODRIGUES DOS SANTOS	5627912-1	64º
2064	CRISTIANE CLEIA COLATO	7.051.783-3	65º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
1600	NATHALIA DE SOUZA SILVA*	13.949.108-4	3° PPP/51º AMPLA

* A candidata esta sendo convocada na vaga de Afrodescendente.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 143/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 087/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R$ 389.583,44 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 14.575,20 (quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 303 - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp., no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), e da Fonte 3 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, no valor de R$ 8,24 (oito reais e vinte e quatro centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de maio de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 143 DE 07/05/2024
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARI Á VEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 50.000,00
10.302.0025.2.015	Manutenção dos Serviços Judiciais	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R$ 170.000,00
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARI Á VEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 5.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	R$ 8,24
10.306.0028.2.062	Distribuição de Suplemento Alimentar	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVI Ç O PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 90.000,00
10.303.0026.1.174	Aquisi ç ã o e Reposi ç ã o de Equipamentos e Material Permanente - Assist ê ncia Farmaceutica	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70011	R$ 7.375,20
10.304.0027.1.176	Aquisi ç ã o e Reposi ç ã o de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância em Saúde	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70011	R$ 7.200,00
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.074/2024
Demitir THALITTA CARVALHO DE SOUZA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir THALITTA CARVALHO DE SOUZA portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.052.033-8 SESP/PR, inscrita no CPF n° 082.768.619-62, admitida em 09 de maio de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias - ADM.E, regime adminstrativo especial - edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 11 de maio de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 53/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.075/2024
Demitir SANDRA INES MORO MENDES, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir SANDRA INES MORO MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.465.081-1 SESP/PR, inscrita no CPF n° 884.834.109-82, admitida em 09 de maio de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias - ADM.E, regime adminstrativo especial - edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 11 de maio de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 53/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.076/2024
Demitir RITA DE CASSIA SOUZA DE OLIVEIRA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir RITA DE CASSIA SOUZA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.770.573-9 SESP/PR, inscrita no CPF n° 053.753.109-29, admitida em 09 de maio de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias - ADM.E, regime adminstrativo especial - edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 11 de maio de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 53/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.077/2024
Demitir MARLENE CATARINA SEPULVEDA DIAS por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir MARLENE CATARINA SEPULVEDA DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.721.945-3 SESP/PR, inscrita no CPF n° 013.451.138-70, admitida em 09 de maio de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias - ADM.E, regime adminstrativo especial - edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 11 de maio de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 53/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.078/2024

Demitir MARCELO MARTINEZ FAGIANI, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir MARCELO MARTINEZ FAGIANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.650.260-3 SESP/PR, inscrito no CPF n° 161.376.618-14, admitido em 09 de maio de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias - ADM.E, regime adminstrativo especial - edital nº 05/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 11 de maio de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 53/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.079/2024
Demitir LARISSA MAYARA DOS SANTOS, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir LARISSA MAYARA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.038.991-4 SESP/PR, inscrita no CPF n° 089.282.939-79, admitida em 09 de maio de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias - ADM.E, regime adminstrativo especial - edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 11 de maio de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 53/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.080/2024
Demitir DIANA DE OLIVEIRA SILVA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir DIANA DE OLIVEIRA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.038.115-8 SESP/PR, inscrita no CPF n° 073.826.259-58, admitida em 09 de maio de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias - ADM.E, regime adminstrativo especial - edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 11 de maio de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 53/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.081/2024
Demitir ANDREIA CRISTINA SOARES, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir ANDREIA CRISTINA SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.341.452-0 SESP/PR, inscrita no CPF n° 050.557.919-77, admitida em 09 de maio de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias - ADM.E, regime adminstrativo especial - edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 11 de maio de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 53/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.082/2024
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora DAYANE BARTOLASSI DA SILVA BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 06 de maio de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora DAYANE BARTOLASSI DA SILVA BARBOSA, matrícula 995381, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.884.635-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 051.837.129-80, nomeada em 22 de julho de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 6.727/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.083/2024
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 06 de maio de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 872972, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.921.032-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 028.442.609-18, nomeada em 16 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 6.740/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.084/2024
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora EDINEIA DE ALMEIDA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora EDINEIA DE ALMEIDA SILVA, matrícula 997891, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.133-9-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 049.906.049-03, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 86 (oitenta e seis) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 8.104/2023, com fruição no período de 22 de maio de 2024 a 15 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.085/2024
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora DAYANE BARTOLASSI DA SILVA BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 06 de maio de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora DAYANE BARTOLASSI DA SILVA BARBOSA, matrícula 995382, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.884.635-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 051.837.129-80, nomeada em 18 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 6.726/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.086/2024
Concede Adicional Insalubridade aos servidores abaixo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade.
CONSIDERANDO Comunicação Interna nº 307/2024 do Fundo Municipal de Saúde.
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), aos servidores, lotados na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme relacionados abaixo:
Item Matrícula Servidor(a) Cargo Início
01 997875 CAMILA SOUZA BORGES SILVA Agente de Combate as Endemias - PSP 06/05/2024
02 997879 EDEMILSON LINHARES DOS SANTOS Agente de Combate as Endemias - PSP 06/05/2024
03 997874 MARIA ELOISE DIAS DO NASCIMENTO Agente de Combate as Endemias - PSP 06/05/2024
04 997876 MAYCO ROBERTO PASSADOR Agente de Combate as Endemias - PSP 06/05/2024
05 997877 ROBSON ALMEIDA JUSTEN Agente de Combate as Endemias - PSP 06/05/2024
06 997878 MATHEUS CANTÃO CARRARD Agente de Combate as Endemias - PSP 06/05/2024
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.087/2024
Concede Adicional Insalubridade aos servidores abaixo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade.
CONSIDERANDO Comunicação Interna nº 312/2024 do Fundo Municipal de Saúde.
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), aos servidores, lotados na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme relacionados abaixo:
Item Matrícula Servidor(a) Cargo/Local de Trabalho Início
01 997895 BENETHON MONTEIRO Agente Comunitário de Saúde-PSP/ UBS Industrial 06/05/2024
02 997899 CASSIA MARIA CONSONI Agente Comunitário de Saúde-PSP/ UBS Cidade Alta 06/05/2024
03 997893 CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA Agente Comunitário de Saúde-PSP/ UBS Centro Saúde Escola 06/05/2024
04 997898 EDISON FERREIRA SANTOS NETO Agente Comunitário de Saúde-PSP/ UBS San Remo 06/05/2024
05 997888 ENRIQUE ROMANINI ZAMPIERRI Agente Comunitário de Saúde-PSP/ UBS Bem Estar 06/05/2024
06 997891 FABIANE JORGE PINTO DE SOUZA Agente Comunitário de Saúde-PSP/ UBS Jabuticabeiras 06/05/2024
07 997892 GABRIELA RAMPAZZO SANCHES BELTER Agente Comunitário de Saúde-PSP/ UBS Centro Saúde Escola 06/05/2024
08 997883 GABRIELLY PASCHOAL DIAS Agente Comunitário de Saúde-PSP/ UBS Sonho Meu 06/05/2024
09 997886 GIANLUCA OUSHITA DOS SANTOS Agente Comunitário de Saúde-PSP/ UBS Cidade Alta 06/05/2024
10 997887 GISLAINE RODRIGUES GARCIA PEREIRA Agente Comunitário de Saúde-PSP/ UBS Cidade Alta 06/05/2024
11 997880 GLEICA MAYARA BERNARDINO DE BRITO BORTOLUZZI Agente Comunitário de Saúde-PSP/ UBS Cohapar II 06/05/2024
12 997881 ITALO DE SOUSA MARINHEIRO Agente Comunitário de Saúde-PSP/ UBS Cohapar III 06/05/2024
13 997884 IVONE CORTONEZI Agente Comunitário de Saúde-PSP/ UBS Cohapar III 06/05/2024
14 997901 JAQUELINE MENEZES Agente Comunitário de Saúde-PSP/ UBS Cohapar I 06/05/2024
15 997885 JULIO CESAR TEIXEIRA MOREIRA Agente Comunitário de Saúde-PSP/ UBS Santa Eliza 06/05/2024
16 997896 LUCAS ALEXANDRE SANTOS MARQUES Agente Comunitário de Saúde-PSP/ UBS Cohapar I 06/05/2024
17 997890 MARCOS PINTO DE OLIVEIRA Agente Comunitário de Saúde-PSP/ UBS Lisboa 06/05/2024
18 997897 MYKAELLA MAYARA DE SOUZA VILGINO Agente Comunitário de Saúde-PSP/ UBS Cohapar III 06/05/2024
19 997882 ROSEMEIRE BARBOSA PEREIRA Agente Comunitário de Saúde-PSP/ UBS Santa Eliza 06/05/2024
20 997900 LILIAN CRISTINE MEDEIROS Agente Comunitário de Saúde-PSP/ UBS Vitória Régia 06/05/2024
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.088/2024
Exonera a pedido ELBERTI FERNANDES DE BRITO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido ELBERTI FERNANDES DE BRITO, portador da Cédula de Identidade 13.144.617-9 SESP-PR, inscrito no CPF nº 095.339.169-82, nomeado em 05 de julho de 2021, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-7, lotado no Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 13 de abril de 2024, ficando revogadas as portarias nº 859/2021 e 516/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.089/2024
Concede licença luto a servidora SOLANGE DE SOUZA DE PAULA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora SOLANGE DE SOUZA DE PAULA, matricula 1081511, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.657.801-0 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 032.334.749-54, nomeada em 01 de fevereiro de 2024 para exercer a função de emprego público de Professor 20 Hrs, pelo regime CLT – Regime Administrativo Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 07 de maio de 2024 à 14 de maio de 2024, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.090/2024
Concede Adicional Insalubridade à servidora ARIELLE DE SOUZA SILVA GATTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 442/2024 - Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ARIELLE DE SOUZA SILVA GATTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.772.389-3-SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 090.136.099-61, nomeada em 22 de abril de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 22 de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.091/2024
Concede promoção por conhecimento ao servidor CLAUDINEI PAIXÃO DE SANTANA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor CLAUDINEI PAIXÃO DE SANTANA, matrícula 944391, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.153.419-7-SESP-PR, inscrito no CPF n° 017.983.789-30, nomeado em 01 de setembro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Operador de Equipamentos Rodoviários, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo n.º 6.998/2024, a partir de 10 de maio de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.092/2024
Concede Licença para tratar de interesses particulares ao servidor RENI DERCILIO CORDEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor RENI DERCILIO CORDEIRO, matrícula 999561, portador da cédula de identidade RG nº 10.797.754-6-SESP-PR e inscrita no CPF n° 080.281.829-33, nomeado em 01 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 7.042/2024, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 20 de maio de 2024 a 20 de maio de 2026, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.093/2024
Concede licença maternidade a servidora TALITA GABRIELLA DE FREITAS BRILL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora TALITA GABRIELLA DE FREITAS BRILL, matricula 1000681, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.380.050-1 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 086.876.469-84, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 08 de maio de 2024 à 03 de novembro de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.094/2024
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 20 de maio de 2024.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
01 Jucelma Teixeira Gomes Paulo Herrero 8.908.019-3 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.095/2024
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 20 de maio de 2024.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
01 Junia Pedro de Souza 10.840.276-8 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.096/2024
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 20 de maio de 2024.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
01 Josiane Felix 9.759.342-6 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.097/2024
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 20 de maio de 2024.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
01 Lais Aparecida das Graças 126706332 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.100/2024
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 20 de maio de 2024.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
01 Lara Bissiato de Souza 13.824.057-6 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.101/2024
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 142/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 086/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R$ 8.616.500,00 (oito milhões, seiscentos e dezesseis mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 5.434.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), e da Fonte 85 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, no valor de R$ 3.182.000,00 (três milhões, cento e oitenta e dois mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de maio de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 142 DE 06/05/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.846.0000.3125	Contribuições para a Formação do PASEP	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1052	R$ 500,00
				TOTAL GERAL	R$ 500,00

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.361.0015.3121	Amortização e Encargos de Financiamento - Ensino Fundamental	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA D Í VIDA CONTRATUAL RESGATADO	103	R$ 10.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 25. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 25.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
18.122.0011.2295	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARI Á VEIS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 130.000,00
18.122.0011.2295	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 50.000,00
18.541.0011.2229	Manutenção das Açõ es de Paisagismo e Arborização Urbana	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 350.000,00
18.541.0011.2229	Manutenção das Açõ es de Paisagismo e Arborização Urbana	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 100.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 630.000,00

ÓRGÃO: 24. -SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE: 24.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.H

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
16.122.0004.2294	Manuten ç ã o da Secretaria Municipal de Habitação	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 50.000,00
16.122.0004.2294	Manuten ç ã o da Secretaria Municipal de Habitação	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	R$ 5.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 55.000,00

ÓRGÃO: 22. -SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
UNIDADE: 22.001. - COORDENADORIA DO PROCON

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
14.422.0020.2010	Manutenção da Secretaria do PROCON	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 35.000,00
14.422.0020.2010	Manutenção da Secretaria do PROCON	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUI Ç Õ ES PATRONAIS	1000	R$ 3.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 38.000,00

ÓRGÃO: 21. -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
27.122.0019.2163	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARI Á VEIS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 10.000,00
27.812.0019.2175	Desporto Comunitário e Social	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUX Í LIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1000	R$ 5.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 15.000,00

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.004. - FUNDO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL (FTCP)

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.453.0002.2312	Manutenção do Fundo de Transporte Coletivo Público Municipal (FTCP)	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVI Ç O PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	R$ 500.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 500.000,00

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.002. - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.125.0017.2079	Manutenção da Diretoria de Transito	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	509	R$ 100.000,00
26.125.0017.2079	Manutenção da Diretoria de Transito	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUI Ç Õ ES PATRONAIS	509	R$ 15.000,00
26.125.0017.2280	Manutenção dos Agentes de Trânsito	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUI Ç Õ ES PATRONAIS	509	R$ 5.000,00
26.782.0017.2080	Manuten ç ã o,Aquis. de Equipamentos e Infraestrutura Destinados a Sinaliza ç ã o Viária/Mobilidade/Acessibilidade	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	509	R$ 500.000,00
26.782.0017.2080	Manuten ç ã o,Aquis. de Equipamentos e Infraestrutura Destinados a Sinaliza ç ã o Viária/Mobilidade/Acessibilidade	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	509	R$ 100.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 720.000,00

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
06.181.0016.2162	Manuten ç ã o da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 1.000.000,00
06.181.0016.2162	Manuten ç ã o da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARI Á VEIS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 250.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 1.250.000,00

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
20.122.0008.2006	Manutenção da Secretaria de Agricultura	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARI Á VEIS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 10.000,00
20.122.0008.2006	Manutenção da Secretaria de Agricultura	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUI Ç Õ ES PATRONAIS	1000	R$ 70.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 80.000,00

ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C.T

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
22.122.0007.2038	Manuten ç ã o da Secretaria de Ind ú stria, Comércio e Turismo	3.1.90.04.00.00	CONTRATA Ç Ã O POR TEMPO DETERMINADO	1000	R$ 20.000,00
22.122.0007.2038	Manuten ç ã o da Secretaria de Ind ú stria, Comércio e Turismo	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 400.000,00
22.122.0007.2038	Manuten ç ã o da Secretaria de Ind ú stria, Comércio e Turismo	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUI Ç Õ ES PATRONAIS	1000	R$ 15.000,00
22.122.0007.2038	Manuten ç ã o da Secretaria de Ind ú stria, Comércio e Turismo	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEF Í CIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1000	R$ 3.000,00
22.122.0007.2038	Manuten ç ã o da Secretaria de Ind ú stria, Comércio e Turismo	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	R$ 10.000,00
22.122.0007.2038	Manuten ç ã o da Secretaria de Ind ú stria, Comércio e Turismo	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 10.000,00
22.122.0007.2038	Manuten ç ã o da Secretaria de Ind ú stria, Comércio e Turismo	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	R$ 5.000,00
22.122.0007.2038	Manuten ç ã o da Secretaria de Ind ú stria, Comércio e Turismo	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	R$ 2.000,00
23.695.0007.2260	Manutenção e Expansão do Apoio e Incentivo ao Turismo de Negócios e Eventos	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 30.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 495.000,00

ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.452.0006.2025	Manutenção da Frota Municipal	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85	R$ 1.000.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 1.000.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.451.0005.2026	Execução de Obras, Reformas, Ampliações, Cons. Adaptações em Próprios Municipais	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85	R$ 800.000,00
15.451.0005.2026	Execução de Obras, Reformas, Ampliações, Cons. Adaptações em Próprios Municipais	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 100.000,00
15.451.0005.2037	Pavimenta ç ã o Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boca de lobo	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85	R$ 1.000.000,00
17.512.0011.1021	Constru ç ã o de Barragens, Drenagem, Macrodrenagem e Obras de Combate a Erosão Urbana	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 150.000,00
17.512.0011.1021	Constru ç ã o de Barragens, Drenagem, Macrodrenagem e Obras de Combate a Erosão Urbana	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 300.000,00
27.812.0019.1097	Construção,Reforma e Ampliação de Quadras, Canchas e Outros - Dest. A Pratica de Esportes	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 80.000,00
27.812.0019.1097	Construção,Reforma e Ampliação de Quadras, Canchas e Outros - Dest. A Pratica de Esportes	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 50.000,00
27.813.0005.1085	Revitaliza ç ã o de Pra ç as, Instala ç õ es e Manutenção de Parques Infantis e ATI's	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	85	R$ 182.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 2.662.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.O.P.P.H

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.451.0005.2099	Manuten ç ã o da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARI Á VEIS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 150.000,00
15.451.0005.2099	Manuten ç ã o da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUI Ç Õ ES PATRONAIS	1000	R$ 65.000,00
15.451.0005.2099	Manuten ç ã o da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEF Í CIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1000	R$ 10.000,00
15.451.0005.2099	Manuten ç ã o da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	R$ 15.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 240.000,00

ÓRGÃO: 07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 07.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.F

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.123.0002.2019	Manutenção da Secretaria de Fazenda	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 250.000,00
04.123.0002.2019	Manutenção da Secretaria de Fazenda	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUI Ç Õ ES PATRONAIS	1000	R$ 70.000,00
04.123.0002.2019	Manutenção da Secretaria de Fazenda	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEF Í CIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1000	R$ 8.000,00
04.123.0002.2019	Manutenção da Secretaria de Fazenda	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	R$ 5.000,00
04.129.0002.2017	S.M.F - Manuten ç ã o da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 200.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 533.000,00

ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.122.0002.1093	Comemorações, Festividades e Recepções	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85	R$ 200.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 200.000,00

ÓRGÃO: 05. - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO
UNIDADE: 05.001. - COORDENAÇÃO GERAL C.I.M

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.124.0002.2007	Manuten ç ã o da Controladoria Interna do Muncípio	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 55.000,00
04.124.0002.2007	Manuten ç ã o da Controladoria Interna do Muncípio	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUI Ç Õ ES PATRONAIS	1000	R$ 8.000,00
04.124.0002.2007	Manuten ç ã o da Controladoria Interna do Muncípio	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	R$ 3.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 66.000,00

ÓRGÃO: 04. - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL
UNIDADE: 04.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.P.G

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.122.0002.2009	Manutenção da Procuradoria Geral	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 50.000,00
04.122.0002.2009	Manutenção da Procuradoria Geral	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARI Á VEIS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 10.000,00
04.122.0002.2009	Manutenção da Procuradoria Geral	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUI Ç Õ ES PATRONAIS	1000	R$ 11.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 71.000,00

ÓRGÃO: 02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E GESTÃO INTEGRADA
UNIDADE: 02.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.G

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.122.0002.2003	Manuten ç ã o da Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	R$ 30.000,00
04.122.0002.2003	Manuten ç ã o da Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	R$ 10.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 40.000,00

ÓRGÃO: 13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 13.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.122.0002.1056	S.M.A.S - Aquisi ç ã o e Reposi ç ã o de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$ 7.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 7.000,00

ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.243.0013.2182	Manuten ç ã o do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.31.00.00	PREMIA ÇÕ ES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1000	R$ 4.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 4.000,00

TOTAL GERAL	8.616.500,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 142 DE 06/05/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E GESTÃO INTEGRADA
UNIDADE: 02.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.G

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.122.0002.2003	Manuten ç ã o da Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 200.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 200.000,00

ÓRGÃO: 03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 03.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.C.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.131.0002.1094	S.M.C.S - Divulgação e Publicidade	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 800.000,00
04.131.0002.2008	Manutenção da Secretaria de Comunicação Social	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 50.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 850.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.122.0002.1399	Construção de Estacionamento do Paço Municipal	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$ 40.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 40.000,00

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
06.181.0016.2162	Manuten ç ã o da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	509	R$ 720.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 720.000,00

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.004. - FUNDO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL (FTCP)

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.453.0002.2312	Manutenção do Fundo de Transporte Coletivo Público Municipal (FTCP)	3.3.60.45.00.00	SUBVEN Ç Õ ES ECONÔMICAS	1000	R$ 500.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 500.000,00

ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.122.0002.2012	Comemorações, Festividades e Recepções	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 1.200.000,00
04.122.0002.2012	Comemorações, Festividades e Recepções	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUI Ç Õ ES PATRONAIS	1000	R$ 100.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 1.300.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.O.P.P.H

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.451.0005.1364	Aquisição de Veículos e Máquinas	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$ 100.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C.T

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
23.691.0007.1357	Alocar Recursos a T í tulo de Garantia de Financiamentos Concedidos por Institui ç õ es Financeiras	3.3.90.27.00.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	1000	R$ 100.000,00
26.781.0007.2101	Manter e Equipar o Aeroporto Municipal	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 1.000.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 1.100.000,00

ÓRGÃO: 13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 13.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.122.0002.2160	Manuten ç ã o da Secretaria de Assistencia Social	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 200.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 200.000,00

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.361.0015.3121	Amortização e Encargos de Financiamento - Ensino Fundamental	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A D Í VIDA POR CONTRATO	103	R$ 10.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 21. -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
27.122.0019.2163	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 200.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 200.000,00

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.843.0000.3123	Amortização e Encargos de Financiamentos	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA D Í VIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000	R$ 203.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 203.000,00

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.243.0013.2254	Ações Estratégicas do PETI	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVI Ç O PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	R$ 4.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 4.000,00

ÓRGÃO: 17. - FUNDO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
UNIDADE: 17.001. - FUNDO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
14.422.0013.2292	Programas e Projetos de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 150/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 090/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 85 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 150 DE 10/05/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.365.0015.1462	EI - Repasse Financeiro para a Associação de Prote ç ã o a Maternidade e a Inf â ncia de Umuarama-APMI	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$ 11.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 11.000,00

ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.122.0002.1093	Comemorações, Festividades e Recepções	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85	R$ 50.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 50.000,00
TOTAL GERAL					61.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 150 DE 10/05/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.365.0015.1462	EI - Repasse Financeiro para a Associação de Prote ç ã o a Maternidade e a Inf â ncia de Umuarama-APMI	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$ 1.000,00
12.365.0015.1462	EI - Repasse Financeiro para a Associação de Prote ç ã o a Maternidade e a Inf â ncia de Umuarama-APMI	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R$ 10.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 11.000,00
TOTAL GERAL					11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 119/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 30/2022, de 28 de março de 2022,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 30/2022 – Da Convocação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 1 VAGA)
INSCR. NOME RG CLASS.
161538 FABIANA COLETI GOMES 10.134.716-8 144º
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 062/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO		GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/05/2024	IPI	R$	36.651,62
10/05/2024	ITR	R$	9.564,94

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 153/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 093/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R$ 9.002,54 (nove mil, dois reais e cinquenta e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, da Fonte 360145 - Recapeamento asfaltico no Belvedere - Convênio 908788 - exercício anterio, no valor de R$ 4.002,54 (quatro mil, dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 60145 - Recapeamento asfaltico no Belvedere - Convênio 908788, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 153 DE 10/05/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.846.0000.3127	Despesas com Devolu ç ã o/Restitui ç ã o de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.90.93.00.00	INDENIZA Ç Õ ES E RESTITUIÇÕES	360145	R$ 4.002,54
28.846.0000.3127	Despesas com Devolu ç ã o/Restitui ç ã o de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.90.93.00.00	INDENIZA Ç Õ ES E RESTITUIÇÕES	60145	R$ 5.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 9.002,54
TOTAL GERAL					9.002,54

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 153 DE 10/05/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2023

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Recapeamento asfaltico no Belvedere - Convênio 908788 -	339.757,54	335.755,00	360145	4.002,54
		Valor utilizado pelo Decreto nº 153/2024	360145	4.002,54
		Saldo atual	360145	(0,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 121/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 23/2024, de 24 de janeiro de 2024,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.2 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 16.1 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 23/2024 – Da Convocação.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CSE - CENTRO SAÚDE ESCOLA
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)
INSCR. NOME RG CLASS.
390714 ANA LAURA FERNANDES DOS SANTOS 143660265 3º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CENTRAL
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)
INSCR. NOME RG CLASS.
385581 WANESA GABRIEL DOS SANTOS 104438431 2º
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal.

REFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.073/2024
Demitir WIVIANE MARIA RAFAEL DA SILVA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir WIVIANE MARIA RAFAEL DA SILVA portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.145.192-0 SESP/PR, inscrita no CPF n° 106.190.929-80, admitida em 09 de maio de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias - ADM.E, regime adminstrativo especial - edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 11 de maio de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 53/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO
Por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, torna de conhecimento público o interesse em formalizar parceria com a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA - COOPERU, situada na Rua Naga, nº 1120, na cidade de Umuarama - Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 11.705.745/0001-72, com vistas ao atendimento do interesse público, Repasse financeiro para aquisição de alimentos, a fim de incrementar e reforçar uma alimentação mais saudável da população atendida pelo Programa Lixo que Vale, aumentar a renda dos pequenos agricultores do Município e incentivar o hábito de reciclagem, contribuindo com o meio ambiente.
Objetivo específico:
- Proporciona uma alimentação mais saudável;
- Geração de emprego e renda;
- Criar oportunidades de fortalecimento das organizações;
- Melhorar a qualidade alimentar e nutricional da população beneficiada pelo Programa;
- Melhorar as condições de vida da população com alto grau de vulnerabilidade que, com a aquisição da "moeda verde", consegue reduzir os gastos mensais;
- Aumento da produção e melhoria de renda dos pequenos agricultores;
- Fixação do homem no campo.

Referência: Formalização da Parceria e Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Base Legal: Art. 31, inciso II, e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/14, pelo inciso II art. 36 do Decreto Municipal nº. 108/2017 e pela Lei Municipal nº 4719 de 20/12/2023.
Organização da Sociedade Civil: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA - COOPERU, situada na Rua Naga, nº 1120, inscrita no CNPJ/MF nº 11.705.745/0001-72, na cidade de Umuarama - Paraná.
Valor total da parceria: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração
Dotação Orçamentária:
12.001.20.608.0008.2.171 – ED:3.1.50.41.00.00 - D:636 - F:1000
12.001.20.608.0008.2.171 – ED:3.3.50.41.00.00 - D:636 - F:1000
Fonte de financiamento:
Recurso próprio.
I - JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA
A Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama - COOPERU, foi constituída no dia 17 de março de 2010 e possui como objetivo a comercialização de produtos, de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, para programas municipais e estaduais.
A Cooperativa surgiu da necessidade dos pequenos produtores do município de ter onde entregar sua produção. Com a sua criação, foi possível organizar o agricultor e a promover a produção programada, com assistência técnica visando melhorar qualidade, aumentar a produtividade e abrir novos canais de comercialização. Como política pública, incentiva o aumento da área de hortaliças, frutíferas, leite, reflorestamento, que são opções viáveis de melhoria da renda no campo.
A COOPERU tem fundamental importância para o município porque gera renda aos produtores rurais e beneficia diretamente 160 famílias de pequenos produtores rurais, com a venda garantida de seus produtos, abastece toda a rede escolar do município com hortifruti produzidos direto do produtor rural e todo o recurso adquirido na comercialização fica no próprio município.
A principal justificativa desta parceria é desenvolver o Programa Lixo que Vale, em parceria com a COOPERU, realizando a troca de lixo recicláveis em 06 (seis) bairros do município de Umuarama por alimentos. O programa é uma boa alternativa que contribui com a limpeza dos bairros e favorece o meio ambiente, assiste famílias mais carentes, incentiva pequenos produtores rurais e ainda ajuda os catadores de materiais recicláveis. Representa um alívio nos bolsos da população e um grupo enorme de pessoas serão beneficiadas e receberão uma alimentação saudável.
A reciclagem não é benéfica apenas para o meio ambiente, mas também para os seres humanos. A alimentação saudável e a ingestão de, principalmente, alimentos naturais em nossas refeições diárias. Contudo muitas pessoas não têm o acesso a todos os tipos de alimentos e o programa visa uma melhoria na qualidade de vida das pessoas através de uma boa alimentação. Além de tornar uma alimentação muito mais saudável, o Programa Lixo que Vale conscientiza os moradores a manterem os locais onde vivem mais limpos.
O programa, é sustentado por um tripé, o ambiental, econômico e o social. Ambiental, pois minimiza os danos ambientais nas nascentes do rio Piava e mantém os bairros limpos evitando a proliferação de vetores. Econômico, pois gera renda com a comercialização dos materiais recicláveis coletados. Social, pois gera emprego, conscientização e melhoria na qualidade de vida das pessoas beneficiárias e envolvidas com o programa.
O programa é vantajoso tanto para a população, que reduz gastos com a compra de alimentos e aumenta a integração com os vizinhos na recolha do material reciclável e na divisão das moedas verdes, como para os agricultores, que já viram a produção e os lucros aumentarem. Além disso, a iniciativa também propicia uma cidade mais limpa.
Ele visa conscientizar a coleta seletiva e incentivar a produção de hortifrutigranjeiros a fim de minimizar os impactos ambientais, preservar as águas do Rio Piava, gerar de renda e melhorar a qualidade de vida da população, através de uma alimentação mais saudável.
Essa parceria com a COOPERU, através do Programa Lixo que Vale, possui como resultados esperados:
- Fornecer alimentos saudáveis e de alto valor nutricional para a população dos bairros beneficiada pelo programa;
- Estimular a produção agrícola através da agricultura familiar do município;
- Conscientizar e envolver a população dos bairros atendidos pelo programa, da importância da coleta seletiva através da troca de moeda verde e incentivar a produção de hortifrutigranjeiros, minimizar os impactos ambientais, geração de renda para o pequeno produtor rural e melhorar a qualidade de vida da população, através de uma alimentação mais saudável.

II- DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO
A Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama - COOPERU é uma Sociedade Cooperativa, de caráter civil, que tem como objetivo, com base na colaboração recíproca de seus associados, promover sem finalidade de lucro, o estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades sociais e econômicas, de natureza comum e a venda em comum da produção e a prestação de serviços dos seus associados compreendendo: a agricultura, avicultura, suinocultura, bovinocultura, piscicultura, silvicultura e hortifrutigranjeiros, em diversos locais.
A celebração de parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco segue, obrigatoriamente, regime jurídico próprio. O advento da Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentou esse procedimento tendo como regra principal o credenciamento de organizações civis, através de chamamento público.
À luz do Marco Regulatório de Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei Federal nº 13.019/2014), estabeleceu-se a possibilidade de solidificar e assegurar transparência às parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil, somando esforços em benefício do fortalecimento das políticas públicas cujo êxito, consequência e perenidade demandam o engajamento e a participação da sociedade civil. A colaboração entre o Estado e as organizações da sociedade civil aponta direções e cria novos consensos e prioridades, contribuindo para a superação de desafios sociais complexos. Ao mesmo tempo, as próprias organizações são fortalecidas, consolidando o campo democrático no país.
A Lei Federal nº 13019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração.
Em que pese o Chamamento Público tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade
Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:
Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.
A presente formalização de parceria, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, fundamenta-se, além das considerações já apresentadas também nas seguintes razões a seguir:
Na Lei 130149/2014 alterado pela Lei 13204 de 2015, dispõe que:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
No Decreto Municipal nº 108/2017 que regulamenta a aplicação da Lei 13019/2014 alterada pela Lei Federal 13204/2015, define que:
Art. 36. O Município poderá deixar de exigir o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSCs, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3° do art. 12 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.
Destaca-se que as demais disposições da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 108/2017, devem ser rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceria com a COOPERU
Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Agricultura, possui interesse em formalizar a Parceria com a COOPERU, através de Termo de Colaboração, por inexigibilidade de chamamento público. Tendo esta Secretaria Municipal de Agricultura, providenciado a documentação necessária, para firmar o Termo de Colaboração dentro das normas estabelecidas pela Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 108/2017, a situação que caracterize e motive a dispensa ou inexigibilidade de Chamamento Público.
III - DA CONCLUSÃO FINAL
Por fim, haja vista que a formalização da parceria segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, considerando que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no artigo 31, caput, da Lei 13.019, de 21 de julho de 2014.
DECLARAMOS A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO com a Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama - COOPERU, tendo como objeto a transferência de recursos no valor total de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
Publique-se a presente justificativa no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Avenida Rio Branco nº 3717 - Centro Cívico - Prefeitura Municipal de Umuarama, cujo teor será analisado pela Secretária Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.
Umuarama/PR, 16 de maio de 2024.
CLEBER BOMFIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 58/2024
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023
Objeto do Edital nº 99/2024 de 19 de abril de 2024
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG/CPF	Salário
1	362º	JACIARA PEREIRA LEAL	Secretaria Municipal de Educação	13/05/2024	108370203	R$ 2.290,29
2	365º	FERNANDA DA SILVA ROSSATTO	Secretaria Municipal de Educação	13/05/2024	10.771.720-0	R$ 2.290,29
3	367º	KATIANY AMADOR DA SILVA DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	13/05/2024	131453892	R$ 2.290,29
4	38 PPP					
391º AMPLA		GLEICY DA SILVA AZARIAS *	Secretaria Municipal de Educação	13/05/2024	139267206	R$ 2.290,29
5	369º	VANDERSON FERNANDO DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	13/05/2024	124261465	R$ 2.290,29
6	370º	LUANNA APARECIDA CHIREIA	Secretaria Municipal de Educação	13/05/2024	127915989	R$ 2.290,29
7	371º	LUANA HYPOLITO SERÃO	Secretaria Municipal de Educação	13/05/2024	13.408.652-1	R$ 2.290,29

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	101º	EVA APARECIDA DE SOUZA	Secretaria Municipal de Educação	13/05/2024	8.572.713-3	R$ 4.580,57

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 08 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.072/2024
Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 11.503/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Relatório Final às fls. 205 a 214, Parecer Jurídico à fl. 217 do Processo Administrativo Disciplinar n.º 11.503/2019, instaurado pela Portaria n.º 2.050 de 10.10.2019,
CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.050 de 10.10.2019;
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico
R E S O L V E :
Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 11.503/2019, instaurado pela Portaria nº 2.050 de 10.10.2019, publicada em 12.10.2019, para apurar a responsabilidade do Servidor DANIEL MEDEIROS AVELINO DA SILVA, nomeado em 22.05.2015, no cargo público de Professor de Educação Física, pelo regime Estatutário e lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 154, inciso I da Lei Complementar nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.106/2024
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 20 de maio de 2024.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	Suewelyn Barboza Porfirio	13.685.000-8	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.107/2024
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 20 de maio de 2024.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	Tarcia de Oliveira Duarte	6.255.338-3	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.108/2024
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 20 de maio de 2024.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	Vania da Silva Galves Bonfim	9.163.251-9	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.109/2024
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 20 de maio de 2024.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	Thais Mariana Nespoli Lima	13180255-2	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.110/2024
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 20 de maio de 2024.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	Valverlene Goreti de Andrade Ramiro	6.186.246-3	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.111/2024
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor Atuação na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 20 de maio de 2024.
PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	Wellington Lucas dos Santos	12.902.892-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.112/2024
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1ºNomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 20 de maio de 2024.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	Adriana Ruiz de Oliveira Jardim	8.642.039-2	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.113/2024
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor Atuação na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 20 de maio de 2024.
PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	Alexandre Verardi	13990449-4	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.114/2024
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 20 de maio de 2024.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	Amanda Cristina Sousa de Oliveira Gonzaga	9.876.076-8	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.115/2024
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 20 de maio de 2024.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	Ligiani Cordeiro dos Reis	13.976.453-6	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.116/2024
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 20 de maio de 2024.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	Ana Leticia de Alcantara Evangelista da Silva	10.853.461-3	A	01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.117/2024
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor Atuação na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 20 de maio de 2024.
PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	Alessandro Aparecido Salgado	8.297.414-8	A	01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.118/2024
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 20 de maio de 2024.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	Camila Suemi Marchini	12.306.996-0	A	01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.119/2024
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 20 de maio de 2024.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	Carina Gomes da Silva	7.530.097-2	A	01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.120/2024
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 20 de maio de 2024.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	Cristiane Salton Moscardi	9.689.236-5	A	01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.121/2024
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 20 de maio de 2024.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	Daiane Cristina Martinez	140573540	A	01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.122/2024
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 20 de maio de 2024.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	Daniela Andreia de Souza	5.815.702-3	A	01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.123/2024
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV,